



INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA

Questão da infância e as protoformas do Serviço Social na Justiça juvenil em Portugal no século XX

Maria Rosa Ferreira Clemente Morais Tomé

Doutoramento em Serviço Social

Orientadores(as):

Professora Doutora Alcina de Castro Martins,
Professora Associada, Instituto Superior Miguel Torga

Professor Doutor Jorge Manuel Leitão Ferreira,
Professor Associado, Iscte - Instituto Universitário de Lisboa

Dezembro, 2021



SOCIOLOGIA
E POLÍTICAS PÚBLICAS

Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas

Questão da infância e as protoformas do Serviço Social na Justiça juvenil em Portugal no século XX

Maria Rosa Ferreira Clemente Morais Tomé

Doutoramento em Serviço Social

Orientadores(as):

Professora Doutora Alcina de Castro Martins,
Professora Associada, Instituto Superior Miguel Torga

Professor Doutor Jorge Manuel Leitão Ferreira,
Professor Associado, Iscte - Instituto Universitário de Lisboa

Dezembro, 2021



SOCIOLOGIA
E POLÍTICAS PÚBLICAS

Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas

Questão da infância e as protoformas do Serviço Social na Justiça juvenil em Portugal no século XX

Maria Rosa Ferreira Clemente Morais Tomé

Doutoramento em Serviço Social

Júri:

Doutor Pablo Álvarez-Pérez, Professor Auxiliar, Iscte - Instituto Universidade de Lisboa (Presidente);

Doutora Irene Rizzini, Professora Titular, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro;

Doutora Antonia Picornell Lucas, Professora Titular, Facultad de Ciencias Sociales de la Universidad de Salamanca;

Doutor Manuel José Jacinto Sarmiento Pereira, Professor Associado com Agregação, Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Doutora Maria João Barroso Pena, Professora Auxiliar, Iscte - Instituto Universidade de Lisboa;

Doutora Alcina de Castro Martins, Professora Associada, Instituto Superior Miguel Torga.

Dedico este trabalho à Elizabete, uma jovem que conheci institucionalizada, que me tricou um palhaço de lã e inspirou toda a minha carreira académica até ao momento.

À memória da Professora Myriam Veras Baptista

Agradecimentos

Agradeço à Prof.^a Doutora Alcina Martins, orientadora e ao Prof. Doutor Jorge Ferreira, coorientador, pela disponibilidade que manifestaram para acolher a investigação que surge agora sob a forma de tese e pela qualidade das suas orientações. Disponibilizaram bibliografia e documentos fundamentais à elaboração do trabalho.

Agradeço ao ISCTE-IUL pelo acolhimento no programa doutoral.

Agradeço à Comissão de Gestão do ISMT e aos colegas que me substituíram em algum do meu trabalho docente, permitindo maior disponibilidade facilitadora da finalização do trabalho de tese.

Agradeço à Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais pela autorização para a consulta dos seus Arquivos e Biblioteca. A equipa no Estabelecimento Prisional de Lisboa, o Dr. Paulo Jorge Antunes Santos Adriano, a Dra. Teresa Seixas Dias e Dra. Pilar, receberam-me sempre com total disponibilidade e colaboração. Na Biblioteca, a Dra. Cristina Maria Pires dos Santos, Dra. Maria da Glória Vieira Rocha e Dra. Odete Damas foram muito diligentes na procura de documentos que ia solicitando. Todos foram acolhedores e proporcionaram as melhores condições para a consulta dos documentos e bibliografia.

Agradeço ao Dr. Paulo Tremeceiro do Arquivo Nacional da Torre do Tombo pela colaboração na informação do espólio disponível sobre o Instituto de Orientação Profissional (IOP) e, posteriormente, pelo acolhimento das funcionárias.

Agradeço à Dra. Marina Figueiredo do Arquivo Histórico Parlamentar pela colaboração na localização da legislação, dos debates parlamentares e da Camara Corporativa.

Agradeço ao Dr. Vítor Silva da NUDD da Direção Geral da Segurança Social e ao Dr. Luís Santos, Dra. Anabela Cristóvão e Dra. Teresa Carvalho da Biblioteca do Gabinete de Estratégia e Planeamento, do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social

Agradeço à Dra. Esmeralda Pereira Coelho da Direção Regional do Centro da Reinserção e Serviços Prisionais pela documentação e informações cedidas.

Agradeço à diretora da Escola da polícia Judiciária, Dra. Isabel Polónia e à Dra. Maria da Esperança Alves a troca de correspondência. Não obstante não haver a documentação solicitada, foram muito amáveis nas respostas

Agradeço ao Dr. Rosário Tavares, do Arquivo da RTP.

Agradeço à Professora Doutora Fernanda Rolo pela colaboração sobre acesso a bibliografia relativa à Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância (FNIPI).

Agradeço à Dra. Filomena Bandeira, do Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa, com quem manteve uma útil e sugestiva correspondência.

Agradeço à Dra. Paula Cristina Carvalho Tomás do Centro de Estudos Judiciários, com quem contactei na vã esperança de encontrar documentação sobre a primeira instituição aberta de acolhimento de jovens em Portugal.

Agradeço à Dra. Maria Cecília Gonçalves Monteiro de Campos, colega do trabalho no COASC, nos anos 1980 e amiga que nos disponibilizou informações e documentos.

Agradeço à Dra. Rosa Clemente que disponibilizou algumas horas para umas produtivas conversas sobre a história do sistema de proteção à infância e a FNIPI

Agradeço à Dra. Eliana Gersão, diretora do Centro de Observação e Ação Social de Coimbra entre 1978 e 1984 e me contratou para lá trabalhar como técnica de educação. Há mais de 20 anos que vamos tendo longas conversas sobre a história do sistema de proteção à infância.

Agradeço à Dra. Teresa Salselas e à Dra. Milice Santos pelas longas horas de conversa e pela correspondência sobre os seus testemunhos e as referências sobre o Grupo de Reflexão e Intervenção sobre Internatos e Instituições Tutelares e Orfanatos (GRIIITO).

Esta investigação foi financiada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT, Portugal), através da atribuição de uma Bolsa (SFRH/BD/112951/2015).



Resumo

Fruto da exploração capitalista e pobreza urbana, a questão da infância desencadeou reações reformistas e filantrópicas, subjacentes à institucionalização do tribunal de menores e do Serviço Social em finais século XIX. Em Portugal, da Primeira República até Abril de 1974, desenvolveu-se uma política judicial com influência dos processos internacionais e das ciências sociais, mas dominada pelo doutrinário, que criou espaço profissional apenas para protoformas do Serviço Social e sua trajetória: delegados de vigilância, agentes de assistência e vigilância social, assistentes e auxiliares sociais. Debruçamo-nos na relação do Serviço Social com o feminismo republicano e a Lei de Proteção à Infância, a filantropia, assistência e justiça e o sistema judicial de proteção à infância.

A metodologia centrou-se na análise bibliográfica, consulta de fontes primárias em arquivos nacionais e digitais, fontes secundárias em publicações e periódicos oficiais e entrevistas a pessoas de referência pela sua posição no sistema e em movimentos sociais de defesa da criança.

As republicanas feministas participaram na elaboração da política judicial para raparigas, no tribunal de menores, foram delegadas de vigilância e assistentes sociais da Federação Nacional Instituições de Proteção à Infância. Filantropia e proteção desenvolveram uma política asilar, com assistentes sociais diplomadas numa cultura corporativista e doutrinária. As crianças austríacas refugiadas foram acolhidas por famílias. Todo o sistema foi alvo de denúncias de violência institucional depois de Abril 1974; O sistema judicial recrutou trabalhadores sem habilitação, desobrigados das formações organizadas, de influência anglo-saxónica e das ciências criminais. Criada em 1978, carreira de Serviço Social foi regulamentada em 1982.

Palavras-chave: Questão da Infância; Justiça Juvenil; Protoformas do Serviço Social.

Abstract

Fruit of capitalist exploitation and urban poverty, the issue of childhood triggered reformist and philanthropic reactions, institutionalization of the juvenile court and Social Service in the late 19th century. In Portugal, from the First April of 1974, a Republic developed with the influence of international processes and social policies, but dominated by doctrinalism, which created professionals only for protoforms of Social Work and their trajectory: surveillance delegates, space agents of assistance and social surveillance, social assistants and assistants. We focus on the relationship between Social Work and republican feminism and the Childhood Protection Act, philanthropy, relief and justice, the child protection court system.

The methodology focused on bibliographic analysis, consultation of primary sources in national and digital archives, secondary sources in official publications and periodicals and interviews with people of reference for their position in the system and in social movements for the defense of children.

Feminist republicans participated in the design of judicial policy for girls and juvenile court, were surveillance delegates and social workers from the National Federation of Childhood Protection Institutions. Philanthropy and protection with a political branch to shelter social workers graduated in a corporatist culture. The Austrian refugee children were taken in by families. The entire system was the target of reports of institutional violence after April 1974; The judicial system recruited unskilled workers, free from organized training, Anglo-Saxon influence and criminal sciences. Created in 1978, the Social Work career was regulated in 1982.

Key words: Childhood Question; Juvenile Justice; Social Work Protoforms.

Índice

Agradecimentos.....	iii
Resumo.....	v
Abstract	vii
Índice de Quadros.....	xiii
Índice de Figuras	xv
Índice de Anexos.....	xvii
Glossário de Siglas	xix
Introdução.....	1
Capítulo 1. A Questão Social, Infância e Serviço Social	23
1.1. Questão social, infância e trabalho infantil	26
1.2. Infância e Serviço Social nos Estados Unidos.....	30
1.2.1 Hull House, a questão da infância e a formação em Serviço Social.....	30
1.2.2. Profissionalização do atendimento à infância e a delinquência juvenil: os probation officers	35
1.2.3. Tribunal de menores e a associação de proteção da juventude.....	37
1.2.4. Diagnóstico social, a infância e a formação em trabalho social	40
1.3. Congressos Internacionais movimentos sociais e o Serviço Social	42
1.3.1 Os Congressos Internacionais e a questão da infância.....	43
1.3.2. Filantropia na Europa e os movimentos das mulheres.....	48
1.3.3. Solidariedade revolucionária - <i>Red Aid</i>	51
1.3.4. Formação em Serviço Social e as suas organizações internacionais	52
Capítulo 2. Questão da Infância: filantropia e Sistema Social e Judicial de Proteção de Menores em Portugal	57
2.1. Pobreza e trabalho infantil para o transição do século XX.....	61
2.1.1. Regulação do trabalho, filantropia e assistência	65
2.2. Filantropia e as mulheres republicanas.....	69
2.3. Igreja e assistência a partir da Primeira República.....	75
Capítulo 3. Questão Social e infância na Primeira República e no Estado Novo	79
3.1. Respostas à Questão Social na Primeira República.....	79

3.2. A Lei de Proteção à Infância na Primeira República e a resposta à ‘questão das jovens raparigas’	83
3.3. Regulamentação da Lei de Proteção à Infância e as reformas no Estado Novo.....	87
3.4. Reformas da assistência e as instituições públicas e privadas de proteção e defesa da infância no Estado Novo.....	91
3.4.1.O Instituto de Assistência à Família, o Instituto Maternal e o Instituto aos Menores	95
3.4.2. Reformas da assistência nos anos 1960 e 1970	99
3.4.3. Mapeamento das instituições e a assistência aos ‘menores’ nos anos 1930, 1950, 1960 e 1970.....	101
3.5. Conservadorismo na assistência e proteção à infância.....	106
3.6. Criação e trajetória da Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância (FNIPI).....	108
3.6.1. Trajetória da FNIPI (1911-1980)	112
3.6.2. Revista <i>Infância e Juventude</i> e a propaganda no Estado Novo	119
3.6.3. Atividades da FNIPI na articulação entre os Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores e os serviços públicos e particulares de educação, beneficência e assistência infantil.....	121
Capítulo 4. As protoformas do Serviço Social português na justiça juvenil.....	125
4.1. As protoformas do Serviço Social na Primeira República e a transição para a ditadura	125
4.2. Instituto de Orientação Profissional e a proteção à infância	129
4.2.1. O ensaio da escola de Serviço Social no IOP e oficialização das escolas de Serviço Social em Portugal	134
4.3. O Serviço Social e a Justiça Juvenil até ao final da II Guerra: assistentes sociais, delegados de vigilância e precetores	140
4.4. O Serviço Social no pós-II Guerra e a questão da infância : as reformas da Organização Tutelar de Menores e a Escola Prática das Ciências Criminais.....	148
4.4.1. A Escola Prática das Ciências Criminais e a formação em Serviço Social de 1958 até 1972.....	152
4.5. As carreiras e o trabalho profissional de 1950 até 1972: agentes de assistência e vigilância social e os assistentes e auxiliares sociais	160
4.6. A reforma das carreiras profissionais em 1972 – os orientadores sociais	166
4.7. A Questão da infância e as reformas do Serviço Social na justiça juvenil no pós 25 de Abril de 1974.....	171
4.7.1. As reformas na Justiça Juvenil e o Serviço Social.....	176
4.7.2. A democracia, a proteção à infância e o Serviço Social	180

Conclusão	183
Fontes	197
Referências Bibliográficas	205
Anexos.....	223

Índice de Quadros

Quadro 2.1. Idade de admissão ao trabalho noturno (fábricas de horário contínuo), jornada de trabalho e descanso noturno obrigatório nos países europeus.....	64
Quadro 3.1. Instituições Privadas de Assistência na saúde materno-infantil nos distritos de Bragança, Castelo Branco, Coimbra e Évora em 1953	98
Quadro 3.2. Internatos privados para assistência social à infância, em Portugal, em 1931... ..	102
Quadro 3.3. Crianças assistidas em Portugal em 1971 por distrito e nas Ilhas dos Açores e Madeira.....	104
Quadro 3.4. Número total de crianças assistidas por instituição, em Portugal continental em 1971	105
Quadro 3.5. Lotação das Instituições, por distrito em 1971	106
Quadro 3.6. Definição da FNADC e da FNIPI na LPI de 1911 e 1925 e na OTM de 1962..	110
Quadro 3.7. Fins da FNIPI	112
Quadro 3.8. Temas do Dia Mundial da Infância, por ano de comemorações	120
Quadro 4.1. Pessoal educativo dos estabelecimentos judiciais em 1922	130
Quadro 4.2. Número de delegados de vigilância dos Serviços Externos da IGSJM, da Tutoria de Lisboa, do Porto e de Coimbra em 1930 e 1934.	145
Quadro 4.3. Número de delegados de vigilância da DGSJM em 1941,1944 e 1950.....	146
Quadro 4.4. Total de preceptores nos estabelecimentos dos serviços tutelares de menores e total de precetoras para os estabelecimentos femininos nos anos 1930, 1940, 1950 e 1960.	147
Quadro 4.5. Corpo docente da EPCC e disciplinas a lecionar, autorizado para os cursos de preparação e de aperfeiçoamento para o pessoal da DGSJM em 1959.....	159
Quadro 4.6. Agentes de assistência e vigilância social 1ª classe, 2ª classe e 3ª classe da DGSJM- 1952-1961	161
Quadro 4.7. Trabalho desenvolvido pelos agentes de assistência e vigilância social	162
Quadro 4.8. Assistentes sociais e auxiliares sociais 1962, 1966 e 1970.....	164
Quadro 4.9. Rapazes e raparigas em assistência em patronato nos anos 1968, 1969, 1970, 1971 e 1972	165
Quadro 4.10. Orientadores Sociais e Educadores do quadro externo da DGSTM em 1972 .	168
Quadro 4.11. Pessoal técnico dos serviços externos da DGSTM 1980	178

Índice de Figuras

Figura 3.1. Organização dos serviços do IAF e CIA	96
Figura 3.2. Estabelecimentos de detenção provisória e correção do Ministério da Justiça em 1931	119

Índice de Anexos

Anexo A – As instituições judiciais e sociais de proteção à infância 1911 a 1995	225
Anexo B – Equipa do IOP entre 1927 e 1931	227
Anexo C – Professores da Escola Prática das Ciências Criminais.....	229
Anexo D – Carreiras profissionais dos assistentes sociais 1969.....	233
Anexo E – Certificado de funcionário em 1961	235

Glossário de Siglas

ADGRSP - Arquivo da Direção Geral da Reinserção e Serviços Prisionais
AHZS – Arquivo Histórico Zona Sul
AIEJI – Associação Internacional dos Educadores de Jovens inadaptados
AIGSJM – Administração e Inspeção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores
AIMJ – Associação Internacional dos Magistrados da Juventude
AIPE – Association Internationale pour la Protection de l’Enfance
APII – Associação Internacional para a Proteção da Infância
ANTT - Arquivo Nacional da Torre do Tombo
B.I.C.E. – Bureau International Catholique de l’Enfance
BGUC – Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra
BIPE - Bulletin International de Protection de l’Enfance
BOMJ - Boletim Oficial do Ministério da Justiça
CCP – Centro Católico Português
CDC – Convenção dos Direitos da Criança
CDI – Centro de Documentação para a Infância
CEDI – Centro de Estudos, Documentação e Informação sobre a Criança
CEJ – Centro de Estudos Judiciários
CEPESE – Centro de Estudos da População Economia e Sociedade
CIA – Centro de Inquérito Assistencial
CIESS – Comité Internacional de Escolas de Serviço Social
CIG – Comissão para Igualdade de Género
CNMP – Conselho Nacional da Mulheres Portuguesas
CO – Centro de Observação
COAS – Centro de Observação e Ação Social
COS – Charities Organization Social
CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
CPIHTS – Centro de Investigação em História e Trabalho Social
DGA – Direção Geral de Assistência
DGRS – Direção Geral de Reinserção Social
DGRSP – Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

DGSJM – Direção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores
DGSP – Direção Geral dos Serviços Prisionais
DGSTM - Direção Geral dos Serviços Tutelares de Menores
DOM – Desafios Oportunidades e Mudanças
DV – Delegado de Vigilância
ENS – Escola Normal Social
EPCC - Escola Prática das Ciências Criminais
EUA – Estados Unidos da América
FAO – Food and Agriculture Organization
FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia
FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FITS – Federação Internacional do Trabalho Social
FLUC – Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra
FMI – Fundo Monetário Internacional
FNAC – Federação Nacional dos Amigos da Criança
FNADC - Federação Nacional dos Amigos e Defensores da Criança
FNIPI – Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância
GEP/MTSSS – Gabinete de Estratégia e Planeamento/ Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
GRIIITO – Grupo de Reflexão e Intervenção sobre Internatos e Instituições Tutelares e Orfanatos
IAF – Instituto de Apoio à Família
IAM – Instituto de Assistência aos Menores
IASSW – International Association of Schools of Social Work
ICEF – International Children’s Emergency Fund
ICSSW – International Committee of Schools of Social Work
IFAS – Instituto da Família e Ação Social
IFP – Instituto de Formação Profissional
IGAM – Inspeção Geral dos Serviços de Assistência a Menores
IGSJM – Inspeção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores
IM – Instituto Maternal
IOP - Instituto de Orientação Profissional
IOS – Instituto das Obras Sociais
IPA – Instituição Privada de Assistência

IRS - Instituto de Reinserção Social
ISCTE-IUL – Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa - Instituto
Universitário de Lisboa
ISMT – Instituto Superior Miguel Torga
ISSL – Instituto de Serviço Social de Lisboa
ISSS – Instituto Superiores de Serviço Social
ISSSL – Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa
ISSSP – Instituto Superior de Serviço Social do Porto
LPCJP – Lei de Proteção das Crianças e Jovens em Perigo
LPI - Lei de Proteção à Infância
LTE – Lei Tutelar Educativa
MDP/CDE – Movimento Democrático Português/Comissão Democrática Eleitoral
MFA – Movimento das Forças Armadas
NUDD – Núcleo de Documentação e Divulgação
OIT – Organização Internacional do Trabalho
OMEN – Obra das Mães pela Educação Nacional
ONDF – Organização Nacional de Defesa da Família
ONG – Organizações não-governamentais
ONU – Organização das Nações Unidas
OPGDC – Obra de Proteção à Grávida e Defesa da Criança
OPR – Obra de Proteção às raparigas
OTM – Organização Tutelar de Menores
PAFAC – Projeto de Apoio à Família e à Criança
PCP – Partido Comunista Português
PNA – Programa Nacional de Ação
PREC – Período Revolucionário em Curso
QS – Questão Social
RTP – Rádio Televisão Portuguesa
SAS – Serviço de Ação Social
SJTM – Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores
SNPSS – Sindicato Nacional dos Profissionais de Serviço Social
SS – Serviço Social
TOES – Técnico de Orientação Escolar e Social
UCISS – União Católica Internacional de Serviço Social

UEDS – União de Esquerda para a Democracia Socialista

UIOF – União Internacional dos Organismos Familiares

UIPI – União Internacional de Proteção à Infância

UMOSIA – União Mundial dos Organismos para a Salvaguarda da Infância e Adolescência

UNESCO – United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization

UNICEF – United Nations Children’s Found

UNL – Universidade Nova de Lisboa.

Introdução

*(...) Todo o semeador
Semeia contra o presente
Semeia como vidente
Nenhum fruto maduro prometeu
O que a semente pode prometer
Miguel Torga*

O presente trabalho tem como objeto de estudo as protoformas do Serviço Social na área da justiça, particularmente na história do sistema judicial de proteção à criança e ao jovem em Portugal, no século XX. A investigação já desenvolvida sobre a História Social e Política da Proteção à Infância em Portugal, no Mestrado em Serviço Social e no Doutoramento em História Contemporânea (Tomé, 2003 e 2013) e o contacto que, neste percurso, tivemos com alguns documentos relativo ao Serviço Social, serviu de ponto de partida ao trabalho que agora se desenvolve. O legado de juristas, historiadores e pedagogos como Eliana Gersão (1977, 1989, 1994 e 2001); Duarte-Fonseca (2005); Filomena Bandeira (2009); Fátima Caldeira (2004); Maria Antónia Lopes (2000 e 2002); Candeias Martins (1995 e 2002) Maria José Moutinho dos Santos (1999), entre outros, abriu o caminho às primeiras incursões sobre a questão da assistência nesta área.

A investigação na área da justiça juvenil tem sido pouco explorada em doutoramentos em Serviço Social. Estão publicados, na proteção das crianças e jovens, os trabalhos de Jorge Ferreira, sob o título *Serviço Social e modelos de bem-estar para a infância. Modus operandi do assistente social na promoção da proteção à criança e à família* (2011) e, mais recentemente, o de Manuel Menezes, sob o título *Proteção à criança em tempos de austeridade. A intervenção do Serviço Social nas CPCJ* (2019). A questão dos jovens infratores foi objeto de estudo no doutoramento em Serviço Social na tese de Fátima Coelho, em 2010, sobre *Processos identitários e delinquência dos jovens em contextos de exclusão: desvalorização pessoal, privação relativa e percepções de injustiça*, este relativo à área da justiça juvenil. Ponderámos o interesse de trazer a dimensão da história à investigação sobre a trajetória do Serviço Social e do trabalho do assistente social na justiça.

O tema proposto no projeto inicial dizia respeito à *Análise histórica do Serviço Social na área da Justiça de Menores em Portugal no período 1962-2005*, mas sofreu alteração na sequência do processo de investigação. O confronto com os documentos que consultámos nos arquivos mostrou o equívoco relativo à ideia, presumida a partir da legislação em vigor (Organização Tutelar de Menores [OTM] de 1962), que as assistentes sociais tinham sido integradas em funções públicas nos serviços da justiça, nomeadamente da justiça juvenil, a partir de 1962. Considerámos então pertinente, para uma melhor explicitação da inserção e do significado do Serviço Social na área, dedicar uma atenção mais aprofundada ao período desde a Lei de Proteção à Infância (LTI) de 1911 até OTM de 1978, porque apenas na sequência desta reforma se clarificou, em 1982, o acesso às carreiras profissionais que integravam as/os assistentes sociais formadas/os nos Institutos Superiores de Serviço Social.

Redefinimos então os objetivos e as estratégias de investigação a prosseguir. Assim, passamos a apresentar nesta introdução a metodologia, o percurso e a reconstrução da investigação, a articulação que sempre tivemos de fazer entre as questões colocadas e as hipóteses (imperfeitas) com que íamos traçando caminho, a literatura e os documentos, num esforço de não perder o que nos aparecia como surpreendente, sendo certo que a pesquisa documental em arquivo é, por si, uma “viagem” entre caixotes, dossiers, processos e, por vezes, papéis soltos, nem todos organizados.

Com o objetivo geral de analisar o processo sócio histórico de construção do serviço social na justiça juvenil em Portugal (1911-1982), nas condições e contingências inerentes à história social e política do país, partimos em busca dos documentos e produções que permitem compreender os diversos movimentos que, ainda nos finais do século XIX e início do século XX, promoveram o desenvolvimento de uma atenção especializada à questão da infância como questão da justiça e, portanto, à profissionalização de diferentes tipos de trabalho e trabalhadores sociais e que ajudam a compreender a relação entre a assistência e o Serviço Social. Entre 1867 e 1901, segundo Jardim (1994), a intervenção nas prisões e, portanto, com as crianças presas, desenvolveu-se predominantemente através de instituições privadas de assistência social, com atividades de carácter religioso. Mas o contrário também aconteceu no Porto. A prisão da Cordoaria praticava, ela própria, atos de proteção das crianças abandonadas na rua, que tinham presos os pais ou algum vadio que tomava conta deles (Santos, 2007). No século XIX e até 1911, o ponto de encontro das crianças portuguesas com a justiça foi, sobretudo, no campo da penalidade.

Contudo, o capitalismo e o liberalismo trouxeram, particularmente para os finais do século XIX, condições sociopolíticas particulares à configuração da questão social e a infância, que se

desenvolveu ao longo do século XX. Organizamos então o primeiro objetivo específico em torno da análise dos enfrentamentos à Questão da Infância ao nível internacional e em Portugal. A expansão imperialista reorganizou os mercados e gerou um movimento migratório que transformou as cidades num espaço contraditório, entre o desenraizamento de massas populares e a luta de classes, o desenvolvimento das classes médias, do consumo, do espaço urbano, sempre com novas e apelativas demandas de trabalho e, portanto, de novos migrantes. As velhas estruturas políticas e instituições caritativas e assistenciais não davam conta destes confrontos nem das necessidades geradas pela crescente massa populacional pobre, definida pelos poderes públicos como desordeira e perigosa (Gersão, 1989; Tomé, 2013). À luta de classes (Engels, 1975) juntou-se a questão de género (Cova, 2010; Baptista, 2012, 2016, 2020, entre outras) a resistência e a luta política (Wehrle, 2019; Resch, 2003, Ioakimidis, 2019) e, portanto, os filhos dos presos políticos, os órfãos das guerras e o contingente das crianças sozinhas, hoje chamadas de ‘refugiadas’ ou ‘desacompanhadas’. Estes fenómenos tiveram atenção, ora de movimentos de mulheres, maternalistas e feministas (Platt, 2001), ora revolucionários solidários ora das organizações humanitárias internacionais para a infância. O debate sobre a questão da infância expandiu-se ao nível internacional. Uma nova filantropia política e académica (Dupont-Bouchat & Pierre, 2001) impôs abordagens organizadas e complexas aos problemas que emergiam da nova conflitualidade urbana e que atingia as famílias e as suas crianças, matéria em torno da qual definimos o nosso segundo objetivo específico - análise da relação entre a internacionalização da infância nos congressos, movimentos sociais e movimentos feministas da proliferação de uma diversidade de organizações e profissões, nomeadamente o Serviço Social na sua pluralidade.

A primeira metade do século XX foi marcada por guerras e ditaduras que condicionaram os liberalismos e trouxeram novas preocupações relativas à questão da infância e à justiça. Processos políticos e filantrópicos europeus foram interrompidos durante a Primeira Guerra, mas retomados de seguida e marcaram o desenvolvimento de diversos sistemas nacionais de proteção social e judicial das crianças pobres e trabalhadoras, com a criação dos tribunais de menores. Nos Estados Unidos da América, mas também na Europa, estes processos foram, em grande parte, o resultado da atenção de uma elite, predominantemente masculina, mas também protagonizada por movimentos das mulheres católicas, movimentos feministas e reformistas, algumas das quais dinamizadoras, quer da criação dos tribunais de menores quer do Serviço Social, ainda no último quartel do século XIX. E em Portugal? A Revolução Republicana reagiu de forma radical à penalidade com a publicação da Lei de Proteção à Infância em 1911. Qual o envolvimento dos movimentos feministas? Havia que procurar, na construção e

desenvolvimento de um sistema singular de proteção à infância, já analisado por nós (Tomé, 2003 e 2013), essa relação entre as filantropias, os feminismos e as respostas públicas à infância em Portugal, nas conjunturas concretas, bem como as formas, também singulares, da sua relação com o Serviço Social em Portugal. Assim, o terceiro objetivo específico foi dirigido à caracterização e análise da Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância e a sua relação de mediação entre a filantropia, as respostas social e judicial e o Serviço Social e o quarto e último, à análise das carreiras profissionais e seus conteúdos funcionais, bem como da formação profissional para o que chamamos de protoformas do Serviço Social, uma vez que, como acima referido, não obstante a referência explícita ao Serviço Social, toda a organização profissional na área da justiça se desenvolveu de forma paralela à institucionalização do Serviço Social português.

Metodologia

Definida como a “organização crítica das práticas de investigação” (Almeida & Pinto, 1990, p. 84), a metodologia foi alvo de debate e questionamento a partir do pós II Guerra, segundo Wallerstein (1996), sobretudo com o desenvolvimento dos estruturalismos¹. Cientistas de diversas áreas recorreram à história para apresentar novos quadros críticos e analíticos para os processos sociais. Para o Serviço Social este embate teve expressão a partir de meados dos anos 1960, quando alguns países da América Latina direcionaram um questionamento ao chamado Serviço Social tradicional, dando início a um processo de renovação e revisão global aos níveis teórico, metodológico, operativo e político (Yazbeck, 2009). Desenvolveu-se uma orientação académica crítica (ao capitalismo e ao positivismo dominante nas ciências sociais) que ultrapassou as fronteiras da América Latina e que ficou conhecido como Movimento de Reconcetualização.

Em Portugal, nos primeiros anos de 1970 e após a Revolução de Abril de 1974 registaram-se processos de renovação do Serviço Social português de feição modernizadora e crítica (Martins, 2021). A investigação deu então os primeiros passos, mas foi sobretudo a partir de finais dos anos 1980, fruto da criação do primeiro curso de mestrado em Serviço Social nascido do Protocolo entre o Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa (ISSSL) e a PUC/SP, que foi criado o primeiro Núcleo de Estudos em História do Serviço Social, que se reorganizou

¹ Este autor chamou “sociologia histórica” à investigação crítica que se preocupou em “descrever e explicar as transformações sociais (...) [recorrendo] ora à tradição weberiana ora à tradição marxista, ora ainda, frequentemente, a uma abordagem tipo intermédio” (Wallerstein, 1996, p. 68 e 69). Tendo em conta os contextos históricos específicos, não se propunham testar, modificar ou formular leis, antes voltaram-se para a crítica social.

como Centro de Investigação em História e Trabalho Social (CPIHTS) (Martins, 2008) e, em consequência, conduziu ao desenvolvimento de investigação da história do Serviço Social, surgindo os primeiros trabalhos de análise sócio histórica do Serviço Social português². Não é hoje uma estratégia metodológica predominante nas ciências sociais nem no Serviço Social, mas registamos o trabalho mais recente de Sandra Mendes (2020) sobre *O programa doutoral em Serviço Social. Contributos para a construção de ciência a partir da análise sócio histórica no caso de Portugal e dos Estados Unidos da América*.

Na presente tese recorreu-se à análise sócio histórica de natureza qualitativa (Freitas, 2002; Baptista, 2011 e 2016). Como estratégia de investigação a sócio história é herdeira da crítica à investigação tradicional, ocidental e positivista (Wallerstein, 1996). Relevante para diferentes áreas das ciências sociais e do comportamento, tem expressão na investigação qualitativa em que as questões não são formuladas a partir da relação entre variáveis, antes pela compreensão da complexidade dos fenómenos e o seu devir histórico. A partir da perspetiva do método dialético do psicólogo Vygotsky, Freitas defendeu esta abordagem para a psicologia. Colocando a necessidade de repensar a relação sujeito/objeto e a neutralidade da pesquisa, define a sócio história como uma abordagem compreensiva dos fenómenos a partir da sua história, que vê no particular uma instância da totalidade social e que envolve a “arte da descrição completada pela explicação” (Freitas, 2002, p. 21). Em Serviço Social, Myrian Veras Baptista trouxe a proposta para a investigação em Serviço Social e a prática profissional para construir “uma concepção dinâmica que considera que a ação profissional se constrói historicamente, inserida no processo mais amplo das relações da sociedade” (2016, p. 12) que permita apreender as relações qualitativas existentes entre a ambiência externa da prática e as suas categorias internas. Por referência à sistematização elaborada por Lucien Goldmann ao método dialético para os estudos sobre a sociologia da cultura, afirma que a análise das práticas deve desenvolver-se num processo de “apreensão da realidade em dois níveis que se reforçam - o estrutural e o funcional, levando o pesquisador a transitar continuamente entre um e outro, de modo a desvelar o seu carácter significativo” (Baptista, 2016, p. 18). A investigação exige então uma dimensão analítica interna e outra externa, o que, se por um lado exige enfrentar a realidade concreta que

² A criação do Centro Lusíada de Investigação em Serviço Social e Intervenção Social (CLISSIS) ampliou as linhas de investigação (Ferreira, J. M.; Rocha, H; Ferreira, P., 2011) e, com o desenvolvimento da graduação e os doutoramentos em Serviço Social, criou-se um habitus científico, ampliou-se a produção sugerindo Mendes a definição de Barak et.al. de disciplina científica integrativa (2020, p. 116), útil, bem como se diversificaram as estratégias participativas e qualitativas de investigação em Serviço Social (Ferreira, J. M. & Pena, M. J.B., 2014).

em regra aparece de forma caótica, por outro exige uma ideia elaborada da estrutura que lhes dá unidade e sentido. “Isso significa que uma análise mais profunda do Serviço Social deverá ter um caráter compreensivo, no que diz respeito às relações sociais internas que estabelece, e um caráter explicativo em relação às estruturas que as constituíram” (Baptista, 2016, p. 17).

Assim, alicerçada numa estratégia de natureza qualitativa e crítica, partimos para a pesquisa bibliográfica sobre três eixos de análise: Questão Social, Serviço Social e a política de justiça juvenil e a sua relação histórica. O período em análise obriga-nos a retomar a pesquisa em arquivos à procura de textos, produções e documentos históricos significativos relativos a cada eixo em análise nos diferentes momentos. Para Foucault, o arquivo ilumina o “jogo das regras que determinam numa cultura o aparecimento e o desaparecimento dos enunciados, sua permanência e supressão, sua existência paradoxal de acontecimentos e de coisas” (cit. in Almeida & Pinto, 1990, p. 25). O arquivo traz à luz saberes que permitem elaborar a crítica, os “saberes subjogados”, como diz Foucault, isto é, “conteúdos históricos que foram enterrados, mascarados em coerências funcionais ou sistematizações formais (...) [e] toda uma série de saberes que estavam desqualificados como saberes não conceptuais, como saberes insuficientemente elaborados: saberes inocentes, saberes hierarquicamente inferiores, saberes abaixo do nível do conhecimento ou cientificamente exigidos. (...) o saber do psiquiatrizado, do enfermeiro, do médico (...) do delinquente, etc. – esse (...) ‘saber das pessoas’ (e que não é de forma alguma um saber comum, um bom senso, mas, ao invés, um saber particular, um saber local, regional, um saber diferente incapaz de unanimidade, e cuja força se deve exclusivamente à forma contundente como se opõe a todos os que os rodeiam). Assim, a crítica é feita pelo reaparecimento desses saberes locais das pessoas, desses saberes desqualificados” (Foucault, 2006, p. 21 e 22). É na atenção que confere a esta diversidade de saberes que constrói o que chama de ‘genealogia do saber’, que constrói a crítica à consagração de uma forma de saber da ciência como expressão do poder, que desqualifica outros tipos de saber.

Por referência ao enunciado por Foucault, podemos afirmar que ao longo da trajetória da investigação que já desenvolvemos, procurámos desocultar muitos discursos que nos apareceram sob a forma de relatórios profissionais de assessoria aos tribunais de menores por exemplo, registos técnicos, cartas e redações de jovens internos, que permitiram trazer à luz o que chamou de “carácter local da crítica (...) uma espécie de produção teórica autónoma (...) que não precisa do visto de um regime comum para estabelecer a sua veracidade” (2006, p. 20). A investigação que agora desenvolvemos leva adiante alguns destes procedimentos, mas com a necessidade da leitura constante entre o singular e o geral, entre as relações internas aos fenómenos e as estruturas que a compõem. Os documentos dos arquivos, a literatura científica

de referência época, o conhecimento produzido, mesmo que nas academias, mas fora do quadro das hegemonias burguesas construídas, foram alvo da nossa atenção, na busca da pluralidade das visões do mundo inscritas na trajetória do Serviço Social, desde os finais do séc. XIX e que foram aparecendo, ora fruto dos constrangimentos políticos impostos nas lutas contra a Revolução Russa, ora nos fascismos. Procurámos também encontrar as práticas sociais, organizacionais e profissionais concretas e que conseguimos localizar nos diferentes arquivos a que acedemos. Devemos registar desde já que procurámos informações que não nos foram disponibilizadas, mas encontrámos outras não procuradas e às quais dedicamos cuidada atenção.

A pesquisa no Arquivo Digital de Jane Addams, bem como a bibliografia, artigos, documentários e documentos vários disponibilizados na web foram fundamentais para abrir o acesso à possibilidade de fazer a leitura dos clássicos do Serviço Social nos eixos por nós definidos, isto é, na sua atenção à Questão Social, à infância e à justiça juvenil: Mary Richmond (1897, 1903, 1910), Jane Addams (1895, 1898, 1906, 1910, 1912) Julia Lathrop (1895, 1896), Florence Kelley (1896, 1914), Beatrice Webb (1897, 1902), Alice Salomon (1929) e outros. Também as bibliotecas, nomeadamente a Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, as da Faculdade de Letras e da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, a Biblioteca Municipal da Casa da Cultura de Coimbra e a Biblioteca da DGRSP permitiram-nos a consulta de atas de congressos dos finais do séc. XIX e princípios do séc. XX, sobre a criminologia, antropologia, proteção à infância e, com elas, das discussões implementadas pelo cientismo positivista em franco desenvolvimento, ao nível internacional sobre a Questão da Infância, a proteção social e a proteção judicial, as diferentes tradições na estrutura organizativa dos internatos para os ‘menores’, o nascimento da ‘política de tratamento’ pelo estudo diagnóstico e prognóstico e a medicalização das crianças e jovens, a intervenção crescente do papel do Estado, da filantropia e da relação entre ambos. As atas dos congressos e as revistas feministas deram conta da mobilização no feminino, tanto reformista como mais tradicional, em torno do maternalismo conveniente à crescente organização da sociedade burguesa. Revistas portuguesas, nas áreas do Direito e da Educação, fundamentalmente, e a bibliografia de especialistas de cada época em estudo, permitiram compreender diversos aspetos da relação entre o pensamento português e o debate internacional, tanto ao nível da Questão da Infância quanto do Serviço Social. A leitura dos autores e dos livros dos finais do séc. XIX e princípios do séc. XX permitiram uma interessante releitura do que tinha sido já analisado pelos autores contemporâneos, mesmo porque agora estavam dedicadas ao trabalho de análise de uma área ainda não estudada pelos historiadores do Serviço Social português e tão significativa como

campo de trabalho profissional dos assistentes sociais, a área da justiça juvenil. A biblioteca da DGRSP foi fundamental para nos dar acesso a toda a legislação necessária à compreensão das dinâmicas conceituais subjacentes às reformas relativas à atenção à família e às crianças e jovens, ao processo, às medidas judiciais e às suas organizações, à construção e reconstrução das carreiras profissionais e do serviço social, bem como à sua formação.

O Arquivo da Direção Geral da Reinserção e Serviços Prisionais (ADGRSP) reúne o património documental das extintas Direção Geral dos Serviços Prisionais, da Direção Geral dos Serviços Tutelares de Menores e da Direção Geral da Reinserção Social. Ao momento da pesquisa os serviços estavam ainda em fase de recolha de algumas séries documentais que se encontravam em instituições dispersas. Contudo, foi fundamental o primeiro contacto com os Fundo da Cadeia do Limoeiro e da cadeia Penitenciária de Lisboa, do Departamento de Gestão dos Recursos Humanos das séries de Processo de Funcionário, bem como do Arquivo Histórico da Zona Sul – Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância. Os primeiros documentos permitiram desconstruir a ideia inicialmente formulada, relativa à elaboração de uma análise sócio demográfica das/os Delegados de Vigilância para depois abrir caminho à análise do Serviço Social na Justiça pela análise do seu perfil sócio demográfico e formativo, da sua trajetória profissional até consolidação da inserção dos assistentes sociais na carreira de técnico superior de reinserção social. Era projetado que a este trabalho prévio se sucederia outro, com o objetivo de fazer uma análise contemporânea do trabalho profissional na justiça, da pluralidade de visões da profissão nele inscritas, da sua contribuição à execução da (nova) política da justiça juvenil em tempos de democracia. Estamos convictas ainda do interesse da investigação correr nesta direção, pois as/os assistentes sociais foram, sem dúvida, profissionais de excelência no processo de arranque e implementação do chamado sistema de *probation*, na justiça alternativa à institucionalização excludente das crianças e jovens. Os documentos que vieram às nossas mãos trouxeram, contudo, processos de delegados de vigilância e de assistentes sociais, o que, ainda nos anos 1930 não era expectável, de nomeação de assistentes sociais vitalícios nos anos 1960, homens e mulheres sem que das suas habilitações constasse a formação nos Institutos de Serviço Social de Lisboa ou Coimbra, ou mais tarde, do Porto. Tudo isto causou estranheza por um lado, mas por outro, a consciência da importância do Serviço Social para a justiça, particularmente para a justiça juvenil. Aparecia-nos ‘outro’ Serviço Social, que consideramos de todo o interesse conhecer e que se foi revelando apenas no confronto com os documentos de outros Arquivos, bem como com a bibliografia e artigos produzidos, sobretudo na área do Direito. Em franco diálogo com a Medicina Social, aparecia com um

discurso diferente da componente do doutrinarismo corporativo e católico imposto pelo Estado Novo, no processo de criação e regulamentação da formação em Serviço Social.

No ADGRSP foi assim possível encontrar e identificar a diversidade da formação dos delegados de vigilância, assistentes sociais, agentes de assistência e vigilância social e assistentes e auxiliares sociais, as suas trajetórias profissionais e carreiras que se sucederam até 1972, e nos apareciam definidas nas sucessivas leis, entre a Lei de Proteção à infância de 1911 e a Organização Tutelar de Menores de 1967, como executores das políticas que se pretendiam implementar. Ao nível internacional a abertura das instituições, o desenvolvimento de trabalho de acompanhamento das famílias dos jovens, do acompanhamento dos ex internos socialmente isolados, sem família ou trabalho, com necessidade de colocação profissional, entre outros, especialmente na Europa do pós II Guerra Mundial, eram levadas a cabo por assistentes sociais, em muitos países com formação genérica das escolas e universidades onde eram formadas/os, noutros, com formação especializada complementar, fornecida pelos serviços da justiça.

Em Portugal, a formação para o trabalho dos delegados de vigilância e assistentes sociais para os serviços da justiça esteve a cargo do Instituto de Orientação Profissional (IOP). Foi no Arquivo Nacional da Torre do Tombo que localizamos toda as séries relativas ao IOP, onde foram organizados os primeiros ensaios de Escola de Serviço Social, antes ainda da formação académica, organizada apenas a partir de 1935. Este registo trazia-nos a confirmação, para Portugal, da relação histórica entre o Serviço Social e a criação das tutorias da infância, contudo a trajetória que se seguia era absolutamente singular e distinta da que ocorria a nível internacional. No enalço de registos sobre a vida concreta dos cursos de Serviço Social consultamos a documentação que já estava disponibilizada a consulta pública. Recolhemos informação sobre correspondência e formalização das relações protocolares com o Ministério da Justiça, mas não nos possível saber quantos formandos, com que habilitações literárias, qual a sua distribuição pelas organizações judiciais do país, quais os sumários ou avaliações dos cursos. Relativamente aos cursos que decorreram a partir da segunda metade de 1950 na Escola Prática das Ciências Criminais, fomos informadas da ausência de documentos disponíveis a consulta. Toda a informação apurada sobre os cursos resultou exclusivamente dos livros, artigos e projeto lei elaborado pelo seu autor, A. Caeiro, dos relatórios elaborados pelos serviços, bem como a legislação relativa à sua criação e regulamentação.

Outro eixo da nossa pesquisa dizia respeito à Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância (FNIPI) pela centralidade do seu papel no sistema de uma forma global e, especificamente, pela articulação dos tribunais de menores com o meio social e as diversas instituições privadas de assistência inscritas na Federação. Foi relativamente a esta dimensão

específica que procurámos aspetos concretos da sua atividade, tanto no ADGRSP como no Arquivo do Núcleo de Documentação e Divulgação da Direção Geral da Segurança Social do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e sua biblioteca. Apenas no primeiro foi possível aceder a documentação da FNIPI e a alguma da sua atividade. No Arquivo do NUDD nada conseguimos sobre a FNIPI, contudo um outro mundo se abriu e nos permitiu o mapeamento e uma compreensão das dinâmicas privadas para a assistência aos ‘menores’, na sua relação com as políticas públicas implementadas no Estado Novo e que, com a criação dos Gabinetes de Estudos nos anos 1960, nos vêm trazer mostras de avaliação crítica, discursos plurais, expressões por vezes dissidentes ao discurso hegemónico do Estado Novo.

Também, por outro lado, a organização que primeiro contratou assistentes sociais com formação institucionalizada em Serviço Social para o patronato, foi a FNIPI. A documentação sobre esta matéria inexistiu, tão só foi possível a sua identificação.

A construção de toda esta ‘história’ foi demorada e complexa pois, para além do constante reexame da legislação, da bibliografia de cada época, das interpretações contemporâneas já elaboradas, foi determinante para a compreensão das estruturas significativas dos processos concretos, fazer a análise de cada contexto sócio político da Primeira República e do Estado Novo. Estes continham determinantes que condicionaram as ideias, as orientações teórico-doutrinárias e, acima de tudo, as práticas sociais e organizacionais da proteção social e judicial à infância e, bem assim, o Serviço Social na sua especificidade para a justiça juvenil.

Assim, para a primeira parte deste trabalho, revisitamos a obra das pioneiras do Serviço Social e, nos seus fundamentos, encontrámos a questão da infância amplamente inscrita, particularmente nos movimentos americanos que desde os finais do século XIX lhe dirigiam uma atenção especializada e para a qual se multiplicavam os apelos à formação e à profissionalização dos trabalhadores sociais para a infância, nos mais diversos domínios da intervenção sanitária, educativa, social e judicial. Debruçamo-nos sobretudo no trabalho das que dirigiram as suas críticas às barbaridades/mazelas urbanas geradas com a Revolução Industrial, às profundas mutações nas estruturas sociais, às disputas entre as novas relações de força e os questionamentos diversos às políticas de acolhimento, repressão e controlo da pobreza que, no quadro do desenvolvimento do capitalismo, exigiam respostas para além da “piedade e da força”, da caridade, do castigo e do tradicional aprisionamento nas workhouses (Geremeck, 1986). A atenção deslocou-se para os trabalhadores, operários e imigrantes, cuja condição de vida estava cativa das conjunturas.

Fortes correntes da teoria social e política, críticas ao capitalismo, alimentaram a discussão de alternativas socialistas. Centramos a atenção na obra de Engels, nomeadamente *A situação*

da classe trabalhadora em Inglaterra e dos socialistas fabianos, especialmente Beatrice Webb, bem como os trabalhos americanos da *Hull House*, de Jane Addams e as suas companheiras, nos seus estudos e as suas lutas para enfrentar a questão da infância, isto é, o trabalho infantil, o trabalho das mulheres e as suas condições de vida. Movimentos reformistas e feministas que partiram de um plano de observação/ação comunitária e, numa posição política crítica e ativa, criaram sindicatos, defenderam o salário para o trabalho doméstico, a escolaridade pública gratuita e obrigatória, lutaram contra o trabalho infantil e deram um forte impulso à institucionalização da justiça juvenil e ao Serviço Social. Segundo Valente (2009, p. 61) houve uma forte relação entre estes processos. “A tradição do Serviço Social no campo jurídico remonta aos pioneiros da profissão”. É com a luta de Jane Addams e suas companheiras da *Hull House* contra o trabalho infantil, pela defesa da escolaridade obrigatória, pela retirada das crianças das *poorhouse* e outras prisões de adultos, que se institucionaliza o atendimento especializado das crianças imigrantes, estrangeiras e infratoras, nas esquadras das polícias americanas, pelos *probation officers*. Stutterheim & Weyers (1999) sinalizaram a origem do Serviço Social forense no desenvolvimento destes processos. Outros afirmam que o trabalho de Jane Addams não teve senão uma influência marginal na ascensão profissional do Serviço Social, não chegou a definir um trajeto institucional (Franklin, 1986, cit. em Figueira-McDonough, 2007, p. 5), ao contrário da abordagem terapêutica, institucionalizada por Mary Richmond, tanto na formação quanto na prática profissional.

Ao nível europeu, foram tardiamente desocultadas as expressões da expansão do movimento dos *Settlements*, a história de Jane Addams e outros precursores do Serviço Social radical. É sobretudo a partir dos anos 1990 que os estudos da história do Serviço Social português trazem à luz o legado de Jane Addams. A criação em 1993 do Centro de Investigação em História e Trabalho Social (CPIHTS) trouxe visibilidade à sua obra. O mesmo aconteceu com os recentes estudos sobre a sua expansão pelos países nórdicos, Alemanha e Rússia e ao antifascismo militante. Numa Europa marcada pelas guerras e pelos fascismos da primeira metade do século XX, “histórias de opressões e tragédias estão estreitamente ligadas com os legados de uma ação política significativamente corajosa, humana e radical”, (...) de oposição à guerra, ao imperialismo e ao racismo (Ioakimidis, 2019, p. 271 e 277) e dão conta da diversidade/pluralidade das referências no Serviço Social.

Em Inglaterra, nos princípios do século XX, algumas dissidentes do trabalho da *Charity Organization Societies* (COS) notabilizaram-se pela defesa de uma política pública de proteção social universal, como Beatrice Webb, ou movimentos sociais mais dirigidos à questão da infância como o de Eglatyne Jebb que lançou a semente do Serviço Social Internacional, dos

direitos da criança e criou a *Save the Children* (Gilló, s/d.). Na Suíça, na transição do século XIX para o século XX, Mentona Moser e Maria Fiezer, cunharam a dissidência ao trabalho tradicional dos Cuidadores dos Pobres, sob influência dos *Settlements* ingleses e desenvolveram um trabalho “pela luta de formação de mulheres em Serviço Social, [...] bastante similar ao trabalho desenvolvido por Alice Salomon” (Wehrle, 2019, p. 475). Nos anos 1930 Moser foi ativista do movimento trabalhista Red Aid e promoveu, com Clara Zetkin, uma revolucionária alemã, o que descreveu como os “primeiros socorros da luta de classes” (Ioakimidis, 2019, p. 278). Com o avanço do fascismo desenvolveram programas de apoio a refugiados e apoiaram atividades de luta contra o sistema. Um dos seus projetos de maior relevo foi a construção das *Children Homes*, instituições que deram apoio material a milhares de crianças, filhas de pais perseguidos e presos devido às suas convicções políticas. A segunda Guerra Mundial deixou ainda a herança do trabalho de Irena Sendler e o salvamento de crianças do gueto de Varsóvia (Diskin, 2008).

Por outro lado, um pouco por todo o mundo, nos finais do século XIX, protagonistas oriundos do meio académico, das ciências jurídicas, médicas, sociais e do comportamento, de cariz positivista e experimentalista, difundiram em congressos saberes e práticas filantrópicas, trazendo um fundamento científico e racionalidade ao trabalho da caridade e à assistência. Criaram formas de intervenção, privada e laica, na esfera dos problemas chamados sociais, que mais não foram do que uma estratégia despolitizante da institucionalização de equipamentos estrategicamente colocados entre o setor público e o privado (Donzelot, 1977). Entre o último quartel do século XIX e a Primeira Guerra Mundial, alguns assumiram um papel político preponderante que lhes permitiu criar instituições e políticas públicas, sociais e judiciais, bem como abrir campo a novos processos de investigação, de intervenção e a novas profissões que exigiram formação para a sua implementação. Institucionalizou-se e regulamentou-se o governo da infância e a justiça juvenil (Dupont-Bouchat & Pierre, 2001). Conforme diz Rizzini (2011) organizaram-se novos processos de controlo social pelo controlo da infância.

Como lembra Baptista, o “processo de construção da prática do SS (...) é qualitativamente diferente em cada país, em cada momento (...) [porque se dá numa] estrutura resultante do conjunto das relações e do modo de domínio que se estabelece entre elas, bem como das suas contradições” (2016: 16). A sua complexidade não é interna, mas resultado das práticas políticas e sociais mais amplas e das relações de força historicamente re/construídas na gestão da pobreza, para a re/construção da hegemonia de classe e poder.

Assim, na segunda parte do trabalho dedicamo-nos à análise da complexidade da realidade portuguesa, os contextos, do liberalismo à democracia, onde as crianças e os jovens

conquistaram estatuto de cidadania e para o qual contribuíram políticas públicas, movimentos feministas e reformistas, não obstante os retrocessos práticos impostos pela ditadura de Salazar e Marcelo Caetano. Quanto à gênese, emergência e institucionalização do Serviço Social em Portugal, decorre, tanto dos movimentos políticos, sociais e científicos internacionais, como das conjunturas internas. O que nos é legado pelos registos e pelos estudos de Martins (1999) é que o Serviço Social foi reclamado por médicos e juristas na Primeira República e que os delegados de vigilância das tutorias da infância e outras profissões foram criadas em diversos serviços (escolas, maternidades, empresas, etc.) que tiveram as crianças e jovens como objeto de atenção.

A Lei de Proteção à Infância (LPI) de 1911 criou as tutorias da infância, as casas de correção e reformatórios e a Federação Nacional dos Amigos e Defensores da Criança (FNADC) e, para estes organismos, convocou delegados de vigilância, preceptores e os primeiros assistentes sociais, o que chamamos de protoformas do Serviço Social. Os juristas, protagonistas do desenvolvimento do sistema, reforçavam a necessidade de aumentar o contingente dos profissionais e de lhes garantir formação adequada. O primeiro ensaio de Escola de Serviço Social em Portugal ocorreu em 1928 com este propósito, no mesmo ano do Primeiro Congresso Internacional de Serviço Social e já em ditadura. Contudo, nos anos 1950 a legislação substituiu os delegados de vigilância por agentes de assistentes e vigilância social e em 1962 criou a carreira de assistente e auxiliar social. Desde 1939 que a formação em Serviço Social estava regulamentada e, portanto, isso levou-nos a colocar a hipótese de esta área da justiça ter sido, ainda no Estado Novo, um dos campos públicos de trabalho das assistentes sociais portuguesas. Perguntávamos então como se integraram e desenvolveram o seu trabalho.

Foi com este equívoco que iniciamos a investigação e, por isso, durante algum período de tempo andámos “perdidas”, entre arquivos e processos. Desatado este nó, outro nos apareceu: enquanto foram chamados de assistentes sociais, na verdade, não o eram. Quando, na sequência das reformas introduzidas após o processo revolucionário de Abril de 1974 o Ministério da Justiça abre as ‘portas’ ao Serviço Social, a carreira muda de nome e os assistentes sociais ‘verdadeiros’ passam a integrar as categorias de técnico (superior)³ de educação ou de técnico superior de reinserção social. Ao longo deste período de tempo (1911-1999), uma variedade de profissionais, homens e mulheres, com diferentes habilitações, literária e/ou profissional,

³ Colocamos o vocábulo superior entre parênteses porque só nos anos 1990, depois da atribuição do grau académico da licenciatura, os técnicos de educação, à semelhança dos assistentes sociais, passaram à carreira técnica superior.

preencheram os serviços e trabalharam submetidos a uma mesma orientação funcional. Uma breve exceção entre 1978 e 1995, na Direção Geral dos Serviços Tutelares de Menores (DGSTM), período em que existiu a carreira de técnicos de Serviço Social. Na realidade o Serviço Social na justiça aparecia-nos, cada vez mais, como um desenho de “serviço à parte”. Que direção seguiu o trabalho profissional requisitado neste setor? Como se relacionou com o projeto profissional do Serviço Social português, particularmente com o sindicato a partir dos anos 1950?

O tema sobre o qual agora nos debruçamos constituiu um desafio, pois não havia ainda investigação sobre a matéria. Havia que construir a sua socio-história, analisar a sua inserção no processo social, o que implica investigar os atores e as suas relações na construção dos processos, bem como as suas práticas na institucionalização e desenvolvimento da profissão. Pretendemos, também, analisar a integração e trajetória profissional dos assistentes sociais e o significado social da profissão na área da justiça, especificamente nos tribunais de família e menores, nos serviços de administração de justiça e da assistência, nas diferentes conjunturas socio históricas do desenvolvimento das políticas de proteção da infância em Portugal.

A estratégia principal consistiu em olhar para a construção da justiça juvenil e o Serviço Social na história política e social da sociedade portuguesa. Pretendemos analisar “a historicidade do Serviço Social, recusando qualquer abordagem endógena no seu trato analítico, desvinculado das contingências históricas (Iamamoto e Santos, 2021, p. 34). Para Vitorino Magalhães Godinho, a história sempre foi um “campo que reuniu disciplinas (...) um instrumento heurístico para o estudo do presente e do passado das sociedades humanas, sempre com uma ideia de futuro em mente (...) um programa que serve para fortalecer a cidadania” (cit. em Cardoso, 2011, p. 112). Este é também o nosso objetivo – o de entender a profissão de Serviço Social no trabalho de fortalecimento da cidadania infantil no sistema de justiça em Portugal.

O caminho não foi linear, muitas vezes foi necessário sair dos limites do projeto definido e deixar-nos surpreender, rever e reorganizar objetivos. A recolha e análise da bibliografia produzida pelas pioneiras de Serviço Social, acompanhada pela revisão já produzida sobre as autoras (Martins, 1999; Figueira-McDonough, 2007; Branco, 2016, Silva, 2017), a pesquisa relativa aos movimentos e congressos internacionais, femininos e feministas, ao I Congresso Internacional de Serviço Social, bem como o registo de presença e produção portuguesa nos congressos foram possíveis, porque há muito material disponível nos arquivos on-line. Mas foi igualmente fundamental a consulta livros, revistas, periódicos e atas de congressos nas bibliotecas já referidas.

Uma questão que nos ocupou e que tinha sido já alvo de uma atenção preliminar na investigação que fizemos anteriormente (Tomé 2013), foi a de encontrar os laços entre a filantropia e a justiça, fundamentalmente a protagonizada pela mediação da Federação Nacional das Instituições Proteção à Infância. Foi um enorme desafio a procura de documentação que nos trouxesse significados concretos à sua atividade, particularmente numa das matérias de sua competência: a da garantia da execução das medidas aplicadas pela tutoria/tribunal de menores às crianças em perigo, bem como do patronato e outras formas de assistência aos jovens saídos dos internatos. Seria este um campo de ação privilegiado para o Serviço Social? Procuramos as suas relações com as instituições públicas e privadas, alguma estatística das crianças abrangidas pela sua ação, isto é, o apoio às famílias, aos internatos ou na vida dos jovens após o internato. Consideramos a hipótese de que a Federação era uma instituição de referência na história do sistema judicial para a proteção social e sanitária da infância em perigo. O que tem vindo a luz sobre a proteção à infância em Portugal é, grosso modo, fruto da investigação e análise do trabalho dos tribunais de menores e dos internamentos nas instituições judiciais, o que é o mesmo que dizer que, o que conhecemos da história da proteção judicial nos aparece circunscrito ao sistema judicial. É também do conhecimento comum que a ação judicial era dirigida aos rapazes, promovia uma intervenção de género. E a ação social e sanitária que estava a cargo da Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância (FNIPI)? No estudo que efetuamos no Centro de Observação e Ação Social de Coimbra entre 1958 e 1978, do total dos processos analisados, cerca de 18% eram de raparigas e, do total das medidas aplicadas, cerca de 10% eram medidas alternativas ao internamento no sistema judicial (submissão a regime de assistência, colocação em semi-internato, colocação em família adotiva, em acompanhamento educativo ou em estabelecimento oficial de educação) cuja execução solicitava diferentes formas de intervenção da assistência pública e privada. Procurámos informação documental sobre este tipo de atividades nos Arquivo da DGRSP e do NUDD, como atrás assinalámos. No Arquivo da DGRSP tivemos acesso a algumas caixas com acervo da FNIPI, o nos tornou possível a recolha da informação que apresentamos. O tratamento deste material de arquivo constituiu um verdadeiro desafio de trabalho de arqueologia. Era preciso, primeiro decifrar, identificar e classificar e, depois, reunir as peças e integrar nos contextos.

Concomitantemente, foi iniciada pesquisa no Boletim Oficial do Ministério da Justiça (BOMJ), revista oficial do Ministério da Justiça, entre 1917 e 1979, para identificar, primeiro os delegados de vigilância e agentes de assistência e vigilância social portugueses, acima assinalados, com a finalidade de procurar personalidades significativas e/ou elementos para uma breve caracterização e análise da sua formação académica e profissional. Como mostrou

Alcina Martins (1999), os delegados de vigilância, os preceptores e dirigentes dos internatos judiciais tiveram a sua primeira formação para a prática de observação dos “menores” e para o estudo dos casos, no Instituto de Orientação Profissional (IOP), que fez o primeiro ensaio de escola de Serviço Social em Portugal em 1928. Pesquisamos, primeiro no Fundo do Instituto de Formação Profissional do Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT) e, depois, no Arquivo da DGRSP, na busca de confirmação sobre a formação académica e profissional daqueles trabalhadores, para elaborar uma breve análise sócio demográfica. Contudo, como refere Pereira (2015. §1), a “política arquivística em relação aos arquivos da administração central caracteriza-se por uma forte descontinuidade, reveladora de uma fraca consciência política, cívica e científica do seu papel central na construção de uma memória histórica, na eficácia administrativa e nos direitos de acesso à informação dos cidadãos”. Na verdade, encontrámos equipas que muito prontamente nos cederam o que estava disponível para consulta, contudo, e não obstante a excelente colaboração prestada, em ambos os Arquivos deparámo-nos com um trabalho arquivístico ainda em curso, não sendo possível, portanto, recolher os dados necessários à análise que tínhamos projetado. Foi uma tarefa demorada, complexa, mas fulcral. Se por um lado permitiu desmontar os equívocos iniciais, abriu, por outro, acesso a um tipo de informação sobre a mobilidade e longevidade profissional, as lutas pelas carreiras profissionais, os prémios e direitos profissionais, um outro “mundo” das profissões. Encontrámos o que não procurámos e deixámo-nos surpreender com os ‘caixotes’ que fomos tendo oportunidade de ‘visitar’.

O protagonismo das mulheres e das trabalhadoras sociais no plano internacional, para a proteção das crianças, para as reformas no campo da legislação laboral, da educação, da justiça, para a criação de novas instituições e profissões, trouxe-nos a necessidade de procurar o seu ativismo em Portugal, principalmente a partir da Primeira República. Nos anos 1920 foi divulgada, pelo *Bulletin International de Protection de l’Enfance* (BIPE), a participação da associação das mulheres portuguesas na reunião do Comité dos Clubes de Mulheres americanas em Xangai, com representantes do clube das mulheres americanas, da associação das mulheres britânicas, do clube das mulheres de Xangai, da sociedade das mulheres japonesas, do clube das mulheres alemãs, da união chinesa das jovens cristãs. Um dos aspetos centrais da discussão deste comité era a análise da ação dos *Settlements* face ao custo de vida nas cidades e a questão salarial, questão central no debate sobre a regulação do trabalho infantil e a escolaridade obrigatória. Face a esta notícia, procurámos identificá-las e seguir algum rasto do seu envolvimento nos debates dos movimentos *Settlements*. Com o intuito de encontrar alguma referência de um caminho a seguir, partimos do legado de Martins (1999) e procurámos, em

vão, nas revistas feministas portuguesas dos princípios do século XX, nas biografias disponíveis e publicações do arquivo da CIG.

Só a partir da segunda metade dos anos 1990 foram publicados em Portugal estudos que analisam o feminino e o feminismo no Serviço Social. Em 1995, nas Jornadas Internacionais “Serviço Social no Feminino”, realizadas em Lisboa em 26 e 27 de junho, Alcina Martins (1997, p. 6) afirmava na apresentação “A abordagem do Serviço Social no Feminino tem um significado particular para nós. (...) Na historiografia do Serviço Social em Portugal - profissão maioritariamente feminina, não tem sido destacado, nem o protagonismo das mulheres na sua construção, nem as Assistentes Sociais têm assumido afirmativamente a sua história, desvendando as suas lutas”. Foi nesta publicação que encontramos, pela primeira vez, a preocupação da análise da participação das mulheres portuguesas para instituir o Serviço Social em Portugal em 1924, e depois, de forma efetiva, no Estado Novo. Em 1999 foi ainda publicada a tese de doutoramento de Alcina Martins e o livro *Serviço Social, Profissão & identidade. Que trajetória?* (Martins, 1999; Martins & Henriquez, 1997; Negreiros, Martins, Henriquez & Figueira Mc Donough, 1999). Os trabalhos realizados sobre a socio-história do Serviço Social português elucidaram sobre a interrupção, no Estado Novo, da trajetória solidarista e de influência norte-americana das primeiras experiências da profissão e de ensaio da formação, da imposição de uma resposta corporativista à Questão Social e uma conceção do Serviço Social para reforçar o poder do Estado em aliança com a Igreja (Martins, 1999 e 2017). Até 1974 o Estado Novo impôs um pensamento conservador e doutrinário, que excluiu em grande medida as ciências sociais do mundo universitário português, porque perigosas, o que condicionou, não só a formação como também o desenvolvimento da investigação em ciências sociais e em Serviço Social.

No que diz respeito à relação entre a história do Serviço Social, a questão feminina e a justiça, encontramos, numa fase já avançada da investigação, referências incontornáveis de movimentos de mulheres republicanas implicadas nas lutas pela política para a infância e o Serviço Social. Maria Veleza primeiro, como delegada de vigilância da tutoria de Lisboa e Elina Guimarães depois, como delegada de vigilância voluntária e assistente social da Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância (FNIPI), destacaram-se neste cruzamento das matérias, deixando marcas de uma trajetória profissional na justiça juvenil, paralela à emergência e institucionalização do Serviço Social. A proteção judicial à infância e a emergência do Serviço Social em Portugal no período da Primeira República contaram com as mulheres republicanas, contudo, não descobrimos qualquer protagonismo no trabalho para a formação ou criação de escolas de Serviço Social. As experiências da formação no Instituto de

Orientação Profissional (IOP) aparecem num período em que Maria Veleda já não estava em atividade profissional. A trajetória marcadamente científica, positivista, da Primeira República e da construção do sistema de proteção à infância, conforme analisámos já (Tomé, 2003), foi rejeitada pelo Estado Novo.

O regime ditatorial, sustentado no partido único da União Nacional, crítico do liberalismo e do positivismo, reorganizou as instituições políticas e sociais segundo preceitos corporativos e cristãos (Martins, 2017; Rosas, 2012). Com estas influências, criou as Escolas de Serviço Social em Lisboa e Coimbra na segunda metade dos anos 1930 e regulamentou, em 1939, a formação para o exercício da profissão de assistente de serviço social.

A desvalorização das ciências sociais foi apanágio de todo o período (quase meio século) de ditadura e tal repercutiu-se, de forma determinante, no doutrinário e conservadorismo do Serviço Social português. Houve também interesses diversos, resistências e reações, quer dizer, diferentes orientações. Nos finais dos anos 1950 foi criada a escola Prática das Ciências Criminais (EPCC) e, nesta, foram organizados cursos de formação profissional para as/os agentes de assistência e vigilância social, com formação de orientação criminológica. A partir de meados dos anos 1950 e nos anos 1960 assistimos à criação de dois novos cursos de Serviço Social, o do Instituto Superior de Serviço Social do Porto e do Instituto Superior das Ciências Políticas Sociais e Ultramarinas. Nos Institutos pioneiros de Lisboa e Coimbra, a discussão da reforma da formação em 1956 foi intensa, mas controlada na Câmara Corporativa. Também, por outro lado, assistentes sociais manifestaram-se contra a ditadura e, em consequência, foram perseguidas e presas políticas deixando um rasto de trabalho de resistência que seria de todo o interesse aprofundar. O que aconteceu com as/os filhas da resistência e dos presos políticos em Portugal?

Fimada a ditadura, o processo revolucionário do 25 de Abril de 1974 teve impacto político imediato na formação, na profissão e nos serviços públicos. As lutas pela laicização do ensino e pela integração universitária dos cursos de Serviço Social, pela atribuição do grau de licenciatura, pela criação do ensino pós-graduado duraram mais do que uma década e resultaram em 1989/1990 na reestruturação dos cursos e da carreira profissional (Negreiros, 1995 e 1999). Também o desenvolvimento do Estado Providência e a integração europeia permitiram reorganizar a formação e o trabalho dos assistentes sociais, bem como conquistar terreno no campo da investigação. A década de 1990 foi muito rica, tanto para o Serviço Social como para as carreiras profissionais que integravam os assistentes sociais na justiça.

A trajetória do Serviço Social português conheceu, assim, uma refração no período do Estado Novo. Contudo, a sua integração no sistema judicial e, em especial no sistema judicial

de proteção à infância, apresenta singularidades de que apenas nos demos conta já no decorrer da investigação, como atrás referimos e que provocou alterações ao projeto inicialmente formulado, aquando da candidatura a bolsa doutoral.

De 1962 até 2005, quando o Instituto de Reinserção Social (IRS) integrou os serviços judiciais de menores, a carreira de assistentes sociais era, pensávamos nós, composta por assistentes sociais formados nos três Institutos Superiores de Serviço Social já existentes (Lisboa, Porto e Coimbra). Quando verificámos que tal não era verdade, o que encontrámos exigiu uma maior atenção aos processos que ocorreram na Primeira República e no Estado Novo, pois parecia existir um vazio no conhecimento sobre a discussão e as orientações profissionais, sobre este plano paralelo, pouco esclarecido. Ao longo de todo este período recolhemos uma vasta lista de profissionais composta de elementos tanto do sexo feminino, como masculino. Se a formação em Serviço Social foi exclusivamente dirigida a mulheres até aos anos 1960, formulou-se então a dúvida sobre o recrutamento daqueles. Detivemo-nos aqui em pesquisa nos Arquivos da DGRSP, da Torre do Tombo, do Ministério do Trabalho e nas fontes documentais disponíveis, com o objetivo de clarificar e caracterizar a trajetória das carreiras profissionais a partir das chamadas protoformas do Serviço Social, que neste trabalho vamos considerar até 1982, quando a carreira técnica de Serviço Social fica definida como critério de acesso, a formação em Serviço Social dos Institutos Superiores de Serviço Social (Lisboa, Coimbra e Porto) e são estabelecidos as regras para a transição/mobilidade entre as carreiras existentes e as criadas.

Toda esta novidade foi muito desafiante. Em 1999 foram publicadas as duas leis que separam os fundamentos e as instituições da intervenção: a Lei Tutelar Educativa a aplicar aos jovens que cometeram infração considerada crime no Código Penal e a Lei de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens em Perigo. Esta reforma reorganizou as equipas, tutelar educativa e de promoção dos direitos e proteção da criança e, em consequência, o lugar do Serviço Social na justiça. O século XXI, marcado pelo impacto do neoliberalismo nos serviços públicos, trouxe novas e profundas alterações à formação, às carreiras profissionais e ao trabalho dos assistentes sociais. Contudo, atendendo aos limites que é necessário impor a trabalhos desta natureza, deixaremos esta matéria para uma análise posterior.

Dividimos assim a tese em quatro capítulos. No capítulo I apresentamos uma revisão relativa à *Questão Social, Infância e o Serviço Social* ao nível internacional. Fazemos o debate sobre o trabalho infantil, o reformismo social em torno da infância, particularmente dos movimentos ligados à investigação social, em Inglaterra e nos Estados Unidos da América. No ponto 1.2, intitulado “Infância e Serviço Social nos Estados Unidos e na Europa - os congressos

e movimentos internacionais”, procedemos à elaboração de uma revisão dos processos internacionais instituintes do Serviço Social e a proteção social e judicial à infância, na busca de uma compreensão mais ampla dos processos políticos e sociais subjacentes à institucionalização dos tribunais de menores, da diversidade de serviços públicos, privados, associações e o Serviço Social. Assim, colocamos maior ênfase no trabalho dos *Settlements* americanos e especialmente no trabalho da *Hull House*, liderado por Jane Addams, mas fazemos também uma breve apresentação do trabalho de Mary Richmond, particularmente pela relevância que assumiu a difusão do seu trabalho pela Europa e em Portugal. De seguida damos maior enfoque aos movimentos científicos, políticos e sociais que ocorreram na Europa com impacto na organização da formação e do trabalho dos assistentes sociais, do último quartel do século XIX até à Primeira Guerra Mundial.

Nos dois capítulos seguintes analisamos as protoformas do Serviço Social nos Serviços da Justiça Juvenil, em Portugal, no liberalismo, Primeira República e Estado Novo. O objetivo é analisar a Questão da Infância e a construção da história do Serviço Social no sistema judicial, identificando os principais marcos e marcas da inserção e desenvolvimento da diversidade das carreiras profissionais do chamado serviço social na justiça, a sua formação profissional, paralela à formação regulamentada por decreto de 1939 e o seu destino depois de Abril de 1974. No segundo capítulo, intitulado *A Questão da Infância: filantropia e sistema social e judicial de proteção e tutela de menores*, iniciamos com uma introdução ao debate no período liberal, a filantropia, em particular a feminina/feminista, o papel da Igreja e a formulação da questão da infância.

No terceiro capítulo *Questão Social e infância na Primeira República e no Estado Novo*, aprofundamos a questão da infância, isto é, a pobreza e o trabalho infantil em Portugal, do período da regeneração ao Estado Novo, a regulação do trabalho, a assistência, as configurações da filantropia e a emergência de novos atores: homens vindos do mundo académico e envolvidos nos processos políticos, as mulheres feministas, defensoras da solução republicana para a questão da infância e, a partir da Primeira Guerra Mundial e consequente agravamento das condições de vida, a nova vida das velhas formas de assistência da Igreja Católica, sedimentada com a ditadura de Sidónio Pais. Apresentamos a reação republicana à questão da infância e a Lei de Proteção à Infância (LPI) de 1911, a formulação de uma questão para as jovens raparigas na justiça juvenil, bem como a regulamentação e as reformas no Estado Novo. Com o intuito de definir a relação entre justiça e assistência, organizada pela Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância (FNIPI), analisamos primeiro o desenvolvimento da regulação da assistência, da República ao Estado Novo e de seguida a

trajetória da FNIPI e o trabalho político e de propaganda, tanto ao nível nacional como internacional, de grande centralidade no desenvolvimento do sistema português de proteção à infância, bem como a atividade desenvolvida no apoio às instituições de acolhimento das crianças em perigo, entre 1920 e 1958.

O quarto capítulo, intitulado *As Protoformas do Serviço Social Português na Justiça Juvenil* centra a discussão em torno da emergência e trajetória do Serviço Social no sistema de justiça juvenil português. Analisam-se nos dois primeiros pontos as protoformas do Serviço Social e o ensaio de escola, as primeiras formações do Instituto de Orientação Profissional (IOP) e a oficialização das escolas de Serviço Social em Portugal. No ponto três apresentamos a configuração e desenvolvimento dos quadros profissionais na Justiça juvenil até ao final da II Guerra: os assistentes sociais, delegados de vigilância e preceptores. Tendo por referência o contexto sócio-judicial europeu do pós II guerra e, em simultâneo, a tipicidade do Estado português e dos seus princípios orientadores, numa relação complexa entre a prática da propaganda, a construção de uma imagem interna e internacional, discutimos no ponto quatro “o pós-II Guerra, a questão da infância e Serviço Social na Justiça juvenil - as reformas da OTM e a criação da Escola Prática das Ciências Criminais”. Entre os anos 1950 e 1970, o Serviço Social reaparece no seio dos discursos do campo jurídico, como a profissão/instrumento das novas ideias, penas e medidas não institucionais e do trabalho de patronato/reintegração social tanto para a justiça penal como de ‘menores’ e era necessário criar formação especializada dirigida às novas funções a desempenhar. Apresentamos, portanto, os fundamentos e a criação da Escola Prática das Ciências Criminais e os cursos que organizou para formação e especialização do pessoal dos serviços. Nos pontos 5 e 6 apresentamos o desenvolvimento das carreiras profissionais – dos agentes de vigilância e assistência social aos orientadores sociais. Finalizamos esta dissertação no ponto 7, com o título “Questão da infância, movimentos e novas instituições sociais e as reformas do Serviço Social na justiça juvenil no pós-processo revolucionário do 25 de Abril” com o debate crítico dirigido ao sistema, principalmente à tradição da institucionalização das crianças e jovens nos internatos públicos e privados, no período do pós processo revolucionário de 25 de Abril de 1974, seguida de uma breve análise das transformações no sistema e suas implicações para o Serviço Social.

Capítulo 1. A Questão Social, Infância e Serviço Social

A gênese do Serviço Social insere-se na história do processo de regulação político-social dos conflitos ocorridos com as mudanças no mundo do trabalho, no final do século XIX e princípios do século XX. A sua emergência deu-se no quadro do desenvolvimento da Questão Social (QS), num contexto de forte conflitualidade política e social e a sua institucionalização, académica e profissional, deu-se nas três primeiras décadas do século XX, com o desenvolvimento da intervenção pública nas crises sucessivas que foram ocorrendo entre 1914 e 1939 e sua expansão no pós-II Guerra (Behring & Boschetti, 2006; Netto, 1992).

Esse conflito, a *questão social*, ganha vigor com a denúncia sobre a exploração do proletariado e a imerecida condição de pobreza dos homens, mulheres e crianças das classes trabalhadoras no *Manifesto do Partido Comunista* (Marx & Engels, 1848). Yamamoto & Carvalho definiram como a “expressão do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo o seu reconhecimento como classe, por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e da repressão” (1982, p. 77). A encíclica papal de Leão XIII (1891) chamou-lhe, simplesmente, a *questão operária*.

Em resposta, desde o final do século XIX desenvolveram-se políticas e organizações da assistência social, com a criação do sistema *Erberfeld*, na Alemanha, a *Charity Organization Society* e os *Settlements*, em Inglaterra e nos Estados Unidos. Estas organizações aliavam “investigação das causas da pobreza às práticas de assistência [e contavam] com a participação ativa de mulheres católicas, protestantes ou laicas, socialistas ou liberais, voluntárias ou profissionais, existindo uma grande preocupação com a formação profissional” (Martins & Henriquez, 1997, p. 17). O seu envolvimento no debate público sobre a condição política, civil e laboral conduziu diferentes propostas tendentes, sobretudo, a humanizar e moralizar os efeitos do capitalismo na vida das mulheres e crianças pobres.

A regulação do trabalho, primeiro das mulheres e crianças, a atenção social ao trabalhador, tal como seguro de acidentes ou doença e a educação constituíram eixos das preocupações políticas e sociais do Estado, coadjuvado pela caridade privada e a filantropia, para garantia da sobrevivência do trabalhador e a produção/reprodução das relações sociais. Noutro entendimento Amaro (2012) refere que o Serviço Social resultou de um compromisso entre ciência e moral para garantir harmonia entre o progresso e o desenvolvimento humano. Pode

pensar-se a profissão como um tipo de especialização que resulta da divisão socio-técnica do trabalho face à sociedade industrial. As mudanças introduzidas pelo capitalismo e as mudanças sociais trouxeram novas exigências e necessidades, decorrentes da exigência de produzir e reproduzir os meios de vida e trabalho (Iamamoto & Carvalho, 1982). Novas necessidades sociais e novos impasses exigiram novos profissionais especialmente qualificados.

Transformada em problemas sociais, a questão social é uma preocupação decorrente do fenómeno de pauperização generalizada da população. De um modo geral, a nova ordem social emergente (a burguesa) trouxe custos humanos muito elevados. “A introdução do liberalismo na agricultura foi algo semelhante a um bombardeamento silencioso que abalou a estrutura social em que se tinha vivido, nada deixando em seu lugar (...) Uma solidão chamada liberdade” (Hobsbawm, 2012: 163). A liberdade era “essa disposição de si como mercadoria” (Engels e Kautsky, 2012, p. 12). “Libertado” para o trabalho, o camponês e a sua família ficaram sujeitos à fome e à doença e os seus sobreviventes, grosso modo, fugiram rumo à cidade. As crianças pobres constituíam potenciais produtores de riqueza e integravam o exército ativo de trabalhadores, sendo absorvidos ou não, conforme os períodos de maior crise ou prosperidade (Iamamoto & Carvalho, 1993).

O espaço urbano tornou-se então um palco “apertado” para o espetáculo da mudança: as ruas da cidade mostravam despididamente a vida e as estratégias de sobrevivência de homens, mulheres e crianças miseráveis, doentes, desempregadas e entregues à sua sorte. Entre a proletarianização, a mendicância, a doença e a criminalidade, a gestão da pobreza urbana e dos seus problemas sociais, nas sociedades industrializadas, trouxe a necessidade de criação de um sistema amplo de administração municipal e de um sistema judicial regulador da questão social (Martins, 1999).

Assente no princípio do contrato social, no valor do direito, já não do direito canónico, mas da Constituição laica e dos códigos liberais (Civil, Administrativo e Penal), foram mobilizadas um conjunto de respostas, ora conservadoras, para o controlo eugénico da pobreza, ora reformistas, articuladas numa relação complexa entre o Estado, as organizações operárias, a Igreja Católica e os movimentos sociais, coadjuvadas pelas ciências sociais em franco desenvolvimento.

Nos EUA, Inglaterra, Alemanha ou Checoslováquia, referências como Jane Addams e Mary Richmond; Beatrice Webb e Eglantyne Jebb; Alice Salomon ou Alice Masarik aparecem ligadas aos movimentos, associações e lutas sufragistas, pela paz, pela defesa das condições de trabalho, contra o trabalho infantil e a pobreza, em defesa das mulheres e das crianças, na proteção dos imigrantes, contra o desemprego, nas várias expressões onde a *Questão Social* se

manifestava de forma particularmente dura e repressiva. A questão da maternidade e da infância aparece sempre, porque transversal nas diferentes problemáticas. Todas estas mulheres têm o seu nome associado ao ativismo (reformista e filantrópico), algumas delas, à criação de escolas para a formação de profissionais para o trabalho junto dos tribunais de menores, para proteger os jovens contra os perigos do trabalho, da cidade, da miséria e da violência. O sistema de justiça juvenil aparece com muita centralidade na discussão e implementação de políticas e medidas sociais e na institucionalização do Serviço Social.

Nos Estados Unidos, o trabalho de Jane Addams e suas companheiras da Hull House, “importado” dos Settlements ingleses, foi exemplo da marginalização pela sociologia formal, funcionalista, como refere Henriquez (1999). O pioneirismo dos seus trabalhos ficou remetido ao esquecimento por um longo período de tempo⁴. É sobretudo a partir dos anos 1990 que os estudos da história do Serviço Social português trazem à luz o seu legado. A criação em 1993 do Centro de Investigação em História e Trabalho Social (CPIHTS) deu visibilidade à sua obra.

Críticas do trabalho de controlo e vigilância da pobreza desenvolvido pela COS, que consideravam produzir um sofrimento acrescido à condição de vida dos trabalhadores (Addams, 1898), as trabalhadoras sociais da *Hull House* foram ativistas da reforma: desenvolveram trabalho comunitário, de organização sindical de grupos de homens e mulheres trabalhadoras, advogaram reformas da legislação do trabalho e a escolaridade obrigatória e impulsionaram o desenvolvimento do sistema social e judicial para a infância.

Em simultâneo, desenvolveu-se um forte movimento de internacionalização dos debates de cariz fundamentalmente positivista, com ampla influência no desenvolvimento da política liberal de proteção social e judicial à criança e ao jovem por toda a Europa e, com ele,

⁴ Henriquez relembra a sua importância e o pioneirismo na construção de uma sociologia empírica, na análise da Questão Feminina, e o esquecimento a que foi votada, de igual forma que a Questão dos Negros, inaugurada com o trabalho de Du Bois em 1895. Foram ambos marginalizados pela sociologia formal, funcionalista (1999, 71). Em Espanha, por exemplo, foi já no século XXI que Jane Addams foi apresentada na exposição bibliográfica “Los Pioneiros del Trabajo Social, una apuesta por descubrirlos”, na cidade de Huelva, de 19 a 30 de abril de 2004, integrada no V Congresso de Escuelas de Trabajo Social de Espanha, mas a primeira versão em língua espanhola teve que aguardar pela tradução de *Hull House: el valor de un centro social*, publicada em 2013 (Fernández, 2013). Em Portugal, ficou conhecida nos anos 1990, não apenas pelos trabalhos de investigação associados ao primeiro mestrado em Serviço Social, mas também pela publicação da tradução das assistentes sociais Maria Alexandra A. S. Rosa Graça e Ana de Oliveira Franca, na rubrica Museu Social, do Centro Português de Investigação em História e Trabalho Social (CPIHTS). Cfr. Nas origens do Trabalho Social. As mulheres da Hull House. Texto escrito a partir do guião do filme *As Mulheres da Hull-House*. Tradução e revisão de Maria Alexandra A. S. Rosa Graça e Ana de Oliveira Franca. Em <http://www.cpihts.com/>, consultado em 11 agosto, 2020.

ampliaram-se as abordagens que estiveram na base da institucionalização do Serviço Social, em particular do Serviço Social da Justiça. Com matriz mais confessional ou científica foi sendo enquadrado no âmbito das estratégias de controlo (Foucault, 2006, Silva, 2005), regulação social (Faleiros, 2005) ou muito raramente emancipatória (Faleiros, 2005) ou contestatária (Foucault 2003). Por outro lado, segundo Gueiran (2005), a concentração de serviços no sistema de administração da justiça tornou a profissão independente dos tribunais com tendência de acentuada especialização. Para uns a profissão de Serviço Social é uma só e atua em diferentes campos/áreas: o da justiça é um deles (Borgianni, 2013). Para outros, o Serviço Social Forense é uma área de especialização pela especificidade e intensidade de relação com o direito e com as instâncias judiciais (Santamaría, 2012, Kmprovic, 2007 e 2013).

1.1. Questão social, infância e trabalho infantil

A consolidação do interesse sociopolítico pela infância no mundo contemporâneo, a partir do séc. XIX, ocorreu com a criação de novos campos de trabalho social, alguns dos quais, hoje, designamos de protoformas do Serviço Social, como modernos agentes da justiça e da caridade (Iamamamoto & Carvalho, 1993).

A questão da infância é a questão do trabalho e da pobreza infantil. Objeto de vários trabalhos de investigação económica e social, sublinhamos os de Engels (1845), Beatrice Webb (1902), Florence Kelly (1914), Jane Addams (1912 e 2010) e Julia Lathrop (1895), onde não faltaram as denúncias sobre os excessos e a exploração gerada no mercado livre de trabalho, para os trabalhadores em geral e para as mulheres e crianças em particular, bem como as suas consequências na (des)organização do espaço urbano e da vida familiar. A família como esfera de produção/reprodução das relações económicas, sociais e morais, tornou-se uma preocupação político-social intensa e alvo de uma intervenção sanitária e policial reguladora dos conflitos sociais.

Assim, assistimos à luta pela regulação do trabalho infantil e da escolaridade obrigatória, à criação de maternidades, hospitais pediátricos, lactários, escolas, asilos, tribunais especiais para julgar as causas das crianças e jovens menores de idade, internatos substitutivos da prisão para as crianças pobres, abandonadas e para as chamadas de vagabundas e infratoras.

Vários foram os atores e novas profissões que emergiram com estes processos. O Serviço Social não foi estranho a estes movimentos (e vice-versa!). Compreender a profissão de Serviço Social exige, portanto, inseri-la no conjunto das condições e das relações sociais que lhe atribuem um significado e, nas quais, se torna possível e politicamente necessária. Segundo

Valente “a criação do Tribunal de Menores de Chicago de 1899, confunde-se com a história do Serviço Social” (2009, p. 61). É com a obra de Engels *A situação da classe trabalhadora em Inglaterra* (1845) e, depois, com a obra dos socialistas fabianos, Sidney e Beatrice Webb⁵, que em Inglaterra melhor se analisa o impacto do mercado de trabalho e a fábrica, no rasto da miséria. Ainda na primeira metade do século XIX, Engels (1975) mostrou como a civilização construída no espaço urbano era desigual, marcada pelo confronto entre a opulência e a miséria. A cidade impelia à competitividade, ao individualismo e ao consumismo, era um “espaço doentio” (p. 56) e o mercado de trabalho era um campo de abusos bárbaros, que colocava os trabalhadores na maior servidão. No século XVIII, as fábricas iam buscar as crianças dos internatos colocando rapazes e raparigas como verdadeiros escravos dos seus patrões. As raparigas eram propriedade sua (idem. p.195). Foi tão bárbara a exploração que logo surgiram opositores e foi publicada uma primeira “lei dos aprendizes”. De uma forma geral, o mercado de trabalho obrigava a uma longa marcha diária à procura de trabalho, prometendo para uns a miséria mais absoluta da vida na rua e, para outros, longas jornadas de trabalho em condições desumanas, insalubres, que matavam, estropiavam e adoeciam homens, mulheres e crianças, em todas as áreas da produção.

Citando o *Children Employment Report*, Engels particulariza o caso das minas de carvão e ferro, onde as crianças, a partir dos 4 anos, trabalhavam nas portas rolantes que separavam os compartimentos da mina. Estas tinham de ficar 12h sozinhos, sentados num corredor escuro, estreito e húmido. Os rapazes mais velhos e as raparigas faziam o transporte de minério em cestos grandes, pesados, por corredores irregulares ou sobre a argila húmida. A fadiga, a

⁵ Em 1886 publicaram o estudo sobre a pobreza em Londres. Entre 1880 e 1890 B. Webb escreveu vários artigos, dos quais sublinhamos *A vida dos estivadores no leste de Londres* (1887) e *O movimento cooperativo na Grã-Bretanha* (1891). Pretendia fazer “uma fotografia em vez de uma monografia” sobre a vida de trabalho. Para isso aprendeu ofícios e empregou-se, para ver e viver a experiência. Fundada por Sidney Webb, a London School of Economics fundou a ciência em novas bases. Em Castilho, José Juan (1999). Beatrice Webb: la sociologia del trabajo entre dos siglos” Em *Política e Sociedade*, n.º 3, p. 201. Por outro lado, importa elucidar que Beatrice Webb foi dissidente do trabalho voluntário da Charities Organization Social (COS), organização nascida da *poor law* juntamente com as *workhouses*, para enfrentar as causas da pobreza. Compreendendo que o seu combate não se podia fazer com uma interpretação das deficiências de carácter dos indivíduos e a caridade individual, porque a causa se encontrava no sistema económico e social, até ao final da sua obra reclamou a revogação da *poor law*, militou o Partido Trabalhista Independente e, finalmente desacreditada da resolução do problema da pobreza no seio das relações capitalistas, publica em conjunto com Sidney Webb, em 1923, *A decadência da civilização capitalista* e, em 1932, *Comunismo soviético: uma nova civilização* (Longmans e co, Londres, 1935), cf. Artigos de Beatrice e Sidney Webb, incluindo os diários e a correspondência de Beatrice Webb. In:<https://archiveshub.jisc.ac.uk/search/archives/a08241de-07d8-3e88-97c1-a003b0d5baaa>.

tuberculose, a asma e as doenças pulmonares em geral, os desvios da coluna vertebral, as hérnias, (...), todas as doenças que atingiam as crianças trabalhadoras eram aqui multiplicadas em gravidade. Este Relatório deu origem, em 1842, à lei que proibia o trabalho nas minas das mulheres e crianças com menos de 10 anos. Foram também introduzidas limitações relativas à idade e horário de trabalho⁶, mas, as variadas denúncias feitas mostravam que as leis permaneciam “letra morta”, por falta de supervisão (Engels, 1975; Reeves, 1902 & Webb, 1902). Os maus tratos e a violência eram uma prática visível e autorizada. A voracidade capitalista assumia contornos mais complexos, com a introdução do trabalho noturno. Algumas fábricas contratavam trabalhadores que iam substituindo os improdutivos porque mais exaustos, onde os homens as mulheres e as crianças trabalhavam 30 a 40h seguidas. De uma forma geral, até à I Guerra Mundial as denúncias mantinham-se. Sidney e Beatrice Webb, Tuckwell e Reeves (1902)⁷ mostraram que os sindicatos, onde existiam, conseguiam garantir melhor o cumprimento da legislação laboral em vigor do que a inspeção pública. Substituíam o Estado na fiscalização das irregularidades que ocorriam no mundo trabalho. Havia 107 inspetores públicos de trabalho, dos quais apenas 7 eram mulheres, incapazes de fiscalizar todos os abusos cometidos, principalmente com as mulheres e as raparigas. Reeves analisou os relatórios da Comissão de trabalho infantil, de 1863 e 1864, e denunciou a total desproteção a que estavam sujeitas milhares de crianças e mulheres, principalmente as subcontratadas pelas fábricas de vestuário e que trabalhavam cerca de 14h/dia, ao fim de semana e às vezes à noite, em armazéns ou casas particulares, no ramo de acabamento do vestuário. Para estes trabalhadores não havia regulação nem sindicatos. Era um verdadeiro mercado clandestino de trabalho ao domicílio. Na obra *The case for the factory Acts*, Beatrice Webb⁸ desenvolveu a tese da exploração laboral

⁶ O *Factory Act* de 1819 fixou pela primeira vez a idade mínima de 9 anos e a jornada de trabalho de 12 horas para os operários do algodão. Em 1831 foi proibido o trabalho noturno aos menores de 18 anos e, em 1833, foi reduzida a jornada a 48 horas semanais.

⁷ Cf. Tuckwell, Gertrude (1902). “The more obvious defects in our factory code” (pp. 124-168) e Reeves, W. P. “Colonial developments in factory legislation” (pp 169-191). Em Webb, Beatrice (ed.). *The Case of the Factory Acts*. London, Grant Richards.

⁸ Nascida em 1858, aderiu ainda jovem à filosofia de H. Spencer e ao movimento cooperativo. Foi trabalhadora social no COS em Londres, organização dos católicos socialistas que promovia a lei dos pobres de 1834. Depressa percebeu que a pobreza era resultado do sistema económico e social e que as organizações de caridade eram incapazes de lhe responder. Associou-se à investigação económica e social com Charles Booth a partir de 1892, produzindo uma vasta obra. A partir de 1912 juntou-se ao partido trabalhista independente, onde criou o departamento de pesquisa. Em 1917 foi nomeada para o Comité de resolução dos problemas sociais do pós-guerra e teve assento na Comissão das mulheres na indústria, defendendo a igualdade salarial. Desacreditados da resolução do problema da pobreza no seio das relações capitalistas, Sidney e B. Webb publicaram *A decadência da civilização capitalista* e, depois de uma visita à URSS, em 1932, escreveram *Comunismo Soviético: uma nova*

como causa da miséria e a ineficácia do Estado no seu controlo. Não obstante as fortes e muitas vezes violentas lutas operárias, por todo o século XIX, resumia a condição dos trabalhadores: atomizados, miseráveis, doentes e analfabetos. Começando por reclamar reformas, “evolução em vez de revolução”⁹, Sidney e Beatrice Webb estudaram o sindicalismo e a sua importância para a democracia, a justiça e o bem-estar dos trabalhadores e sublinharam o problema do desemprego, da desproteção e da incapacidade por doença ou acidente, das idades dos trabalhadores (das crianças e dos idosos) e da necessidade da regulação pública das condições de trabalho. Ao estado caberia definir um salário mínimo, a igualdade salarial entre homens e mulheres, o controlo do trabalho infantil e a defesa de um sistema de saúde e educação universal¹⁰. Em 1909 apresentaram o *Minority Report*¹¹, onde defenderam o fim da lei dos pobres e propuseram a definição de um *standart* mínimo de vida, a identificação de uma linha de pobreza, a partir da qual o Estado devia desenvolver uma política social para prevenir o desamparo em todas as circunstâncias. Constituiu uma espécie de livro branco da segurança social que levou a que fossem considerados os pais do bem-estar social e precursores de Beveridge. Após a I Guerra desenvolveu uma teoria económica sobre os subsídios da maternidade, “numa crítica feminista radical ao salário familiar masculino e à diferença tradicional entre o salário dos homens e das mulheres” (Bock, 1991, 57).

civilização, em 1935. Cf. Martins, Alcina (1999), *Génese, Emergência e institucionalização do Serviço Social...*; Castilho, José Juan (1999). Beatrice Webb: la sociología del trabajo entre dos siglos” Em *Política e Sociedade*, n.º 3, (pp. 195-205); <https://archiveshub.jisc.ac.uk/search/archives/a08241de-07d8-3e88-97c1-a003b0d5baaa>, consultado em 29 de agosto de 2018.

⁹ Gorostiza, José Luis. “Beatrice Webb y el socialismo fabiano. Em <https://eprints.ucm.es/6735/1/0113.pdf>, consultado em 16 de janeiro de 2011.

¹⁰ Cf. Webb, Sidney, Webb Beatrice (1902). *Industrial Democracy*. pp. 784-787.

¹¹ Chamados a integrar a Comissão Real em 1905, Sidney e B. Webb acompanharam os trabalhos, mas não assinaram o relatório, apresentando, em resposta, o *Minority Report* em 1909. Em Castilho, José Juan (1999). Beatrice Webb:...

1.2. Infância e Serviço Social nos Estados Unidos

1.2.1 Hull House, a questão da infância e a formação em Serviço Social

Criado por Samuel e Henriqueta Barnett em Inglaterra, em 1884, o movimento dos *Settlements* organizou centros nas zonas velhas das cidades onde, voluntariamente desenvolveu uma ação comunitária com os residentes pobres, essencialmente educativa, de acompanhamento moral e cultural para “aumentar o nível moral da zona onde se situavam”, (Martins, 1999, p. 270). Esta experiência foi replicada em Chicago, por Jane Addams e a sua companheira Helena Gates Starr. Inauguraram a *Hull House* em 1889 e a elas se juntaram outras ativistas¹².

O pioneirismo do trabalho de Jane Addams e das suas companheiras da *Hull House* foi marginalizado e remetido ao esquecimento por um longo período de tempo¹³. Críticas do trabalho de controlo e vigilância da pobreza desenvolvido pela *Charity Organization Social* (COS), que consideravam produzir um sofrimento acrescido à condição de vida dos trabalhadores (Addams, 1898), as mulheres da *Hull House* foram ativistas da reforma para o desenvolvimento do sistema social e judicial para a infância, bem como do trabalho comunitário e de organização sindical de grupos de homens e mulheres trabalhadoras, advogaram reformas da legislação do trabalho e a escolaridade obrigatória.

¹² Em <http://ofemininoeosagrado.blogspot.com/2015/05/mulheres-marcantes-jane-addams-18601935.html>. Postado em 27 de maio de 2015 por Cristina Balieiro.

¹³ Henriquez relembra a sua importância e o pioneirismo na construção de uma sociologia empírica, na análise da Questão Feminina, e o esquecimento a que foi votada, de igual forma que a Questão dos Negros, inaugurada com o trabalho de Du Bois em 1895. Foram ambos marginalizados pela sociologia formal, funcionalista (1999, 71). Apesar de pioneira, a sua influência direta na ascensão profissional do Serviço Social foi marginal (Franklin, 1986, cit. por Figueira-McDonoug, J. (2007). *The welfare state and Social Work. Pursuing social justice*. Thousand Oaks, London, New Delhi, Sage Publications. Em Espanha, por exemplo, foi já no século XXI que Jane Addams foi apresentada na exposição bibliográfica “Los Pioneiros del Trabajo Social, una apuesta por descubrirlos”, na cidade de Huelva, de 19 a 30 de abril de 2004, integrada no V Congresso de Escuelas de Trabajo Social de Espanha, mas a primeira versão em língua espanhola teve que aguardar pela tradução de *Hull House: el valor de un centro social*, publicada em 2013 (Fernández, 2013). Em Portugal, ficou conhecida nos anos 1990, não apenas pelos trabalhos de investigação associados ao primeiro mestrado em Serviço Social, mas também pela publicação da tradução das assistentes sociais Maria Alexandra A. S. Rosa Graça e Ana de Oliveira Franca, na rubrica Museu Social, do Centro Português de Investigação em História e Trabalho Social (CPIHTS). Cfr. Nas origens do Trabalho Social. As mulheres da Hull House. Texto escrito a partir do guião do filme *As Mulheres da Hull-House*. Tradução e revisão de Maria Alexandra A. S. Rosa Graça e Ana de Oliveira Franca. Em <http://www.cpihts.com/>, consultado em 11 de agosto 2020.

Conhecida como “coração” da *Hull-House*, Jane Addams desenvolveu a ação comunitária como exigência ética indispensável à construção da justiça social. Para Figueira-McDonoug (2007) foi uma assistente social ativista, sufragista, feminista e pacifista. Envolveu-se nos movimentos políticos progressistas, foi contra a participação dos EUA na I Guerra Mundial e foi a segunda mulher a receber o prêmio Nobel da Paz, em 1931.

Na década de 1890, com Julia Lathrop, Florence Kelley e outros residentes, tornaram-se o centro da atividade de reforma social. Tinham como objetivo mudar políticas de trabalho e salariais, nomeadamente para as mulheres e crianças, cuidar das crianças, promover a saúde, a habitação, a educação dos imigrantes e a sua integração na sociedade americana e, todo esse trabalho se desenvolveu sustentado em estudos. A *Hull House* transformou-se num centro de investigação e debate que reunia alunos e professores da escola de Chicago e inúmeros ativistas que os visitavam: o casal Barnet de Londres, Kier Hardi e John Burns, líderes operários do partido trabalhista inglês, Sidney e B. Webb, bem como líderes feministas da Europa (Henríquez, s/d).

Para Jennifer Newby (2011), o trabalho para a infância de Jane Addams e suas companheiras da *Hull House*, tinha uma intencionalidade, um olhar dirigido à integração dos jovens imigrantes na sociedade americana, ideia claramente explanada no seu livro *The spirit of youth and the city streets* (1912)¹⁴. De acordo com Jennifer Newby (2011), o seu poder político permitiu-lhe influenciar a nomeação estratégica de Florence Kelley para inspetora das fábricas e de Julia Lathrop para a *Board of Charities*, para acompanhar as crianças imigrantes.

Em conjunto, lutaram contra o trabalho infantil, pela escolaridade obrigatória, pela desinstitucionalização de crianças nas *poorhouses* ou nas prisões, pela criação de medidas sociais de colocação familiar para as crianças pequenas sem família e reclamaram tratamento clínico adequado para os jovens com perturbações psiquiátricas, infratores ou violentos. Criaram a Associação de Proteção à Juventude, o primeiro tribunal juvenil do país, em Illinois, a Clínica Psiquiátrica Juvenil, mais tarde chamada Instituto para pesquisa da juventude e participaram na elaboração da lei para proteger mulheres e crianças. A criação do *Federal Children's Bureau*, em 1912 e a aprovação de uma lei federal para regular o trabalho infantil, em 1916, expandiu à escala nacional os esforços dos reformadores da *Hull-House*. Em 1911 vinte e seis estados norte-americanos tinham já aplicado a legislação especial para menores,

¹⁴ Addams, Jane (2010). *The spirit of youth and the streets of the city*, read for Mary Schneider. Em https://archive.org/details/spiritofyouth_1011_librivox/spiritofyouthandcitystreets_01_addams.mp3.

nascida em Illinois em 1899 e revista em lei de 1905 (Valente, 2008; Sanford Fox, 1996; Diego, 2013).

Florence Kelley¹⁵, fundadora do Comité Nacional do Trabalho Infantil, contribuiu para a criação do *US Children's Bureau* em 1912. Grande parte do seu trabalho de investigação foi no campo da infância: trabalho infantil, saúde e escolaridade obrigatória. Publicou a tradução da obra de Engels em 1887 e, inspirando-se nela, coordenou o estudo publicado em 1895-, *Hull-House. Mape and papers*. Nele participaram J. Addams, Julia Lathrop e outras residentes da *Hull House* e, em conjunto, debruçaram-se sobre as condições dos trabalhadores que habitavam uma das zonas mais problemáticas da cidade, marcada pela criminalidade, pelo vício e pela miséria das pessoas, que viviam em condições de habitação insalubres e exíguas, onde se amontavam as famílias e as suas crianças, doentes e famintas, de 18 nacionalidades diferentes, muitas das quais institucionalizadas nas *poorhouse*, nos hospitais ou presas. Com Alzina P. Stevens, F. Kelley dedicou um capítulo à denúncia do trabalho infantil, dos horários, condições e acidentes de trabalho (pp. 49-76).

De acordo com os registos de 1880 havia 1.118.258 crianças assalariadas, em todas as ocupações e indústrias e, dez anos mais tarde, estas constituíam, no conjunto, um contingente de 3% do total dos trabalhadores. Contudo, era sabido que, como por todo o mundo, as inspeções ao trabalho eram, não apenas insuficientes, mas também manipuladas. As crianças eram, muitas vezes, escondidas pelos seus patrões, ou o acesso dos inspetores aos diferentes lugares e aos trabalhadores era limitado, o que sustentava a suspeita das “más contas” relativas ao recenseamento do trabalho infantil. Também o facto de os censos definirem criança - o rapaz até aos 16 anos e a rapariga até aos 15 anos -, tornava igualmente difícil a sua identificação, pois não havia um registo civil adequado que o permitisse. As autoras defendiam a proibição do trabalho infantil para todos os rapazes e raparigas e preconizavam a definição da idade

¹⁵ Nasceu em 1859 em Filadélfia. Foi estudar para Zurique, onde conheceu o pensamento marxista. Em 1891 regressou aos Estados Unidos e integrou o grupo das residentes da Hull House. Publicou uma tradução americana de *A situação da classe trabalhadora em Inglaterra* prefaciada por Engels. A lei de Illinois de 1893 que limitava as horas de trabalho para as mulheres e proibia o trabalho infantil foi, em grande parte, resultado das suas descobertas e, em consequência, foi nomeada inspetora-chefe de fábrica em Illinois. Para lutar contra os empresários infratores, Kelley fez direito na faculdade da Northwestern University; formou-se em 1894 e admitida na ordem dos advogados. Em 1899 regressou a Nova Iorque onde viveu nas Settlements e participou nas lutas para o sufrágio feminino, contra discriminação racial, o salário mínimo e a assistência para as mães e crianças. Cf. Florence Kelley Biography em <http://www.bookrags.com/biography/florence-kelley/#gsc.tab=0;> [https://cc.bingj.com/cache.aspx;](https://cc.bingj.com/cache.aspx) e [https://www.womenshistory.org/education-resources/biographies/florence-kelley.](https://www.womenshistory.org/education-resources/biographies/florence-kelley)

mínima para o trabalho, coincidente com a da escolaridade obrigatória e universal: 16 anos. Era preciso que o trabalho deixasse de ser considerado disciplinador e passasse a ser visto como um ‘mal’. Mas não bastava proibir as crianças de trabalhar, era necessário criar condições para garantir a educação universal, providenciando transporte, salas de aula e financiamento público para garantir as despesas com órfãos, meios órfãos e filhos dos pais desempregados.

Foi sobretudo em *Modern industry in relation to the Family, health, education, morality*, publicado em 1914, que denunciou as injustiças criadas no sistema industrial, as alianças entre o Estado, os tribunais e os industriais, na defesa do capitalismo. A desigualdade social e a destruição da família trabalhadora apareciam como consequência direta desta política¹⁶. A moral fundada na indústria “é falsa e corruptora”, dizia; o mandamento religioso “não matarás”, válido entre os indivíduos, não o era para todos, pois “a matança de atacado na indústria (...) permanece sem punição” (Kelley, 1914, p. 125).

As assimetrias e desigualdades eram cada vez mais acentuadas e a severidade da miséria era a face visível deste sistema de trabalho. Os bairros operários eram espaços insalubres, sem infraestruturas e nas ruas abundavam novos tipos de comércio e indústria, apelativos a novos e “degradantes” modos de vida. As casas dos trabalhadores eram pequenas, sem arejamento, sem mobiliário e sem privacidade. À miséria acrescentavam-se, assim, modos de vida, social e familiar, desagregadores. Engels (1975), Kelley, (1914) e Addams (2010) analisaram a relação entre a exaustão causada pelo trabalho, o desespero, o alcoolismo, a desagregação familiar, a degradação humana e a exclusão social. O desemprego masculino resultante da preferência pelo trabalho das mulheres, porque mais barato, havia desequilibrado a estrutura familiar e isso trazia consequências desastrosas.

As mulheres trabalhadoras confrontavam-se muitas vezes com a infertilidade e a morte dos seus bebés. Nas zonas da manufatura, o cansaço e a fome provocavam uma mortalidade neonatal ou malformações à nascença muito superior à da classe média e alta (Kelley, 1914, p. 17). Por outro lado, os filhos eram estranhos às suas mães. As mulheres retomavam o trabalho alguns dias depois do parto e, estas, raramente podiam cuidar e amamentar as crianças. Muitas vezes ficavam ao cuidado dos seus irmãos, também eles muito pequenos, ou era-lhes dado alguma droga tranquilizante para suportarem o dia. As velhas sociabilidades familiares foram destruídas e a situação das suas crianças refletia isso mesmo. Jane Addams escreveu um

¹⁶ Ver “Destruction of fathers and injury of mother” e, sobretudo, “Whithdrawal of children from homes” em Kelly, Florence (1914). *Modern industry in relation to the Family, health, education, morality*. New York, London, Bombay e Calcutá. Longmans, Green and CO. (pp. 12-21).

capítulo sobre a destruição dos fundamentos da domesticidade em *The spirit of youth and the streets of the city*. Os intensos horários de trabalho, o trabalho noturno, a inexistência de descanso semanal, entre outros fatores, constituía limitações muito fortes ao convívio familiar e ao seu papel para a educação e socialização das crianças, provocando o desenraizamento dos jovens face às suas famílias e culturas (Bennet, 1915, Addams 1972 e 2010; Kelly, 1914). Com o salário, os jovens começaram a ganhar mais do que o seu sustento custava aos pais o que implicava que, aos 14 ou 15 anos, “emancipam-se e consideram a casa paterna uma pensão” (Engels, 1975, p. 190). Dizia Jane Addams (1972) que nunca antes tantos jovens eram independentes das suas famílias e livres para escolher os seus consumos. A conflitualidade crescente entre pais e filhos resultava do confronto entre as tradições culturais e os novos desafios colocados aos jovens (Addams, 2010 e Newby, 2011). Em 1912, só no estado de Nova Iorque havia 42000 jovens com menos de 16 anos a viver sozinhos, deslocados dos seus pais, a trabalhar e sem que os patrões tivessem alguma responsabilidade quanto à sua saúde, educação ou cuidados de uma forma geral. Fenómeno novo na história (Kelly, 1914, p. 19).

Julia Lathrop acompanhou o trabalho das suas companheiras da *Hull House*, na luta pela defesa do bem-estar infantil como matéria de interesse público. Na obra *Hull-House. Maps and papers* denunciou a outra face da pobreza urbana, as instituições fechadas, superlotadas, as instituições totais, na definição de Goffman (1961): a enfermaria, o manicómio e o hospital. As pessoas negras rejeitavam a institucionalização dos seus velhos, doentes e crianças. Não só as consideravam muito más, como também receavam que elas constituíssem um novo modelo de escravatura. A enfermaria e o manicómio constituíam a *poorhouse*, de onde era preciso tirar as crianças (mal vestidas, doentes, ou deficientes) que ninguém queria adotar. Para estas era preciso criar um lar (Lathrop, 1895, p.161).

Entre 1912 Julia Lathrop foi presidente do *Children's Bureau*, do Departamento de Comércio e Trabalho e, em 1921, foi substituída por Grace Abott. O *Children's Bureau* foi a primeira agência dos EUA dedicada à proteção e bem-estar das crianças do país e foi a primeira agência dos EUA chefiada por uma mulher, anos antes da conquista do direito ao voto¹⁷. Analisou a situação familiar das crianças infratoras julgadas no tribunal de menores. Investigou sobre a influência do trabalho e do rendimento familiar sobre a mortalidade infantil e dedicou-se, durante uma década, à defesa da educação materno-infantil para melhorar os cuidados e a

¹⁷ Cf Julia Lathrop (1858–1932). Em <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2920977/> e Julia Lathrop. *Vassar Enciclopédia*, em <http://vcencyclopedia.vassar.edu/alumni/julia-lathrop.html>.

alimentação infantil, ao combate à mortalidade infantil e à delinquência juvenil, associando-se às suas companheiras na luta pelos tribunais juvenis. Em 1921, conseguiu a aprovação da Lei *Sheppard-Towner*, que permitiu a distribuição de financiamento aos estados, para reduzir a mortalidade infantil e materna, com os fundos administrados pelo *Children's Bureau*, sendo esta a primeira expressão política do governo federal ao bem-estar social. A lei foi revogada em 1929, mas algumas de suas disposições foram posteriormente incluídas na Lei de Previdência Social de 1935.

Após o armistício da Primeira Guerra Mundial, em 1918, Julia Lathrop dedicou-se ao trabalho a nível internacional, viajou com Grace Abbot para a Europa, onde participou em conferências sobre o bem-estar infantil. Em 1925, representou os Estados Unidos na Comissão de Puericultura da Liga das Nações, na Suíça, deixando um legado fundamental para o desenvolvimento destes serviços. Nas suas viagens sempre debateu o problema das crianças pobres, trabalhadoras e doentes mentais.

1.2.2. Profissionalização do atendimento à infância e a delinquência juvenil: os probation officers

O estilo de vida dos jovens trabalhadores, abandonados na cidade, conduzia-os com frequência à esquadra da polícia. Maioritariamente imigrantes, não falavam inglês e a prisão custava-lhes, em geral, uma fatal e definitiva separação da família ou do seu grupo. Sra. Stevens¹⁸, residente da *Hull House*, conhecedora dos jovens da vizinhança passou, em 1891, a elaborar a acusação provisória na delegacia da polícia, de todos os que tinham cometido pequenos crimes. Realizou esse trabalho durante vários anos, tornando-se a primeira *probation officer* assalariada do Tribunal de menores do Condado do Cook, em 1899¹⁹. O seu trabalho precedeu a criação do próprio tribunal. Com o aumento do número de jovens presos e a reorganização administrativa da cidade foi organizado um corpo profissional pago por organizações de caridade. Os

¹⁸ A Sra. Stevens aos 13 anos era operária numa fábrica de algodão em Nova Inglaterra, onde perdeu um dedo, por “descuido”, disseram os industriais. Mais tarde foi tipógrafa e uma das primeiras mulheres a tornar-se membro do Sindicato dos Tipógrafos. Cf. Addams, Jane (1912). “Civic Cooperation” cap. XIV de *Twenty years at Hull House with autobiographical notes*. New Yorque. MacMillan Company. pp. 310-341.

¹⁹ Em Jane Addam, *Hull House, Chicago*. “Probation Officer para o serviço civil”. Em <https://digital.janeaddams.ramapo.edu/items/show/4240>, consultado em 29 de setembro de 2018. E Juvenil Protective Association. By John Simkin (john@spartacus-educational.com) September 1997 (updated August 2014). Em <https://spartacus-educational.com/USAWjuvenile.htm>, consultado 29 de maio de 2018.

primeiros foram selecionados de entre voluntários com experiência de trabalho com jovens difíceis. A sua profissionalização ocorreu na legislatura de 1904-1905, que autorizou o pagamento de salários dos *probation officers* pelos fundos públicos, conferindo-lhes o estatuto de funcionários do condado e submetendo-os aos regulamentos do serviço civil. Em 1905 havia já dezoito, pagos pelo Comité do Tribunal de Menores, contudo, estes desempenhavam funções de tipo policial, perfil que não interessava para responder à missão criada e ao desempenho das suas novas funções.

Henry W. Thurston, presidente do Tribunal, em colaboração com a Escola Normal do condado de Cook, organizou uma formação que lhes oferecia uma orientação pedagógica. Pretendia-se que protegessem os jovens contra os perigos mais sombrios e grosseiros da cidade, que os impelia ao pequeno delito, à adesão aos gangues, que viviam um constante jogo de polícias e ladrões e os conduziam repetidamente à prisão.

A profissionalização dos *probation officers* exigiu também a realização de exames e a organização de critérios de seleção de pessoal. Jane Addams participou neste processo com os juízes, o presidente da *Civil Service League of Chicago* e representantes de organizações e sociedades católicas responsáveis pela colocação das crianças²⁰. Era-lhes exigido o conhecimento da lei, a análise de casos e a avaliação de situações, para que o júri avaliasse do julgamento e tato do candidato, bem como a sua atitude face às crianças difíceis e seus pais. Candidataram-se algumas centenas, mas foram aprovadas apenas cem, algumas que estavam já em funções. Vários eram moradores da *Hull House* e já trabalhavam com todo o tipo de situações de pobreza e desigualdades. Foi feita seleção para o pessoal regular, para os *probation officers* e para o seu chefe.

Em alguns locais foram criados agentes assistentes, para responder às exigências e intensidade do trabalho solicitado. Alguns destes, para além do trabalho regular, tratavam da colocação dos jovens pós internamento, faziam o seu acompanhamento educativo e moral e eram ainda responsáveis pela administração das casas de detenção.

²⁰ Participou o juiz Henry W. Thurston; Hurley, primeiro Juiz de Menores; o Juiz Tuthill; o Juiz Carter do Tribunal do Condado. Em Jane Addam, Hull House, Chicago. “Probation Officer para o serviço civil”. Em <https://digital.janeaddams.ramapo.edu/items/show/4240>, consultado em 29 de setembro de 2018.

1.2.3. Tribunal de menores e a associação de proteção da juventude

As crianças e jovens que deambulavam pela rua da cidade (ora trabalhadoras ora desempregadas, mendigas, arduas ou outras) viviam no círculo vicioso da miséria, doença e violência. Alguns eram apanhados e levados para as *poorhouse* ou mesmo para as prisões, onde era frequente perderem o rasto da família e ficarem esquecidos. Qualquer destas soluções era já amplamente criticada pelas novas teorias da criminologia, da psicologia e da pedagogia correcional (Tomé, 2003). Os regimes educativos e de trabalho eram contrários aos novos ideais de educação e, acima de tudo, considerava-se que as crianças e os jovens não deveriam misturar-se nas prisões de adultos, nem pagar as multas inoportáveis a que eram condenados, altamente penalizadoras da pobreza em que viviam (Lathrop, 1895; Spalding, 1896). Pelo século XIX emergiram vários movimentos que defendiam a proteção social e judicial às crianças e jovens, reforçados com o desenvolvimento das disciplinas da infância e com as teorias modernas da criminologia e do livre arbítrio, da reforma do sistema penal e da criação dos sistemas reformatórios (Platt, 2001; Tomé 2003 e 2013; Jaconetty & Jaconetty, s/). Nos Estados Unidos, os clubes de mulheres e os clubes de mães tiveram um papel significativo na defesa da educação das raparigas, no desenvolvimento de escolas rurais, na luta pela retirada de crianças das prisões e na implementação do trabalho dos *probation officers* nas esquadras da polícia. Em alguns estados conseguiram promover a criação do tribunal de menores²¹. Como diz A. Platt (2001), foram estes movimentos ‘salvadores da criança’, que viam os jovens como vítimas das condições em que viviam, da cidade que estimulava e favorecia o acesso a consumos e comportamentos inadequados, que criaram a “delinquência juvenil”.

Não obstante terem existido experiências anteriores, foi em Chicago que coube a instalação, em 1 de julho de 1899, do primeiro tribunal de menores. Jane Addams e as mulheres ativistas do movimento da *Hull House* lutaram e instituíram a noção de psicologia do desenvolvimento e a ideologia do agir na defesa do “superior interesse da criança”. A nova lei contou com o apoio da Ordem dos Advogados de Chicago, vários grupos de reforma, entre os quais o Chicago

²¹ Sobre a criação do tribunal de menores do Estado de Memphis, da casa de detenção em Nashville cf. *Woman's work in Tennessee* (1916). Memphis, Tenn, Jones-Briggs Company. Under the auspices Tennessee Federation of Women's Clubs, pp. 155-158.

Women's Club, um grupo de juizes (nomeadamente o seu principal redator, juiz Harvey B. Hurd), Frederic Wines²², Stanley Hall²³ e outras personalidades locais.

Definiram pela primeira vez que nenhuma criança com menos de 12 anos podia ser sentenciada a pena de prisão e que os rapazes com menos de 17 anos e raparigas com menos de 18 anos, “vadias, abandonados, dependentes da assistência ou tutelados sem cuidados parentais, ficariam colocados sob autoridade de uma secção própria. Foram nomeados juizes especificamente para “ouvir todos os casos” numa “sala de tribunal especial designada como a sala do tribunal juvenil”. Além disso, o tribunal deveria manter “livros de registo de tribunais juvenis” separados e distintos dos outros (Jaconetty & Jaconetty, s/d).

A nova lei classificou as crianças de “pedintes ou negligenciadas”, “delinquentes” e “incorrigíveis”. As primeiras podiam ser colocadas numa família ou instituição com formação industrial ou com cuidados especiais e, as delinquentes, sob vigilância do *probation officer*, numa instituição com formação industrial ou numa escola para delinquentes juvenis. Dispensados dos formalismos processuais para atuar em defesa do interesse da criança, o tribunal de menores deveria agir “como um pai que cuidava” e o tratamento destes jovens devia ser conduzido por uma abordagem que enfatizasse o tratamento individualizado e diferenciado, para atender às suas necessidades especiais. O tratamento judicial devia ser discreto e assistencial, sempre que necessário.

²² Frederic Wines foi secretário da *Board of State Commissioners of Public Charities*, participou na inspeção, avaliação e regulamentação das escolas industriais para raparigas, das escolas de formação para rapazes, das associações privadas que recebiam crianças por indicação do tribunal e dos organismos e instituições que faziam a colocação familiar de crianças. Por outro lado, as descrições que fazia do ambiente prisional correspondiam às críticas correntes à época: sobrelotação das celas, escuridão, insalubridade, falta de arejamento, mistura de loucos, jovens, velhos, reincidentes, (...), regime de terror e injustiça, contrário às novas tendências de reforma. Em 1876, F. Wines dizia no *National Prison Congress* que o sistema carcerário do condado de Illinois era “um fracasso e uma vergonha para a inteligência e humanidade do Estado (...). Um dos riscos mais dolorosos desse terrível quadro é o grande número de jovens de um e outro sexo submetidos às influências contaminantes de semelhante vida”. Cf. BPRC1 e 4, cit. Platt, Anthony M. – Los Salvadores del Niño..., pp. 135-137.

²³ Psicólogo americano, primeiro presidente da Associação Americana de Psicologia, dedicou-se ao estudo do desenvolvimento da criança e do adolescente. Colaborou em diferentes projetos com Jane Addams. Stanley Hall foi vice-presidente, com Jane Addams e outras personalidades, do Comité dos Cem, presidido pelo Prof Irving Fisher, que elaborou um memorando ao Governo Federal, em 1907, para defender a criação de uma Secretaria de Saúde para organizar e definir linhas de saúde pública, para combater o consumo do álcool e drogas, que consideravam fundamentais para o combate ao que definiam como círculo vicioso da relação pobreza/crime/divórcio. Em: Memorando para o Presidente Theodore Roosevelt sobre o trabalho do Comité dos Cem, de 21 de maio de 1907, <https://digital.janeaddams.ramapo.edu/items/show/2555>, consultado em 27 de junho de 2021.

A *Juvenile Protective Association* decorreu do trabalho desenvolvido pelo Tribunal de Menores e pelos *Probation Officers*. Em 1907 o tribunal tinha instalações próprias e uma casa de detenção, com uma equipa que começou a estudar as condições inerentes à delinquência juvenil e ao crime registado no tribunal e criou a *Juvenile Protective Association*. Reuniam semanalmente na *Hull House* com a polícia, para discutir as condições de vida na rua ou nos bairros da cidade que afetavam a saúde, educação e moralidade dos jovens²⁴. Coligiram dados para fundamentar um reforço legislativo de medidas de proteção e conseguiram reunir muitos apoios institucionais (a *Druggists' Association*, a *Saloon_Keepers Protective Association*, a *Retail Grocers' Association* e a *Association of Department Store Managers*), para lutar contra a venda de bebidas alcoólicas, drogas e tabaco às crianças²⁵. Também chegaram a um acordo com os guardas ferroviários para que não prendessem os jovens infratores e, em vez disso, os conduzissem à Associação.

A Associação percebeu que facilmente conseguia mobilizar entidades e personalidades em torno da defesa da criança e promoveu a abertura de Centros Sociais, em diferentes pontos da cidade. Transformou edifícios desativados em salas de recreio, terrenos baldios em jardins, fez festas para organizar excursões, colónias balneares e abriu escolas públicas para fins sociais. Criou também uma clínica médica e psiquiátrica que ficou ligada ao tribunal de menores de Chicago e que permitiu o desenvolvimento do estudo sobre a “criança anormal”. Jane Addams tentou ainda, sem sucesso, encontrar solução para alguns problemas do abandono escolar e da delinquência juvenil, no sistema público de ensino. Membro do Conselho de Educação de Chicago conseguiu, em 1905, uma sala de aula e o serviço de um professor para as crianças da Associação. Junto com as suas companheiras lutou pela proliferação de creches e por leite e alimentação saudável para as crianças²⁶.

²⁴ Juvenil Protective Association. By John Simkin (john@spartacus-educational.com) September 1997 (updated August 2014). Em <https://spartacus-educational.com/USAWjuvenile.htm>, consultado 29 de maio de 2018.

²⁵ Cf. Addams, Jane (1912). “Civic Cooperation” cap. XIV de *Twenty years at Hull House with autobiographical notes*. New Yorque. MacMillan Company. pp. 310-341.

²⁶ A denúncia da produção de “venenos alimentares”, bem como da publicidade que incentivava o seu consumo, foi uma discussão frequente das publicações da época. A falta de uma política de distribuição e da venda do leite em boas condições, por exemplo, beneficiava sempre o produtor. Muitas vezes o preço era proibitivo para as famílias mais pobres, o que implicava a compra do leite de animais doentes ou já estragado, porque mais barato. Muitas crianças morriam ou ficavam doentes, muitas vezes, sem cuidados maternos, pois as suas mães iam trabalhar. Cf. especialmente Kelly, Florence (1914). *Modern industry in relation to the Family...*

A primeira presidente da *Juvenile Protective Association* foi Louise Bowen. O relatório que elaborou em 1913 sobre a Associação expressava as suas preocupações com a luta contra o racismo. Intitulado *Colored People of Chicago*, denunciou os bloqueios que os jovens enfrentavam para alterar a sua condição e conseguir mobilidade social. Ao contrário dos jovens brancos imigrantes, os jovens negros eram aceites apenas no mercado de trabalho desqualificado, mesmo que tivessem formação e habilitações para outros cargos. Citando: “Os jovens empreendedores de famílias de imigrantes que passaram pelas escolas públicas e ganham bons salários conseguem, com sucesso, deslocar seus lares inteiros para zonas mais prósperas, onde gradualmente perdem todos os vestígios das suas experiências iniciais, da infância no bairro. Ao contrário, os jovens de cor, por mais ambiciosos que sejam, esbarram em dificuldades extremas para levar as suas famílias para zonas não degradadas da cidade e fazer amigos nesses ambientes”²⁷.

1.2.4. Diagnóstico social, a infância e a formação em trabalho social

Mary Richmond (1861-1928) e Jane Addams (1860-1935) são da mesma geração, nascidas “nas cinzas ainda mornas da guerra civil” (Niget, 2010, p. 216), contemporâneas dos períodos da crise económica e de inovação social: a era progressiva. Este termo é aplicado ao amplo movimento político da reforma social, desde finais do século XIX a 1920, que reflete a preocupação de humanizar o capitalismo industrial, preocupação que assolava ambas, embora de formas diferentes (Niget, 2010 & Branco, 2016). Os debates de Mary Richmond e Jane Addams cruzaram-se em publicações como *Survey* e *National Conference of Charitie and Correction*. A produtiva obra de cada uma dá conta dos fundamentos que estiveram na base das suas lutas, das teses que formularam de grande influência para os destinos, tanto da política e do trabalho para a infância, quanto do Serviço Social. Branco (2016) traz à discussão a participação das autoras para a reforma social. Define-as como fundadoras de uma abordagem psicossocial e sociopolítica, respetivamente, procurando mostrar o relevo de ambas quanto à relação que estabeleceram entre trabalho social e política social, contribuindo para a conceitualização da prática política do Serviço Social.

Mary Richmond foi trabalhadora social na *Charity Organization Social* (COS) e no Hospital John Hopkins, em Baltimore, onde desenvolveu o seu pensamento sobre o trabalho de

²⁷ Em Juvenil Protective Association. By John Simkin (john@spartacus-educational.com) September 1997 (updated August 2014). Em <https://spartacus-educational.com/USAWjuvenile.htm>, consultado em 29 de maio de 2018.

caso e o modelo médico - sobretudo com a publicação dos livros *Social Diagnosis*, de 1917 e *What is Social Work Case? Uma nota introdutória*, de 1922 -, que se tornou decisivo para a profissionalização do Serviço Social (Figueira-McDonough, 2007, p.3). Recrutada pela influente Russell Sage Foundation de Nova York, uma entidade privada do paternalismo capitalista, engajada na reforma social, foi uma voz influente na definição de programas de formação em Trabalho Social, na criação da Escola de Filantropia de Nova Iorque, hoje a *Columbia University School of Social Work* (Niget, 2010). Definindo o trabalho social moderno como uma disciplina profissional em ciências sociais, como uma “sociometria” (Richmond, 1930, pp. 474-478, cit. em Branco, 2016, p...), o seu trabalho destacou-se pelo desenvolvimento de *standarts* de prática para a formação dos trabalhadores sociais, do *Case Work* (Sherraden, M., et.al., 2015, Maschi & Killian, 2011). O advento do *Case Work*, hoje chamado Serviço Social clínico (Sherraden et. al. 2015, Maschi, T. & Killian, M. L., 2011), promoveu a organização científica da caridade e a defesa da filantropia moderna – o que Karen W. Tice (cit. em Dodge, 2000) define, como o modo moderno do olhar disciplinar do Serviço Social.

Conhecedora do trabalho dos *Settlement*, reconheceu “admirável lição de poder de vizinhança”²⁸ da *Hull House*, mas proclamava o imperativo de fazer evoluir o trabalho de caridade para lhe dar uma vertente mais científica, através de uma observação rigorosa e sistemática das causas pessoais e sociais de pobreza. Proclamava formação para este trabalho de observação que exigia, na sua perspectiva, a criação de uma “linguagem científica da caridade” e de uma escola para a formação de novos profissionais de “filantropia aplicada” (Richmond, 1897). Foi com a sua tese na defesa da maior importância do trabalho individualizado com os pobres sobre o trabalho da reforma social, que veio a ganhar ampla relevância no debate internacional no Serviço Social. Criticou a ênfase colocada pelos reformistas nas causas sociais e políticas da pobreza afirmando “os engajados no serviço social muitas vezes exageram, afirmando que as causas da pobreza são externas ao indivíduo (...). Os trabalhadores dos *Settlements* quase dizem que o sofrimento dos pobres é devido às condições sobre as quais os pobres não têm controlo” (Richmond, 1903, p. 8). Concretamente quanto à questão da infância defendia a luta contra o trabalho infantil e a escolaridade das crianças, mas articulou esta com a análise das formas de resistência das famílias pobres à escolarização dos seus filhos, as consequências da privação de um salário ou da ajuda que, principalmente as

²⁸ Cf. agradecimentos de M. Richmond na sua obra *Friendly, visiting among the poor. A handbook for charity workers*. New York, London, The Macmillan & C.O. Ltd., de 1903.

raparigas, garantiam à vida doméstica, e relacionou a vagabundagem e a criminalidade infantil com o desemprego e as insuficiências da cobertura escolar às crianças pobres. Defendia, portanto, a relevância do trabalho dos *friendly visitor*, que “não podem permitir ser varridos pelos que advogam entusiasticamente a reforma social”. No seu trabalho de assistência e controlo das famílias, sinalizava as “más” famílias e afirmava “é muito insensato dizer que a pior casa é melhor do que a melhor instituição, ninguém pode dizer quão má é uma casa ou boa é uma instituição” (Richmond, 1903, pp. 82, 90-91)²⁹.

O seu trabalho articulou ensinamentos do evangelho social com uma abordagem psicossocial, o que lhe “permitiu intermediar as organizações religiosas e seculares” (Branco, 2016, p. 6) e ter ampla divulgação e influência a nível internacional, nomeadamente na Europa católica.

1.3. Congressos Internacionais movimentos sociais e o Serviço Social

No último quarto do século XIX nasceu o que Dupont- Bouchat & Pierre (2001) designavam uma verdadeira *internacional da infância*, estruturante da reflexão e das políticas que se vieram a impor pelo mundo ocidental. Dando conta da pluralidade das visões do mundo e da justiça social, contribuíram para a arquitetura de uma hegemonia liberal na construção social e política da infância como categoria para a intervenção, para o controlo preventivo da ‘degenerescência’ e do desvio e para a construção do cidadão novo, trabalhador no mundo capitalista.

Em 1900, impulsionado especialmente pela França e Bélgica, foi definido um programa para promover à escala europeia reformas legislativas, a criação de tribunais para as crianças, à semelhança dos tribunais americanos, internatos e o patronato da infância. Difundiu-se, por um lado, uma espécie de consciência “universal” do problema da infância, da saúde materno-infantil, da luta contra o trabalho infantil e a favor da educação universal e gratuita e, por outro, da chamada ‘delinquência juvenil’. O debate foi conduzido pelas diversas disciplinas em franco crescimento (psiquiatria, pediatria, pedagogia, psicologia, sociologia, antropologia) e concorreu para a construção de um pensamento sustentado pela moral burguesa, em defesa da expansão de um conjunto de serviços de apoio às mulheres trabalhadoras e aos seus filhos, aos rapazes e raparigas abandonadas, à definição de diferentes tipologias de internatos, à crescente argumentação para a definição da inimputabilidade pela idade e, portanto, para a criação dos

²⁹ Richmond, M. (1903). *Friendly, visiting among the poor. A handbook for charity workers*. New York, London, The Macmillan & C.O. Ltd., pp. 82 e 90-91.

tribunais e de um sistema especializado de proteção judicial da infância (Tomé, 2013) com absoluta necessidade de articulação com os outros sistemas da justiça social, a assistência, a educação e a saúde, tal como já tinha ficado claro a partir dos trabalhos de J. Addams, F. Kelley e J. Latrhop.

Durante a primeira metade do século XX, os fascismos e as guerras dominaram a Europa e, nestes contextos as oposições e resistências organizadas, algumas a nível internacional, constituem marcas, ainda insuficientemente exploradas, mas significativas para o conhecimento da pluralidade no Serviço Social.

1.3.1 Os Congressos Internacionais³⁰ e a questão da infância

Até à Primeira Guerra Mundial a Europa e os Estados Unidos encontraram-se com frequência nos congressos, trocando conhecimentos, experiências e orientações políticas, construíram organizações nacionais e deram grande impulso à constituição de uma organização internacional, para proteção e defesa das crianças e dos jovens, em dois eixos considerados particularmente relevantes – a assistência e proteção social das chamadas crianças em perigo e a educação correcional e tutelar dos jovens infratores. Contrariamente ao pensamento crítico ao desenvolvimento do capitalismo, à análise ao seu modo de produção de desigualdades e injustiças, os congressos trouxeram um grande contributo ao desenvolvimento/movimento de reformismos pela ciência etiológica e experimental, e criaram algumas teses hegemónicas, em torno das quais se construiu a justiça juvenil e a assistência à infância, fazendo-se notar a supremacia de influência das teses da hereditariedade e da medicina social nos diversos sistemas de decisão política. Não pretendendo ser exaustiva na sua análise, assinalamos alguns dos legados à organização dos sistemas judiciais.

A institucionalização da lógica do tratamento pela observação diagnóstica individualizada, definida a partir do desenvolvimento dos estudos médicos, antropológicos, familiares, pedagógicos e psicológicos, etiológicos e experimentais, foi primordial. A discussão sobre o exame diagnóstico e o tratamento reformador tornaram-se uma estratégia central que colheu a adesão dos diferentes intervenientes nos debates, a aplicar aqueles que “não carregassem uma

³⁰ Sintetizamos algumas dimensões do debate nestes congressos que abriram caminho ao enquadramento da profissão do Serviço Social ao nível internacional. Maior desenvolvimento dos debates neles promovidos pode ser lido no nosso anterior trabalho de investigação de 2013, *Justiça e Cidadania Infantil em Portugal (1820-1978) e a tutoria de Coimbra*. Tese de doutoramento em Letras, especialidade História Contemporânea, FLUC. (pp. 71-96).

herança ou adestramento familiar demasiado forte” (F. Wines, cit em cf. Platt, 2001, p. 124). A questão da infância analisada como problema de hereditariedade, como um determinismo biológico, trouxe à medicina um campo particular de ação.

A psiquiatria e a escola italiana de Lombroso tiveram o seu papel neste processo. Identificaram a categoria do criminoso nato através do estudo da hereditariedade e estigmas físicos dos indivíduos. Contudo e relativamente às crianças e jovens, a investigação analisava o seu desenvolvimento e a ‘pré-disposição ao crime’ ou os ‘anormais’, ‘herdeiros’ do alcoolismo, epiléuticos, loucos ou portadores de outros tipos de doença mental, que deveriam submeter-se a tratamento clínico em instituições de tratamento, de regeneração ou em escolas de reforma para jovens³¹. A tendência crescente à classificação clínica, à categorização por problemas e incapacidades, descontextualizou a condição das crianças e trouxe a medicalização à proteção da infância, dominada pela crença na degenerescência da raça e a necessidade de evitar a sua ‘reprodução’ (Dupont-Bouchat e Pierre, 2001). Nasceram laboratórios para o estudo da criança que trouxeram a ideia do internamento para observação diagnóstica e tratamento, e articularam a ação psiquiátrica com a pedagógica.

A escola sociológica de Lyon, em 1889 (Santos, 1999) e os relatórios ao Congresso Internacional de Antropologia Criminal de 1901³², reforçavam a tendência de um olhar individualizado, da influência dos fatores económicos e sociais nos comportamentos dos jovens. Ciosos do *status quo* burguês, Carrara e Risio de Murgia analisaram a relação entre a condição de pobreza e uma pequena criminalidade instrumental, essencialmente de subsistência, com solução no internato regenerador. G. Tarde (1901), contrapondo a leitura dos efeitos do capitalismo na produção da pobreza e da criminalidade, analisou o impacto da luta de classes na moralidade pública. Os estudos monográficos de Le Play trouxeram um contributo à construção da ideia da família ideal, burguesa, por oposição à família pobre, que era necessário vigiar e educar (Martins, 1995). As chamadas famílias ‘ilegítimas’ e os seus filhos

³¹ Cf. Relatórios de Paul Garnier, Marco Treves, M. Bérillon, Antonino Crutera e outros ao *Congrès International d’Anthropologie Criminelle*. In Wertheim Salomon, J. K. A., *Compte Rendu des Travaux de la Cinquième Session tenue à Amesterdão*, de 9 a 14 de setembro de 1901, Imprimerie de J. H. de Bussy, 1901.

³² Relatórios de Drs. Mario Carrara, Professor de Medicina Legal na Universidade e de M. le Dr Risio Murgia, à Cagliari (Itália) – “Les Petits Criminels de Cagliari” e de G. Tarde do Collège de France, Paris - “La Criminalité et les phénomènes économiques”, apresentados ao *Congrès International d’Anthropologie Criminelle* em Wertheim Salomon, J. K. A., *Compte Rendu des Travaux de la Cinquième Session tenue à Amesterdão*, de 9 a 14 de setembro de 1901, Amesterdão, Imprimerie de J. H. de Bussy, 1901, respetivamente pp. 286-289 e 202-210.

foram grandes vítimas desta visão do mundo. A sociedade burguesa aparecia, aos olhos dos investigadores sociais, como referência a partir da qual se deveriam organizar processos de controlo da população pobre e dos seus jovens.

Os congressos Penitenciários Internacionais, por seu lado, difundiram a evolução do pensamento criminológico e penitenciário sobre a infância. Desde 1872, no Congresso de Londres, 1878 em Estocolmo e 1885 em Roma, que se reclamava atenção diferenciada às crianças como forma de prevenção da criminalidade e de defesa social, ao mesmo tempo que uma ação em defesa do interesse das crianças e dos jovens (Dupont-Bouchat e Pierre, 2001; Tomé, 2013). Mas foi em 1905, no congresso de Budapeste, que a separação dos mundos do adulto e da criança na prisão foi especialmente debatida, bem como a difusão de estabelecimentos próprios para observação diagnóstica. A escola Théophile Roussel de Montesson em França para jovens delinquentes, inaugurada em 1895, e a Sociedade Protetora das ‘crianças anormais’ criada por Decroly e Demor, abriram centros de observação anexos às escolas de beneficência, em 1901, tornando-se modelos de referências³³.

A formulação do conceito da inimputabilidade pela idade até aos 16 anos, da tutela pública da criança, a criação da figura jurídica dos pais indignos e as restrições ao ‘poder paternal’, por um lado e, por outro, a divulgação das medidas de *probation*, de colocação familiar, a criação do patronato, bem como dos tribunais especializados e dos reformatórios para tratamento das “taras ambientais” foram temas recorrentes e ajudaram à criação de uma nova disciplina, filha do direito penal-, o direito de menores. A tradição da Europa católica aparecia contrária à lógica dos reformatórios americanos, imprimindo uma orientação preferencial para a colocação familiar e envio das crianças para o campo, para junto de famílias de agricultores ou de artesãos, que lhes garantissem cuidados e trabalho.

Em 1910, o Congresso de Washington inscreveu a assistência como estratégia de prevenção criminal e, portanto, de defesa social. Nesse sentido, a IV secção do congresso desenvolveu-se em torno da questão da infância: da necessidade de procedimentos diferenciados para os ‘jovens delinquentes’ face aos adultos e seus princípios; da penalidade para as crianças ‘anormais’; da

³³ Cf. relatórios de M. Jules Joly, M Mészáros, M. le Pasteur Nissen, M. H. Rollet, Mlle. Lydia von Wolfring em *Actes du Congrès Pénitentiaire International de Budapeste*, setembro de 1905, 4.º Section, vol. V., Budapeste e Berne, Bureau de la commission Pénitentiaire Internationale, 1907, pp. 81-140 e o congresso Internacional de Proteção à Infância de Budapeste em 1905.

necessidade de atenção às crianças nascidas fora do casamento e o papel da filantropia na resposta à “ociosidade” e “vagabundagem” nas grandes cidades³⁴.

Outro eixo central nestes fóruns diz respeito à implementação das medidas judiciais e sociais, bem como as suas inter-relações. As medidas indeterminadas, a liberdade condicional, a *probation* com objetivos de educação, proteção e repressão, bem como a articulação entre as escolas e autoridades públicas, a criação de jardim-de-infância e de espaços lúdicos organizados e vigiados foram amplamente debatidos. Defendia-se o endurecimento das leis de imigração com a obrigatoriedade de posse de certificado de bons costumes aos que quisessem entrar, definindo medidas eugénicas de esterilização de mulheres “alienadas” ou “idiotas”, bem como a responsabilização e punição dos pais negligentes e a vigilância das famílias³⁵.

Às crianças era prescrito tratamento clínico e pedagógico. Os médicos eram cada vez mais chamados à solução judicial do problema da infância. Relativamente às famílias, a sua categorização em boas e más famílias, fez desenvolver um acompanhamento vigilante ou repressivo, sempre que necessário. Ao Estado coube inscrever nos códigos (Código Civil e nas leis da infância que começavam a expandir-se) a sua regulação e o que então era designado de ‘poder paternal’, os direitos/deveres dos pais face aos filhos e a restrição ou inibição dos seus poderes para as ‘más famílias’. Do ponto de vista legislativo, a sua regulação constituiu um passo decisivo para a criação de um sistema especializado para a proteção e correção das crianças e os jovens, que apenas após a I Guerra Mundial se implementa de uma forma generalizada e consistente pela Europa.

Nos Congressos Internacionais de Proteção à Infância³⁶ participavam sobretudo políticos membros do governo, filantropos, diretores de instituições. Desde os finais do século XIX que se regista, nesta área, a forte aliança público/privado fruto da articulação automática efetuada pelos sujeitos que, muitas vezes, acumulavam os diferentes cargos, numa espécie de trabalho de porta giratória. A proliferação de associações de proteção à infância e o patronato, a sua desenvoltura na resposta aos problemas, permitiu a organização de alternativas privadas à condenação das crianças e dos jovens à pena de prisão, bem como a entrega da tutela das

³⁴ Cf. Guillaume, Louis-C. e Borel, Eugène (1913). *Actes du Congrès Pénitentiaire International de Washington*, Octobre 1910, Groningem, Bureau de la Commission Pénitentiaire Internationale, vol. I.

³⁵ Cf. Relatórios de M. Ernest Friedmann, M. Giostino de Sanctis, M. Eugène Smith, Frederic Wines e outros ao *Congrès Pénitentiaire International de Washington*, outubro de 1910.

³⁶ Até 1939 decorreram 13 Congressos de Proteção à Infância. Tomé, M. R. (2013). *Justiça e Cidadania Infantil em Portugal (1820-1978) e a tutoria de Coimbra*. Tese de doutoramento em Letras, especialidade História Contemporânea, FLUC. (pp. 82-96).

chamadas crianças ilegítimas, abandonadas ou filhos de pais considerados indignos (Dupont-Bouchat e Pierre, 2001). Assim, a criança infratora ou em perigo que fosse presente a tribunal podia ser absolvida ou escapar a medida judicial, sempre que o juiz confiasse a sua tutela e/ou “tratamento” a instituição privada ou ao patronato. A assistência, a educação e a correção que resultou desta aliança entre o público e o privado, constituíram uma alternativa à penalidade, “foi o princípio de uma liberdade subsidiada que marcou a articulação entre o velho modelo da filantropia caritativa e a emergência do Estado Social que continuava a apoiar-se no privado” (Tomé, 2013, p. 87). As obras do patronato conquistaram um elevado estatuto. Submetidas ao controlo do Estado em matéria de regulamento e financiamento, eram privadas e autónomas quanto à definição dos seus métodos e procedimentos para a recuperação moral dos educandos³⁷.

Em 1911 decorreu em Paris o I Congresso Internacional do Tribunal de Menores. A causa dos tribunais da infância tinha ganho adeptos no meio científico, político e católico, por toda a Europa. Em França, a influência do modelo americano resultou, sobretudo, da conferência de Edouard Julhiet ao Museu Social, em 1906, depois de uma viagem aos EUA. Na Bélgica um grupo liderado pela esposa do Ministro da Justiça Belga e os membros da *Comissão Penitenciária Internacional para o Estudo das Questões Relativas ao Patronato dos Condenados, das Crianças Moralmente Abandonadas, dos Vagabundos e Alienados*, foram seus promotores (Dupont-Bouchat e Pierre, 2001, pp 404 e 405). Em 1911 contava-se já com uma expansão internacional por países como Canadá, Austrália, Nova Zelândia, Inglaterra, Alemanha e Portugal. Na Áustria, Bélgica, França, Rússia, Hungria e Suíça reuniam-se ainda os esforços necessários à sua implementação.

Toda esta internacionalização do debate científico e político conduziu à elaboração de propostas e pôs marcha um novo sistema de proteção e/ou de tratamento e correção das crianças e jovens, interrompido, entretanto pelas Guerras Mundiais que assombraram a primeira metade do século XX. Projetada em 1913, só finda a Primeira Grande Guerra foi criado um Comité de Proteção à Infância em 1919 e, em 1921, 37 países formalizaram, em Bruxelas, a Associação Internacional para a Proteção da Infância (AIPI), que em 1946 passou a designar-se União Internacional de Proteção à Infância (UIPI). Fundada sob o patrocínio da Sociedade das Nações, a AIPI era uma Federação de Associações Nacionais que pretendia centralizar todas as

³⁷ Cf. Congresso Penitenciário Internacional de Budapeste de 1905, cit em Dupont-Bouchat e Pierre (2001), p. 401.

informações sobre esta matéria, constituindo um centro de estudos e documentação sobre as mais variadas modalidades de assistência infantil³⁸.

1.3.2. Filantropia na Europa e os movimentos das mulheres

A filantropia organizada da Europa católica teve a marca de género. Impôs-se uma forte organização masculina, que assumiu a forma de um voluntariado laicizado da caridade, um dever social do cidadão da sociedade liberal. Valorizou-se a figura do juiz benfeitor dos pobres³⁹ e a filantropia foi reconhecida na área das ciências morais e políticas no *Institut de France*, onde foi mestre Charles Lucas, que definiu o sistema de protecção à infância como uma “síntese entre o iluminismo, a filantropia da Constituinte, o liberalismo do século XIX e o primeiro catolicismo social”. Deu as suas lições ao lado de B. Dunoyer, L.-R. Villermé e A. de Tocqueville (Tomé, 2013: 43). George Bonjean, magistrado francês, participou nas reformas da justiça, fundou a associação de patronato para as crianças em perigo moral e esta organizou o congresso de Paris, de 1883 (Quincy-Lefebvre, 2001). Este círculo vicioso de ações e interesses foi uma marca significativa para a garantia do poder de controlo dos ‘donos dos pobres’ e das suas crianças.

O patronato foi uma das expressões mais ativas da filantropia. Apareceu como solução para a miséria das classes trabalhadoras e desenvolveu um papel muito intenso no acompanhamento e controlo dos presos e dos jovens institucionalizados, particularmente aquando da sua libertação. No geral, o rosto feminino do patronato servia tão só para executar o trabalho. Um grupo de mulheres, de entre as quais Alice Salomon⁴⁰, disputaram o acesso aos Comités de patronato, mas apenas uma chegou a ser eleita presidente⁴¹.

³⁸ Cf. Guimarães, Elina (1931). A participação feminina no Congresso Internacional de Protecção à Infância. In *Portugal Feminino*, Ano II, dezembro, n.º 23.

³⁹ Quincy-Lefebvre (2001). “Entre monde judiciaire et philanthropie: la figure du Juge-philanthrope au tournant des XIXème et XXème siècles”, *Revue d’histoire de l’enfance “irrégulière”. Le Temps de l’histoire*. Hors-serie/2001, *Histoire et Justice, panorama de la recherche. La justice à l’épreuve.*, pp. 126-139, em <http://rhei.revues.org/index435.html>, consultado em 20 de dezembro de 2009.

⁴⁰ Alice Salomon (1872-1948), educadora, feminista, ativista internacional, pacifista foi uma das principais fundadoras do Serviço Social na Alemanha, particularmente do seu ensino. Foi uma das fundadoras e depois presidente da Associação Internacional de Escolas de Serviço Social. Foi expulsa da Alemanha durante a ditadura de Hitler tendo emigrado para os Estados Unidos, onde veio a falecer. Parte da sua obra é dedicada às questões migratórias e ao multiculturalismo. Cf. Joachim Wieler “Alice Salomon 1872-1948”, em *Jewish Women, A Comprehensive Historical Encyclopedia* <http://jwa.org/encyclopedia/article/salomon-alice>, consultada em 20 de dezembro de 2010.

⁴¹ Cf. em X Congresso Internacional das Mulheres de 1913 ... (p. 98).

Por outro lado, o ativismo feminino teve uma marca classista (Hobsbawm, 1990). Maioritariamente proveniente do seio da burguesia teve duas grandes linhas orientadoras. Uma foi a integração/participação nos movimentos socialistas e trabalhistas que lutavam pela emancipação dos subalternizados, um grupo pouco numeroso, ‘*avant garde*’, de mulheres cultas das classes média e superior, que a partir de meados da primeira década do séc. XX se expandiu, principalmente em Inglaterra, Alemanha e EUA. A outra foi ligada às igrejas, principalmente à Igreja Católica, que defendia os direitos das mulheres por referência à ordem tradicional da sociedade e ao culto da Virgem Maria. Era mais numeroso e aceitava a subordinação tradicional e exaltação do seu papel na maternidade. No global, não foram muitas as que conseguiram lugar no espaço público. O campo da justiça e dos cuidados infantis e juvenis foi uma das suas áreas de interesse generalizada. Algumas médicas, juristas, professoras, ou simplesmente mulheres casadas com alguém de elevado estatuto político ou do mundo da filantropia, exercia uma intensa atividade no campo da filantropia, na investigação académica e num laborioso trabalho de pressão política.

A partir de 1890 as mulheres organizaram-se em *comités* e começaram a ter um papel de maior relevo nos congressos, com um militantismo pessoal paralelo ao dos homens. Foi o exemplo de Juliette de Wiart, esposa do ministro da justiça belga, que militou nos congressos pela criação do tribunal da infância, instituída na lei em 1912 e que ficou conhecida por “lei Juliette” (Dupont-Bouchat, 2003). Dos EUA era já conhecido o trabalho de Jane Addams e as suas companheiras da *Hull House* e a sua liderança nas reformas políticas. Também Alice Salomon (1922) afirmou que a chegada de um grupo de mulheres à política, feministas e reformadoras, foi determinante para a implementação de uma política pública alemã, organizada e universal, para o bem-estar das crianças. De uma forma global, as associações sufragistas, feministas e pacifistas do final do século XIX e princípio do século XX, tiveram manifestações públicas em defesa da situação das mulheres das classes populares, imigrantes ou operárias, e iniciaram um ciclo de debate e desenvolvimento da educação e instrução feminina. Para além das socialistas fabianas, em Inglaterra, também na Alemanha Alice Salomon e nos Estados Unidos as mulheres da *Hull House* discutiam a questão salarial e a criação de um seguro de maternidade/subsídio público, que garantisse dignidade e autonomia financeira às mulheres que cuidavam sozinhas dos seus filhos, quando o pai não estava obrigado a participar no seu sustento (Bock, 1991, pp. 56 e 58).

Outras organizaram-se em clubes de mulheres e de mães, na defesa da família e do maternalismo em voga, que nas primeiras décadas do século XX assumiu uma feição cada vez mais científica, com impacto no desenvolvimento da ação social (Niget, 2010), na criação de

novas instituições nas áreas da assistência e educação das crianças e, em especial, na atenção dada às raparigas. Em França, por iniciativa da condessa de Diesbach nasceram as escolas maternas e as *cnioi familiale* (*Jardins d'Enfants; Garderie; Ouvre du grand air e École menagerie*), para se ocupar das crianças das famílias pobres e da formação doméstica das raparigas⁴². O relatório sobre a participação feminina na beneficência em França, apresentado por Fréhel ao X Congresso Internacional das Mulheres em 1913, em Paris, sublinhou a importância de grandes obras de assistência e educação ainda no século XIX. Entre outras assinala: *Sauvetage de l'Enfance*⁴³ destinada a “crianças em perigo moral”, “pequenos mártires, famintos, crianças mal tratadas/batidas” e “entregues à libertinagem”; a *Ligue Fraternelle des Enfants de Frances*⁴⁴ para ajuda às “crianças miseráveis”, ou ainda *l'Oeuvres des Libérées de Saint Lazare*⁴⁵, para ajudar a reabilitar os ex-presos. Durante 30 anos, esta última obra fundou asilos temporários para crianças, durante o tempo de detenção da mãe. Na Alemanha, a *Bund Deutscher Frauenvereine* ("Federation of German Women's Associations"), de que Alice Salomon foi vice-presidente, apoiou imigrantes, pobres, mães solteiras e crianças abandonadas⁴⁶. Segundo o relatório Friedman ao X Congresso Internacional das Mulheres de 1913, na Alemanha, um Gabinete Central para proteção à infância centralizava os recursos para apoio aos tribunais especiais para a infância, para, à semelhança dos *probation officers* americanos, desenvolverem o trabalho de assistentes dos tribunais. Era-lhes solicitado o complemento do inquérito da polícia e do meio familiar, apoio ao tribunal durante a sessão de julgamento para a defesa ou proteção das testemunhas e o acompanhamento vigilante e protetor dos jovens que, considerados inocentes, regressassem a casa. Os estudos económicos e sociais, o estudo das causas e efeitos da beneficência e da política social na economia política, o estudo da higiene e da sua aplicação generalizada, tinham trazido a ciência à beneficência e à filantropia.

Outra realização com impacto ao nível internacional para a causa da infância foi da iniciativa de Eglantyne Jebb (1876-1928), trabalhadora social dissidente da COS, pacifista e internacionalista, que fundou em 1919, em Londres, com a sua irmã Dorothy Buxton, o Movimento humanitário *Save the Children* e, em 1920, em Genebra, sob os auspícios da Cruz

⁴² Leitão, Luiz, “Instituições Femininas”. *O Jornal da Mulher*, Anno II, n.º 24, de 15 de Agosto de 1911.

⁴³ Criada por M^{me} Caroline de Barrau et Pauline Kergomard.

⁴⁴ Criada por M^{me} Lucie Faure-Goyau.

⁴⁵ Criada em 1868, por M^{lle} Michel de Grandpré.

⁴⁶ MA. Intercultural conflict management (ICM). “Alice Salomon”. Cf.

<http://www.ashberlin.eu/icm/index.php?id=23>. Consultada em 20 de dezembro de 2010.

Vermelha, a *International Save the Children Union*. Em 1925 organizaram o Primeiro Congresso Internacional sobre o Bem-estar da Criança. Ainda hoje esta organização opera em 130 países (Monteiro, 2002, p. 94). De assinalar que em 1923, aparece oficialmente a expressão “direitos da criança” num texto internacional, a *Declaração dos Direitos da Criança*, por si elaborada (Hegar, 2008). Publicada na Revista *The World's Children* e aprovada na *International Save the Children Union*, em 28 de fevereiro de 1923, foi adotada por unanimidade pela Assembleia da Sociedade das Nações (V sessão), em Genebra, na sequência de uma proposta do Chile, a 26 de setembro de 1924. A Declaração passou a ser a *Carta das Crianças da Sociedade das Nações*, com a recomendação aos Estados membros da inserção dos seus princípios na respetiva legislação interna. Também o *International Council of Women* lançou a ideia de uma *Carta das Crianças Para o Mundo do Pós-Guerra*, que incluía a interdição da discriminação por “sexo” e “posição social”. No mesmo ano, o Congresso Pan-americano da Criança aprovou uma Declaração de Oportunidades para as Crianças. Em 1945, a OIT adotou uma Resolução sobre a proteção das crianças e dos jovens trabalhadores, na época citada como Carta dos Direitos da Criança. Em 1946, a Assembleia-geral das Nações Unidas criou o *International Children's Emergency Fund (ICEF)*, um organismo provisório voltado para as crianças e adolescentes órfãs de guerra⁴⁷. A extensão do flagelo da doença e da pobreza impôs a necessidade de uma organização especial permanente. Assim, em 1953, a Assembleia deu estatuto permanente ao ICEF⁴⁸, que veio a transformar-se na *United Nations Children's Found (UNICEF)*, que recebeu o Prémio Nobel da Paz em 1975.

1.3.3. Solidariedade revolucionária - Red Aid

Por outro lado, para além deste reformismo que convivia com a utopia da humanização do capitalismo, movimentos contestatários, a Internacional Comunista e a Revolução Russa de 1917, criaram espaço para outra organização internacional, a *Red Aid*⁴⁹, que se impôs entre os anos 1920 e 1938 e se expandiu por diversos países da Europa, para apoio aos operários, migrantes revolucionários, vítimas da prisão política ou perseguição, bem como às famílias e

⁴⁷ Resolução 57 (1), de 11 de dezembro de 1946.

⁴⁸ Resolução 802 (VIII), de 1953.

⁴⁹ A *Red Aid* foi inspirada no “Comité para Apoio aos Presos e Emigrantes Revolucionários” fundado por Karl Marx em 1848. A sua designação na Rússia ficou conhecida pela sigla MOPR (Schilde, Kurt (2003). “First-Aid in the Class Struggle”. The International Red Aid and selected National Section in comparation. In Hering, Sabine & Waaldijk, Berteke (Eds.). *History of Social Work in Europe (1900-1960). Female pioneers and their influence on the development of International Social Organization*. German, Leske & Budrich, Opladen pp. 139-150.

suas crianças. Na Alemanha discutiu-se o caráter caritativo da nova instituição e assim foi assumida, durante uns tempos, pelos poderes públicos. Contudo, a sua ação tinha um objetivo revolucionário. Na Rússia foi chefiada por Elena Stasova⁵⁰ até 1938, período após o qual seu caráter internacional foi minimizado⁵¹ e apenas renovado após a Segunda Guerra Mundial, quando emergiram várias organizações que lhe sucederam (Schilde, 2003, p.149).

A ‘*Raid Aid*’ foi uma organização internacional de serviço social estabelecida pela Internacional Comunista para funcionar como uma política internacional. A sua primeira função foi prestar apoio aos revolucionários na luta de classes. Eram ‘organizações de bem-estar’ fundadas pelos partidos comunistas em muitos países do mundo, com nomenclaturas diferentes, que funcionavam como secções nacionais da organização internacional para apoio à luta de classes. O seu objetivo era apoiar vítimas de perseguição política e suas famílias, ajudar na criação de organizações para prestar ajuda material e moral aos presos políticos, às suas famílias e às suas crianças, aos sindicalistas, desempregados e trabalhadores envolvidos na luta de classes em todo o mundo. Expandiu-se pela Alemanha, Bulgária, Holanda, Noruega, França e Espanha. Em 1926 estava ativa em 36 países e em 1933 em 71. Neste ano foi ilegalizada na Alemanha nazi, passando à clandestinidade. O fim da Terceira Internacional ditou o fim da Internacional ‘*Red Aid*’, mas, em 1942 estava ativa ainda em 19 países (Schilde, 2003, p.143). As atividades principais foram dirigidas aos presos políticos, ao apoio às suas mulheres e crianças. A *Children’s Home* foi uma das suas organizações mais importantes. Na Alemanha havia três, duas das quais abrigavam por ano cerca de 500 crianças, rapazes e raparigas, vindas não só da Alemanha, mas também da Bulgária e da Áustria. Uma terceira casa abrigava cerca de 25 crianças filhas de pais presos políticos. Uma casa criada na Suíça em 1929, por Moser, ainda hoje existe (Schilde, 2003, p. 146).

1.3.4. Formação em Serviço Social e as suas organizações internacionais

Na Europa, a formação para o trabalho nos novos serviços sociais desenvolveu-se de forma diversificada, em face da natureza das entidades que organizavam as respostas concretas nos

⁵⁰ Cfr. Stasova, Elena (1873–1966) foi uma feminista, líder revolucionária comunista, bolchevique. Em <https://www.encyclopedia.com/women/encyclopedias-almanacs-transcripts-and-maps/stasova-elena-1873-1966>, consultado em 3 de agosto de 2021.

⁵¹ Cf. International Red Aid. Em https://en.wikipedia.org/wiki/International_Red_Aid, consultado em 3 de agosto de 2021.

diferentes países e sofreu influências internacionais por via das trocas intensas que ocorriam com as visitas, os congressos e os movimentos internacionais.

O eixo secular da profissão, apoiado na investigação nas ciências sociais em desenvolvimento, veio dos Estados Unidos e chegou à Europa através da internacionalização dos movimentos norte americanos. A missão Rockefeller na Europa, a vinda de Richard Cabot⁵² a França, bem como a tradução da obra de Mary Richmond, trouxeram influências americanas à formação das visitadoras e assistentes sociais francesas e impulsionaram o Serviço Social nos hospitais, nas maternidades e na luta contra a tuberculose. Na Europa ocidental e central a formação em Serviço Social desenvolveu-se com tendência para gestão autónoma com regulamentação do Estado. Tanto médicos como juristas, influenciados pelo movimento higienista adotaram a obra de M. Richmond, com repercussões no Serviço Social francês e belga e nos países por ele influenciados (Martins, 1993: 273 e 274).

Contudo, após o ímpeto da laicização ressurgiu nestes países, bem como em Espanha, no Québec e outros de influência católica, a herança deixada pelas congregações religiosas. A sua experiência na área da assistência e educação às populações pobres, à gestão de internatos, de assistência aos que cumpriam pena de prisão foi reaproveitada e estendeu-se a sua ação à esfera da correção. Nas primeiras décadas do século XX, algumas ordens religiosas assumiram a gestão e a organização de uma parte das novas instituições educativas e reformadoras da infância da justiça, particularmente das raparigas e, essa colaboração perdurou pela primeira metade do século XX. Em alguns países, como Portugal, manteve-se pelos anos 1960 e 70 (Tomé, 2013). No I Congresso de Escolas de Serviço Social, em 1925, em Milão, assistentes sociais católicas e suas associações reagiram à influência do cientismo no Serviço Social norte-americano e fundaram a União Católica Internacional de Serviço Social (UCISS), com os seguintes objetivos: promover a criação de escolas de serviço social e grupos de assistentes sociais católicos; facilitar a comunicação entre escolas de serviço social e grupos de assistentes

⁵² Richard Cabot (1868-1939) era filósofo e médico. Fundou o Serviço Social, no Hospital Geral de Massachusetts em 1905 e, em 1909, publicou o livro, *Social Service and the Art of Healing*. Em Roberts, Charles Stewart. Foi presidente da *National Conference of Social Work* em 1931 e, um dos seus estudos de relevo debruçou-se sobre a chamada pré delinquência, com rapazes entre os 5 e os 13 anos. Cfr. “O caso de Richard Cabot”. <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK702/>. Consultado em 3 julho 2021 e Welsh, B. C.; Podolsky, S.H.; Zane, S. N. (2020). Between medicine and criminology: Richard Cabot’s contribution to the design of experimental evaluations of social interventions in the late 1930s. in *JLL Bulletin: Commentaries on the history of treatment evaluation*. <https://www.jameslindlibrary.org/articles/between-medicine-and-criminology-richard-cabots-contribution-to-the-design-of-experimental-evaluations-of-social-interventions-in-the-late-1930s/>. Consultado em 23 de maio de 2020.

sociais com vista à coordenação e apoio à sua ação; representar ao nível internacional, oficial ou privado, o ponto de vista cristão no que diz respeito ao serviço social. Em suma, manter a hegemonia do pensamento católico na formação dos assistentes sociais (Martins, 1999, p. 275).

Por outro lado, a *I Conferência Internacional de Serviço Social* realizada em Paris, em 1928, contou com a presença de 48 países e esteve na base da criação do Secretariado permanente de Trabalho Social, precursora da Federação Internacional do Trabalho Social (FITS), criada em 1956. A Conferência de 1928 dedicou uma parte substancial dos seus trabalhos à questão do ensino em Serviço Social. Elizabeth Macadam, do Conselho Inter-Universitário de Estudos Sociais de Londres, apresentou à segunda secção da Conferência, relativa ao ensino do Serviço Social, que os primeiros passos para a criação de escolas de Serviço Social foram dados pelos diretores de obras de proteção social: em Berlim, pela sociedade filantrópica feminina; em Londres por uma residência social universitária para mulheres; em Nova Iorque pela COS. Há data havia 111 escolas com vínculos diferentes: as ligadas a obras sociais ou dependentes de igrejas cristãs; as universitárias (EUA, Canadá e Inglaterra) e outras dependentes diretamente dos poderes públicos.

Alice Salomon teve uma ampla participação nesta Conferência. Era já uma referência na formação, tinha criado o curso de Serviço Social com a duração de 2 anos, num centro social do movimento das mulheres, que foi o berço do Serviço Social profissional, na hoje conhecida Universidade Alice Salomon. Em 1925 foi aí criada a *German Academy for Social and Educational Women's Work*, dissolvida em 1933 (Feustel, 2003). Em 1926, após uma visita de estudo que realizou em 1923-24 aos EUA, publicou *Soziale Diagnose*, considerada uma versão europeia da obra de Mary Richmond⁵³. Desempenhou igualmente um papel fundamental no estabelecimento de uma abordagem internacional para a organização da educação em serviço social. Manteve uma miríade de contatos internacionais: com os Estados Unidos, com M. Mulle da *École Central du Service Social* em Bruxelas e com M. Moltzer da *School of Social Work* de Amsterdão. Moltzer tinha lançado, na Conferência de 1928, a ideia de uma associação internacional de educação em Serviço Social. Salomon tornou essa ideia realidade, juntamente

⁵³ Cf. Alice Salomon, 1929. Internationalisation of Social Work education. http://www.historyofsocialwork.org/eng/details.php?cps=7&canon_id=152. This text was written by Jan Steyaert, based on the Dutch version by Wim Verzelen. Date of first publication: janeiro de 2011. Date of latest revision: abril de 2013. Consultado em 23 d fevereiro de 2018.

com René Sand - belga pioneiro do trabalho social internacional. O Comitê Internacional de Escolas de Trabalho Social (ICSSW) foi lançado em junho de 1929 em Berlim com Alice Salomon como primeira presidente. Posteriormente mudou o nome para *International Association of Schools of Social Work* (IASSW), designação que ainda hoje se mantém.

Capítulo 2. Questão da Infância: filantropia e Sistema Social e Judicial de Proteção de Menores em Portugal

*Na tribo o velho é o dono da história,
o adulto é o dono da aldeia
e a criança é o dono do mundo.*

Orlando Villas-Boas

O reconhecimento liberal da infância em Portugal teve expressão formal nos primeiros documentos constitucionais vintistas com a inscrição do direito ao ensino das crianças⁵⁴. Em 1832, a reforma da justiça extinguiu os juízes dos órfãos e assim, um dos pilares da proteção medieval à criança órfã. Com a Regeneração, no Código Penal de 1852, foi criminalizado o abandono das crianças até aos 7 anos em local onde não fossem cuidadas e, no código Civil de 1867 foi definida a menoridade como incapacidade civil e suas formas de supressão⁵⁵. Só na sequência da Conferência de Berlim de 1884-85, Portugal promoveu legislação regulamentadora do trabalho industrial para mulheres e crianças, assim como higiene, trabalho noturno e descanso semanal (Santos, 2015, p. 30).

Por outro lado, ao longo do século XIX assistiu-se a um certo nível de desenvolvimento industrial e agrícola, mas foi só com a Regeneração que se fizeram sentir alterações mais consistentes quanto ao derrube das velhas estruturas feudais e, conseqüentemente, à organização das infraestruturas e instituições políticas, económicas e sociais capitalistas (Mendes, 1998; Vaquinhas, 1998). Sendo um país predominantemente rural, mergulhado numa pobreza profunda, tinha uma das maiores taxas de analfabetismo do ocidente (Lopes, 1998; Marques, 1995). As migrações internas traziam aos centros mais industrializados, de Lisboa e

⁵⁴ Na Constituição Política da Monarquia Portuguesa de 22 de setembro de 1822, pode ler-se no capítulo IV. *Dos estabelecimentos de instrução pública e de caridade*. 237. “Em todos os lugares do reino, onde convier, haverá escolas suficientemente dotadas, em que se ensine a mocidade Portuguesa de ambos os sexos a ler, escrever, e contar, e o catecismo das obrigações religiosas e civis. Em Assembleia da República (2004). *Constituições portuguesas 1822/1826/1838/1911/1933*. Divisão de Edições da Assembleia da República, p. 87.

⁵⁵ Título IX capítulo I, II e III art.º 97.º ao 310.º define a menoridade e a sua incapacidade para o exercício dos direitos civis; as formas de exercício do poder paternal e do seu suprimento. Em Paúl, Gaspar L. d’Almeida Cardoso (1879). *Código Civil Português aprovado por Carta de Lei de 1 de julho de 1867*. Annotado. Porto, Braga, Livraria Internacional, pp. 30 a 60.

Porto fundamentalmente, muita mão-de-obra disponível, esfomeada e que se amontoava nas cidades sem quaisquer condições de habitação ou higiene. Tal como pelo mundo capitalista, as mulheres e as crianças eram a força de trabalho mais barata e mais explorada.

O modelo de desenvolvimento económico português oitocentista não permitiu a absorção do excedente demográfico (Cruz, 2016), ficando marcado por fortes movimentos emigratórios, verdadeira válvula de escape social nos ciclos de crise que o país foi atravessando ao longo dos séculos XIX e XX. Entre 1855 e 1914, as saídas totalizaram mais de 1,3 milhões de trabalhadores, espalhados pelo mundo (Gonçalves, 2011, p. 339). Com as guerras e a crise 1929/30 abriram-se novas geografias migratórias (Diogo, 2014), onde os portugueses foram “um peão na política dos países implicados no seu destino” (Pereira, 2002 cit. em Cruz, 2016, p. 15)⁵⁶ e, ao mesmo tempo, fundamentais ao cofre nacional, porque importante fonte de divisas. Alguns financiaram obras filantrópicas, suportando despesas de causas sociais e sanitárias, nomeadamente para apoio às crianças, ao longo de quase todo o século XX (Martins & Tomé (2013); Marques, 1986).

Nos finais do século XIX e princípios do século XX, o anticlericalismo, o cientismo crescente e os movimentos feministas, permitiram o desenvolvimento de uma filantropia informada, à semelhança do que se passava ao nível internacional. Maioritariamente republicana era uma elite constituída por médicos, juristas, professores e pedagogos, escritores, que vincaram a necessidade da criação de estruturas laicas, organizadas segundo os princípios da ciência positivista, em franco desenvolvimento, para garantir a assistência à maternidade, às crianças e jovens, os cuidados e educação necessários, segundo novas formas de controlo para a construção do cidadão “novo” e capaz de garantir a democracia e o progresso (Tomé, 2003). Com a fundação do partido socialista em 1875 e a organização operária, o “combate às trevas e à ignorância”, trouxe à educação um estatuto emancipatório, criou uma “pedagogia republicana, socialista e libertária” e foram criadas escolas-oficinas, centros de educação popular, centros e grémios republicanos, sociedades recreativas e culturais, universidades

⁵⁶ A proibição do tráfico negreiro e o abolicionismo criaram as condições de mobilidade de mão-de-obra agrícola excedentária em direção ao novo mundo e, ao nível político, conciliou-se a distinção entre a livre circulação de bens e pessoas garantida pelo liberalismo e a contenção e fiscalização da emigração. Na I República, o novo enquadramento jurídico e administrativo da emigração criou os viajantes de 3.ª classe. Cfr. Pereira, Mirian Halpern (2011). “A I República e a política de emigração”. Em Sousa, Fernando; Martins, Isménia; Menezes, Lená Medeiros de; Maria Izilda; Sarges, Maria de Nazaré; Silva, Susana Serpa (Coord.). *Um Passaporte para a Terra Prometida*. Porto, Editoras CEPSE/Fronteira do CAOS. Foram os “ratinhos” dos navios para as Américas ou saíam a “salto” para França, onde viviam nos Bidonvilles.

populares, cooperativas, alguns dos quais subsistem até hoje (Rosas, 2018, pp. 74 e 75). A Primeira República regulamentou questões estruturantes para a reorganização sociopolítica do território, da população portuguesa, da família e da criança: a laicização da sociedade; a obrigatoriedade do registo civil, o casamento civil, as regras de paternidade, de filiação, de investigação da maternidade ou paternidade chamada ilegítima, a lei do divórcio, a consagração constitucional dos direitos à educação e assistência e a Lei de Proteção à Infância. Imbuída da pedagogia social, a que juntou uma função correcional e solidarista, criou respostas decisivas à questão da infância com a criação da primeira Comissão de Proteção de Lisboa em janeiro de 1911 e a consagração jurídica da inimputabilidade pela idade aos 16 anos na Lei de Proteção à Infância (LPI), em maio de 1911. A LPI criou a tutoria da infância, os internatos correcionais e reformatórios públicos e a Federação Nacional dos Amigos e Defensores da Criança (FNADC), consagrando um pioneiro sistema de proteção à infância (Tomé, 2013). A Lei da Separação garantiu, através dos bens culturais, grande parte do financiamento das instituições e dos recursos humanos para a política de proteção à infância até 2002.

À República sucedeu uma ditadura que durou quase meio século (1926-1974). Foi um longo regime autoritário, antiliberal e conservador, que promoveu a formação de uma mentalidade corporativa e cristã. Com a Constituição de 1933 auto designou-se de Estado Novo e, com influência do Integralismo Lusitano e da Doutrina Social da Igreja, adotou como lema de governação “Deus, Pátria e Família”. Reprimiu os partidos políticos, os sindicatos, as manifestações e greves, e organizou corporações morais, culturais e económicas, consagradas constitucionalmente e no Estatuto do Trabalho Nacional, reguladoras da vida económica e social.

A forte componente católica da sua ideologia associa o regime à Igreja através da Concordata (1940), dando início à construção de um aparatoso aparelho estatal de controlo ideológico e social e de uma base de apoio entre a juventude. Desenvolveu um sistema educativo elitista, nacionalista, transformando a escola num instrumento de preservação da estrutura social, uma “sagrada oficina das almas” (Kuiu, 1993, p. 556) e organizou a Mocidade Portuguesa.

Sofreu toda a conjuntura internacional da II Guerra Mundial num processo de fechamento interno que, se o isentou dos ‘feridos da guerra’, também quase que o excluiu dos processos de desenvolvimento que impulsionaram a Europa no pós-guerra. Manteve uma industrialização “historicamente assente na sobre-exploração da força de trabalho, em grande medida semicamponesa, com largo peso das mulheres e crianças, analfabetas, sem formação técnica de qualquer espécie e privada de liberdade de associação e expressão sindicais” (Rosas, 1994, p.

885). Assente em mitos de ruralidade e de pobreza honrada, Salazar manteve um ambiente interno de extrema miséria, com períodos de emigração de uma vasta massa populacional. O desemprego, a precariedade dos postos de trabalho, os baixos salários, a subalimentação e a fome, a doença, a mobilização de toda a família para o trabalho foram expressão do estado da maior parte das famílias portuguesas, que viviam no “limite da subsistência e de sobrevivência” (Martins, 2005, p. 119).

A Constituição de 1911 tinha definido a assistência pública como direito, mas a de 1933 cuidou de arredar tal peso ao Estado, defendendo a assistência tradicional providencial. Toda a herança laica e estatizante da administração do Estado Republicano foi sendo revogada para dar vez a novas formas de “solidariedade” corporativa, à revalorização das iniciativas privadas de assistência, sob a forma de um assistencialismo caritativo de cariz essencialmente confessional, cumprindo funções de controlo necessárias à nova ordem política e social. Educação, saúde, assistência e proteção social e judicial foram (re) formulados com novos conceitos e atores para cumprir novos fins. O Estado assumiu até aos anos 1970 uma função supletiva e estabeleceu as regras de assistência e de previdência social corporativista⁵⁷, aproveitando a herança de algumas instituições republicanas, mas adaptando-as à ideologia e novo figurino político ideológico do estado Novo.

Relativamente à questão da infância e a justiça juvenil, bem os seus desdobramentos em respostas sociais e judiciais que se pretendiam articuladas, qual o papel das mulheres nestes processos? Primeiro, de entre as republicanas ativistas, das que tiveram voz e participação nos processos de proteção social e judicial à criança, qual o seu legado? E posteriormente, já no Estado Novo? Num país fechado como foi Portugal durante a ditadura, que mecanismos e instituições garantiram as relações e a participação nas organizações e nos debates internacionais? Que rebatimentos na questão da infância em Portugal?

Desde a República que se assumia o lema dominante de proteger, em simultâneo, os menores e a sociedade. Como assinala Santos (2007), tratava-se de uma difícil conciliação de interesses. É no seio deste conflito que encontramos a discussão do Serviço Social na área da justiça e a criação das suas protoformas. Com formação institucionalizada em 1935 e regulamentada em 1939, o Serviço Social não ‘serviu’ para o chamado serviço social da justiça. Tanto na justiça juvenil como nas prisões, foi recrutado fora da definição de um critério de

⁵⁷ As corporações eram definidas na lei como “a organização unitária das forças de produção, representando integralmente os seus interesses”. Em Marques, A. H. De Oliveira (1986). *História de Portugal. Das revoluções liberais aos nossos dias*, vol. III. Lisboa, Palas Editora, p. 419.

habilitação académica de Serviço Social até à Revolução de Abril de 1974. Como foi organizada a formação destes profissionais?

As reformas que se estavam a operar na justiça, particularmente na proteção judicial à infância, criou novas profissões e demandou um conjunto de trabalhadores que, depois da revolução de Abril de 1974, eram recrutados entre os assistentes sociais: os delegados de vigilância e os preceptores. As suas carreiras foram sendo requalificadas a partir dos anos 1950. Os delegados de vigilância deveriam, à semelhança dos *probation officers* americanos, trabalhar com a tutoria. Já os preceptores organizavam a vida interna e escolar dos jovens colocados em instituições. Nos anos 1930, já em tempos de ditadura, quando não havia ainda formação em Serviço Social em Portugal, a FNIP e os refúgios da Tutoria de Lisboa tinham assistentes sociais, homens e mulheres, contratados e voluntários. Como se organizou o trabalho que lhes era solicitado? Como evoluíram as suas carreiras?

Por referência a estas interrogações vamos começar por analisar a questão da infância a partir dos finais do século XIX e as respostas, públicas e privadas, particularmente na sua articulação com o sistema judicial de proteção, ao longo da República e do Estado Novo, uma vez que constituem o contexto da demanda da profissionalização de um conjunto de funções para o controlo social dos jovens e suas famílias. No último capítulo analisamos o debate sobre e no Serviço Social no sistema de justiça em Portugal.

2.1. Pobreza e trabalho infantil para o transição do século XX

Pobreza e trabalho infantil são sinónimos. A Regeneração permitiu uma dinâmica capitalista e o “verdadeiro incremento da modernidade” (Oliveira Martins cit. em Mendes, 1998, p. 274), mas, “desde que foi introduzido, o maquinismo tem sido o martirizador da classe operária. Depois de ter esgotado, estropeado e envelhecido o homem, apoderou-se da mulher e da criança (...) curvou todos os membros da família sem distinção de idade ou de sexo sob o jugo do capital (...) grande flagelo que caiu sobre a classe trabalhadora” (‘O maquinismo’, *A greve*, (Lisboa, 1.7.1908) em Mónica, 1982, pp. 71 e 72). O grande impulso da industrialização deu-se, particularmente, com o chamado “ciclo do algodão” e a sua pauta protecionista de 1892. Entre 1890 e 1910 o número de operários cresceu mais de 100.000 mil (Oliveira, 1974, p. 62), mas a mão-de-obra feminina e infantil representou um forte contingente para o processo de industrialização, grande parte em consequência da vaga migratória masculina para o Brasil. Oriundos do mundo rural, de Trás-os-Montes, Minho, Douro, Beira Litoral e Beira Alta, onde eram predominantes os pequenos proprietários, os homens fugiam de uma acentuada pobreza.

A média nacional da mão-de-obra feminina era 48%, baixando para o final do século XIX para 36,4% e, em 1940, para 22,8% (Santos & Gouveia, 1995; Baptista, s/d⁵⁸). Mas interessa fazer a ressalva de que estas estatísticas não davam conta das mulheres que trabalhavam no domicílio, na agricultura ou em oficinas familiares, eram mulheres invisíveis para os registos oficiais. Na fábrica de Xabregas da Companhia Nacional de Tabacos, 2/3 dos trabalhadores eram analfabetos, 74,9% eram operárias e havia crianças trabalhadoras, rapazes e raparigas, a partir dos 12 anos. A maioria das mulheres tinha entre 20 e 40 anos, idade correspondente à da fecundidade, pelo que estariam, em predomínio no mercado de trabalho mulheres casadas e com filhos, devido certamente aos baixos salários dos homens. A esmagadora maioria não poderia ter uma licença de 4 semanas após o parto, sem remuneração. Não havia creches nas fábricas, o que as obrigava a pagamentos muito elevados a amas ou a deixarem as crianças aos cuidados dos filhos mais velho, também eles crianças. Em 1900 a médica feminista Adelaide Cabette (1867-1935) denunciou a situação na dissertação de final de curso apresentada à Escola Médico – Cirúrgica de Lisboa, reclamando o cumprimento da lei sobre a criação de creches nas fábricas (Batista e Alves, 2020, p. 507).

Os salários estavam sujeitos a uma hierarquia de género e idade que deixava as raparigas na escala salarial mais baixa. O salário dos homens era, muitas vezes, mais do dobro do das mulheres, em todas as áreas de trabalho. Em 1881, na fábrica de algodão de Xabregas, em Lisboa, o salário mínimo dos homens era de 360 réis, das mulheres era de 160 réis e dos menores era de 100 réis. O máximo variava entre os 750 réis para os homens, 300 para as mulheres, 160 para os rapazes e 140 réis para as raparigas (Mónica, 1982, p. 340). Mas não só. Muitas vezes os/as operárias viviam no confronto quotidiano entre a miséria do seu salário e a opulência por ele produzido, como era o caso, na ourivesaria em Gondomar, onde mulheres e crianças precisavam de soldar “200 argolinhas com maçarico de boca” para produzir um colar, por um “salário de 45 centavos”. Num dia não conseguiam fazer mais de 6⁵⁹. Vendidos por preços exorbitantes, eram ostentados frente à fome e miséria que subjazem à sua criação (Mónica, 1982, pp. 97-98).

⁵⁸ Cf. Baptista, Virgínia (s/d). “A assistência materno-infantil em Portugal e os direitos das mães trabalhadoras (1880-1943)”. Comunicação CHEC – Instituto Universitário de Lisboa. Associação Portuguesa de História Económica e Social, CHEC-IUL. Em http://aphes32.cehc.iscte-iul.pt/docs/s27_1_pap.pdf. Consultado em 20 setembro de 2017.

⁵⁹ “A escravatura em Gondomar”, *O Rubi*, Lisboa, 1 de outubro de 1930. Em Mónica, 1982.

Nas regiões do interior, do Norte, Alentejo e Algarve grassava maior miséria, doença e mortalidade, criando assimetrias várias no seio da própria pobreza. Os salários eram mais baixos do que em Lisboa, a miséria maior, mas o custo dos bens alimentares era o mesmo para ricos e pobres, para Lisboa, para o norte ou para o interior. Na indústria da cortiça, por exemplo, os operários em Silves fizeram uma exposição ao Governo a informar quão “verdadeiramente aflitiva a situação da classe operária desta cidade (...) o desespero e fome de muitas famílias.” (Lucio & Marques, s/d.). No artigo “A mão-de-obra” em *O Corticeiro* de 5.10.1919 denunciava-se “Não há medidas de proteção por parte do governo (...) Cheios de fome, o trabalho mal pago, em face das exigências constantes da vida, envenenados por uma alimentação deficiente e de péssimas condições, habitando verdadeiros pardieiros sem higiene, caríssimos, se nos reserva uma vida pior, muito pior do que temos” (em Mónica, 1982, pp. 89-90). No Norte, o trabalho de descabeçar e de escolha da rolha eram trabalhos das mulheres e crianças. O horário era das 4h ou 5h da manhã até às 12h, de inverno e de verão, excetuando de sexta para sábado, onde se trabalhava toda a noite. As mulheres e as crianças ganhavam menos de metade do salário dos homens. Em “A miséria do Norte”, a mesma publicação, descreve a “especulação mais baixa e indigna da história da escravatura moderna”, onde se prepara arditamente a “fraternidade da miséria”, assim descrita: o industrial que precisa de cortiça retalhada com rapidez “promove uma segunda *ajuntada*, onde um grupo de 30 ou 40 retalhadores vão trabalhar a troco de uma caldeirada de bacalhau com couves, broa e vinho e cuja importância nunca atinge 2\$000 reis. Exploração da ignorância e boa-fé – parece uma roça de escravos. (...) Numa aldeia isolada do Douro [Lamas] há 800 homens, mulheres e crianças, que só lhes falta trazerem a tanga para que tenhamos a nítida impressão de que à luz do século XX ressuscitou o barbarismo mais cruel e infame que a história humana regista” (Mónica, 1982, p.91).

O ambiente de trabalho tórrido na indústria vidreira, particularmente na manufatura de recipientes, era de extrema violência e podia constituir “uma forma de inutilizar as crianças trabalhadoras”. O Secretário-Geral da Confederação Geral Portuguesa denunciava as condições de trabalho: no soalho havia uma escavação aberta com um buraco, no fundo do qual estava “uma criança enegrecida, andrajosa e descalça, os pés metidos numa poça de água, a manobrar uma forma onde o bloco de vidro, soprado, toma o feitio de garrafa. A criança tinha 8 anos pés na água, peito e cabeça recebendo constantemente a temperatura elevada do vidro rubro (...) roubados à escola e lançados na mais rude ocupação” (*A Batalha*, Lisboa 26.6.1923. Em Mónica, 1982, pp. 119-122). Também a criança subcontratada pelo operário para se iniciar nos rudimentos do ofício era de tal forma abundante que se sujeitava a “fazer a obra com esmero

por preços desgraçados”. Foram criadas categorias de 1.^a, 2.^a, 3.^a e 4.^a classes, que serviam apenas para baixar os salários, pois as exigências do trabalho era igualmente elevada para todos. Diziam que até que ficasse apto a fazer uma obra “nas condições que exige a moderna estética da indústria leva-lhes mais anos do que a formar um doutor (...) É espantosa esta miséria! Miséria material, miséria moral e miséria social” (Mónica, 1982, p. 82).

A instabilidade sociopolítica e económica do final do século XIX, particularmente desde o *Ultimatum* até ao final da Primeira Guerra Mundial fez-se notar de forma estrondosa em ciclos de desemprego, inflação, emigração, especulação dos preços dos alimentos e da habitação e consequente aumento de fome de uma ampla camada da população, do contingente de crianças abandonadas e a viver pelas ruas (Lucio & Marques, s/d; Santos, 2007; Oliveira, 1974). Os orçamentos das famílias eram tão baixos que não conseguiam fazer face à carestia de vida. Os trabalhadores reclamavam melhores condições de vida e de trabalho nas fábricas e oficinas, bem como o aumento dos salários. De acordo com o Anuário Estatístico de Portugal, entre 1914 e 1918 o custo de vida subiu 192,7% (Lucio & Marques, s/d.). Como diz Fernando Rosas (2010), tornaram-se frequentes as greves e as convulsões sociais que a República reprimiu com muitas prisões, incluindo de crianças. O mundo do trabalho tornara-se um antro de miséria e sofrimento e a condição das crianças portuguesas era francamente desfavorecida se comparada com outros países europeus. A legislação definia a idade de 12 anos para admissão ao trabalho noturno, a mais baixa da Europa, sem limite de horas de trabalho ou de descanso obrigatório, como podemos ver no quadro em baixo.

Quadro 2.1. Idade de admissão ao trabalho noturno (fábricas de horário contínuo), jornada de trabalho e descanso noturno obrigatório nos países europeus.

	Idade de admissão ao trabalho noturno (fábricas de horário contínuo)	Jornada de trabalho	Repouso noturno (obrigatório)
Países Baixos	17 anos		
Espanha	16 anos	10h	11h
Noruega	16 anos		
Itália	15 anos	10h	10h
Dinamarca	15 anos		
Alemanha	14 anos	10h	10h
Áustria	14 anos	10h	11h

Bélgica	14 anos	11h	9h
Inglaterra	14 anos	12h	8h
Suécia	14 anos	10h	12h
Suíça	14 anos	10h	11h
França	13 anos	10h	10h
Portugal	12 anos	10h	8h
Rússia	12 anos		

Fonte: Elaboração própria a partir dos trabalhos da Associação Internacional para a Proteção Legal dos Trabalhadores. Em *Dixième Congrès International de Femmes*, 1913, Paris, p. 245.

2.1.1. Regulação do trabalho, filantropia e assistência

A década de 1890 foi produtiva em matéria de legislação do trabalho na defesa das crianças e da maternidade. A lei de 16 de março de 1893 definia no preâmbulo a necessidade de uma proteção especial aos menores, reconhecido que era serem alvos fáceis da exploração industrial e mesmo familiar. O Estado emanou decretos sobre educação, escolaridade obrigatória e gratuita e, mais tarde, a proteção das crianças abandonadas e desvalidas, alterou as leis da parentalidade, criou formas de restrição aos poderes do pai, sancionando os abusos e maus tratos sobre os filhos e difundiu novos hábitos e modos de vida, apoiada num conjunto de profissionais especialistas da ação no terreno, para conhecer, vigiar, domesticar e disciplinar a vida quotidiana (Almeida, 2009; Tomé, 2013). Pedia-se robustez para fazer cumprir as leis, mas a ação privada aparecia preferível à ação pública. “Em concreto, a intervenção dos governos [portugueses] oitocentistas traduziu-se na fiscalização das administrações das instituições de beneficência, na imposição de prioridades assistenciais e na desamortização dos seus bens” (Lopes & Sá, 2008). O Estado central não tinha recursos para mais. As dificuldades de intervenção no mundo laboral mostravam a sua grande fragilidade e, por isso, à semelhança do que se passava nos estados capitalistas de uma forma geral, grande parte das medidas de proteção laboral não foram respeitadas. A atividade política de apoio/controlo aos trabalhadores, característica do capitalismo da época, não colocava qualquer travão à exploração laboral das mulheres e crianças e à torrente de pobreza que crescia pelo país (Tomé, 2013, p. 109).

A industrialização e as alterações produzidas ao processo de trabalho mostraram o potencial de utilidade de cada criança, ‘investir’ nela poderia prometer riqueza e um futuro mais próspero. Empresários, comerciantes, médicos, juristas, pedagogos, alguns setores políticos do reformismo liberal, grupos de mulheres (tanto católicas como republicanas e feministas) foram protagonistas das novas correntes que colocaram a infância no centro das suas atenções e promoveram o que viria a ser chamado de “caridade social moderna, racional e preventiva”⁶⁰. Criaram uma diversidade de ações e de novas instituições orientadas segundo uma racionalidade científica que pretendia garantir a saúde, o desenvolvimento e a instrução da criança para o cumprimento dos seus papéis, segundo uma lógica de género e de classe social de pertença, assim expressa em 1880 por Maria Amália Vaz de Carvalho, em *Mulheres e crianças* (notas sobre educação): “A mulher precisa de ser moralmente mais forte do que o homem, para conseguir levar a cabo a tarefa relativamente superior que a natureza e a sociedade lhe impoem. (...) Uma criada precisa de uma educação tão cuidadosa como uma duquesa. A diferença consiste unicamente n’isto: uma tem de educar-se para criada, e outra tem de educar-se para duquesa. No asylo destinado a formar criadas, haveria o mesmo escrupulo na escolha das mestras. Antes de tudo uma moralidade austera. (...) Nos asylos dos rapazes, seguir-se-hia uma norma igual ou parecida. Esses como teem campo muito mais vasto para exercerem as suas actividades complexas, dariam de certo, bem educados e bem dirigidos, um pequeno contingente para a classe dos criados. Seria um bem. Uma criada representa sempre uma necessidade, um criado representa sempre um luxo! (...). No fim de contas tudo isto não passa de convenção!” (1880, pp. 230-235).

Mas a realidade concreta não acompanhava, de uma forma generalizada, as novas ideias, que começavam a tomar alguma forma, essencialmente em Lisboa. Em alguns (poucos) casos os empresários tomavam a iniciativa de promover apoio às crianças trabalhadoras, ‘desamparadas’. Havia no Porto, por exemplo, alguns patrões que, à semelhança das soluções

⁶⁰ Em *A mulher e a criança*, Anno 1, n.º 8. Lisboa, 1909. A citação é relativa à atividade da ‘Obra Maternal’. Extrapolamos o conceito, de uma forma geral para a filantropia que é desenvolvida do último quarto do século XIX até ao Estado Novo. Não obstante algumas lutas reformistas mais radicais, como adiante se verá, dominou um controlo sociopolítico que chamamos de tradicional, uma resposta eugénica à questão social, conforme apresenta, entre outros, Ivan Ducatti (2020). “Eugenia como resposta à questão social”. Em Cabreira, Palmela Peres (Ed. e Org.). História do Movimento Operário e Conflitos Sociais em Portugal. Atas do IV Congresso História do Trabalho, do Movimento Operário e dos Conflitos Sociais em Portugal e III Conferência do Observatório para as Condições de Trabalho e Vida. Instituto de História Contemporânea. pp. 432-445. ISBN: 978-989-8956-20-0, DOI: <https://doi.org/10.34619/hjtn-wc04>.

tradicionais ditadas pelos juizes dos órfãos, serviam de tutor e garantiam a satisfação das suas necessidades mínimas de subsistência. Nos períodos de maior crise ou convulsões sociais tornou-se tão devastador o panorama da miséria que a mendicidade infantil, as crianças que viviam na dependência de mendigos ou tinham os pais presos cresceu de tal forma, que era frequente andarem a deambular pelas ruas e a mendigar em frente da Cadeia da Relação, onde muitas vezes, a sua sorte “dependia da boa vontade da autoridade prisional que, ao arrepio dos regulamentos, as deixava pernoitar na cadeia junto dos progenitores, e autorizava que as sobras da ração dos presos lhes fossem distribuídas” (Santos, 2007, p. 78). Era tão confrangedor o panorama que em 1894, o conselheiro Augusto Maria de Castro criou o Instituto Penitenciário de Beneficência e Caridade, destinado à proteção dos presos pobres e suas famílias e a recolher os filhos menores dos presos da Relação, a quem dava alimentação, vestuário, educação moral, religiosa, física, literária e artística, conforme as aptidões de cada um (Santos, 1999 e 2007).

Em Lisboa, a companhia dos têxteis de Xabregas deu uma resposta mais ‘modernizada’ à questão operária. Providenciou habitação, serviços de creche para crianças de peito e contratou uma ama para cuidar das mais velhas. Tudo era pago, restando muito pouco do salário para prover à alimentação da família. O apoio na doença era comum, principalmente quando resultava de acidente ocorrido na fábrica. Não havia «caixa económica nem de pensões ou de socorros mútuos dentro do estabelecimento» (Antunes, 2020 p. 340). O Governo Civil de Lisboa entregou-lhe menores ‘vadios’, sem idade discriminada, sem saber ler nem escrever, com a condição de permanecerem dois anos na fábrica. Foram recrutados os primeiros 14, ‘roubados à ociosidade e aos vícios que a acompanham, com esperança de poderem mais tarde vir a ser bons operários e homens prestáveis’. O internato chegou a ter 80 rapazes e 30 raparigas e funcionou entre 1865 e 1877, quando um grande incêndio destruiu por completo todas as instalações da fábrica. Frequentavam uma aula noturna de instrução primária ou podiam ser dispensados 2h/dia para frequentar a escola no exterior. Um dos objetivos era preparar uma geração de operários qualificados. Davam-lhes vestuário, comida e abriam uma conta corrente com o menor/aprendiz que aprendia uma profissão e, se não faltasse às suas obrigações laborais, acumulava uma poupança (Antunes, 2020, pp. 336 e 337). Mas a miséria grassava nas famílias destes jovens, que ficavam no maior desamparo. Assim, avolumavam-se as queixas do ‘aproveitamento’ que faziam. Quando sabiam das poupanças, vinham buscar os filhos e o dinheiro, reduzindo-os de novo à maior miséria.

Sempre havia os que tiravam bom partido destas iniciativas, contudo, o rol de crianças e jovens na rua que organizavam as suas formas de sobrevivência, na melhor das hipóteses a trabalhar como ardinhas, moços de recados ou a fazer biscates a troco de esmola, era crescente.

As jovens pobres sempre tiveram que trabalhar e, mesmo se a moral conservadora lhes reservava um lugar privilegiado de aprendizagem para a domesticidade, integravam o grande grupo das criadas de serviço, costureiras de fábrica, operárias ou outras profissões que as obrigavam a andar sozinhas e, por isso, a submeter-se à suspeição do desvio às regras morais e sexuais dominantes. As raparigas pobres dificilmente se livravam do julgamento de desviantes (Oliveira, 1929) e eram, por isso, duplamente sancionadas-, pela sua própria pobreza, por um lado e pelo olhar desconfiado e vigilante da censura social que sobre elas pesava. Conhecidos como filhos das classes desvalidas, estes rapazes e raparigas eram analfabetos e viviam no meio do perigo, sujeitos à exposição à doença, aos apelos do vício, ou mesmo ao crime, criando problemas vários para a ordem social (Oliveira, 1929; Veleda, 1950). À semelhança das suas famílias pobres, integravam o numeroso caudal das chamadas ‘classes perigosas’ (Gersão, 1998; Lopes, 1998). Não obstante o desenvolvimento de estratégias públicas e privadas de assistência aos hoje chamados ‘meninos de rua’, eram “regular e incongruentemente” detidos e soltos (Lopes, 2002, p. 19), ou circulavam numa porta giratória que apenas lhes ia dando saídas da rua para o hospital e/ou para a prisão (Santos, 1999). As soluções resumiam-se, maioritariamente, a prender os pedintes, amparar os inválidos e institucionalizar as crianças. A expansão de uma política asilar e de institucionalização da pobreza levou à criação de uma rede de casas asilo e de internatos, públicos e privados, assistenciais e correcionais ao longo de todo o século XIX⁶¹. A Casa Pia, criada em 1870 por Pina Manique, foi expressão das novas formas de vigilância e repressão sobre a vadiagem e mendicidade, ao mesmo tempo que “uma universidade plebeia”, como a designou o juiz de menores Abel Pereira do Vale (Tomé, 2003 e 2013). Mesmo assim, as respostas de internamento eram sempre em número insuficiente.

O apoio social e clínico às famílias pobres e suas crianças sofreu um impulso, em 1899, quando o coronel Aboim Ascensão⁶² fundou a Associação Protetora da Primeira Infância (APPI) para combater a elevada mortalidade infantil na primeira infância, suprir as carências alimentares de mães e seus bebés e dar-lhes apoio pediátrico. Pioneira na criação de lactários

⁶¹ Como analisámos já 2013, no século XIX, só em Lisboa, foram criados 30 novos internatos. Por todo o país, mas especialmente no Porto, reclamava-se a sua reestruturação, para melhor os adequar aos princípios regeneradores. Cf Tomé, Maria Rosa (2013). *Justiça e cidadania infantil (1820-1978) e a Tutoria de Coimbra*. Tese de doutoramento História Contemporânea, FLUC. pp. 113-143 e anexo 1.

⁶² Em 1900, o coronel empreendeu uma viagem a França e ali contactou com as *gouttes-de-lait* de Léon Dufour e com as *couveuses* de Alexandre Lion, avançada tecnologia de incubadoras, apresentada na Exposição Universal desse ano. Criada oficialmente em 1901 e inaugurada em 1903, a APPI vivia da quota mensal dos seus associados. Em <https://www.appinfancia.org/sobre-a-appi/historia/>, consultado em 18 de novembro de 2020.

em Portugal, desde 1904 garantiu a presença semanal de um pediatra para acompanhamento clínico das crianças inscritas que, nas sessões semanais, eram pesadas e vacinadas. Iniciou os “banhos” no balneário-escola, onde uma enfermeira ensinava os procedimentos de higiene às mães, sensibilizando-as para a sua importância e organizou o apoio social com as *protetoras assistentes*, senhoras que voluntariamente se organizavam para acompanhar as mães nos dias das consultas e no domicílio, ouvindo as suas dificuldades diárias e desenvolvendo sessões de puericultura e esclarecimento. Distribuía vestuário, bens alimentares e apoio monetário para auxílio nas despesas com a habitação. As *protetoras assistentes* providenciavam, também, enxovais completos distribuídos na Festa de Natal, prática que se tem mantido até à atualidade⁶³.

Ainda no século XIX foram criadas as cozinhas económicas, reorganizadas na Primeira República e, em 1917, as sopas dos pobres. O reconhecimento da pobreza e da fome das crianças portuguesas, particularmente nos meios urbanos, resultou na proliferação das cantinas escolares e na aplicação de medidas municipais. Passou para a competência das Câmaras Municipais “criar estabelecimentos de beneficência, instrução e educação” (n.º 4 do art.º 94.º Lei n.º 88 de 7 de agosto de 1913).

As Cozinhas Económicas, em 1911, distribuíram refeições a cerca de 32% da população de Lisboa (Lúcio e Mendes, s/d). Em 1918, Sidónio Pais criou a Obra da Assistência (Decreto n.º 4 031, de 30 de março) para reorganizar as Cozinhas Económicas, o estabelecimento e administração das sopas económicas dentro da cidade de Lisboa, para proteção aos velhos desamparados e às crianças abandonadas.

2.2. Filantropia e as mulheres republicanas

Segundo Irene Vaquinhas (2003), apenas com a Regeneração e sobretudo depois de 1870, há registo de participação pública das mulheres na imprensa escrita, do aparecimento dos feminismos e de novas formas de sociabilidade, reforçadas com a regulamentação pública da instrução feminina, questão chave para a sua cidadania. Defenderam a filosofia republicana, laica e positivista, a regeneração da população pela pedagogia, e fizeram desta um instrumento assistencial, educativo e higienista capaz de mudar as mentalidades e, portanto, ‘agir preventivamente face aos problemas e/ou curativamente nas situações já ocorridas’ (Tomé, 2003). O seu campo de ação tornou-se amplo e de interesse para vários domínios da vida social.

⁶³ Até 2011, a APPI auxiliou mais de 14 000 crianças. Em <https://www.appinfancia.org/sobre-appi/historia/>, consultado em 18 de novembro de 2020.

O legado destas mulheres ficou, contudo, cativo de uma ação controlada pelo mundo masculino, sempre dominante.

As organizações feministas portuguesas aparecem sob a bandeira republicana. Em 1907 Maria Veleda criou o Grupo português de estudos feministas e em 1909, junto com Adelaide Cabete, Ana de Castro Osório e Fausta Pinto da Gama fundaram a Liga republicana das mulheres portuguesas. Seguiram-se-lhe, já em plena República, O Grupo das Treze, a Associação de Propaganda Feminista, o Conselho Nacional da Mulheres Portuguesas e a Cruzada das Mulheres Portuguesas (Martins, 1997). Algumas eram maçónicas (Cova, 2010; Ventura, 2016). À Loja da Humanidade, integrada até 1913 no Grande Oriente Lusitano, pertenciam Maria Veleda, Adelaide Cabete, Ana Castro Osório, Carolina Beatriz Ângelo, Ana Temudo Costa e outras. A sua ação desenvolveu-se em prol da educação feminina e da proteção das crianças. As lutas e as divergências que tiveram com as agremiações masculinas resultaram no seu desligamento, passando a trabalhar, até 1920, no mundo profano. Filiaram-se na Ordem Mista Internacional Direito Humano, fundada em França em 1893 e instalaram a Loja da Humanidade de Direito Humano n.º 776, da qual Adelaide Cabete se torna Venerável⁶⁴. Segundo Ventura (2016, p. 116), foram impedidas de ter um papel central na organização política ou filantrópica da assistência, devido ao “ostracismo a que foram votadas as senhoras”. Estes grupos tiveram curta longevidade em consequência das políticas repressivas do Estado Novo.

Cuidar da criança era, no século XIX e XX, uma questão “das mulheres” e, por isso, elas foram objeto privilegiado de intervenção em defesa de uma moral familiar e maternal e do seu papel de cuidadora e educadora. As políticas eugénicas foram-lhe especialmente dirigidas. Mas também estes grupos feministas, pacifistas e sufragistas, debateram a condição social da criança, das raparigas essencialmente, lutaram pela emancipação feminina, promoveram e dinamizaram um conjunto de respostas reformistas, de obras de assistência, pública e privada.

O foco feminista republicano de maior relevo foi dirigido à questão da instrução como estratégia de assistência e, portanto, à educação laica, especialmente das crianças das famílias pobres. O conceito de menoridade e inferioridade que atingia as mulheres e as crianças do sexo feminino constituíam a preocupação central na formulação da questão feminina. No discurso de Ana Castro Osório, intitulado *A Educação Cívica da Mulher*, proferido em 1908, combatia-se a ideia instituída de que “uma filha é um tropeço, é um pesadelo, é um futuro incerto e cheio

⁶⁴ Consultado em http://www.aph.pt/ex_assPropFeminina3.php, em 19 de agosto de 2017.

de receios. É claro que se lhe hade arranjar um noivo (...) uma rapariga, que pouca sorte!”⁶⁵. Lutar contra esta realidade e este discurso, transformar a mulher em sujeito autónomo, com direitos e deveres cívicos, exigia educação. Criar uma situação de igualdade era uma tarefa que se impunha e se estendia ao domínio da vida pessoal, económica, social e política.

A revista mensal *A mulher e a criança*, publicada a partir de 1909, foi o Órgão da Liga Republicana das mulheres portuguesas e, por isso, lhe damos destaque⁶⁶. Dirigida por Ana de Castro Osório, Maria Benedita Mousinho de Albuquerque Pinho e Fausta da Gama, até julho de 1910 e por Maria Veleda a partir de então, incorporou a questão da infância no seu quadro programático. Os seus estatutos consagravam, no artigo 5.º “quando a sociedade se achar constituída de forma a corresponder às intenções das suas fundadoras, criará escolas infantis, escolas de serviço doméstico, maternidades, casas de trabalho, asilos escola e tudo quanto seja próprio para proteger e educar a criança e levantar a mulher da situação deprimente em que está na sociedade portuguesa”⁶⁷.

Várias personalidades assinaram artigos sobre a condição da mulher e rúbricas como “a vida da criança”, a “educação feminina”, a “educação doméstica” e a “Obra Maternal”, reveladoras de preocupações com a defesa do sufrágio feminino e do divórcio, com a saúde feminina e a questão materna, ou com a laicização e a instrução/educação das raparigas. Defendiam a criação de cantinas escolares nas escolas públicas⁶⁸; a igualdade de proteção e tratamento das crianças nas instituições públicas, independentemente das classes sociais de pertença⁶⁹; a criação de escolas maternais ou jardins-de-infância⁷⁰, entre outras. Reclamavam

⁶⁵ Osório, Anna de Castro (1908). *A Educação cívica da mulher*. Conferência feita no Centro Escolar Dr. Affonso Costa. Grupo português de estudos feministas. Lisboa, Tipografia Libirty, p.13.

⁶⁶ *A mulher e a criança*, revista mensal. Órgão da Liga Republicana das mulheres portuguesas, Lisboa . Anno I de Abril de 1909 até Anno II, n.º 23 de abril de 1911 da BGUC.

⁶⁷ Estatutos da Liga Republicana das mulheres portuguesas, em *A mulher e a criança*. Revista mensal órgão da Liga Republicana, Ano I, n.º 1, Lisboa, abril de 1909, p. 11.

⁶⁸ Reclamavam as cantinas escolares à semelhança das de Berlim, onde as Comissões Municipais ordenaram que os diretores das escolas dessem refeições gratuitas aos filhos de pais que recebessem socorros da beneficência pública e às crianças pobres que assim o pedissem. *A mulher e a criança* (1909). Ano I, n.º 4, pp. 11 e 12.

⁶⁹ Ver Loff Vasconcellos sobre a igualdade de classes para o acesso a bens e serviços para as crianças no Estados Unidos da América, onde a proteção à infância é considerada um dever, uma “necessidade social para que todos concorrem, quase que à porfia e para que as municipalidades votam verbas importantíssimas”. Em *A mulher e a criança* (1909). Ano I, n.º 2, pp. 12 e 13.

⁷⁰ A exaltação da figura assistencial e educativa do professor aparece como solução para os problemas da proteção das crianças das famílias das classes pobres e trabalhadoras. Desferiam fortes críticas por não deixarem entrar nas escolas as crianças descalças. Maria Veleda dizia “essas é que mais precisam de aprender e educar-se [...] é lixo das ruas que todos desprezam, é fermentação de miséria e de crime”. *A mulher e a criança* (1909). Ano I, n.º 5, p. 9.

também o direito para integrar júris criminais, em igualdade de circunstâncias com os homens, nos processos onde se julgassem mulheres e criança⁷¹. Enfim, debatiam-se todos os assuntos que corriam nos congressos e nos trabalhos feministas a nível internacional. A Revolução Republicana é, neste periódico, amplamente festejada e os seus representantes homenageados. A questão da laicização da sociedade, o sufrágio feminino e a questão da família constituíram os temas mais exaltados. Estranhamente, até abril de 1911, esta publicação não assinalou um outro tema prioritário da agenda republicana: a criação das Comissões de Proteção das leis de janeiro e fevereiro de 1911 e a Lei de Proteção à Infância (LPI), ainda em elaboração⁷². A partir de 1912, mas fundamentalmente de 1919 várias destas mulheres se associaram e colaboraram na reorganização e reforma do sistema.

No âmbito da atividade maçónica, na assistência à infância não conseguiram mais do que criar a Associação Protetora das Crianças e o Asilo de São João, ao contrário, a autoridade masculina de influência republicana e de matriz maçónica que esteve bem presente nas obras sociais. Promoveram um elevado número de organizações como lactários, asilos para a infância desvalida, escolas officinais e municipais, internatos (Poiars, 2010) e tiveram atividade intensa no domínio legislativo e de implementação das primeiras leis de proteção judicial da infância: as comissões de proteção de Menores de Lisboa e Porto a Lei de Proteção à Infância (LPI) de 27 de maio de 1911 (Tomé, 2010).

Assim, e longe da ideia da “caridade repressiva – passe o termo - a caridade dos hospitais, dos albergues, dos hospícios e da esmola, que faz transitoriamente um bem, remediando, quando o que é necessário é suprimir definitivamente um mal – prevenindo”⁷³, a primeira ação das mulheres republicanas face ao problema das crianças (e única), sob o comando de Maria Veleda, foi a Obra Maternal pela infância desprotegida, “destinada a proteger e educar aquelas que se encontram sem família ou sejam vítimas de explorações ignóbeis”⁷⁴.

Nascida a 26 de fevereiro de 1871 no concelho de Faro, Maria Veleda era pseudónimo de Maria Carolina Frederico Crispim. Professora primária, veio para Lisboa em 1905, onde começou por exercer funções no Colégio de Odivelas. Pouco depois passou a professora regente

⁷¹ Ana de Castro Osório (1909). “A mulher e a criança” em, *A mulher e a criança* revista mensal. Órgão da Liga Republicana das mulheres portuguesas, Lisboa . Anno I, n.º 2 de maio, p. 7.

⁷² A questão da proteção à infância na Primeira República foi analisada na dissertação de mestrado, publicada sob o título *A criança e a delinquência juvenil na Primeira República* e aprofundada na tese de doutoramento *Justiça e cidadania infantil em Portugal (1820-1978) e a Tutoria de Coimbra*, de 2003 e 2013, respetivamente.

⁷³ *A mulher e a criança* (1909). Ano I, n.º 5.

⁷⁴ “Pela Infância desprotegida” em *A mulher e a criança* n.º 8, nov 1909, p. 13.

no centro escolar Dr. Afonso Costa e, em finais de 1909, no centro republicano da Ajuda⁷⁵. Foi uma das dirigentes mais radicais da Liga Republicana das mulheres portuguesas. Defensora dos direitos das mulheres e com forte atividade política contra a monarquia e em defesa e propaganda da República, Maria Veleda teve participação no mutualismo (Baptista, 2012) e, na matéria que interessa a este trabalho, um papel pioneiro nas campanhas públicas de proteção às crianças de rua e contra a prostituição infantil, dinamizou e coordenou a Obra Maternal e foi Delegada de Vigilância na Tutoria Central da Infância de Lisboa. Condenava os “grandes males sociais”, principalmente a sociedade desigual injusta, preconceituosa e discriminatória, mas também a mistura de criminosos com as crianças acusadas de pequenos delitos na prisão do Aljube, a prostituição, particularmente a infantil, bem como toda a miséria, “material e moral”, que grassava na sociedade portuguesa⁷⁶.

A sua reação à condição da infância nasce da reflexão sobre o problema da mendicidade em Lisboa e sobre a exploração e o sofrimento a que as crianças estavam sujeitas, frequentemente molestadas para que parecesse real o sofrimento que apregoavam, para convencer os transeuntes a dar a esmola,

“para representarem ao vivo o drama do sofrimento. (...). Aquilo afligia-me, revoltava-me. Não se compreendia que numa cidade como Lisboa, os poderes públicos transigissem com aquele negócio infame! (...). E comecei a pensar: “se nós, as mulheres republicanas, encetássemos uma propaganda de resultados práticos, imediatos, por forma a libertar as crianças da escravidão, a que tantas entre elas andavam submetidas?!”

A primeira vez que expus o meu problema numa reunião da “Liga” tive a grande alegria de vê-lo acolhido com grande entusiasmo. Nomeou-se logo uma comissão que ficou encarregada de estudar o assunto e dar-lhe viabilidade. Chamar-se-ia a “Obra Maternal” a nascente instituição; e a ela se associaram imediatamente muitas senhoras desejosas de trabalhar. Primeiro de que tudo seria necessário conseguir dinheiro – factor indispensável a todos os cometimentos... e todas as senhoras se comprometeram – não só a quotizar-se, como a obter adesão entre as pessoas suas conhecidas. Como era natural, fiquei presidindo aos trabalhos de organização”⁷⁷.

⁷⁵ “Memórias de Maria Veleda” in *República*, Lisboa, ano XXXIX (II Série) n.º 6904, 27 de fevereiro de 1950 e n.º 6924, 19 de março 1950, respetivamente.

⁷⁶ Monteiro, N. (2004). *Maria Veleda (1871-1955)*. Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os direitos das mulheres, p. 40.

⁷⁷ “Memórias de Maria Veleda” in *República*, Lisboa, ano XXXIX (II Série) n.º 6924, 19 de março de 1950.

Pretendia-se que esta se constituísse uma expressão de “solidariedade humana e de higiene social”⁷⁸. A “Obra Maternal” pela infância desprotegida foi idealizada para participar na luta contra a mendicidade infantil que “arrasta tantas creanças para a senda do vício e do crime”, para proteger e educar “aquellas que se encontrem sem família ou sejam vítimas de explorações ignóbeis”, especialmente as crianças filhas das mães presas⁷⁹. Criada em 1909, vivia de contribuições dos seus subscritores, das récitas e quermesses organizadas regularmente, tendo conseguido recolher nove crianças⁸⁰.

O primeiro acolhido na Obra foi um jovem de 7 anos, sobrevivente de uma intoxicação e filho de pais presos. Pertencia a uma família pobre e vivia numa barraca, em Belém. O pai estava preso no Limoeiro e a mãe, “acusada de querer suicidar-se junto com os filhos, foi internada nas Mónicas”. O mais novo morreu, ficando este abandonado. Como não havia ainda instalações decidiram dividir as tarefas de cuidar de modo informal: Maria Veleda ofereceu casa e alimentação e as restantes senhoras encarregaram-se de arranjar os agasalhos necessários. “Não lutámos com quaisquer dificuldades para encontrarmos o pequeno (...) que era ao mesmo tempo um garoto (...) nada sociável, antes muito retraído e desconfiado; mas como lhe prometemos ‘mundos e fundos’ – barriguinha cheia, fato novo e uma caminha para dormir – seguiu-nos sem relutância, e eu lá o abriguei em minha casa, confiando-o à proteção do meu filho, que começava a ser um homenzinho”⁸¹.

As crianças que entraram a seguir andavam com a mãe na mendicidade. Dirigiram o convite à menina, mas o seu irmão também pediu acolhimento. A mãe autorizou, mas no dia seguinte esta foi buscar a menina para que a auxiliasse. Muito crítica contra a utilização e exploração da criança na mendicidade, Maria Veleda denunciou a situação e insistiu no seu acolhimento. Outras se lhes seguiram.

O desenvolvimento desta instituição foi muito condicionado. Maria Veleda afirmava “Parece que as minhas ideias (...) tornando-se dignas de aplauso quando promovia festas em honra dos grandes caudilhos (...) não eram acolhidas com excessiva simpatia, desde que

⁷⁸ *A mulher e a criança* (1909). Ano I, n.º 8, p. 8.

⁷⁹ *A mulher e a criança* 1909, Ano I, n.º 9, p. 15. Nos números seguintes encontramos várias referências essencialmente de propaganda da Obra ou de maior especificação do seu público.

⁸⁰ Esteves, J. (2010). “Maria Veleda (1871-1955) - Memórias e percursos de uma propagandista republicana”. *Lagos da República*, acessado em <http://lagosdarepublica.wikidot.com/mariaveleda>, data de edição 10 de maio de 2010 (16:16) consultado em 22 de maio de 2017.

⁸¹ “Memórias de Maria Veleda” em *República*, Lisboa, ano XXXIX (II Série) n.º 6924, 19 de março de 1950.

vislumbrassem mais largos horizontes”⁸². A cedência de um edifício foi tardia e as condições que este oferecia eram precárias para as funções que pugnava. Todos os esforços empregues para obter auxílio do Estado, “para além das coisas práticas, resultaram improficuas, apesar da protecção que lhe dispensou a Sra. D. Elzira Machado”⁸³ e outras “senhoras de destaque no meio republicano, como a esposa do General Pereira de Eça”⁸⁴.

Após a implantação da República muitos dos apoiantes da Obra Maternal foram da opinião que “competia ao novo regime a protecção às crianças desvalidas”, acabando, em 1916, por ser integrada na Cruzada das Mulheres Portuguesas⁸⁵. Criada em 1916 por Elzira Dantas Machado, a Cruzada das Mulheres Portuguesas, à semelhança da sua congénere francesa, socorria os que precisavam de ajuda em consequência da participação na guerra. Desde logo assumiu a Obra Maternal para acolher os seus órfãos e criou inúmeros estabelecimentos para promover, tanto o desenvolvimento das capacidades profissionais dos mutilados de guerra, como o acolhimento aos mais desfavorecidos, nomeadamente a casa de trabalho em Xabregas, creches, escolas e orfanatos. Criou cursos de enfermagem e promoveu assistência aos soldados e suas famílias.

2.3. Igreja e assistência a partir da Primeira República

Não obstante a hegemonia perdida com os avanços liberais e com o desenvolvimento do cientismo, a Igreja manteve-se na disputa para reconquistar uma posição de “influência nas principais instâncias produtoras de ideologia” (Martins, 1999, p. 17). Foi durante a I Guerra que conseguiu avanços que lhe vieram a garantir um lugar no espectro político e social a partir de então.

O Centro Católico Português (CCP) foi organizado em 1917 e a sua expansão deu-se, sobretudo, com o apoio à ditadura de Sidónio Pais. Este deu início a um regime de tipo

⁸² “Memórias de Maria Veleda” in *República*, Lisboa, ano XXXIX (II Série) n.º 6933, 28 de março de 1950.

⁸³ Elzira Machado era esposa de Bernardino Machado, Presidente da República de 5 de outubro de 1915 a 1917 e de 1925 a 1926. Foi fundadora da Cruzada das Mulheres Portuguesas e Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo. Acedido em https://pt.wikipedia.org/wiki/Bernardino_Machado#Vida_pessoal_e_forma.C3.A7.C3.A3o, em 10 de abril de 2017.

⁸⁴ “Memórias de Maria Veleda” in *República*, Lisboa, ano XXXIX (II Série) n.º 6940, 2 abril 1950.

⁸⁵ No relatório apresentado a 9 de março de 1921, a Comissão da Assistência infantil da Cruzada das Mulheres Portuguesas dá conta do encerramento da Obra Maternal, uma vez que “conseguiu a colocação das crianças [do internato] e que na sua quase totalidade não eram vítimas directas da guerra e sim do momento de crise porque a sociedade está passando”. Em Cruzada das Mulheres Portuguesas (1921). *Boletim Mensal*, n.º 1, junho. Lisboa, Tipografia Lusitânia, p. 3.

presidencial, autoritário, precursor do Estado Novo. Entre 1917 e 1918 Sidónio Pais “suspendeu” a Constituição de 1910 e alterou a Lei da Separação, dando início a um período de restabelecimento de relações com a Igreja Católica e com o Vaticano.

Algumas ordens religiosas foram autorizadas a regressar e a atuar nos campos da educação e assistência. Com longa tradição na gestão administrativa e educativa de internatos/colégios, a Igreja Católica defendia o valor da colocação institucional das crianças. Muitas das suas ações dirigidas às crianças, particularmente às raparigas, foram levadas a cabo por mulheres, católicas, aristocráticas e da grande burguesia, que conseguiram granjear de simpatia no meio político. Em 1914 a Junta Nacional portuguesa da Associação Católica Internacional para Obras de Proteção a Raparigas, dirigida por Maria Joana Mendes Leal⁸⁶, criou em Lisboa o acolhimento para jovens estudantes e trabalhadoras e lutou contra o tráfico de brancas através da *mission des gares*. Até aos anos 1930 estendeu a sua ação a nível nacional com a criação de casas de trabalho, centros de acolhimento e outras formas de assistência a raparigas. Em 1922 milita nas fileiras católicas e radica a sua ligação à Associação Católica Internacional da Obra de Proteção às Raparigas (OPR). Colonista do jornal católico “As Novidades” e condecorada *Pro Ecclesia et Pontífice*, por atribuição de Pio XI, conquista uma notoriedade que lhe dá acesso

⁸⁶ Maria Joana Moreira Mendes Leal (1896-1976). Aluna do Instituto de Odivelas, abandonou os estudos com a Revolução republicana. Educadora, noelista, presidente da Liga Independente Católica (1936), trouxe para Portugal a Congregação das Filhas do Coração de Maria. Foi Presidente Nacional da Associação Católica Internacional de Proteção às Raparigas (OPR) Ganhou notoriedade com o apoio público à Obra de Proteção às Raparigas. Foi presidente da Comissão de Acção Cultural da Cruz Vermelha Portuguesa. Reconhecida no Estado Novo, exerceu funções de vogal da direção da Obra das Mães pela Educação Nacional (OMEN) e foi diretora do Boletim da Mocidade Portuguesa Feminina, a partir de 1949. A partir de 1939 foi membro da Junta Nacional de Educação e, a partir de 1942, procuradora à Câmara Corporativa em três legislaturas, representando Associações Particulares de Assistência. Na carreira parlamentar integrou as secções relativas a Interesses espirituais e morais e subscreveu vários pareceres na III, IV, V e VI legislatura (1942-1945; 1945-1949; 1949-1953; 1953-1957), dos quais sublinhamos: relativos ao “Casal da Escola”, Estatuto da Assistência Social e Assistência Psiquiátrica, Organização hospitalar; Abandono de família; Luta contra a tuberculose; organização e funcionamento dos Institutos de Serviço Social. Em 1952 foi eleita para a Junta Internacional da Proteção da Moralidade Pública e, em 1958, envolve-se na campanha política a favor de Américo Tomás. No jornal *A Protecção*, órgão da OPR, veicula os valores de apego à ruralidade e a moral cristã, o retorno das mulheres ao lar e à maternidade, defendendo a triologia “esposas, mães e educadoras”. Defende e elogia as “virtudes” femininas segundo os princípios da Igreja Católica. Em http://www.a.ph.pt/ex_assPropFeminina6.php. Por António Ferreira de Sousa - Doutorando em Ciências da Educação, mestre em Estudos sobre as Mulheres. Investigador de Faces de Eva – Centro de Estudos sobre a Mulher da UNL. Bolseiro de doutoramento da FCT. E F. http://app.parlamento.pt/PublicacoesOnLine/OsProcuradoresdaCamaraCorporativa%5Chtml/pdf/1/1/eal_maria_joana_mendes.pdf, consultado em 12 de junho de 2016.

ao cargo de vogal da direção da Obra das Mães pela Educação Nacional (OMEN)⁸⁷; a diretora do Boletim da Mocidade Portuguesa Feminina; a membro da Junta Nacional de Educação a partir de 1939 e, a partir de 1942, procuradora à Câmara Corporativa, representando as Associações Particulares de Assistência⁸⁸.

Também Elisabete d’Aubignac Bandeira de Melo, Condessa de Rilvas, católica e dirigente executiva da OMEN, constituiu uma referência fundamental. Dirigiu a Associação Protetora das Florinhas da Rua criada em 1917, em Lisboa, pelo Arcebispo D. João Evangelista de Lima Vidal, com o objetivo de proteger crianças em perigo e apoiar famílias carenciadas e incapazes de educarem devidamente os filhos. Juntamente com Victor Fontes criou em 1925 o Instituto Médico-Pedagógico Condessa de Rilvas, destinado a acolher crianças “anormais” do sexo feminino (Martins, 1999; Silva, 2017) e colaborou, desde o início, com o trabalho da Tutoria Central da Infância de Lisboa. Este instituto fundiu-se posteriormente com as “Florinhas da Rua” e tornou-se em 1935, uma “instituição semioficial dependente de vários ministérios que a subsidiaram” (Pimentel, 2007, cit em Silva, 2017: 139). Em 1960, o Ministério da Justiça, em ato de cessão de 5/XI/1960, cedeu-lhe um edifício, onde funcionou até ao século XXI⁸⁹.

Congratulando-se com este movimento de “re Cristianização” da filantropia, dizia Caetano Gonçalves na conferência realizada na Sociedade de Geografia, em 28 de abril de 1930 “a ninguém deve surpreender que neste assunto eu apele para o espírito religioso da humanidade, indiferente e superior aos sistemas políticos. No regime da separação do Estado das Igrejas, como é o nosso, como é o da maior parte das nações europeias e americanas, não há o direito de recusar, em obra de tanta utilidade e de tam grande relevo moral, o auxílio ou o concurso de quaisquer pessoas independentemente da confissão religiosa a que pertençam, uma vez que à esmola se não inquire jamais da sua providência, e mesmo nos países onde o Estado tem maior

⁸⁷ A Obra das Mulheres para a Educação Nacional (OMEN), criada em 1936, teve como presidente de honra da Junta Central, Maria do Carmo Fragoso Carmona, como presidente efetiva, Laura Diogo da Silva de Melo e Faro e como vice-presidentes, Laura Diogo da Silva de Melo e Faro, Eugénia Soares de Oliveira e, até à sua morte, em 1945, Isabel d’Albignac Bandeira de Melo, Condessa de Rilvas. Cf. Pimentel, Irene Flunser – “A Assistência Social e Familiar no Estado Novo nos Anos 30-40” em *Análise Social*, vol. XXXIV (151-152), 1999 (2.º-3.º), p. 496.

⁸⁸ Consultado em http://www.aph.pt/ex_assPropFeminina3.php, em 18 de agosto de 2017.

⁸⁹ Em 1960 a FNPI cedeu ao Instituto o edifício onde funcionava e renovou a contrapartida do acolhimento de 30 jovens do sexo feminino “mentalmente deficientes ou irregulares, mandadas internar pelos tribunais de menores e a observar, em regime de consulta externa, quaisquer outras nas mesmas circunstâncias”. Ministério das Finanças. Direcção Geral da Fazenda Pública. Repartição do Património. Auto de Cessão, processo 3F/LFE/f-5 de 05/XI/1960. Do Arquivo da DGRSP.

intervenção nos serviços da assistência pública, é da iniciativa privada que ele aufere os mais fortes estímulos e a cooperação mais decidida e eficaz” (Gonçalves, 1920, p. 222).

Capítulo 3. Questão Social e infância na Primeira República e no Estado Novo

3.1. Respostas à Questão Social na Primeira República

Respondendo à miséria operária, a República legislou para dificultar o despejo e limitar o aumento das rendas (em 1910, com a lei do inquilinato) e só em 1918 deu início à construção de casas económicas. Mas a política de habitação estatal era manifestamente insuficiente face às necessidades da industrialização, que precisava de acomodar operários com salários muito baixos. Muitos deles recorriam aos Albergues Noturnos. A degradação das condições de habitação era um sério problema das classes pobres em Lisboa. Em 1937 e 1939, os relatórios das visitadoras da Organização Nacional para a Defesa da Família davam conta de situações dramáticas “habitações sujas, sufocantes (...) existem casais que dormem com os filhos, crianças e nem tanto, no mesmo colchão; pessoas que dormem no chão (...); crianças que são atacadas por ratos (...) por aqui tudo se partilha e acaba por contagiar [tuberculose]” (cit. em Rosas, 2018, p. 68). O atraso estrutural do desenvolvimento económico português e a sucessão de epidemias (tifo, pneumonia, gripe, varíola) ao longo da Primeira República (1910 – 1926) constituíram outros tantos motivos para agravar um quadro de vida já de si muito dramático. (Lúcio e Marques, s/d).

Por outro lado, foram as antigas instituições de acolhimento que subsistiam do modelo monárquico, que davam apoio às crianças “desvalidas” e “abandonadas” (Tomé, 2013). No Alto Minho surgiu uma instituição nova, a Oficina de São José. Para além desta, “continuaram a ser os hospícios e os Asilos dos Órfãos e da Infância Desvalida, sob gestão e administração da Câmaras Municipais a dar cobertura assistencial aos menores desprotegidos e em perigo moral” (Fonte, 2011, p. 184). Em Lisboa, o cenário de pobreza exacerbado pelo movimento imigratório intenso, a pequena violência da rua trouxe uma superlotação das cadeias da capital (Silva, 2013). As consequências da Primeira Guerra duplicaram as exigências no campo da assistência, pública e privada.

Em 1916 foi criado o Ministério do trabalho e Previdência Social e, adstritos a ele, a Direção Geral de Previdência Social e Subsistências, a Inspeção de Previdência Social e o Conselho Superior de Previdência Social para desempenhar tarefas de assistência e de socorros

mútuos. Finda a guerra viveu-se uma conjuntura mais favorável à intervenção estatal⁹⁰, precursora de grande modernidade e seguindo a tendência europeia. Em 1919 foi criado um amplo pacote legislativo no domínio da proteção laboral e social⁹¹, os seguros obrigatórios em articulação com a assistência pública e privada e os serviços de saúde (Pereira, 2016). Contudo, as condições políticas e financeiras apenas permitiram vingar o domínio dos acidentes de trabalho. Os outros contaram com a cobertura do movimento mutualista de âmbito privado. Em 1935 a legislação do Estado Novo preteriu todo este sistema em favor dos seguros privados e do modelo corporativo (Pereira, 2010).

Constituíram ainda outras tantas preocupações o controlo do “tráfico desonesto” das raparigas e mulheres, o abandono dos filhos ou os que os deixassem sem acordo prévio com a autoridade para a sua assistência, os menores de 14 anos desacompanhados, a emigração das mulheres “solteiras, menores de 25 anos, não sujeitas ao pátrio poder ou tutela (...) não acompanhadas”⁹². Em 1924 foram legisladas medidas para fiscalização das agências e escritórios de colocação em trabalho, na sequência da ratificação da Convenção Internacional para a suspensão do tráfico de mulheres e crianças de 1921. Mas o controlo das ilegalidades do mundo do trabalho não foi objeto real da ação dos tribunais de menores (ou de qualquer outro). A criança e a mulher, quando vítima, ficava sob ‘proteção’, expressão com significados tão amplos e paradoxais. Em quase todas as situações do passado, os tribunais destacaram-se pelo seu conservadorismo, pelo tratamento discriminatório da agenda política progressista, pela sua incapacidade para acompanhar os processos mais inovadores de transformação social,

⁹⁰ A revolução russa de 1917 e a movimentação operária no pós-guerra marcaram uma conjuntura social e política internacional, com repercussões em Portugal. Também a quantidade de feridos e mutilados de guerra, das viúvas e órfãos, constituíam um contexto interno que apelava à intervenção estatal na questão social. Em maio de 1919 abriu uma vaga legislativa ampla que “não resulta de um projeto improvisado nem de medidas sem sequência nos anos seguintes. Bem pelo contrário, uma vez adotado, o princípio da obrigatoriedade [do seguro social] subsistiria às mudanças de governo e à própria derrocada do regime liberal. (...) O solidarismo, na expressão de Lobo d’Ávila, constituía uma alternativa válida, tanto ao liberalismo como ao socialismo. (...). Apoiando-se em Léon Bourgeois considerava que a experiência acumulada tanto na prática mutualista como na política patronal, evidenciava os limites do voluntarismo designando o Estado Providência (...) como solução adequada. O Estado tutelar devia suprir as insuficiências da iniciativa privada”. Cit. em Pereira, Miriam Harpen (2017). As origens do Estado-Providência em Portugal: as novas fronteiras entre o público e o privado. Em *Cem anos de Políticas Sociais e do Trabalho Ministério do Trabalho. Cadernos Sociedade e Trabalho*, n.º 20. Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP)/MTSSS, pp.31-40.

⁹¹ Só depois da Revolução de Abril de 1974, este conjunto de aspirações sociais foi realmente integrado nos direitos sociais (Pereira, 2017).

⁹² Decreto n.º 5624 de 10 de maio de 1919, artigo 13.º, regulamentado em junho pelo decreto n.º 5886.

económica e política. O intervencionismo dos tribunais ocorre mais no domínio criminal do que nos domínios civil ou laboral. “Submetidos ao império da lei (...) confinados à administração da justiça retributiva tiveram de aceitar como um dado os padrões da justiça distributiva adotados pelos outros poderes” (Santos, Marques, Pedroso, Ferreira, 1996, p. 24). Como dizem os autores citados, a justiça retributiva era uma questão de direito, enquanto justiça distributiva era uma questão política.

Contudo, em contrapartida, a agenda republicana da proteção à infância parecia estar já preparada aquando da Revolução de 5 de outubro e, este capítulo em particular, tinha já a descoberto matérias que tinham de ter uma atenção de carácter distributivo, limitadoras da ação retributiva do sistema judicial. Assim, em janeiro e fevereiro de 1911 foram criadas, respetivamente, as Comissões de Proteção de Menores de Lisboa e Porto, sob responsabilidade dos Governos Cívicos (Tomé 2010), em 25 de maio foi reorganizada a assistência e, em 27 de maio, publicada a Lei de Proteção à Infância (LPI).

O laborioso trabalho de Padre António Oliveira⁹³, a sua experiência como capelão na prisão do Limoeiro e o com as crianças de rua dos bairros de Lisboa, orientou as iniciativas de criação de instituições com as novas orientações pedagógicas em voga e a elaboração da própria Lei de Proteção à Infância (LPI), que ficou por muitos (re)conhecida como a *grande obra da República* (Tomé, 2003). Maria Veleza dizia que a “*Tutoria da Infância representa a obra mais bela da jovem República*” (Esteves, 2010) e Ana de Castro Osório sublinhou a importância que teve o acolhimento, pelo Ministro Afonso Costa, da “obra educacional de Padre António Oliveira”, num período em que se vivia uma cultura de intransigência com os padres (Cruz, 2016).

A LPI e o trabalho pedagógico do padre António Oliveira, de regeneração dos rapazes, “de educação para a juventude portuguesa livre do Código Penal” (Oliveira, 1918), traziam as respostas tão discutidas já ao nível internacional, para o cumprimento das obrigações (re)educativas e sociais do Estado para com ‘menores delinquentes, desamparados e em perigo moral’, de acordo com a pedagogia nova, já em voga (Nóvoa, 2005). Mulheres republicanas e

⁹³ Padre António Oliveira dedicou-se ao trabalho da pedagogia da correção e ao seu aperfeiçoamento para desenvolver a “educação para a juventude portuguesa livre do Código Penal”. Em janeiro de 1911 o Governo Provisório da República nomeou-o superintendente das casas de correção de Lisboa e, depois da publicação da LPI, nomeou-o para instalar a Tutoria da Infância de Lisboa e do refúgio anexo, organizar a remodelação do Instituto de Educação e Trabalho de Odivelas e do Colégio Militar, bem como a criação do Instituto dos Pupilos do Exército. Foi o primeiro Inspetor Geral, até 1923. Cf. Fernandes, J. M de Almeida (1958). Monografia do Reformatório Central de Lisboa Padre António Oliveira. Impresso nas oficinas gráficas do reformatório, p. 46 e Tomé, Maria Rosa (2003) A criança e a delinquência juvenil na Primeira República. Lisboa, CPIHTS., p. 169.

feministas juntaram-se a esta obra, num trabalho essencialmente executor, mas de relevo para o sistema de proteção à infância e para o serviço social na justiça.

Tal como acontecia ao nível internacional, havia uma elite que circulava entre o mundo académico e o político que apoiou e se apropriou desse trabalho, dando um contributo à edificação do próprio sistema. Muitos destes sujeitos eram reputados médicos, juristas, pedagogos ou deputados vindos do período monárquico e outros tantos passaram da República ao Estado Novo, em órgãos consultivos, legislativos ou de decisão. Talvez por isso esta matéria não tenha sofrido fraturas significativas nos períodos de transição do sistema político.

Foram criados os tribunais de menores, chamados tutoria da infância e definida uma estrutura institucional de suporte à aplicação e execução da nova jurisdição, cujo objetivo do sistema foi atender à questão social, reabilitar a força de trabalho da Nação e desenvolver uma política criminal preventiva para defesa da sociedade. O parque dos internatos foi ampliado para fora dos centros urbanos⁹⁴ e ficou “expressamente proibido o internamento, nos actuais Refúgios, dos menores em perigo moral” (art.º n.º 71.º) preconizando-se, portanto, a intenção de uma intervenção distinta e de uma clara separação das crianças e jovens em perigo das ‘perigosas’. Em 1915, a lei n.º 373 de 2 de setembro conferia ao Governo, no artigo 1º, a possibilidade de “na actual conjuntura, e enquanto persistem as circunstâncias que a motivam, garantir a ordem em todo o país e salvaguardar os interesses nacionais ou ocorrer a quaisquer emergências extraordinárias, de carácter económico ou financeiro”. Foi criado em Lisboa o “Instituto de Assistência”, constituído por um “Semi-Internato da Infância” destinado a recolher rapazes que a Tutoria declarasse serem maltratados, desamparados ou abandonados⁹⁵ e um “Abrigo Nocturno” para “dar cama gratuita e agasalho” a 50 trabalhadores sem domicílio.

⁹⁴ Para os rapazes, foram criadas as escolas industriais em Castelo Branco e Felgueiras, uma escola agrícola de reforma em Izeda e uma casa de correção em Oliveira de Azeméis. Para raparigas foi criada uma escola profissional de reforma em Pombal. Não foi possível apurar da real concretização de todo este parque institucional, contudo, Caetano Gonçalves, ao referir-se ao projeto de instalação de uma casa de correção para anormais, no convento beneditino de Cucujães, em Oliveira de Azeméis, dizia que esta serviria melhor a proteção da infância se fosse criada uma escola de reforma para os “menores abandonadas e delinquentes”. Cf. Gonçalves, Caetano (1920). “Os serviços de proteção de menores desamparados e delinquentes em Portugal”. In *Boletim da Previdência Social*, n.º 9, Ano III, p. 229.

⁹⁵ Cf. Este semi-internato destinava-se a recolher 100 rapazes dos 12 aos 16 anos, mas, segundo o preâmbulo do decreto n.º 10767 de 1925, nunca abriu.

3.2. A Lei de Proteção à Infância na Primeira República e a resposta à ‘questão das jovens raparigas’

Inovadora e única no quadro internacional, a LPI de 1911 assenta numa conceção liberal, utilitarista, positivista e prometeica da criança. No seu preâmbulo esclarece que visa “à educação, à purificação, ao aproveitamento da criança – a base das sociedades, a matéria-prima com que hão de construir-se e cimentar-se os alicerces, erguer-se a arquitectura desempenada de uma sociedade nova, solidamente organizada (...) e formar homens que sejam o bom exemplo, a assiduidade do bem e do trabalho”. Para tal definiu a regulação judicial das famílias com crianças em “perigo moral” (abandonados, pobres e maltratados), “desamparadas” (ociosos, vadios, mendigos ou libertinos), “delinquentes”, “indisciplinados” e “anormais patológicos” e organizou um sistema de proteção social e judicial, substitutivo/complementar às suas famílias, pela aplicação de um leque de medidas cíveis, tutelares e de proteção. Assim, a LPI criou a tutoria da infância e a Federação Nacional dos Amigos e Defensores da Criança (FNADC), e definiu as medidas a aplicar aos jovens e/ou aos seus agressores.

No preâmbulo assumia-se o carácter provisório e experimental do sistema “*O funcionamento da Tutoria começará por Lisboa, e em Lisboa apenas para as crianças mal tratadas, desamparadas e delinquentes, não só pela impossibilidade de entrarmos nas despesas compatíveis com a sua instalação integral e em todo o país, mas também para que as Constituintes, avaliando dos seus efeitos pelos resultados parciais colhidos na capital, se pronunciem sobre a vantagem ou desvantagem de lhes dar maior ou completo desenvolvimento*”.

A designação de Tutoria da Infância, central ou comarcã, aparece como substitutiva da de tribunal para, por um lado, “aliviar a ideia de tribunal do conceito de corpo destinado a julgar, a castigar (...) e evitar (...) que a criança passe a vida marcada pelo estigma de haver cumprido pena” e, por outro, porque o seu intuito “é mais prevenir, curar, do que propriamente o de castigar na acepção vulgar da palavra” (Preâmbulo da LPI). É definida no artigo 2º como “um tribunal coletivo especial, essencialmente de equidade, que se destina a guardar, defender e proteger os menores (...) sob a divisa: ‘educação e trabalho’”, e julgava as causas cíveis e crimes da sua competência (artigo 3º). Constituía-se, segundo as palavras de Augusto d’Oliveira como “centro de ação social pelos elementos de estudo e investigação de que pudesse dispor” (1931, p. 16), parecendo deixar a ideia de que a ação do tribunal não iria cingir-se à realização da pura justiça retributiva.

Previa-se a criação das tutorias centrais em Lisboa, Porto e Coimbra e, em cada comarca, uma tutoria comarcã, mas, até ao final da década de 1920, funcionaram apenas as Tutorias de Lisboa e do Porto⁹⁶. As tutorias comarcãs foram reguladas na Lei de abril de 1912, começando a de Coimbra a funcionar como comarcã até que, após a lei regulamentar de 1925, se constituiu como tutoria central (Tomé, 2013). A I Guerra Mundial e a instabilidade sociopolítica da República não permitiram completar a geografia da proteção judicial senão já em ditadura, no final da década de 1920.

A designação e funcionamento como tribunal coletivo, presidido por um juiz de direito e os juízes adjuntos, um médico e um professor, preferencialmente de liceu, foram alteradas na reforma judiciária de fevereiro de 1944⁹⁷. O Estado Novo abandonou o paradigma liberal, ajustou o Poder Judicial ao ideário do novo regime e acentuou a importância da competência exclusiva dos juízes (Gomes, 2013), passando as tutorias centrais a designar-se tribunais centrais de menores, presididos por um juiz de 1.^a instância. Contudo, médicos e professores que ocuparam os cargos de juízes adjuntos dos tribunais não deixaram de ter uma participação ativa nas decisões judiciais. As reformas sucessivas delegaram-lhes a tarefa da elaboração de pareceres ou assessorias solicitadas especificamente para casos determinados (Gersão, 2001).

A LPI conquistou aprovação generalizada nos meios político e científico. Sofreu a primeira revisão em 1919, com a criação das primeiras instituições que lhe permitiram alguma autonomia funcional dos serviços prisionais. Foi criada a Inspeção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores (IGSJM), presidida pelo Padre António Oliveira e substituído em 1923 por Augusto d'Oliveira. Competia-lhe inspecionar os serviços das diferentes instituições para “menores desamparados e delinquentes” e das instituições de assistência, bem como coordenar as informações e observações dos internados e após a sua libertação. Com a regulamentação de 1925, a IGSJM passou a assumir funções de fiscalização e direção das instituições de detenção (provisória, disciplinar e correcional), das tutorias comarcãs e dos tribunais de 1.^a instância.

Para implementar as reformas na área da justiça juvenil foi criada a Comissão do Código da Infância⁹⁸. Esta contou com personalidades vindas da Comissão da Reforma Penal e

⁹⁶ Diário do Governo de 25 de Abril de 1912.

⁹⁷ Decreto-Lei n.º 33:547, art.º 17.º, 18.º e 19.º

⁹⁸ Nomeada em portaria de 29/12/1919, a Comissão do Código da Infância era constituída pelo Inspetor-geral dos Serviços de Proteção de Menores, por professores de Direito de Universidade de Lisboa e de Coimbra, pelo professor da Escola da Medicina Tropical, pelo diretor da Escola Industrial de Reforma de S. Fiel e um secretário. Alguns dos seus membros vieram da Comissão de Reforma Penal e Prisional assegurando continuidade neste processo de mudança. Foram os casos de Caeiro da Mata, que integrou a Comissão do Código da Infância (portaria de 29/12/1919) e, juntamente com Caetano

Prisional, como Caeiro da Mata⁹⁹ e Caetano Gonçalves. Experientes, por um lado, constituíram ainda assim um símbolo de continuidade da penalidade na organização da nova Comissão. Até 1933, quando foi criada a Direção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores [DGSJM]¹⁰⁰, os novos organismos ficaram com subordinação financeira aos serviços prisionais e os seus relatórios das inspeções que efetuavam tinham de ser apresentados ao Conselho Penal e Prisional.

Em 1919 foram ainda criados a Inspeção Geral dos Serviços de Assistência a Menores desamparados e delinquentes (IGAM), o Patronato e o Conselho Central da Federação dos Amigos da Criança¹⁰¹. A IGAM foi criada para tratar dos assuntos relativos às questões em meio livre e tinha por função: “reprimir o crime, a vadiagem, a mendicidade, a prostituição de menores de dezasseis anos”; vigiar os que cumpriam medidas de liberdade vigiada, bem como os que saíam dos internatos em liberdade para prova; reconduzir os evadidos às instituições; fazer investigação relativa aos menores julgados na Tutoria de Lisboa e a “coadjuvar os serviços das Comissões do Patronato” (art.º 7.º e 8.º). Extinta depois em 1923, as suas funções passaram a ser assumidas pelo Inspetor-Geral dos Serviços de Proteção de Menores¹⁰².

As mulheres integraram as comissões de trabalho nestas estruturas de assistência da administração da justiça de menores que prepararam a reforma da LPI. O seu trabalho foi orientado particularmente para a definição das orientações a promover para o trabalho com as jovens do sexo feminino do sistema de proteção. Foi criada formalmente no espaço judicial uma “questão feminina”, da qual se ocuparam Carlota Alves de Sousa e Fernanda A. de Barros

Gonçalves, o Conselho Central da FNADC. Cf. *Boletim Oficial do Ministério da Justiça* n.º 8 de 1 de outubro de 1917 e n.º 22, de 15 de julho de 1922.

⁹⁹ José Caeiro da Mata (1883-1963) foi jurista, reitor da Universidade de Lisboa entre 1929 e 1946, em cuja qualidade foi deputado da Câmara Corporativa (II legislatura). Personalidade de direita, católico e conservador, teve uma intensa atividade política: entre 1916-1920 foi membro de comissões para estudo da reforma dos cursos de Direito e da reforma penal e prisional; em 1922 foi administrador do Banco de Portugal; entre 1941-1944 foi chefe da Legação de Portugal em Vichy; foi Ministro dos Negócios Estrangeiros (1947-1950) e da Educação Nacional (1944-1947); e a partir de 1952 foi Membro vitalício do Conselho de Estado. Cf. Em https://app.parlamento.pt/PublicacoesOnLine/OsProcuradoresdaCamaraCorporativa/html/pdf/m/mat_a_jose_caeiro_da.pdf. Consultado em 23 de junho 2019.

¹⁰⁰ Artigo 1º do Decreto-Lei n.º 22:708 de 20 de junho de 1933.

¹⁰¹ Decreto n. 5611 de 10 de maio de 1919.

¹⁰² De acordo com o artigo 2.º do decreto n.º 9152, de 27 de setembro de 1923, a Inspeção de Assistência a Menores ficou subordinada à Inspeção Geral dos Serviços de Proteção a Menores e o lugar do Inspetor Geral da Assistência, extinto quando vagar (art.º 10.º).

Pimentel¹⁰³. Entre 1920 e 1925 pertenceram ao Conselho Central da Federação Nacional dos Amigos da Criança (FNAC)¹⁰⁴ Emília Cândida da Silva Patacho¹⁰⁵, Emília de Souza Costa¹⁰⁶ e Ana de Castro Osório. Esta última integrava ainda a sua Comissão Executiva. Participaram na organização do dispensário do tribunal da infância de Lisboa criado por Sara Benoliel e nos cursos gratuitos de puericultura, na integração profissional ou em voluntariado, como delegadas de vigilância no trabalho com as tutorias da infância ou na Federação Nacional dos Amigos da Criança (FNAC), criadas na LPI de 25 de maio de 1911. Foi ainda atribuído o papel de juízes adjuntas das Tutorias centrais, segundo o art. 54.º do Decreto 10767 de 1925, às diretoras ou regentes das secções femininas dos Refúgios, para o julgamento de menores do sexo feminino.

Destacamos Ana de Castro Osório, Emília Cândida da Silva Patacho, Emília de Souza Costa, Carlota Alves de Sousa, Fernanda A. de Barros Pimentel e Maria Veleda na Primeira República e, já nos anos 1930, o de Elina Guimarães. Sobre esta falaremos em capítulo posterior¹⁰⁷.

¹⁰³ Cf. Decreto Lei n.º 5611 de 5 de maio de 1919. Porque mulheres, o seu salário era de 600\$/mês, o que bem refletia a discriminação que sobre elas recaía. Os assistentes a menores do sexo masculino eram homens que ganhavam um salário mensal de 720\$ (art. 11.º da lei n.º 5611 de 1919).

¹⁰⁴ Por decreto n.º 5611 de 20 de setembro de 1919 e segundo o art.º 75.º, o Conselho Central da Federação era composto pelo Diretor Geral do Ministério, o Administrador e Inspetor Geral das Prisões, o Inspetor Geral dos Serviços de Proteção a Menores, o Inspetor da Assistência a Menores, o Reitor da Universidade de Lisboa, o Diretor Geral da Assistência Pública, o Diretor da Assistência Nacional aos Tuberculosos, seis indivíduos do sexo masculino e três senhoras.

¹⁰⁵ Emília Patacho (1870-1940) integrou também a Secção Feminista da Liga Portuguesa da Paz e foi vogal do Comité Português da associação francesa *La Paix et le Désarmement par les Femmes*. Em 1910 foi acusada de ter participado no congresso católico reunido na Graça e ter efetuado um discurso conservador, o que lhe custou a sua substituição por Adelaide Cabete. Foi diretora do Reformatório Feminino de Lisboa, onde acumulava funções de médica e foi assistente de menores. Reconhecida pelos seus méritos académicos, médica e como feminista, morreu na miséria. Esteves, João (2016). Emília Patacho (I) e (II) “Emília Cândida da Silva Patacho”. Em Suplemento do jornal *O Século* de 12/05/1910 e texto de Virgínia Quaresma no *Jornal da Mulher*, secção de *O Mundo*, de 15/02/1907. Em “Silêncios e Memórias”, em <http://silenciosememorias.blogspot.pt/2016/03/1409-emilia-patacho-ii.html>, data de edição 20 de março de 2016, (23:22) e (23:28), consultado em 23 de agosto de 2017. Integrou o grupo das 10 primeiras associadas do Instituto Feminino de Cooperação Académica e nomeada sua presidente-diretora até 14 de outubro de 1932, por decisão de 8 de agosto de 1931 do Ministério da Instrução Pública. Em *Diário da República* n.º 193, 1ª série, p. 1908.

¹⁰⁶ Emília de Souza Costa (1877-1959) foi escritora e uma defensora da educação feminina. Contribuiu para a criação da Caixa de Auxílio a Raparigas Estudantes Pobres. Deu aulas na Tutoria Central de Lisboa. Consultado em “Mulheres na República” em <https://pt.scribd.com/document/29371206/Mulheres-da-Republica-biografias-brevs>, em 20 agosto de 2017.

¹⁰⁷ Não encontramos publicações, relatórios, testemunhos ou quaisquer documentos relativos ao legado destas mulheres nos Arquivos da DGRSP, razão pela qual não nos é possível fazer qualquer análise sobre o seu trabalho ou impacto nestas organizações.

3.3. Regulamentação da Lei de Proteção à Infância e as reformas no Estado Novo

Segundo Rizzini (2011), dois fatores fixaram a atenção na criança e a tornaram objeto de estudo. Um deles tem a ver com a crença num determinismo entre a infância e a fase adulta, no ciclo da vida do indivíduo. Importada das teorias biológicas do século XIX, esta tese ajudou a explicar muitas “taras” e comportamentos nos adultos, tendo sido amplamente usada pela medicina e pela psiquiatria. A intervenção na criança passou a ser definida como prevenção face aos problemas (saúde, violência) no adulto. Outro fator foi a assunção judicial do conceito de inimputabilidade e de discernimento, para fazer juízo sobre culpa ou inocência, em julgamento.

Em 1911 foi inaugurado um complexo institucional no sistema de administração da justiça, só concluído em ditadura que, para além da tutoria da infância, deixou previsto o edificado dos internatos judiciais para acolher os rapazes e raparigas, que se foi reorganizando de acordo com as alterações introduzidas nas sucessivas leis (1925, 1962 e 1967). Autonomizado dos serviços prisionais apenas em 1933, não garantiu, contudo, uma execução na amplitude das suas intenções expressas, como analisamos já em investigação anterior (Tomé, 2013). Como dizia Eliana Gersão (2001), o Estado Novo mais não fez do que aproveitar a estrutura do sistema de proteção para o exercício do controlo das famílias e suas crianças.

A regulamentação de 1925 e reformas subsequentes à LPI tiveram forte influência dos congressos e movimentos internacionais, como pode ler-se, de uma forma geral, nos textos do preâmbulo de cada lei, desenvolvendo-se, no que interessa aos assuntos que aqui pretendemos analisar, em três eixos principais – categorização dos problemas da infância, tratamento/medidas adequadas e o trabalho e formação profissional para as/os assistentes sociais da justiça. O primeiro diz respeito à reformulação da categorização da infância e a consequente necessidade de desenvolver as estratégias de observação diagnóstica, especializada sempre que necessário, para a aplicação de medidas corretivas, reformatórias ou, a partir de 1962, de reeducação, ou outras adequadas à condição de cada criança ou jovem.

Adotando a classificação do 2.º Congresso Internacional de Proteção à Infância porque “é a que melhor se harmoniza com a organização dos serviços públicos destinados ao tratamento da criança anormal”¹⁰⁸, o Decreto n.º 10767, de maio de 1925 dirigiu-se à diversidade da

¹⁰⁸ No relatório que antecede a lei é amplamente discutida a importância da avaliação psicológica e psiquiátrica rigorosa das crianças e jovens tuteladas nos serviços de assistência e de justiça.

população infantil chamada delinquente, ao jovem e o seu comportamento e considerou as “crianças normais, a quem a instrução e a educação não deram faculdades e poder inibitórios suficientes; os analfabetos (...); os anormais pedagógicos, aqueles cujo rendimento escolar está abaixo da média normal e exigiam processos pedagógicos especiais e, por fim, o contingente dos anormais”. Os estudos estatísticos internacionais mostravam o peso das crianças “anormais” e “débeis mentais” no contingente das infratoras e, conseqüentemente, a necessidade de observação especializada dos “menores delinquentes”¹⁰⁹. Não obstante a introdução de vária legislação avulsa, a Lei de Proteção à Infância sobreviveu por várias décadas ao Estado Novo. Foi revogada em 1962, com a publicação da Organização Tutelar de Menores (OTM)¹¹⁰ e, em 1967 (Decreto-Lei 47 727 de 23 de maio), sofre nova revisão. Se podemos sinalizar de imediato a transformação da ‘infância’ em ‘menores’ e a substituição da ‘proteção’ por ‘organização tutelar’, parece-nos igualmente significativo o facto de a lei de 1967 ter reclassificado todos os processos como de “prevenção criminal”. Durante cerca de 10 anos (1967-1978) a OTM transferiu para as previdências cíveis as crianças e jovens que, na lei de 1962 eram identificadas como sujeitas a maus tratos, ou estivessem abandonados ou desamparados, as chamadas crianças em perigo. Depois da Revolução de Abril de 1974, na OTM de 1978, a atenção às crianças em perigo tem novo protagonismo, particularmente com a introdução dos mecanismos de ação social e a criação das comissões de proteção nos Centros de Observação e Acção Social (COAS)¹¹¹.

Discutindo os vários estudos e classificações difundidas nos estudos de Goodart, Restin, Kussela, Decroly, Ferrari, Fernald e outros, o legislador considera de maior utilidade prática a classificação aprovada no 2º Congresso Internacional de Proteção à Infância que “tem uma base social, biológica e psicológica”. A classificação “irregulares por causa social”, diz respeito às crianças sem anomalia ou atingidas por anomalias ligeiras, não exigindo um regime especial. Trata-se das “crianças abandonadas, desprezadas, maltratadas, deprimidas pelo meio social, familiar e escolar”. Os “irregulares por causa biológica ou física”, ou seja, “os débeis, doentes e estropiados, mas normais sob o aspecto psíquico e moral”. Os “irregulares psíquicos e neuro-psíquicos” que englobam tanto os “anormais dos sentidos” como “dos movimentos, da inteligência e do carácter”. Preâmbulo ao Decreto-Lei n.º 10767, p. 510.

¹⁰⁹ Este foi o problema central da análise que desenvolvemos em 2013, na tese *Justiça e cidadania infantil...*, e, em particular na parte terceira do trabalho.

¹¹⁰ Decreto-lei n.º 44288 de 20 de abril de 1962.

¹¹¹ Estas alterações foram estudadas por nós e estão desenvolvidas em *Justiça e cidadania infantil (1820-1978) e a Tutoria de Coimbra*, particularmente no cap. IV. Especificamente sobre estas alterações analisamos a reformulação da categorização das crianças, claramente marcada por novas influências teóricas que corriam pelos congressos e associações internacionais e a reorganização dos procedimentos judiciais e, portanto, do lugar e ação dos profissionais chamados à observação diagnóstica e assessoria ao juiz de menores. Cf. pp. 298-330. A criação dos Centros de Observação (CO) para a observação em internato foi uma das matérias a que demos especial atenção na III Parte do trabalho, especificamente ao de Centro de Observação de Coimbra.

A OTM de 1962 abandona a categorização da infância assumida no decreto de 1925 e, fruto da avaliação da execução do sistema e influências das transformações ocorridas no pós-II Guerra, problematizou a questão dos ‘menores’ em quatro dimensões: pré-inadaptação; pré-delinquência; paradelinquência e adaptação social. Segundo o legislador, em Portugal “nem o volume nem a forma de adaptação social sofreram alterações nos últimos 40 anos”, razão pela qual afirma que não se justificam os dois regimes de internamento existentes, colónias correcionais e reformatórios. Assim, reorganiza a sua substituição por sistema único, por institutos de reeducação e cria os Lares (Semi-internato, semiliberdade e patronato). Estas alterações não fragilizaram o imperativo do diagnóstico, mas implementaram alterações. Os refúgios do tribunal e os seus laboratórios foram substituídos pelos Centros de Observação para o desenvolvimento da observação em regime de internato ou de semi-internato, com a revisão dos pressupostos de avaliação social, escolar e de novos instrumentos de avaliação psicológica e de orientação profissional. Toda esta dinâmica exigia a qualificação de pessoal aos vários níveis, desde a tarefa diagnóstica subsidiária à decisão judicial até à intervenção para o ‘tratamento’ adequado e, para isso, foram alteradas as carreiras profissionais, que se pretendia que fossem especializadas. A observação dos menores podia também ser solicitada a instituto médico psicológico.

Por outro lado, um segundo eixo diz respeito à proteção das crianças e jovens em perigo, que constituiu, como vimos, um capítulo robusto na legislação entre 1911 e 1967. Como podemos ler no preâmbulo do Decreto n.º 10767, de maio de 1925, catorze anos passados sobre a implementação da LPI, havia a necessidade de corrigir um desvio da “sua função quanto aos menores em perigo moral”, bem como colmatar “alguma confusão formal e de conteúdo” sobre os serviços de assistência, judiciais, e suas relações. Desde 1919 que aos jovens em perigo moral estava interdito o acesso aos refúgios e aos internatos judiciais, sendo obrigatório encontrar soluções nas respostas públicas de assistência ou educação, ou nas respostas institucionais privadas. O decreto n.º 15162 de 1928 reforça a “necessidade imperiosa de estimular e promover uma intensa colaboração de entidades e instituições particulares com os tribunais da infância no que respeita a “investigações na família, a vigilância nestas e no meio social e ao patronato pós internato. Mas como despertar o interesse pela acção social em favor da juventude e infância, a desejada colaboração material e moral, enquanto o Estado, por si, não organizar e proporcionar os meios de acção indispensáveis? (...) Com este objetivo deseja o Governo dar vida e impulso à Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância (FNIPI), que constitui a secção portuguesa da Association Internationale pour la Protection de l’Enfance (AIPE) em colaboração com a Commission Consultative pour la Protection de

l'Enfance et de la Jeunesse da Sociedade das Nações”. Esta tarefa afigurava-se complexa e de difícil solução. Em 1931 o relatório de Portugal à AIPE dava ainda conta de insatisfação pela insuficiência das respostas ao nível da assistência, afirmando que “a assistência a menores em perigo moral, em Portugal, vive ainda na sua forma mais primitiva e rudimentar - o internato - de que o Estado faz uso em larga escala (...) não obstante a Declaração de Perigo Moral garantisse assistência à criança, na verdade, a Direção Geral de Assistência não tinha as vagas necessárias para fazer cumprir esta medida (...) a rede de recursos assistenciais, para além de insuficiente, estava mal distribuída face às necessidades (cit. em Tomé, 2013, p. 319).

No prefácio da OTM de 1962, manifesta-se a mesma dificuldade da cooperação, denuncia-se a falta de colaboração da assistência pública e privada com os objetivos do sistema de justiça, bem como a indisponibilidade das famílias e dos internatos para acolher os jovens em perigo. Defendendo a necessidade de uma intervenção mais estrutural “nunca será demais insistirmos neste ponto, o conjunto das estruturas sociais é, em parte, responsável pelo que se passa, e seria necessário encarar uma perspectiva global de acção de profilaxia social, para combater todos os factores negativos conducentes à situação de perigo social: desemprego, miséria, doenças, rotinas, conformismos, situações sociais patológicas já herdadas dos antepassados, falta de cultura, falta de horizontes temporais, de perspectivas de ascensão social, etc.” (J.M.B.V., 1967, p. 103).

Mas não só, também a insuficiência (em número e em qualificação) dos agentes de assistência e vigilância social era igualmente assinalada como responsável pela não execução da liberdade vigiada, uma vez que se tratava de uma medida que dependia do seu trabalho. Em consequência, um número significativo de crianças e jovens com medidas de assistência ou educação, aplicadas pelos tribunais de menores, resultavam na sua entrega aos pais e, portanto, na ausência da proteção que lhe era devida por lei. A reforma de 1962 e, posteriormente a de 1967, diversificou as suas respostas de forma a assumir a resolução de algumas das insuficiências. Reconhecendo a influência do meio no comportamento dos jovens, algumas medidas da OTM assumem um carácter puramente assistencial. Cria a colocação em família idónea (devido ao facto de a adoção ter passado a instituto autónomo); a submissão a regime de assistência com a colocação em instituição de assistência dependente do Ministério da Saúde e Assistência com finalidade reeducativa e a colocação em regime de aprendizagem ou de trabalho, para a qual previa a colaboração do Serviço Nacional de Emprego e do Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra (J.M.B.V, 1967). O sistema de justiça não descartava, portanto, a crescente necessidade de incentivar a cooperação com os serviços assistenciais, uma

vez que tinha colocado o foco na análise do grau de dificuldade de adaptação social das crianças e jovens.

Não obstante as alterações sucessivas da lei, a FNIPI foi a secção da Direção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores (DGSJM) a quem coube constituir-se como união moral e jurídica das respostas públicas e privadas necessárias à tarefa da proteção das crianças e jovens, bem como coordenar a atividade judicial com a assistencial, para que as crianças declaradas em perigo encontrassem no meio sócio educativo a resposta adequada, bem como ao apoio aos ex internos que, à saída, frequentemente se viam numa situação de total isolamento social e extrema pobreza. Vamos fazer uma revisão da organização da assistência no Estado Novo, uma vez que esta se configurou como a rede de apoio assistencial que deveria colaborar e dar de apoio ao cumprimento dos objetivos do sistema de justiça, com a mediação da FNIPI.

3.4. Reformas da assistência e as instituições públicas e privadas de proteção e defesa da infância no Estado Novo¹¹²

Eurico Serra, diretor-geral dos Serviços Tutelares de Menores e vice-presidente da União Internacional de Proteção à Infância (UIPI), em discurso proferido em Lisboa, em julho de 1960, na reunião da UIPI, sintetizou assim a política portuguesa de assistência “Com exceção dos serviços de sanidade geral e outros cuja complexidade ou superior interesse público aconselhem a manter em regime oficial, a função do Estado e das autarquias na prestação da assistência é, normalmente, supletiva das iniciativas particulares (...). Com esta política se pretende defender os direitos da família e dos agrupamentos económicos e ao mesmo tempo os deveres de colaboração e de justiça social que impendem sobre esses e outros valores naturais”.

Desde o início que o Estado Novo organizou um sistema para coordenar, impulsionar e dirigir todas as atividades sociais para defender a saúde pública, assegurar a defesa da família, proteger a maternidade e melhorar as condições das classes sociais mais desfavorecidas (Pimentel, 1999; Martins, 2002).

A pobreza arrastou consigo a tuberculose, o alcoolismo, a deficiência e as doenças venéreas que atingiam as crianças e comprometiam o seu desenvolvimento saudável, “útil”. Aos trabalhadores e à família foi atribuída a culpa da “degeneração da raça” (Camacho, 1933; Vaquinhas, 1992, Ducatti, 2020), tendo sido objeto privilegiado, de uma forma geral, dos

¹¹² No Anexo A apresenta-se uma síntese da trajetória das instituições judiciais e sociais de proteção à infância entre 1911 e 1995

mecanismos de controlo e vigilância eugénica para corrigir os seus comportamentos. Assim, e como afirmava em *A Jornada das Mães de Família* do ano de 1942, o diretor-geral de saúde José Alberto de Faria, “por fins do passado século os países, sobretudo os latinos, jungiam numa mesma organização os serviços de beneficência e de saúde; era o seguimento de uma norma que se adaptou quando os Estados tomaram para si a conduta e a responsabilidade de fiscalização sanitária. (...) Chancelada pelos votos da Conferência de 1931 a associação do trabalho sanitário com o de assistência, tão indispensável se nos sugeria que, já antes, no início da nossa responsabilidade da Direcção Geral, em 1928, se marchara nesse sentido” (Faria, 1942, p.5). Sara Benaliel¹¹³ criou em 1930 o dispensário do tribunal da infância e cursos gratuitos de puericultura para mães e alunas das escolas. Assistência, saúde e justiça cruzaram políticas e ações. Proliferaram respostas para a assistência pública e filantrópica, pela criação de várias estruturas para o atendimento à saúde materno-infantil, pediatria, creches, escolas para o ensino das raparigas, cantinas escolares e tantas outras que, moralizando a condição de muitas famílias, eram claramente insuficientes para conter a agudização dos problemas.

Na década de 1930, o Estado Novo criou a Direcção-Geral da Assistência (decreto n.º 20:285 de 7 de setembro de 1931) com funções de fiscalização e tutela de todos os estabelecimentos públicos e privados de assistência, regulou a repressão à mendicidade no espaço público (decreto n.º 19:687) e promoveu as medidas de apoio à família e à maternidade, que antecederam as de proteção contra outros riscos. Em 1935 foi publicada a lei da Organização Nacional de Defesa da Família (ONDF)¹¹⁴ integrada no quadro dos serviços da Direcção Geral da Saúde Pública, com o objetivo de “difundir os princípios e a preparar os meios e providências práticas, em ordem à defesa da família”.

Com uma tónica preventiva, a assistência deveria ser prestada em coordenação com a previdência e os organismos corporativos, não devendo favorecer a “preguiça” ou a “pedinchice”, mas antes ter em vista “o aperfeiçoamento da pessoa e da família” (Pimentel, 2011, p. 82). Segundo o Diretor Geral de Saúde Pública, a sua organização foi inspirada no

¹¹³ Cf. Sara Benaliel foi a primeira médica pediatra portuguesa, sendo, portanto, uma referência fundamental no desenvolvimento da pediatria na assistência à maternidade e à criança. Nos anos 1930 criou um jardim-escola para crianças doentes no Hospital D. Estefânia, fundou o auxílio maternal do pessoal feminino dos Hospitais Cívicos e foi diretora de uma creche modelar no Hospital dos Capuchos. Terminou a sua carreira como médica pediatra das Caixas de Previdência. Foi ativista da *Hehaber* destacando-se no apoio aos refugiados de Hitler. Em Sara Benaliel (1918-1970). Publicada por Ziva David às 14:48, segunda-feira, 18 de junho de 2020, em <http://zivabdavid.blogspot.pt/2012/06/sara-benaliel-1898-1970.html>.

¹¹⁴ Decreto-Lei n.º 25 936, de 12 de outubro de 1935.

plano Beveridge e na política do Governo inglês, que aprovou os subsídios para a maternidade e infância. A sua execução cabia aos serviços oficiais de saúde e assistência e às autarquias. Foi criada uma Comissão Executiva com funções, conforme Art. 10.º dirigida à proteção à infância:

(...)

2.º - *Dar parecer sôbre a criação ou fundação de qualquer obra de assistência infantil e sua orientação;*

3.º - *Promover a coordenação das instituições e serviços de assistência infantil existentes em cada cidade, concelho ou distrito por forma a evitar a dispersão de esforços e a realizar um plano acomodado às necessidades locais;*

4.º - *Aprovar as instruções de ordem técnica a que devam obedecer todas as instituições de assistência infantil, tanto oficiais como particulares*¹¹⁵.

Em 1937 foi constituída a comissão de estudo para a reforma dos serviços assistenciais segundo os conceitos do Estado corporativista, publicada nos anos 1940. Foi promulgado o Estatuto da Assistência Social, regulamentada a assistência pública, a ação sanitária, a organização hospitalar e reorganizada a estrutura da Previdência em três sectores distintos: o sector corporativo [Caixas Sindicais de Previdência, Caixas de Previdência das Casas do Povo e das Casas dos Pescadores]; o sector privado [Caixas de Reforma ou de Previdência e as Associações de Socorros Mútuos] e o sector público [Instituições de Previdência dos Servidores do Estado e dos Corpos Administrativos, Caixa Geral de Aposentações e Montepio dos Servidores do Estado] (Pereirinha & Carolo, 2006). O Estado propunha-se a “valer aos males e deficiências dos indivíduos, sobretudo pela melhoria das condições morais, económicas ou sanitárias dos seus agrupamentos naturais”, cabendo-lhe “orientar, tutelar e favorecer” as iniciativas particulares ou “suscitar, promover e sustentar”, ele próprio, obras de assistência, quando estas faltassem.

Assim, ainda nos anos 1940, assistimos à criação do Centro de Inquérito Assistencial (CIA), do Instituto Maternal (IM), do Instituto de Apoio à Família (IAF) e do Instituto de Assistência aos Menores (IAM)¹¹⁶. A ação dos institutos supunha a das instituições criadas por iniciativa particular e alimentadas pelo “generoso impulso da solidariedade social e cristã”. O Estado

¹¹⁵ Cf. “Qual é o Plano e atividade da Organização Nacional de Defesa da Família? A esta pergunta respondeu o Sr. Director Geral da Saúde Pública no discurso proferido na sessão inaugural da 2.ª Jornadas das Mães”. Em *Boletim da Assistência Social*, n.º 7 de setembro de 1943. Edição do Subsecretariado de Estado da Assistência Social.

¹¹⁶ Decreto-Lei n.º 31666 de 22 de novembro de 1941 criou o CIA e Decreto-Lei n.º 35.108 de 7 de novembro de 1945 os restantes organismos.

propunha dar-lhe cooperação e exercer ação complementar em relação às necessidades sem resposta. O Decreto n.º 32.613 de 31 de dezembro de 1942, regulamentar da Casa Pia, assumiu o internato como meio de exceção e o “propósito de lutar contra o excesso de internamento urbanizado, num país em que o trabalho agrícola é a base económica de dois terços da população”. Privilegiando a família educadora e disciplinadora das suas crianças, instituiu o dever de criar um subsídio de educação para as famílias pobres ou para famílias de acolhimento, bem como cooperar com elas através da criação de semi-internatos. Se houvesse família para acolher crianças abandonadas deveria fazer-se colocação subsidiada. Se existissem anomalias, era preciso assistência especializada. O internato substituto da família destinava-se a dar formação educativa, isto é, “hábitos de asseio, ordem, higiene e “trabalho sério”.

Ainda em 1942 foi criado o abono de família¹¹⁷ que, conforme Pereirinha & Branco (2013), trouxe um aumento significativo ao rendimento familiar, particularmente das famílias numerosas. Na sequência da remodelação do governo, em 1944 e, para esbater, numa operação “essencialmente cosmética”, as ações da censura, criou os contratos coletivos de trabalho e promoveu a realização de obras públicas emblemáticas (Pinho, 2019, p. 122). Em 1962 foram melhoradas as pensões familiares e criado o subsídio de maternidade. A cobertura de riscos de desemprego e da doença só foi introduzida a partir de 1954 e estritamente associada ao mundo do trabalho. A partir de meados de 1950 foi coordenada a previdência com a assistência social, na proteção materno-infantil e na luta contra a tuberculose. Como argumentava o subsecretário de Estado da Assistência Social, José de Melo e Castro, a necessidade de criar o direito à segurança social era um «sinal dos tempos», pois “cabia mal com a nossa era de segurança social, de direito à educação, ao trabalho e à saúde a chamada distribuição das sopas”, a qual já tivera “a sua oportunidade e a sua beleza num quadro de caridade conventual”¹¹⁸. Em 1958, o Subsecretariado de Estado da Assistência Social foi transformado em Ministério da Saúde e Assistência, só organicamente estruturado em 1971, com o objetivo de assistir e proteger os indivíduos, as famílias, a maternidade, a infância e a velhice contra os “efeitos das carências e outras disfunções pessoais ou familiares”.

¹¹⁷ Decreto-Lei 32:192 de 13 de agosto de 1942. Portugal foi o décimo país a nível mundial a instituir o abono de família. Cf. Pereirinha, J. António, Carolo, D. Fernando – “Construção do Estado Providência em Portugal no Período do Estado Novo (1935-1974) ...

¹¹⁸ Cf. Pimentel, Irene Flunser – “A Assistência Social e Familiar no Estado Novo nos Anos 30-40”. *Análise Social*, vol. XXXIV (151-152), 1999 (2.º-3.º), p. 504.

A extensão de coberturas ao mundo rural, nomeadamente a invalidez, a velhice, a sobrevivência e prestações complementares, só teve efetividade a partir de 1969 (Pereirinha & Carolo, 2006).

3.4.1.O Instituto de Assistência à Família, o Instituto Maternal e o Instituto aos Menores

A família foi o objeto privilegiado da assistência, mas não se tratava, contudo, de uma qualquer família. Como sublinhava A. Simões Correia, “nós somos dos que compreendem a utilidade social do casamento e a necessidade de manter e fortalecer o instituto da família legítima” (Correia, 1943, p. 228). Segundo o relatório da Constituição (1932) promovia-se a sua constituição e defesa “como fonte de conservação e desenvolvimento da raça, (...) base primária da educação, disciplina e harmonia social, como fundamento de toda a ordem política” (cit. em Santos, 2016, p. 54). A moralização da maternidade tornou-se centro de atenção. Citando a baronesa inglesa, Lady Allen of Hurtwood “Não há entre 10.000 uma mãe que conheça realmente o seu papel: precisam de ser ensinadas”¹¹⁹, o Diretor Geral de Saúde Pública acentuava a necessidade de privilegiar a assistência à maternidade e à primeira infância, favorecer a organização da família legítima e o seu desempenho como instituição provedora e educadora. O princípio básico era o de que a família só podia ser substituída se não tivesse meios de subsistência ou se desaparecida e, nesse caso, os internatos para o acolhimento das suas crianças deveriam ser criados fora dos meios urbanos e organizados tendo em vista a educação, a instrução elementar, o ensino agrícola e o das artes e ofícios mais comuns na região.

Durante cerca de 30 anos, a assistência à família e à criança organizou-se em torno dos três institutos criados no Decreto-Lei 31666 de 22 de novembro de 1941.

O *Instituto de Assistência à Família* (IAF) integrou a Organização Nacional de Defesa da Família (ONDF) criada em 1935. Era um órgão de coordenação da assistência e competia-lhe orientar, promover e fomentar a criação de instituições, bem como auxiliar a ação das que se destinassem à defesa da família, a promover a melhoria das suas condições morais, económicas e sanitárias. Desenvolvia a sua ação em colaboração com o CIA e, em 1950, era este que exercia em Lisboa a ação social direta. As secções de Serviço Social criadas em diversos concelhos

¹¹⁹ Cf. “Qual é o Plano e atividade da Organização Nacional de Defesa da Família? A esta pergunta respondeu o Sr. Director Geral da Saúde Pública no discurso proferido na sessão inaugural da 2.^a Jornadas das Mães”. Em *Boletim da Assistência Social*, n.º 7 de setembro de 1943. Edição do Subsecretariado de Estado da Assistência Social. p. 237.

permitiram a expansão dos seus serviços¹²⁰. A figura em baixo mostra a sua organização: os serviços centrais funcionavam em Lisboa; as delegações em Coimbra e Porto e as subdelegações nas capitais do distrito e Ilhas.

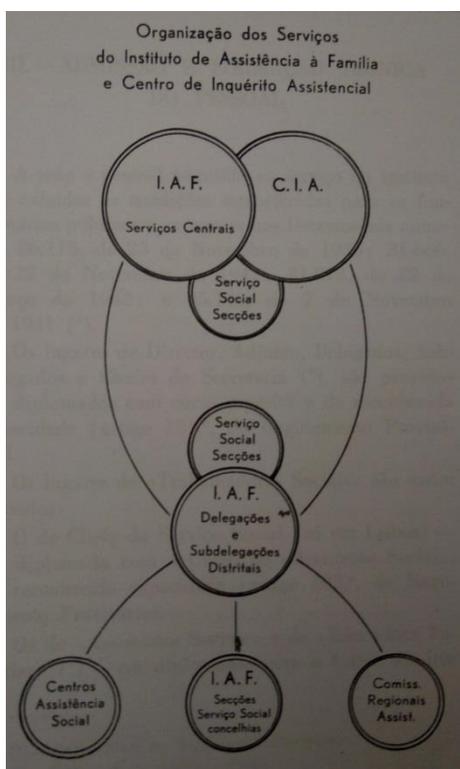


Figura 3.1. Organização dos serviços do IAF e CIA

Fonte: Gonçalves, Assis (1959). “Instituto de Assistência à Família. Relatório”. Em *Boletim de Assistência Social*, ano 8.º, n. 89 a 91, julho a setembro, p. 284.

O IAF era membro associado da União Internacional dos Organismos Familiares, com sede em Paris (constituído por 26 nações) e tinha por objetivo divulgar a “Civilização cristã”. Três dos seus congressos tiveram representação portuguesa (Assis, 1959).

Em 1971, com a definição da política de saúde e assistência e a criação da Direção Geral da Assistência Social passou a Instituto da Família e Ação Social (IFAS)¹²¹ e em 1981 foi extinto, procedendo-se à integração completa, orgânica e funcional, no Centro Regional de Segurança Social de Lisboa¹²².

O *Instituto Maternal* (IM) foi criado para coordenar a assistência médico-social à maternidade e à primeira infância, por meio das suas delegações na zona norte, centro e sul,

¹²⁰ Cf. Gonçalves, Assis (1959). “Instituto de Assistência à Família. Relatório”. Em *Boletim de Assistência Social*, ano 8.º, n. 89 a 91, julho a setembro.

¹²¹ Art.º 45.º do decreto-lei n.º 413/71 de 27 de setembro.

¹²² Portaria 197/81 de 20 de fevereiro.

bem como fomentar a iniciativa privada local e subdelegações, cuja ação se fazia sentir sobretudo através dos dispensários materno-infantis. O IAF e o IM colaboravam na proteção à gravidez e no ensino das regras de higiene e puericultura.

Eram instituições de assistência à maternidade e à primeira infância as maternidades e abrigos maternos, as creches, os lactários e dispensários infantis, os parques infantis ou jardins-de-infância, as colónias preventório e as colónias estivais. A coordenação de mais do que um destes serviços constituía um Centro Social Infantil (base XII da Lei 1:998 de 15 de maio de 1944).

Subordinada às teses da medicina social, a obra de Bissaya Barreto enquanto presidente da Junta da Província da Beira Litoral, a partir de 1937, foi exemplar. Dirigiu o investimento público à criação do Centro de Defesa e Proteção da Criança e Obra de Proteção à Grávida e Defesa da Criança (OPGDC). Criou os Dispensários de Higiene Social para a educação profilática das mães; o Ninho dos Pequenitos, uma pequena maternidade para grávidas muito pobres; o dispensário da OPGDC; vulgarizou os parques infantis para as crianças em idade escolar (Tomé, 2013; Martins & Tomé, 2014) e, em 1937 criou a Escola Normal Social de Coimbra para formar o pessoal para coordenar e trabalhar neste quadro institucional.

Mas este ímpeto impulsionado pela medicina social não era apoiado de forma hegemónica. O discurso político acautelava a necessidade moral de valorizar a maternidade e a família como instituição natural e essa ideologia está bem expressa no discurso do sub-secretário de Estado da Assistência Social, em 1943, na Guarda, na sessão de encerramento da II Jornada das Mães. Afirmava:

A assistência infantil deve ser defendida de um excesso de técnica, de um excesso de estatismo e de um excesso de burocracia. (...) deve acatamento aos preceitos de higiene, mas precisamos defender-nos de um excesso de técnica que roube a confiança otimista às forças da natureza; (...) que faça crer erradamente às mulheres que a maternidade, em vez de função fisiológica normal, física e socialmente proveitosa, se converteu numa espécie de doença que exige excesso de cuidados, de remédios, de vigilantes burocratizadas. Um lactário só cumprirá bem a sua função se for um centro de propaganda a favor do aleitamento materno, (...) a saúde não é um bem supremo, mas um meio de atingir valores mais altos, os fins superiores da vida”¹²³.

¹²³ Cf. *Boletim da Assistência Social* n.º 6, agosto de 1943.

Não admira, portanto, que o investimento na saúde materno-infantil tenha sido moderado e que as assimetrias se expliquem também pelo teor das convicções dos seus proponentes. Como podemos verificar na relação das instituições particulares de assistência (IPA) elaborada em 1953, o distrito de Bragança mostra pouca iniciativa particular comparativamente com Castelo Branco, por exemplo, onde as preocupações com a saúde materno-infantil se destacam no quadro 4.1.

Quadro 3.1. Instituições Privadas de Assistência na saúde materno-infantil nos distritos de Bragança, Castelo Branco, Coimbra e Évora em 1953

	Bragança	Castelo Branco	Coimbra	Évora
Creche	-	3	4	6
Lactário	-	-	3	2
Saúde materno infantil: diversos	2	18	1	5
TOTAL	2	21	8	13

Fonte: Relação das instituições particulares de assistência e respetivos estabelecimentos dependentes nos distritos de Bragança, Castelo Branco, Coimbra e Évora, julho 1953. Em *Boletim da Assistência Social*, ano 12.º, n.º 117 e 118, julho a dezembro de 1954.

O decreto-lei n.º 413/71 de 27 de setembro de 1971 criou a Inspeção Superior da Medicina Social e a Direção de Serviços de Saúde Materno-Infantil com competência para promover a luta contra a morbilidade e mortalidade materno-infantil e substituir o Instituto Maternal nas suas funções.

O *Instituto de Assistência a Menores* (IAM), por outro lado, era um órgão de Estado que coordenava os serviços privados de prestação de assistência e formação moral, intelectual e profissional aos menores, nos casos de orfandade, abandono, incapacidade dos pais ou pobreza. Competia-lhe estimular a criação de asilos-escolas e de outras instituições de assistência destinadas a cooperar com as famílias na formação dos seus filhos e para amparar e educar os menores; propor as regras a adotar na concessão de subsídios para a educação de menores; promover a aprendizagem de ofícios aos pupilos da assistência; procurar emprego para os que tivessem terminado a sua formação e exercer vigilância até à maioridade aos pupilos da assistência. Nos anos 1930 só podiam ser admitidos nestes estabelecimentos os “menores indigentes e em perigo moral dos 7 aos 12 anos, órfãos (...) e abandonados (...) e filhos de pai

incógnito extremamente pobres. O internamento nos estabelecimentos dependentes da Direção Geral de Assistência (DGA) exigia o conhecimento e julgamento da tutoria, bem como a organização de um processo para admissão dos jovens (art. 7.º do decreto n.º 18:404 de 31 de maio 1930). Para regularizar a situação cível das crianças institucionalizadas, os adultos responsáveis eram obrigados a fazer a devida participação à tutoria, para que se examinasse a situação e tomassem as decisões sobre alimentos ou pensões, a inibição do poder paternal ou tutelar, ou quaisquer outras providências legais¹²⁴.

A sua atividade era coordenada com o Instituto de Assistência à Família, com o Comissariado do Desemprego, com as Misericórdias e com os serviços de inquérito assistencial e consistia na atribuição individualizada de subsídios aos menores e na elaboração de propostas para alteração dos estatutos para adoção de novas técnicas pedagógicas, de melhoria do ensino profissional, do reforço da formação moral e, sobretudo, no sentido da sua integração social (art. n.º 127º Decreto-Lei n.º 35.108 de 7/11/1945). A Casa Pia de Lisboa e de Évora estavam sob a dependência do Ministério da Saúde e Assistência, o que as tornava, nos anos 1960, as únicas instituições oficiais de assistência a menores na idade escolar e na adolescência¹²⁵.

No decreto-lei n.º 413/71 de 27 de setembro o Instituto de Assistência a Menores, juntamente com o Instituto de Assistência à Família e o Centro de Inquérito Social foram integrados no IFAS.

3.4.2. Reformas da assistência nos anos 1960 e 1970

A criação do Gabinete de Estudos Sociais na Direção Geral de Assistência alargou, nos anos 1960, o âmbito dos debates relativos à política social e trouxe à literatura oficial do Estado Novo alguma discussão que corria na Europa depois da Segunda Guerra Mundial, sobre a relação entre política social, bem-estar, direitos sociais e dignidade humana, e seus diversos modelos. Em 1955 a Portugal foi admitido como membro da ONU e, ao nível interno, instalaram-se divergências. De um lado a ideia de uma “evolução reformista” que terá vindo a inspirar a chamada “primavera marcelista” e a instabilidade que ficou das eleições de 1958 e,

¹²⁴ Os asilos, orfanatos, internatos, colégios e famílias ou quaisquer pessoas que tiverem recebido ou recolhido menores considerados em perigo moral eram obrigados a participar “no prazo de três dias, às respetivas tutorias das comarcas”. Caso contrário, incorriam em pena de multa de 20\$ a 100\$, imposta às pessoas, diretor, regentes ou entidades dirigentes das instituições e aos indivíduos que tivessem promovido o internamento ou recolha do jovem (art.º 119.º) do Decreto n.º 10:767.

¹²⁵ Cf. “O Conselho Geral de 1960 da União Internacional de Protecção da Infância realizou-se, no mês de julho, em Lisboa”, *Infância e Juventude*, n.º 23, 1960, pp.15-17.

de outro, as manifestações do catolicismo progressista (Pinho, 2019), trouxeram ideias sobre a necessidade de tirar a política social do estrito campo do controlo político corporativo, para trazer à discussão, novamente, a complexidade dos problemas sociais, na sua relação com o contexto económico, social e individual.

O desenvolvimento das ciências sociais e do comportamento fizeram-se notar também na publicação da OTM de 1962, na reforma do Código Civil de 1966 e a criação do Instituto da Adoção (Cunha de Sá, 1969) e conseqüentes alterações introduzidas na OTM de 1967. A elaboração de estudos da realidade social passou a ser uma preocupação e a preceder a atividade legislativa e reguladora dos serviços de assistência pública, para atender ao vasto grupo de ‘menores’ maltratados, abandonados ou desamparados, “expulsos” da atenção da OTM de 1967 e, portanto, dos tribunais de menores. As diversas tendências da política social europeia vinham a ampliar o sistema de cobertura de riscos e garantia de direitos e de dignidade aos cidadãos (Cunha e Sá, 1969, p. 17), mas a assistência permanecia como uma necessidade para uma parte importante da população.

Assim, também o Decreto 446/70, de 23 de setembro, no seu preâmbulo, afirmava a necessidade de estabelecer uma política social global e definir os princípios orientadores que permitissem articular a previdência social, com a assistência e saúde, bem como institucionalizar as relações entre os departamentos a fim de permitir a ação conjunta em torno dos problemas comuns. Criou o Conselho Superior da Ação Social para coordenação, “das actividades de execução da política social e o estudo dos problemas a estes inerentes” (art.º 1.º). Na 3.ª secção cria uma subsecção para a proteção da família. O decreto-lei n.º 413/71 de 27 de setembro atribui à Direção Geral de Assistência do Ministério da Saúde e Assistência competências para a orientação e fiscalização dos serviços, estabelecimentos e instituições de assistência e coordenar as atividades promotoras da integração social dos indivíduos, com especial atenção às crianças, jovens e idosos, bem como exercer a tutela dos assistidos e cria o Serviço de Proteção à Infância e Juventude que integra no IFAS (art. 47.º).

A regulamentação do IFAS ocorreu pelo decreto n.º 396/72 de 17 de outubro e inscreveu, desde o preâmbulo, a atenção a dedicar ao capítulo dos ‘menores’. Foi criado um Serviço de Proteção à Infância e Juventude (art. 21.º) com a função de promover a integração social dos ‘menores privados do meio familiar normal’ ou com ‘deficiências intelectuais, sensoriais e físicas’, bem como dos ‘menores socialmente desajustados’. Competia-lhe estudar os problemas e definir os princípios socio pedagógicos a desenvolver, bem como colaborar com o Centro de Observação e Orientação Médico-Pedagógica na observação, orientação e recondução de menores carecidos de assistência, bem como atender aos casos de menores com

múltiplas deficiências. Assim, o Serviço de Proteção à Infância e Juventude compreendia, por um lado, a Divisão de integração social de menores (art. 22.º) com a função de assegurar a formação moral, intelectual, física, afetiva, profissional e social dos ‘menores carecidos de meio familiar normal’, para a sua integração na vida da comunidade, bem como a orientação técnica das instituições, propor e orientar a prestação de serviço social, o funcionamento de atividades de tempos livres e outras, assim como difundir e fazer executar normas referentes às dietas alimentares a seguir. Por outro lado, a Divisão de Integração Social de Menores Deficientes (art. 23.º) tinha por função assegurar a formação moral, intelectual, física, afetiva, profissional e social dos ‘menores carecidos de meio familiar normal’, com vista à sua integração na vida da comunidade e, em especial cabia-lhe proceder ao estudo e divulgação de princípios para a criação, instalação e funcionamento de internatos, semi-internatos, lares e qualquer outro tipo de equipamento social, bem como definir os critérios e medidas de adoção ou colocação em família de menores privados de meio familiar.

3.4.3. Mapeamento das instituições e a assistência aos ‘menores’ nos anos 1930, 1950, 1960 e 1970

Nos anos 1930, o acesso às instituições, de uma forma geral, não exigia a elaboração do inquérito social. Um conjunto de documentos servia para fazer prova da “necessidade” do internamento: a certidão de óbito de pai(s); as certidões de idade do menor e de sentença dos julgados na tutoria; o atestado comprovativo do abandono do(s) pai(s); o atestado de pobreza; o atestado médico que prove não sofrer de doença infecciosa e vacinas e de incapacidade dos pais, quando a incapacidade justifique o pedido de admissão. A admissão de menores em perigo moral e dos desamparados ou abandonados era feita por sentença ou acórdão das tutorias da infância. Caso isso não acontecesse, após a sua admissão, a DGA tinha a responsabilidade de promover o respetivo julgamento (art.º 2.º e 3.º do decreto n.º 18:404 de 31 de maio 1930) e era seu tutor o Diretor Geral da Assistência.

A compilação dos relatórios dos diversos internatos portugueses apresentados à X sessão da Associação Internacional de Proteção à Infância organizada pela FNIPI em Lisboa, em 1931, permitiu conhecer a diversidade das instituições de proteção e defesa da criança. Em 1931 havia 30 internatos públicos e 119 privados em todo o país, incluindo nas Ilhas dos Açores. Porto (31) e Lisboa (17) totalizavam 48, expressão clara da resposta da institucionalização das crianças face à questão social, fundamentalmente nos centros urbanos mais industrializados.

Quadro 3.2. Internatos privados para assistência social à infância, em Portugal, em 1931

	N.º de Estabelecimentos
Tutela Privada	119
Aveiro	4
Beja	1
Braga	9
Bragança	2
Castelo Branco	2
Coimbra	7
Évora	8
Faro	2
Guarda	2
Leiria	2
Lisboa	17
Portalegre	6
Porto	31
Santarém	1
Setúbal	6
Viana do Castelo	7
Vila Real	4
Viseu	3
Açores	5

Fonte: elaboração própria a partir Tomé, Maria Rosa (2013) *Justiça e cidadania infantil em Portugal (1820-1978). A Tutoria de Coimbra. Tese de doutoramento ... e Miscelânea, 1931.*

Depois desta data, as diversas fontes que tivemos a oportunidade de encontrar nos Arquivos, permitiram-nos obter informação descontínua, mas de interesse, ora relativa às instituições de assistência ora às crianças assistidas. Os critérios de registo, ao longo dos anos, variavam, porque a tipologia das instituições e a caracterização das crianças foi sendo alterada na legislação sucessiva.

O relatório do Instituto de Assistência a Menores (IAM) publicado em 1950 mostra o movimento dos menores assistidos por categorias, maioritariamente em internamento. A ‘repressão da mendicidade’ foi a atividade mais expressiva: de 1948 para 1949 aumentou de 580 para 2822 o número de ‘menores assistidos’ em 76 internatos asilares do Continente, Açores e Madeira. Por outro lado, entre 1946 e 1949 havia um total de 75 ‘menores normais’ em regime de internato e semi-internato, 60 dos quais eram raparigas. Relativamente às ‘crianças anormais’, no mesmo período, as instituições albergaram um total de 10 ‘menores anormais recuperáveis’, 41 ‘surdos-mudos’ e 10 ‘invisuais’. As raparigas estavam representadas na assistência em franca maioria, em todas as categorias. Havia também os ‘menores subsidiados’, que não viviam em internato e o seu número cresceu de 66 para 161

entre 1946 e 1949. O relatório acrescenta ainda os números relativos à Casa Pia. Só em regime de internato, entre 1946 e 1950, havia uma frequência superior a 1300 rapazes e 500 raparigas por ano. No mesmo período, em semi-internato, a frequência variou entre um mínimo de 186 e um máximo de 220 menores. A intervenção da Casa Pia com as ‘menores anormais’ do sexo feminino, no mesmo período variava entre as 42 e 50 ‘raparigas recuperáveis’ e as 26 e 33 ‘invisuais’, respetivamente.

Em 1953, só nos distritos de Bragança, Castelo Branco, Coimbra e Évora, havia 1067 camas para internamento. A maioria era para jovens pobres do sexo feminino (897), assim distribuídas: Bragança: 139; Castelo Branco: 129; Coimbra: 352; Évora: 277¹²⁶. Até aos anos 1960 o internamento de ‘menores’ não parou de crescer. Segundo Eurico Serra, diretor-geral dos Serviços Tutelares de Menores e vice-presidente da UIPI, nesse ano havia em Portugal cerca de 540 internatos particulares (asilos, patronatos e casas de trabalho) que assistiam em regime de internamento cerca de 14.000 menores, enquanto os estabelecimentos públicos de assistência (Casa Pia em Évora e Lisboa) assistiam cerca de 2800¹²⁷.

Em 1968 o Conselho da Corporação da Assistência criou um grupo para fazer prospeção às atividades de todas as instituições particulares do país com estatuto aprovado pela Direção Geral de Assistência, elaborou um inquérito e contou com elementos do IAF, voluntários, personalidades da filantropia e da Igreja para levar a cabo o estudo no terreno¹²⁸. Da consulta que tivemos oportunidade de fazer ao volume I (Menores) da *Prospecção às Actividades das Instituições Incorporadas*, de maio de 1971, conseguimos apurar que foram assistidas, em todo o país, 66345 crianças.¹²⁹ Maioritariamente, na apresentação de cada distrito era indicado o seu total, mas para os Distritos de Lisboa e Beja, bem como para as Ilhas dos Açores e Madeira, fizemos os somatórios relativos às instituições apresentadas e que indicavam as respetivas lotações.

¹²⁶ Relação das instituições particulares de assistência e respetivos estabelecimentos dependentes nos distritos de Bragança, Castelo Branco, Coimbra e Évora, julho 1953. Em *Boletim da Assistência Social*, ano 12.º, n.º 117 e 118, julho a dezembro de 1954.

¹²⁷ Cf. “O Conselho Geral de 1960 da União Internacional de Protecção da Infância realizou-se, no mês de julho, em Lisboa”, *Infância e Juventude*, n.º 23, 1960, p.17., cit. in Tomé, Maria Rosa (2013). *Justiça e cidadania infantil...* p. 288.

¹²⁸ *Prospecção às actividades das instituições incorporadas*, volume I (Menores). Corporação da Assistência, maio 1971, pp. 1 e 2.

¹²⁹ Em nenhuma publicação da Direção Geral de Assistência ou da corporação da Assistência havia dados das colónias.

A representatividade de crianças assistidas em Lisboa, Porto e Coimbra é ligeiramente superior a 50% do total, o que mostra bem a concentração urbana, muito mais acentuada em Lisboa e Porto. Não obstante a legislação tenha deixado explícita a extensão da assistência ao mundo rural, de um modo geral o número de crianças beneficiárias era muito baixo, de uma forma generalizada, como podemos verificar no Quadro 3.4.

Quadro 3.3. Crianças assistidas em Portugal em 1971 por distrito e nas Ilhas dos Açores e Madeira.

Nº crianças assistidas	
Aveiro	2891
Beja	477*
Braga	4909
Bragança	1151
Castelo Branco	2385
Coimbra	5107
Évora	1164
Faro	593
Guarda	3474
Leiria	2714
Lisboa	17339**
Portalegre	1400
Porto	11003
Santarém	3082
Setúbal	1153
Viana do Castelo	465
Vila Real	1183
Viseu	1087
Açores	2105***
Madeira	2663
TOTAL	66345

Fonte: Elaboração própria a partir de *Prospecção às Actividades das Instituições Incorporadas*, vol. I. Corporação da Assistência, maio 1971.

* Somatório da lotação dos internatos, patronato, casas de trabalho, atividades de ensino e colónia de férias.

** Somatório da lotação dos jardins-de-infância, creches, lares e internatos, patronato, casas de trabalho, atividades de ensino.

*** Somatório da lotação das instituições apresentadas para os distritos de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada.

Quanto às diversas instituições a que o estudo se reporta, importa ainda assinalar que o internamento, nos seus diferentes regimes, constituiu a solução mais frequente. Considerando o Internato, o Lar, o Patronato e a Casa de Trabalho no seu conjunto, em Lisboa constituem 44,4%, no Porto 59,9% e em Coimbra 35% das respostas dadas. Em Braga e Évora não há registo de qualquer outra instituição ou serviço, constituindo a totalidade da assistência aos ‘menores’. Não obstante a representatividade dos jardins-de-infância, não estão registados nos distritos de Beja, Braga, Bragança e Évora. O patronato e o internato são, de seguida, as instituições de assistência com maior capacidade de resposta.

Quadro 3.4. Número total de crianças assistidas por instituição, em Portugal continental em 1971

Internato	Lar	Jardim-de-infância	Patronato	Casas de Trabalho	Inst c/ ativida// ensino	Colónia de férias	Creche	TOTAL
10319	1571	17008	10939	3492	5917	6105	5652	61003

Fonte: elaboração própria a partir de *Prospecção às Actividades das Instituições Incorporadas*, vol. I. Corporação da Assistência, maio 1971.

As diferentes instituições foram avaliadas (1.^a, 2.^a, 3.^a ou 4.^a) por referência à ‘apreciação da obra’, ‘classificação das instalações’ e ‘planos das instituições’. Havia mais jardins-de-infância e creches com classificação de 1.^a classe quanto à apreciação da obra e instalações, mas, de um modo geral, os seus planos eram vagos ou inexistentes. O panorama dos restantes equipamentos aparecia com piores resultados. Em 66% dos casos os internatos apareciam com classificação de 2.^a e 3.^a classe quanto à apreciação da obra e instalações, e com planos vagos (48%) ou sem planos (29%). As restantes respostas estavam classificadas maioritariamente em 2.^a classe. Os resultados mais gravosos recaíam na ausência de planos ou planos vagos. Neste item foram as casas de trabalho e o patronato que tiveram as piores classificações.

Quadro 3.5. Lotação das Instituições, por distrito em 1971

	Internatos	Lar	Jardim de infância	Patronato	Casas de Trabalho	Inst c/ ativida// ensino	Colónia férias	Abrigo Maternal	Creche
Aveiro	205	18	1093	517	97	486	223		253
Beja ¹³⁰	253	-	-	100	2	285	-	-	-
Braga	881	240	-	884	278	-	-	-	-
Bragança	179	-		23	22	20	-	-	-
Castelo Branco	287	-	762	172	210	230	130	-	519
Coimbra	902	413	829	330	140	-	2000	-	465
Évora	284	-	-	152	70				
Faro	223	23	125	-		-	-	-	185
Guarda	469	-	470	373	290	542		abrigo infantil	750
Leiria	70	30	1400	150	365	160	30		509
Lisboa	2618	502	5272	3965	612	3370	3522		932
Portalegre	72	-	455	152	228	103	-	-	390
Porto	2353	285	2940	3299	605	345	150 ¹³¹		1155
Santarém	383	-	1554	253	371	215	-	-	306
Setúbal	385	-	356	260	131	-	-	-	11
V Castelo	263	-	41	120	-	-	-	-	41
V Real	189	-	429	54	71	-	-	-	40
Viseu	303	60	282	135	-	161	50		96
Total	10319	1571	17008	10939	3492	5917	6105		5652

Fonte: elaboração própria a partir de *Prospecção às Actividades das Instituições Incorporadas*, vol. I. Corporação da Assistência, maio 1971.

3.5. Conservadorismo na assistência e proteção à infância

É frequente, nos anos 1930 e 1940, a literatura associar a caridade à solidariedade, com o subsídio dos recursos médicos, económicos, financeiros e jurídicos à assistência. A maternidade e as crianças são objeto recorrente da atenção, o reconhecimento da questão da infância aparece como problemas/doenças sociais que afligiam a consciência pública, nas mais diversas formas: a elevada mortalidade neonatal e infantil, o alcoolismo, a hereditariedade, o desemprego, a incapacidade/desconhecimento das mães sobre os cuidados com os filhos, a família ‘patológica’, ‘ilegítima’ e as suas crianças, a violência e a criminalidade infantil, entre outros (Bissaya Barreto, 1935, Correia, 1943, Dias, 1944 e 1945), exigia a necessidade de aprender a “fazer bem”. O corporativismo, a moralidade cristã e a medicina social aparecem como remédio

¹³⁰ Em Beja: Telescola (13); liceu: (1); Escolas técnicas (3); Escola Preparatória do ensino secundário (3); escolas particulares (12); Internato de educação especial para menores portadores de alterações de comportamento (1); Internato Oficial ligado à Direção Geral de Assistência (1 – Casa Pia).

¹³¹ Refere-se apenas à colónia de férias da Celestial Ordem Terceira da Santíssima Trindade.

para todos os ‘males sociais’ nas diferentes áreas de intervenção com as crianças e jovens. Na justiça, saúde, escola, assistência ou patronato, era debatido, de uma forma geral, o interesse pelo trabalho das assistentes sociais na sua feição conservadora e formada segundo os planos de estudos superiormente autorizados. A literatura sublinha, de uma forma geral o valor do inquérito social, do trabalho diagnóstico e do controlo do comportamento das pessoas e famílias com vista à integração social.

No âmbito das lições ao curso de visitadoras escolares, José Lopes Dias, no texto sobre o *Esbôço histórico do serviço social*, relembra a importância de Richard Cabot ao lançar o inquérito social aos familiares dos seus doentes, para conhecer as condições de vida e as causas da recaída na doença, os métodos de Mary Richmond do serviço social individualizado para ajustar o homem ao meio, o interesse da monografia social de Le Play e a sua formulação da “família tipo” que, no seu conjunto, trouxeram ao Serviço Social processos para ‘aperfeiçoar’ a assistência pela introdução da “individualização do socorros que deixam de se fazer em série e às cegas”¹³². Da sua experiência clínica diz que “uma terça parte das crianças portuguesas carecem de auxílio social que a família, à sua conta, não sabe ou não pode proporcionar (..) o que mais falta faz (...) são os lactários, creches e dispensários de puericultura, fixos ou ambulatorios”¹³³. Ao longo do percurso analítico que deixa sobre os problemas e as respostas institucionais deficitárias do nosso país, quase tão pobres quanto as famílias que pretendem assistir, não deixa de referenciar o papel dos Centros de Ação Social de inspiração nos *Settlements* ingleses e a importância do trabalho de ajuda das visitadoras e assistentes sociais.

O Instituto de Assistência à Família (IAF) foi o primeiro serviço público a criar quadro de lugares para trabalhadoras sociais do Serviço Social, a ser preenchido com assistentes sociais formados no Instituto de Serviço Social de Lisboa e na Escola Normal Social de Coimbra. A Chefe de Serviço Social, em Lisboa, era recrutada entre as diplomadas com o curso de Assistente Social e de reconhecida capacidade. Contudo, a forte restrição financeira que se fazia sentir implicou o não preenchimento dos lugares do quadro de pessoal e, conseqüentemente, a atuação do pessoal do Serviço Social não foi além dos concelhos-sede do Distritos”, como estava previsto, obrigando ao recrutamento de “boas vontades das instituições existentes e das Comissões Municipais de Assistência” (Gonçalves, 1950, p. 285). Em 1947 apenas havia

¹³² Cf. Dias, José Lopes (1944). “Elementos de formação técnica das agentes sociais”. In *Boletim da Assistência Social*, n.º 14, abril, p. 58.

¹³³ Cf. Dias, José Lopes (1945). “Elementos de formação técnica das agentes sociais”. In *Boletim da Assistência Social*, n.º 24, fevereiro, p. 523.

subdelegações em Viana do Castelo, Braga, Guarda, Castelo Branco, Leiria, Setúbal e Ponta Delgada (Brandão, 1948, p. 144).

O Instituto atuava com base no inquérito social, na visita e acompanhamento das famílias, fiscalizando aplicação de subsídios, conforme os princípios legais fixado no preâmbulo do decreto-lei n.º 35:108 de 7 de novembro de 1945 “porque os meios financeiros postos à disposição da assistência serão sempre escassos, torna-se necessário em primeiro lugar coibir os abusos, melhorar a distribuição dos socorros, por forma a que a caridade não ignore a justiça e evitar por todos os meios a exploração por parte dos falsos mendigos e pseudo-necessitados”.

O trabalho das assistentes sociais ficou, desde então, cativo desta ideia de fiscalização do socorro justo, por relação aos valores morais do regime. O objetivo era educar e desenvolver os sentimentos de harmonia e amor familiar, fixando um raio de ação demasiado amplo face aos recursos humanos e materiais de que dispunham. Difundiam as regras de moral, higiene; ensinavam princípios de previdência, arranjo da casa, boa vizinhança e aproveitamento das iniciativas individuais para que as famílias pudessem bastar-se a si próprias. Estabeleciam “Acordos de Cooperação” com instituições adequadas; procuravam satisfazer as necessidades vitais e promover alimentação adequada; colaborar na hospitalização, sanitização e distribuição de medicamentos; assistir a órfãos, abandonados, inválidos, desempregados; subsidiar famílias numerosas, fornecer utensílios de trabalho, vestuário, agasalho, camas para evitar promiscuidade na família, intervinham em situações de calamidade pública e colaboravam com Centro de Inquérito Assistencial.

Sob orientação das Assistentes Sociais do Instituto foram criadas as Casas de Trabalho Feminino, instituições particulares de assistência (IPA) destinadas à preparação de menores e mães de família, que funcionavam em Santarém, Setúbal e Beja.

3.6. Criação e trajetória da Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância (FNIPI)

A criação da Federação Nacional dos Amigos e Defensores da Criança foi inspirada nas ideias assistenciais do patronato inscrita nas leis de Campos Henriques, de 1884 e 1902 (Gonçalves, 1920) e criada na LPI de 1911. Em 1919 (decreto n.º 5611, art.º 73.º) passou a designar-se Federação Nacional dos Amigos da Criança (FNAC) e, no Decreto de 1925, a Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância (FNIPI).

Sediada no Ministério da Justiça, a Junta Superior da Federação era presidida pelo Ministro da Justiça e composta por três secções: de pedagogia, jurídica e de finanças. Tinha uma

Comissão Executiva permanente e o seu presidente era simultaneamente presidente da comissão de proteção aos menores em perigo moral¹³⁴. Incumbida de implementar o sistema, assumiu, desde 1911 um papel político de relevo. Primeiro na relação com o Parlamento para responder sobre as questões relativas à LPI, na elaboração de projetos de lei e regulamentos solicitados pelo Ministério da Justiça sobre a organização dos serviços da Tutoria e da Federação, para estudar a sua aplicação a nível nacional e o modo de executar as normas relativamente aos jovens em perigo moral, desamparados, abandonados e pobres.

A FNADC cabia reunir todas as instituições, particulares e oficiais, de propaganda, educação preventiva, educação reformadora ou correcional e de patronado que assim quisessem, deviam integrar a Federação, fazendo desta o arquétipo correcional e protetor das famílias e crianças. Reunia instituições extra e pós-escolares, semi-internatos, internatos preparatórios, profissionais, colónias agrícolas e casas de correção. Assim, incorporava as instituições do Ministério da Justiça ou de qualquer outro, destinadas “à educação gratuita dos menores abandonados, pobres ou maltratados” (artigo 125º), outras instituições particulares com fins de prevenir a “degenerescência psíquica e moral das crianças” (artigo 126º), bem como os cidadãos portugueses interessados “pela conservação e desenvolvimento da saúde e moralidade dos seus filhos” (artigo 113º). O patronato abrangia todas as associações de beneficência e de policiamento dos jovens para evitar o alcoolismo, a prostituição, o comportamento infrator, bem como proteger e colocar os jovens chamados de desamparados e delinquentes, saídos do internato ou em liberdade vigiada ou condicional, e ainda auxiliar a ação da tutoria e dos delegados de vigilância.

A incorporação das instituições era facultativa. Bastava inscrever o seu interesse nos estatutos próprios e submetê-los à aprovação do Ministério da Justiça. Às instituições eram conferidos um conjunto de direitos jurídicos e económicos: podiam recorrer à ação da tutoria, fornecer-se na cooperativa, utilizar edifícios disponíveis do Estado e aproveitar-se dos benefícios públicos concedidos à Federação.

Preconizava-se a criação de três circunscrições (sul, centro e norte), sediadas em cada capital de distrito e compreendendo as respetivas comarcas. Em cada comarca devia funcionar como junta comarcã e, em cada freguesia, uma Junta Paroquial. Tinha um amplo e ambicioso raio de ação. Cabia-lhe, por um lado, a missão de propaganda contra o alcoolismo, de luta contra

¹³⁴ A sua composição era assegurada por quatro vogais natos (Diretor Geral da Assistência Pública; o juiz da Tutoria Central de Lisboa; o superintendente das escolas de reforma; e o chefe da 2ª Repartição dos Negócios da Justiça) e por mais cinco vogais e um secretário nomeado pelo Ministério.

a sífilis e tuberculose, de difusão de preceitos de higiene e puericultura, de noções de educação para os pais e assumir a tutela de jovens que lhe fossem entregues; por outro, auxiliava a tutoria na execução dos seus acórdãos relativos aos menores maltratados, desamparados e delinquentes e assumia o patronato depois da saída das escolas de preservação, de reforma ou das casas de correção. Podia ter a iniciativa da inibição do poder paternal ou tutelar das crianças menores de 12 anos colocadas sob proteção da República. Contudo, face às condições concretas do país, uma das maiores dificuldades vividas na implementação do sistema dizia respeito à colocação dos jovens julgados pela tutoria. De uma forma geral havia falta de equipamentos para cumprir as decisões, mas na cidade do Porto, para as raparigas e para os que exigissem cuidados especializados, a situação era ainda mais grave (Gonçalves, 1920).

Fiel à sua formulação inicial de união moral e jurídica das instituições e serviços, públicos e privados, como podemos observar no quadro n.º 3.6., a FNPIPI constituiu-se como uma união das instituições para a defesa e proteção da infância sob a forma de corporação/pessoa (jurídica e moral) até à sua revisão pós Revolução de Abril. A Lei Orgânica da DGSTM de 1980 atribuiu-lhe estatuto de pessoa coletiva de direito público e o seu património passou para a administração para a Direção Geral do Património do Estado. O destino do rendimento do seu património, tal como anteriormente, era dirigido à satisfação das despesas próprias e da DGSTM.

Quadro 3.6. Definição da FNADC e da FNPIPI na LPI de 1911 e 1925 e na OTM de 1962

Decreto de 27 de maio 1911 (FNADC)	Decreto n.º 10767 de 25 de maio 1925	DL n.º 44287 de 20 abril 1962	DL n.º 506/80 de 21 de outubro
União jurídica, moral e facultativa de várias instituições, quer oficiais quer particulares, de propaganda, educação e patronato, que deverão formar um verdadeiro sistema de higiene moral e social (art. 112º)	Corporação de utilidade pública que representa a união moral e jurídica de todos os serviços e instituições oficiais e particulares, que cooperam na defesa e proteção das crianças (art.º 123.º)	Uma pessoa moral de direito público que representa, quer no País quer no plano internacional, a união moral e jurídica de todos os serviços e instituições oficiais e particulares que cooperam na defesa e proteção da infância (art. 5º)	Uma pessoa coletiva de direito público que representa no país e no plano internacional, a união moral e jurídica de todos os serviços e instituições oficiais e particulares que cooperam na defesa e proteção da infância (art. 3.º)

Fonte: elaboração própria a partir da legislação identificada.

O seu funcionamento era garantido pela capitalização decorrente da gestão dos bens culturais que ficaram sob sua tutela. A Lei da Separação do Estado das Igrejas de 21 de abril de 1911 deixou à “obra de preservação de menores em perigo moral, criada pelo decreto de 1 de janeiro de 1911 e a outros fins de assistência e beneficência, de instrução e educação” os “paços episcopais, presbyterios e seminários (...) os terrenos rústicos anexos ou não e os demais bens

imobiliários (...), incluindo todos os títulos da dívida pública averbados aos ministros da religião, (...), e os das mitras, cabidos, sés” (art. 104.º). A introdução ao Decreto n.º 9:152 de 27 de setembro de 1923 reafirmou que a vida económica dos estabelecimentos de proteção a menores e seu desenvolvimento dependiam da aplicação dos rendimentos dos bens da igreja e das antigas congregações, que ficaram à guarda e sob administração da Federação. Foi constituída uma Comissão Jurisdicional dos Bens Culturais para a execução e controlo deste processo, que transitou em 1940, com a Concordata, para a DGSJM, como comissão administrativa e executiva da FNIPI.

Funcionava no Ministério da Justiça e dos Cultos, junto da AIGSJM e tinha por órgão central o Conselho Superior dos Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores, criado em 1934 e presidido até 1952 por Abel Pereira de Andrade¹³⁵. Integravam este Conselho o administrador e inspetor-geral dos Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores, os diretores gerais da assistência, da instrução primária e normal, da saúde e dos negócios políticos e diplomáticos, o Conselho Tutelar e Pedagógico do Exército de Terra e Mar, o juiz e curador da Tutoria Central da Infância de Lisboa, dois vogais eleitos pelos representantes das instituições federadas, um vogal nomeado pelo Governo de entre individualidades femininas com dedicação a assuntos de educação e pelos vogais da Comissão Jurisdicional dos Bens Culturais. Em 1940 a DGSJM assumiu as funções da Comissão executiva da Federação e, em 1952, esta passou a 2.ª secção da DGSJM. Até 1962, o chefe de secção foi António Azevedo de Sousa Alvim e a partir de 1963 foi José de Sá Alves¹³⁶.

Para Caetano Gonçalves, a articulação público/privado destas diferentes áreas, importantes para a garantia da proteção e defesa da criança, favorecia “a preservação da mocidade contra

¹³⁵ Abel Pereira de Andrade foi deputado pelo Partido Regenerador entre 1900 e 1910 e Par do Reino em 1910. Na carreira parlamentar integrou a 20.º secção (Justiça) da I legislatura [1935-1938] e a 18.º (Interesses espirituais e morais e política e administração geral) e 22.º (justiça) na II [1938-1942]. Elaborou e/ou subscreveu vários pareceres - no que toca aos assuntos dos “menores” enunciámos: proteção aos músicos desempregados e admissão de menores de 14 anos nos cinemas públicos; alteração ao regime jurídico do divórcio e da separação de pessoas e bens; assistência ao cinema e espetáculos teatrais de menores de 7 e 16 anos. Da sua carreira político-administrativa, sublinhamos: foi Diretor Geral da Instrução Pública (1902-1906); Vogal do Conselho Penal e Prisional; vogal do Instituto de Medicina Legal; diretor do Instituto de Criminologia de Lisboa; presidente do Conselho Médico-Legal de Lisboa; presidente do Conselho Superior dos Serviços Criminais entre 1908 e 1919 e presidente da Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância. Foi Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e diretor desta faculda de entre 1931 e 1936. Em http://app.parlamento.pt/PublicacoesOnLine/OsProcuradoresdaCamaraCorporativa%5Chtml/pdf/a/andrade_abel_pereira_de.pdf, consultado em 23 de maio de 2018.

¹³⁶ Cf. *Boletim Oficial do Ministério da Justiça*, 2.ª série desde n.º 39 de 1 de junho de 1934 a n.º 25 de 1 de julho de 1952 e n.º 46, de 1 de janeiro de 1963.

os perigos da rua e as sugestões do crime (...) e interessa uma ao direito penal, pelo problema da responsabilidade dos menores delinquentes, e equivalendo a outra à função social da assistência, que representa (...) um dos mais importantes capítulos da administração pública” (1920, p. 219). Como afirma Rizzini (2011), deu-se uma aliança entre justiça e assistência, que se organizou segundo a lógica da filantropia, com a função de enquadrar indivíduos, desde a infância, à disciplina social e ao trabalho.

3.6.1. Trajetória da FNIPI (1911-1980)

A LPI de 1925 colocou a Federação no organograma da administração da justiça, concebeu-a como uma secção da assistência pública promotora de um trabalho agregador da ação das instituições de educação, assistência infantil e hospitalar, dependentes de outros ministérios, bem como serviços privados para a infância. As instituições federadas eram subsidiadas pela FNIPI, desde que cuidassem dos menores declarados em perigo moral pelas tutorias. Confirmando a determinação que vinha já de 1919, estas, em caso algum “podiam dar entrada nos Reformatórios ou Colónias Correccionais” (Decreto-Lei 10767, art.º 23.º). De 1925 até à regulamentação após a Revolução de Abril de 1974, a sua missão ficou organizada em três eixos principais: a representação de Portugal nas instâncias e organizações internacionais; a propaganda e intensificação das relações dos diferentes organismos com os serviços jurisdicionais e a promoção das relações entre os diferentes serviços e instituições e o serviço jurisdicional de menores, como podemos ver no quadro 4.7.

Quadro 3.7. Fins da FNIPI

Decreto n.º 10767 de 25 de maio 1925, art.º 123.º	<p>a) representar as instituições de proteção à infância na Associação Internacional de Proteção à Infância;</p> <p>b) promover a propaganda, a maior intensidade de relações e a mais estreita colaboração e mútuo auxílio material e moral, entre os Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores (SJTM) e os serviços públicos e particulares de educação, beneficência e assistência infantil e de fiscalização do trabalho de menores e, dum modo geral com todos os serviços congêneres do Estado, dos corpos administrativos e das instituições privadas, que cooperam na mesma obra social de defesa e proteção da criança;</p> <p>c) difundir e promover a criação e desenvolvimento das instituições auxiliares do SJTM e estabelecer o maior número possível de comissões suas delegadas, de vigilância e de patronato em estreita colaboração com a Administração e Inspeção Geral.</p>
DL n.º 44289 de 20 abril 1962	<p>Art. 78.º - Como organismo coordenador das atividades em prol da juventude, compete-lhe colaborar com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais que se ocupem dos problemas da proteção moral, social e jurídica da infância;</p> <p>Art. 79.º - Representar Portugal na UIPI, com sede em Genebra;</p> <p>Art. 80.º - Aceitar a filiação de instituições públicas ou particulares que tenham por fim defender e proteger sob qualquer aspeto, a infância e juventude. A filiação não subordina à Federação nem colide com hierarquias. A Federação fornece informações sobre atividades da UIPI ou outros organismos e distribui gratuitamente a revista <i>Infância e Juventude</i>. As instituições federadas podem tomar parte nas reuniões do Conselho Geral da UIPI e do Congresso Mundial de Proteção à Infância;</p> <p>Art.º 81.º - As receitas constantes do subsídio inscrito no Orçamento Geral do Estado destinam-se à satisfação das respetivas despesas e da DGSTM, designadamente: a) obras, apetrechamento e funcionamento de serviços dependentes; b) serviço social e patronato de internados, de ex internos e de quaisquer outros menores que cumpram medidas decretadas pelos tribunais de menores; c) internamento, tratamento ou observação de menores em serviços hospitalares, assistenciais, de educação ou outros, oficiais ou particulares; d) subsídios a famílias próprias ou adotivas que tenham a seu cargo menores sujeitos à jurisdição dos tribunais tutelares; e) estudos, trabalhos, reuniões, estágios, frequência de cursos, congressos e representações nacionais ou internacionais. 2.- poderão ser concedidos subsídios a entidades particulares especializadas que tenham entre os seus fins os de prevenção, tratamento, educação ou recuperação de menores e que, para o efeito, estabeleçam acordos com a DGSTM.</p>
DL n.º 506/80 de 21 de outubro	<p>Art.º 3.º Cabe à Federação representar no país no plano internacional, a união moral e jurídica de todos os serviços e instituições oficiais e particulares que cooperam na defesa e proteção da infância;</p> <p>Art.º 4.º O património atribuído à FNIPi destina-se à satisfação das suas despesas próprias e das da DGSTM, designadamente: obras, apetrechamento e funcionamento dos serviços tutelares de menores; serviço social e pós-cura de internados, de antigos internados e de quaisquer outros menores que se encontrem sob proteção dos tribunais ou dos serviços tutelares de menores; internamento, tratamento ou observação de menores em serviços hospitalares, assistenciais, de educação ou outros, oficiais ou particulares; atribuir subsídios a famílias que tenham a seu cargo menores em regime de colocação familiar, ao abrigo da legislação tutelar de menores; estudos, reuniões, estágios, frequência de cursos, congressos e representações nacionais e internacionais.</p>

Fonte: elaboração própria a partir da legislação identificada.

Até 1925, tanto a Administração e Inspeção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores como a FNIPi estavam representadas na *Association International de Protection de l'Enfance (AIPe)*. Como analisamos em tese anterior, a partir de então essa responsabilidade passou para a FNIPi, garantindo uma estreita e intensa relação com várias associações internacionais e

colhendo delas forte influência no plano legislativo (Tomé, 2013)¹³⁷. Como vimos atrás, tanto a Lei de 1925 como a OTM de 1962 representam bem o resultado dos debates internacionais relativos às novas transformações que se operavam nos períodos do pós-guerra. Se a lei de 1925 reflete as preocupações da medicina social e do higienismo, a lei de 1962 é uma expressão clara dos debates nascidos do pós-II Guerra, da análise das alterações ocorridas na estrutura familiar, da questão suburbana e a inadaptação social, bem expressos na nova categorização da infância e na requalificação dos internatos judiciais. Todos estes debates se desenvolveram, ao nível internacional, com a participação de representantes portugueses.

Finda a II Guerra Mundial e logo a partir de 1946 foram criados 5 organismos internacionais de proteção à infância, dos quais Portugal fez parte ou era colaborador ativo, a ver: a *União Internacional de Proteção à Infância* (UIPI) que resultou da fusão da União Internacional de Socorro às Crianças, criada em Genebra em 1920, com a Associação Internacional de Proteção à Infância, criada em Bruxelas em 1921. Na sua vice-presidência estiveram os diretores Gerais dos Serviços Tutelares de Menores, primeiro Augusto d' Oliveira e depois Eurico Serra. Em 1947 a UIPI constituiu uma comissão consultiva para a infância delinquente e socialmente inadaptada, formada por magistrados, administradores dos serviços de menores, psicólogos, psiquiatras, pedagogos, sociólogos, assistentes sociais e educadores. Por convite da UIPI, o ministro da justiça autorizou uma comissão portuguesa, constituída por Eduardo Correia, Eurico Serra, António Andrade Pires de Lima, José Guardado Lopes, Álvaro Dias Saraiva e Maria Luísa Ressano Garcia¹³⁸, esta última quando era ainda agente de assistência e vigilância social e presidente da Obra do Ardina.

¹³⁷ Cf. Revista *Infância e Juventude* cit em Tomé, Maria Rosa (2013). Justiça e Cidadania infantil ... pp. 210-219.

¹³⁸ Eram respetivamente: professor de direito penal da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e membro do Conselho Superior dos Serviços Criminais; do Diretor-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores e membro do Conselho Superior dos Serviços Criminais; diretor do Refúgio do Tribunal Central de Menores do Porto; do diretor do Reformatório Central de Lisboa e vogal da Comissão das Construções Criminais; do chefe de secção da Direção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores e vogal da Comissão de Literatura e Espetáculos para Menores e da agente de assistência e vigilância social e presidente da Obra do Ardina e a partir de 1950, presidente do Sindicato Nacional das Assistentes Sociais. Em Revista *Infância e Juventude*, n.º 1, 1955, p. 8. Maria Luísa Ressano Garcia assistente. Identificada na ficha de identificação da Camara Corporativa como “funcionária dos serviços prisionais para menores”. Cf. maria_luisa_garcia_frederica_meneses_moreira_ressano.pdf. consultado em 22 set.2020.

Ainda em 1947, sob a direção do abade Courtois¹³⁹ foram fundadas o *Bureau International Catholique de l'Enfance* (B.I.C.E.) e a União Internacional dos Organismos Familiares (UIOF). O B.I.C.E. era um organismo técnico que tinha por finalidade, entre outras, estudar, investigar e criar documentação, bem como realizar projetos e programas “pilotos” a favor da infância¹⁴⁰. O UIOF, fundado em Paris, analisou as profundas mudanças sociais e seus impactos na instituição familiar. O principal objetivo foi intensificar a ação exercida em todo o mundo a favor da família, adotando, em 1951, a Declaração dos Direitos da Família. Este organismo tinha um estatuto consultivo junto das Nações Unidas, da UNESCO, da FAO, da UNICEF e do Conselho da Europa.

Nos anos 1950 nasceram ainda a Associação Internacional dos Educadores de Jovens inadaptados (AIEJI) e a União Mundial dos Organismos para a Salvaguarda da Infância e Adolescência (UMOSIA). A Associação Internacional dos Magistrados da Juventude (AIMJ), fundada em 1930 retomou atividade em 1950, com a finalidade de unir todos os magistrados da juventude dos diferentes países, individualmente ou por intermédio das suas uniões nacionais, organizar congressos e participar nos debates sobre problemas da delinquência juvenil.

Em 1955 a UIPI reunia 68 organizações membro de 40 países. Portugal privilegiou e enalteceu a sua relação histórica com esta organização pela equidistância que mantinha face à luta ideológica e à guerra fria em curso e, portanto, o respeito que mantinha pelos limites impostos pela soberania dos diferentes Estados, plasmado no discurso proferido na reunião do Conselho Geral de 1960 pelo Ministro da Justiça Antunes Varela:

À medida que o Mundo se vai concentrando em dois blocos ideologicamente antagónicos, assentes sobre duas concepções de vida diametralmente opostas, mais difícil se vai tornando naturalmente a acção das associações ou fundações internacionais consagradas ao problema da juventude, que não podem, sob pena de se negarem a si próprias, afirmar aqui o que

¹³⁹ O abade Courtois era diretor-geral das Obras Católicas de França e capelão geral do Movimento Cristão da Infância *Coeurs Vaillants-Ames Vaillants*. Em “Organismos Internacionais de Protecção da Infância. Notas sobre alguns dos mais destacados” em *Infância e Juventude* n.º 45, 1966, p. 14.

¹⁴⁰ Em 1952 o BICE foi consultor junto das Nações Unidas, da UNESCO e do Conselho da Europa. Em 1959 teve uma participação ativa na elaboração dos Direitos da criança. Por sua iniciativa, a ONU aceita proclamar o ano de 1979 o Ano Internacional da Criança e em 1980 é nomeado coordenador do grupo das ONG que participam na organização da Convenção sobre os Direitos da criança. A partir de então elaborou vários projetos de luta a favor das crianças de rua, das crianças com deficiência, contra o abuso sexual, etc. cf. <https://bice.org/fr/le-bice/notre-histoire/>. Consultado em 13 de fevereiro de 2021.

*necessariamente teriam além de repudiar. O sector da infância oferece ainda hoje, porém, uma larga esfera de acção a coberto da luta ideológica em que o mundo contemporâneo tragicamente se debate. E também neste campo a União tem sabido respeitar escrupulosamente os limites impostos pela soberania dos diversos Estados. O Estado é que não pode, dentro das funções que é chamado a desempenhar na educação moral e na reeducação tanto da infância como da juventude, confiar na acção exclusiva dos organismos internacionais. (...) não queremos uma juventude amorfa, de mentalidade agnóstica (...); queremos pelo contrário, uma juventude integrada nos princípios que ao longo dos séculos tornaram grande esta pequena comunidade*¹⁴¹.

Sucederam-se os congressos internacionais: a UIPI realizou o seu primeiro congresso em 1953, o I Congresso Mundial de Protecção da Infância em Zagreb em 1954, o II Congresso Mundial em Bruxelas em 1958 e o III em Estocolmo em 1969. Em 1960, o Conselho Geral reuniu em Lisboa e em 1965, a Comissão Consultiva, em França¹⁴². Em 1966 promoveu um seminário internacional para avaliação da protecção à infância”.

Usando-se de todo o protagonismo de que beneficiava nas suas relações internacionais, a FNPI garantiu a presença portuguesa nos congressos internacionais, trouxe a organização de alguns ao país (o primeiro em 1931), participou no Congresso do Mundo Português e, de uma forma regular, nos debates, congressos e reuniões internacionais. Propunha-se também influenciar e promover a propaganda interna, intensificar as relações de colaboração e mútuo auxílio material e moral, entre os serviços da justiça e os serviços públicos e particulares de educação, beneficência e assistência infantil, de fiscalização do trabalho de menores e, dum modo geral com todos os serviços congéneres do Estado, dos corpos administrativos e das instituições privadas, cooperantes na obra social de defesa e protecção da criança.

A sua atividade política e de propaganda foi de grande intensidade, tanto ao nível interno como ao nível internacional. Referimos como nota inicial que, ao longo dos anos da pesquisa

¹⁴¹ “O Conselho Geral de 1960 da União Internacional de Protecção da Infância realizou-se, no mês de julho, em Lisboa”, *Infância e Juventude*, n.º 23, 1960, p. 8. Portugal distanciava-se assim das pressões colocadas pela ONU face à questão colonial. Na mesma publicação, o artigo sobre “A Protecção e a Educação da Infância nas Províncias Portuguesas do Ultramar, afirmava “Portugal é um exemplo e não precisa que ninguém lhe aponte o caminho”, pp. 19-23. Cit em Tomé, Maria rosa. Op. Cit. pp. 211 e 212.

¹⁴² “A União Internacional de Protecção da Infância realiza o seu Conselho-Geral de 1960, em Lisboa, no mês de julho” e “O Conselho Geral de 1960 da União Internacional de Protecção à Infância realizou-se, no mês de julho, em Lisboa”, *Infância e Juventude* n.º 21 e n.º 23, pp. 23- 26 e 5-18, respetivamente e em “União Internacional de Protecção da Infância. Comissão Consultiva da Infância Delinquente e Socialmente Inadaptada”, *Infância e Juventude* n.º 42, pp. 16-19.

que realizamos em torno das questões da justiça juvenil e, neste trabalho em concreto, não encontramos qualquer documento que atestasse a sua atividade no domínio da fiscalização do trabalho infantil. No período inicial, grande parte da sua missão prendia-se com a sua relação com o Parlamento e a revisão da LPI, com o trabalho da Comissão de Proteção e a promoção dos serviços para as crianças em perigo moral. Este grupo constituiu o seu alvo preferencial, mesmo porque era legalmente previsto que as crianças fossem colocadas em estabelecimentos próprios, de forma a não se proporcionar um contacto "contagioso", conforme expressava o padre António de Oliveira (1922)¹⁴³. Esta preocupação manteve-se de forma explícita e constituiu o campo privilegiado para a integração das mulheres no campo da política juvenil em Portugal, para apoiar na definição do tratamento para as raparigas, no trabalho executivo de assistência e na colocação dos jovens pós internamento. A FNPIPI foi das primeiras organizações públicas a contratar os designados assistentes sociais na área da justiça e, posteriormente, também as assistentes sociais formadas nos institutos de serviço social que, conforme a lei de 1939, conferia o diploma de assistente social.

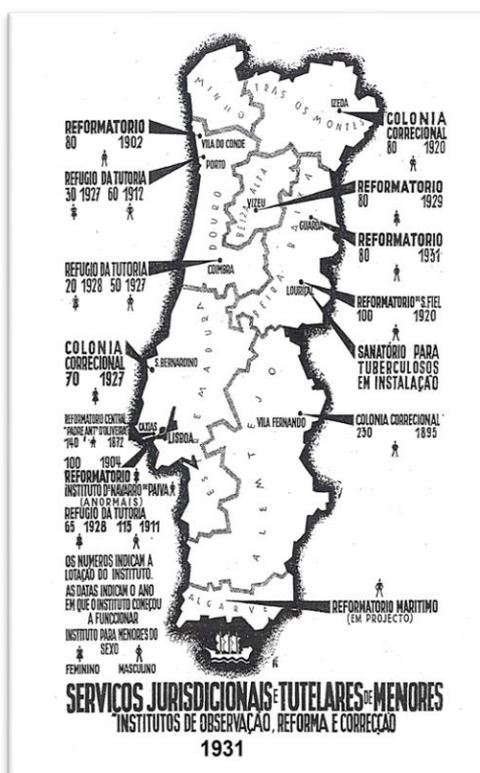
Ao nível nacional o seu trabalho foi, assim, um profícuo campo de relações com ministérios, departamentos, serviços ou outros que se ocupavam das famílias, da maternidade, das crianças e dos jovens. Não obstante, a colocação de jovens declarados em perigo moral pela tutoria era frequentemente difícil, tal como nos foi possível analisar no trabalho sobre a Tutoria de Coimbra (Tomé, 2013). Esta dificuldade simbolizava o confronto dos diferentes poderes em presença – o poder do tribunal face à tutela institucional garantida por outra entidade, pública ou privada, e a própria autonomia das instituições. Era como “se ninguém gostasse de receber as crianças vindas do tribunal de menores”, como tantas vezes ouvimos, já nos anos de 1980¹⁴⁴. Esta matéria constitui ainda um campo aberto de grande interesse para a investigação em Serviço Social, não só pelo desconhecimento que ainda hoje subsiste sobre a realidade concreta da política para as crianças e jovens em ‘perigo moral’, mas também das crianças filhas dos

¹⁴³ O padre António Oliveira usava a metáfora do cesto da fruta para justificar a separação dos jovens em perigo e dos já experientes no desvio ou crime. Dizia que, se numa cesta de maçãs saudáveis se colocasse uma já apodrecida, as boas apodreciam. O contrário nunca acontecia Oliveira, António (1918). *Criminalidade e Educação*. Paris-Lisboa, Livrarias Aillaud e Bertrand.

¹⁴⁴ No exercício de funções de técnica de educação de uma instituição da DGSTM (1984-1986) tivemos oportunidade de viver de perto esta realidade. Muitas das conversas que tivemos oportunidade de ter, ao longo da investigação desenvolvida, particularmente com a Dr.^a Eliana Gersão, ou mais tarde com a assistente social Cecília Campos, coordenadora do Serviço Social do Tribunal de menores de Coimbra, repetiam esta ideia de que era de extrema dificuldade convencer um diretor de internato a aceitar a colocação de um/uma jovem com medida do Tribunal de menores.

presos políticos do Salazarismo, da história da relação das instituições com a população emigrante e a venda/adoção de crianças retiradas às famílias pobres (assunto que apenas chega ao nosso conhecimento pelas reportagens jornalísticas), a violência institucional e a violação sexual de crianças, entre outros assuntos que, sendo sensíveis, a academia em Portugal não revelou ainda a audácia suficiente para desvendar.

No âmbito do X Encontro Internacional da Associação Internacional de Proteção à Infância de 1931, a FNIPI apresentou os relatórios das instituições portuguesas federadas, trabalho que constitui ainda hoje uma fonte para o estudo do estado das respostas públicas e da filantropia em Portugal. Augusto d'Oliveira apresentou uma mostra da cobertura nacional de estabelecimentos de educação, beneficência e assistência, públicos e privados, para os órfãos, abandonados e em perigo moral, em Portugal. Eram 149 instituições no total e, destes, 6 pertenciam à Direção Geral de Assistência Pública; 9 à “Misericórdia” de Lisboa; 2 ao Ministério da Guerra; 1 ao Ministério da Educação e 12 ao Ministério da Justiça. Quanto aos corpos administrativos e instituições privadas por departamentos, totalizavam 119, como vimos atrás no quadro 3.2.¹⁴⁵.



¹⁴⁵ Oliveira, Augusto d' (1931), “Les Services de Jurisdiction et de Tutelle des Mineurs au Portugal”, *Miscelânea*, p. 24 e ss.

Figura 3.2. Estabelecimentos de detenção provisória e correção do Ministério da Justiça em 1931

Fonte: Tomé, Maria Rosa (2013). *Justiça e cidadania infantil em Portugal (1820-1978) e a Tutoria de Coimbra ...* e Miscelânea, 1931.

Os serviços da justiça eram estritamente públicos e contavam os estabelecimentos de detenção provisória e de correção do Ministério da Justiça e dos Cultos.

3.6.2. Revista *Infância e Juventude* e a propaganda no Estado Novo

A partir de 1955, a FNIPI criou um veículo privativo para difusão e propaganda das organizações e debates internacionais, das ideias e ações que promovia, de acordo as regras definidas no quadro do corporativismo e da Doutrina Social da Igreja. Criou a *Revista Infância e Juventude* e, como podemos ver a apresentação do seu n.º 1, foi o órgão oficial e de propaganda do Ministério da Justiça, destinada à divulgação da “legislação oficial, regulamentação e despachos superiores de aplicação geral e assuntos e problemas nacionais e internacionais que nos seus múltiplos aspetos interessam à proteção da infância“. Indicativo da preocupação que pretendia divulgar, pode ler-se “Pensem portanto na infância e na juventude, e façamo-lo com a clara e alegre consciência de que o homem nunca lhes pagará as omissões e erros do passado”. Neste sentido e de entre o complexo das matérias publicadas, vale a pena assinalar que, ainda no primeiro número publicou a Declaração dos Direitos da Criança, conhecida como Declaração de Genebra. O primeiro texto em língua portuguesa foi assinado em 1927, pelos Ministros da Justiça Manuel Rodrigues, do Interior, Adriano da Costa Macedo e da Instrução, Alfredo Magalhães. A alteração de 1948 foi assinada em 1952, pelos Ministros da Justiça Manuel Gonçalves Cavaleiro Ferreira, da Educação Fernando Andrade Pires de Lima e do Interior Joaquim Trigo de Negreiros, bem como por outros membros do Governo, entre os quais Eurico Serra, Diretor-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores. O texto aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1959 foi assinado em 1970 pelos Ministros da Justiça Mário Júlio de Almeida Costa, da Educação Nacional José Veiga Simão e da Assistência Baltazar Rebelo de Sousa, bem como pelo Diretor Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Eurico Serra. Este compromisso integrou o país no discurso dos defensores da Declaração dos Direitos da Criança. No entanto, longe de ser aceite de forma incondicional, o parágrafo 1.º do decreto-lei n.º 44:287, de 20 de abril de 1962, na apresentação das “ideias gerais” da Reforma dos Serviços Tutelares de Menores de 1962, pode ler-se que se trata de “um mero enunciado de princípios muito vagos”, tal como vaga e de difícil conciliação de interesses, se afigurava

também a proposta de criação de um Código da Infância capaz de reunir os diferentes setores que se ocupavam da infância (Tomé, 2013).

De 1953 em diante, por iniciativa da UIPI, passou a celebrar-se a nível internacional o Dia Mundial da Infância e instituiu-se que passaria a ser festejado todos os anos, na primeira segunda-feira do mês de outubro. Participavam nas comemorações cerca de 40 países, que, com a colaboração do cinema, da rádio e da imprensa, promoviam a solidariedade internacional para intensificar os princípios contidos na Declaração dos Direitos da Criança. Assim, e de acordo com os festejos internacionais, assumiu os temas invocados ao nível internacional, conforme indicação do quadro

Estão publicitados nas respetivas revistas *Infância e Juventude* os seguintes:

Quadro 3.8. Temas do Dia Mundial da Infância, por ano de comemorações

Ano	Tema
1954	A criança e a família
1955	O dever de auxiliar a criança independentemente de qualquer consideração de raça, nacionalidade ou crença.
1956	A criança deve ser colocada em condições de se desenvolver de maneira normal, quer material, quer moral, quer espiritualmente.
1957	A criança que tem fome deve ser alimentada.
1958	A criança doente deve ser tratada; a criança deficiente deve ser auxiliada
1959	A criança inadaptada deve ser reeducada; o órfão e o abandonado devem ser recolhidos.
1960	Da saúde mental e física das crianças de hoje depende a harmonia do mundo de amanhã.
1963	Para uma Política Nacional da Infância
1967	Uma boa alimentação para todas as crianças.
1968	A saúde: direito primordial da criança.
1969	Formação de quadros para a proteção e a educação das crianças
1970	O papel da educação nos serviços de proteção à infância
1971	Juventude: chave do desenvolvimento nacional
1972	Uma vida melhor para as crianças das barracas e dos “bidonvilles”

Fonte: elaboração própria a partir da revista *Infância e Juventude* n.º 1, 4, 8, 12, 16, 20, 24, 28, 32, 36, 40, 44, 48, 52, 56, 60, 64, 68, 72 e 76. Em Tomé, 2013. p. 222.

Nos anos 1961, 1962, 1964, 1965, 1966 e 1973 não houve registo de eventos comemorativos.

As reformas que se foram introduzindo até à publicação da Organização Tutelar de Menores (OTM) em 1962 diziam respeito, sobretudo, ao enquadramento institucional da FNIPI na DGSJM, como vimos atrás, não tanto à sua missão. A partir de 1973 a DGSTM passou a ser o órgão executivo da FNIPI (artigo n.º 3.º do Decreto n.º 200/73 de 3 de maio e artigo n.º 3.º do Decreto-Lei n.º 506/80 de 21 de outubro).

3.6.3. Atividades da FNIPI na articulação entre os Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores e os serviços públicos e particulares de educação, beneficência e assistência infantil

A legislação atribuía à FNIPI a função de instalar e fazer funcionar serviços e estabelecimentos de detenção, reforma e correção, ou outras instituições e famílias adotivas, para receberem menores sob a ação das tutorias/tribunais de menores. Essa atividade era suportada pelo património constituído com os bens das extintas congregações religiosas que ficaram na livre disposição do Estado, à guarda e administração da FNIPI (art.º 130.º da LPI 1925). A título de exemplo, a construção, funcionamento e conservação do Refúgio anexo à Tutoria Central da Infância de Coimbra, do Instituto Navarro de Paiva e do Lar do patronato de Lisboa, beneficiaram do seu contributo fundamental. A FNIPI pagou salários de funcionários (professores, mestres, monitores) do Instituto Corpus Christi, subsidiou as famílias adotivas que acolhessem jovens por determinação do tribunal de menores e muitas outras instituições¹⁴⁶.

Como articulou a FNIPI as relações entre as instituições e respetivas tutelas? O Estado Novo manteve o património e financiamento da FNIPI através os bens congreganistas, conforme o § 1º do art.º 37.º do decreto de 1928, mesmo depois de assinada a Concordata. Esta instituição aparecia assim como um pivot do sistema social e judicial de proteção à infância e ainda hoje é identificada por personalidades que estiveram ligadas ao sistema¹⁴⁷, como “o cofre” para o seu financiamento. Procurar o rasto da sua ação tornou-se um desafio que nos pareceu imprescindível, mas que, na realidade, foi cheio de obstáculos. Do que nos foi possível apurar

¹⁴⁶ Sobre a Tutoria de Coimbra e Instituto Corpus Christi, cf. Tomé (2013); sobre o Instituto Navarro de Paiva cf. Decreto-lei n.º 40 701 de 25 de julho de 1956.

¹⁴⁷ Nas várias entrevistas e conversas que tivemos o privilégio de ter com personalidades de destaque do sistema, em diversos momentos da investigação, era referido que da FNIPI apenas ficou a ideia desta como “era de lá que vinha o dinheiro quando era preciso alguma coisa”, era a fonte de financiamento. “Quando era preciso dinheiro íamos pedir à FNIPI”. Mas a esta instituição não correspondia um lugar ou nomes que a identificassem. (Cecília Campos, Eliana Gersão, Rosa Clemente).

pela consulta da legislação e dos documentos do Arquivo da DGRS, podemos enunciar, em síntese, o seguinte trabalho:

- Subsídio mensal às instituições de assistência que acolhessem dos jovens em perigo moral;
- subsídio para férias na praia para as mesmas instituições;
- serviço social e patronato;
- controlo dos “menores” ardinás¹⁴⁸;
- pagamento de obras e equipamentos aos internatos da justiça, bem como das despesas com o funcionamento do Instituto Navarro de Paiva e lares de semi-internato;
- como membro e representante de Portugal na Associação Internacional de Proteção à Infância (AIPI), mais tarde União Internacional de Proteção à Infância (UIPI), organizou em Portugal encontros internacionais, promoveu a participação de personalidade e de instituições públicas e privadas em encontros e congressos internacionais realizados no estrangeiro
- publicação da revista Infância e Juventude entre 1955 e 1980.

Da consulta aos documentos do Arquivo da DGRSP foi localizada correspondência com diversas instituições, versando maioritariamente os subsídios a atribuir a cada instituição federada e o trabalho de patronato em favor das e dos jovens pobres, para suprir as necessidades básicas de sobrevivência até conseguirem emprego ou constituírem família. Raramente foi possível conhecer o desenrolar ou fecho de um processo, pela descontinuidade na informação arquivada, mas alguns documentos sinalizam preocupações e a natureza das relações estabelecidas.

Entre 1928 e 1958 cada internato, tanto na área da assistência quanto da saúde, era subsidiado com 100\$00 mensais por “menor em perigo moral”. Os documentos consultados davam conta de correspondência referente ao pagamento de subsídios, às seguintes instituições: Asilo Viseense da Infância Desvalida; Associação Preventiva da Tuberculose na Infância Colares; Assistência Nacional aos Tuberculosos; Assistência Infantil da Freguesia de Santa Izabel, em Lisboa; Associação de Proteção e Amparo de Portalegre; Asilo da Associação de Caridade de Viana do Alentejo; Associação de Beneficência e Socorros “Amadeu Duarte” da

¹⁴⁸ Decreto Lei n.º 35955 de 19 de novembro de 1946.

Parede; Associação Protetora das Florinhas da Rua; Escola Agrícola de Semide; Associação Protectora da primeira Infância - Lactárias e criadeiras¹⁴⁹.

Foi relativamente ao Asilo Viseense da Infância Desvalida, que localizamos informação mais organizada e que permitiu analisar, não apenas a amplitude dos apoios da FNIPI, mas também as suas dificuldades e constrangimentos. Os acordos definiram o pagamento de uma renda por ter sido feita nessa instituição, em 1928, a instalação do Reformatório Feminino de Viseu. As 33 jovens asiladas foram transferidas para o Asilo Oficial de Santo António, obrigando os rapazes a repartir as já deficitárias instalações. As obras de adaptação decorreram por conta da Comissão dos Bens Culturais e só a construção do novo edifício para o Instituto de Reeducação de S. José permitiu a devolução do Asilo às jovens. Entretanto, a DGSJM (leia-se FNIPI) pagou renda e manteve um acordo para receber 10 jovens do sexo feminino e 10 do sexo masculino, declarados em perigo moral pela tutoria da comarca de Viseu. Para além destes, o Asilo recebia também subsídio da Junta Geral do Distrito¹⁵⁰. Em 1940, 1941 e 1944 a FNIPI subsidiou as férias na praia das suas jovens internas, mas por falta de verba disponível, não foi possível mantê-lo. A partir de 1946, em consequência da reforma dos serviços da Direção Geral da Assistência, remeteu-lhes a responsabilidade do financiamento das férias das jovens¹⁵¹. Ainda em 1945, a FNIPI reforçou em 50% o subsídio atribuído aos jovens do acordo¹⁵². Entre 1954 e 1958 o Asilo Viseense da Infância Desvalida recebia o subsídio anual de 21000\$00. O apelo a um reforço de verbas era constante, pois as quantias recebidas, no seu conjunto, eram insuficientes para fazer frente a necessidades, por exemplo, de reforço do guarda-roupa no inverno ou ao desgaste dos equipamentos necessários à vida quotidiana. A FNIPI dizia não ter verba, indeferindo sucessivamente os pedidos enviados.

Relativamente ao Patronato, depois de uma tutoria conceder a liberdade condicional, logo aparecia o pedido de subsídio ou colocação. A questão dos jovens saídos dos internatos em situação de miséria e entregues a si próprios eram o problema frequente que solicitava resolução

¹⁴⁹ Arquivo Histórico Zona Sul (AHZS) – Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância – F. Série correspondência. ID: 295161. Caixa: 3200673; cota: AHEPL-49-B. (1928-1958), pastas: 938, 940, 942 e 949.

¹⁵⁰ Patronato de Viseu. Subsídios a vários estabelecimentos (1928-1935), do (AHZS) – Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância – F. Série correspondência. ID: 295161. Caixa: 3200673; cota: AHEPL-49-B (1928-1958).

¹⁵¹ Caixa Asilo da Infância Desvalida do (AHZS) – Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância – F. Série correspondência. ID: 295161.

¹⁵² Informação do Diretor Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores ao Asilo, de 22 de março de 1945. Em Caixa do Asilo Viseense da Infância Desvalida, do AHZS – Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância – F. Série correspondência. ID: 295161.

ao patronato. As respostas encontradas em 1932, diziam respeito, sobretudo, à distribuição de subsídios únicos ou mensais, para: montar oficina; fazer formação profissional; aquisição de ferramentas para o trabalho; transportes; completar o salário que era muito baixo ou mesmo para casar. Algumas “histórias” aparecem relatadas em tom de forte gravidade e urgência. No Porto, o Refúgio da Tutoria pediu autorização para dar alimentação a um jovem ex-interno que aguardava colocação no porto de Leixões; outro ficou a trabalhar na cozinha do refúgio; outro ainda necessitava de um complemento ao salário pois estava a ser vítima de uma situação extremamente precária: tinha começado a trabalhar como jardineiro na Câmara do Porto com um salário de 12\$00 diários, mas tinha uma irmã doente com quem tinha gasto tudo. Mudou de emprego convicto que ia ter um aumento, mas enganou-se, regressando ao antigo trabalho de jardineiro. Como consequência, não só lhe reduziram o salário para 8\$00/dia como passaram a pagar apenas os dias efetivos de trabalho. A sua situação degradou-se muito e, por isso, recorreu ao patronato para obter um subsídio complementar.

Outra dificuldade maior dizia respeito ao isolamento social dos jovens saídos do internato. Sem destinos previamente definidos, sozinhos e na miséria, não tinham alternativa à vida na rua que não fosse pedir de novo alojamento ao internato, ocupando muitas vezes os lugares necessários para os que tinham que cumprir as medidas judiciais de internamento. Mas isso não deveria acontecer. Elina Guimarães, delegada de vigilância voluntária da Tutoria Central da Infância de Lisboa, estava indigitada para tratar do destino dos “menores” em regime de patronato¹⁵³e, por isso, lhe eram encaminhados alguns dos pedidos, em relação aos quais não havia ali a resposta dada.

A Direção Geral dos Serviços Tutelares de Menores (DGSTM) passou a ser o órgão executivo da FNIPI a partir de 1973 e as suas competências foram revistas de novo na Lei Orgânica da DGSTM de 1980¹⁵⁴. Extinta na sequência do processo de modernização da administração pública, em 2002¹⁵⁵, a FNIPI foi, portanto, uma instituição de longa longevidade e que teve uma responsabilidade particular no desenrolar da relação entre assistência e justiça, na história da atenção socio judicial à infância no século XX e no serviço social português.

¹⁵³ Ofício de 15 outubro 1932, do Administrador e Inspector Geral ao Director do Reformatório Central de Lisboa “Padre António Oliveira”. Processo n.º 23, L.º 8 Fls 15 Ano 1932. Caixa 32010557, pasta do Patronato do AHZS – Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância, ADGRSP.

¹⁵⁴ Decreto n.º 200/73 de 3 de maio, art.º n.º 3.º e Decreto-Lei n.º 506/80 de 21 de outubro, art.º n.º 3.º.

¹⁵⁵ Decreto-lei n.º 95/2002 de 12 de abril, deu execução à Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/2001, de 10 de agosto

Capítulo 4. As protoformas do Serviço Social português na justiça juvenil

4.1. As protoformas do Serviço Social na Primeira República e a transição para a ditadura

Durante o século XIX e na primeira década do século XX o encontro das crianças com a justiça deu-se frequentemente nas prisões e nas casas de correção, ao mesmo tempo que uma miríade de outras instituições e atores intermediaram esta relação. Com o aparecimento das prisões modernas e das casas de correção, criou-se primeiro a figura do carcerário. O desenvolvimento da nova filantropia foi chamando todo um conjunto de saberes e profissionais, de médicos, professores, precetores e mestres de ofícios que, para além da disciplina, deviam garantir a saúde, a instrução, a formação do trabalho oficial ou agrícola e, ao mesmo tempo, assegurar que todos estes cuidados fossem acompanhados de uma formação moral e religiosa reformadora (Tomé, 2013).

A garantia constitucional da Primeira República do direito à assistência introduziu o conceito de responsabilidade pública e laica pela Questão Social, permitindo a criação de mecanismos de controlo social pela assistência às crianças, particularmente com a publicação das leis para a criação das Comissões de Proteção em Lisboa e no Porto e da LPI 27 de maio de 1911, que definiu a inimputabilidade pela idade até aos 16 anos e criou as tutorias da infância para atender as crianças ‘perigosas’, ‘em perigo’ e as ‘anormais’. Médicos e professores assumem novos protagonismos no atendimento judicial à infância e, logo no art. 9.º e 16.º da LPI é introduzido o trabalho de delegado de vigilância, a ser desenvolvido (art. 179.º § 1.º) por agentes da polícia cívica ao serviço do refúgio e mais dois indivíduos, um de cada sexo, que tivessem sido professores do ensino (livre ou oficial). Para Beleza dos Santos (1932) e José Lopes Dias (1944), não eram mais do que uma espécie de assistentes sociais, o correspondente aos *probation officers* americanos.

Maria Veleda foi a primeira delegada de vigilância da Tutoria da Infância de Lisboa, em 1912. A sua nomeação pelo ministro da justiça Afonso Costa representou o reconhecimento

pela sua “comprovada dedicação às crianças”¹⁵⁶. Foi-lhe dada posse pelo juiz da Tutoria Central de Lisboa, Pedro Augusto Pereira de Castro e afastada apenas quando atingiu o limite de idade. Exerceu o cargo ininterruptamente entre 22 de fevereiro de 1912 e junho de 1918, tendo, logo a seguir, sido nomeada ajudante de secretária da Tutoria da Infância de Lisboa, até 1941¹⁵⁷.

Na ausência de informação oficial sobre os processos e procedimentos¹⁵⁸ ao longo destes anos de trabalho, recorremos às suas *Memórias*, onde deixou algumas, poucas, notas sobre este trabalho: “A Tutoria da Infância (...). Separando os menores delinquentes dos adultos endurecidos no vício; arrancando-os à odiosa promiscuidade das cadeias; instituindo reformatórios e casas de correção; criando leis de proteção, entre as quais a investigação do pátrio poder; amparando e vigiando os menores que, em liberdade condicional, lhe ficavam ainda sujeitos; a Tutoria da Infância realizou uma das minhas aspirações mais queridas. Foi com verdadeiro amor que desempenhei sempre as minhas obrigações que me haviam sido impostas”¹⁵⁹. Com um ordenado modesto (25\$00 por mês), o trabalho de delegada de vigilância obrigava-a às mais ásperas caminhadas, pois não havia verbas para transportes, e sujeitava-a “a perigos diversos quando, obrigatoriamente, visitava certas cavernas de Monsanto e Alfurjas do Bairro Alto e Alfama”¹⁶⁰. Conhecedora dos bairros pobres da cidade, considerava que o problema da infância era uma questão estrutural, resultante de “uma defeituosa organização social [que] infelicitava e corrompia [as crianças]”, que a culpa era da “sociedade desigual em que, ao lado da maior miséria se estadiava o luxo mais insolente”¹⁶¹.

Definido no art. 9.º e 16.º da LPI de 27 de maio de 1911, o trabalho de delegado de vigilância devia servir a tutoria e, as suas competências eram: “1.º Fazer todos os inquéritos relativos a menores, e mesmo pai, mãe ou tutor; 2.º Deter ou prender os mesmos menores, e mesmo pai, mãe ou tutor, levando-os à presença do respetivo presidente; 3.º Vigiando os menores

¹⁵⁶ Esteves, J. “Maria Veleda (1871-1955) - Memórias e percursos de uma propagandista republicana”. *Lagos da República*, em <http://lagosdarepublica.wikidot.com/mariaveleda>, acessado em 22 de abril de 2017.

¹⁵⁷ Processo Individual de funcionário do Centro de Observação e Acção Social de Lisboa n.º 58, Arquivo Histórico da DGRSP, consultado 20 de junho de 2016.

¹⁵⁸ Tentámos localizar os processos dos menores julgados na Tutoria Central da Infância de Lisboa neste período, nos Arquivos da DGRSP, no Tribunal de Família e Menores de Lisboa e na Torre do Tombo a fim de melhor entender o trabalho que realizava. Os processos não nos foram disponibilizados em qualquer destas instituições.

¹⁵⁹ “Memórias de Maria Veleda” in *República*, Lisboa, ano XXXIX (II Série) n.º 6947, 11 de abril de 1950.

¹⁶⁰ “Memórias de Maria Veleda” in *República*, Lisboa, ano XXXIX (II Série) n.º 6947, 11 de abril de 1950.

¹⁶¹ Esteves, J. “Maria Veleda (1871-1955) Memórias e percursos..

que lhe forem indicados; 4.º Desempenhar estas funções pela forma estabelecida no respetivo estatuto¹⁶², e as mais que lhe forem determinadas no mesmo; § único. Os delegados de vigilância em serviço junto das várias tutorias formavam um corpo de polícia especial, composto de indivíduos de ambos os sexos”. Segundo o art. 83.º, o inquérito era feito sob direção do juiz presidente e, para isso eram “investidos do poder de recolher depoimentos; requisitar informações e documentos a todas as autoridades policiais, assim como aos restantes funcionários da República; pedir ou requisitar qualquer auxílio no desempenho de missão, aquelas autoridades; intimar qualquer indivíduo para comparecer na respetiva tutoria, devendo marcar-se-lhe dia e hora; deter ou prender os indivíduos indicados neste decreto”. O inquérito constituía a peça essencial para ajudar a decidir qual a modalidade da inibição do poder paternal e qual a medida a aplicar a cada criança ou jovem, em face da situação presente ao tribunal. Sempre que se apurasse que havia pessoas obrigadas a alimentos, o curador de menores providenciava todos os meios de prova para habilitar o tribunal a fixar a pensão, os encargos de internamento e as custas.

O Decreto-Lei n.º 10767 de 15 maio de 1925 encorpou os delegados de vigilância no quadro privativo da Administração e Inspeção-geral (art. 12.º) e integrou os assistentes a menores e seus auxiliares, criados na lei de 1919, mas em número muito restrito. Identificamos os primeiros nomeados pela sua relevância histórica para a profissionalização do trabalho “de polícia especial”, precursora do Serviço Social na área da justiça juvenil. Os primeiros efetivos da Tutoria Central da Infância de Lisboa foram, desde 1912, como acima apresentado, primeiro Maria Veleda e, de seguida, Alexandrino Ribeiro. A partir de 1914 seguiram-se Artur Mendes Cardoso da Tutoria do Porto e em 1919 foram contratados José Augusto Saloio e Carlota Alves de Sousa¹⁶³. Foram nomeados sob proposta do Administrador e Inspetor-geral que os devia escolher de entre os “indivíduos habilitados com o curso de preparação de pessoal e os membros ou empregados de proteção à infância e assistência e ensino público e particular que tenham as indispensáveis habilitações e tenham mostrado zelo e competência na educação e proteção dos menores”.

¹⁶² Procuramos o Estatuto aqui indicado na biblioteca da DGRSP, nos Arquivos da DGRSP, na biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e questionámos algumas pessoas de referência que já de longa data têm colaborado nas pesquisas realizadas, nomeadamente a Dra. Eliana Gersão e a Dra. Rosa Maria Clemente. Todo este trabalho foi em vão, uma vez que este documento era desconhecido.

¹⁶³ Informação recolhida no BOMJ 2ª série, n.º44 de 30 de junho de 1937.

Os delegados de vigilância e seus auxiliares que prestavam serviço nas tutorias ficavam sob as ordens diretas dos juízes e curadores e sob a superintendência da Administração e Inspeção-geral, que podia incumbi-los de outros serviços e diligências. Nas primeiras décadas foram sempre em número claramente insuficiente, sendo o recurso legal ao recrutamento de voluntários uma constante.

O inquérito era o principal instrumento solicitado. Deviam apresentar-se com os cartões de identidade ou cédula pessoal e, segundo o art. 37.º do Decreto de 1925, com a “necessária e conveniente reserva [e] abrangerá todas as circunstâncias que interessam ao menor e que, interessando aos pais, tutor ou pessoa a cargo de quem estava, contribuam para esclarecer a sua observação e exame, e a mais completa averiguação das suas condições económicas, jurídicas e sociais do menor e sua família, e bem assim de quaisquer outras famílias idóneas ou instituições privadas que possam tomar a cargo o menor”. Tinham também competência para procurar a colocação dos menores sujeitos à jurisdição das tutorias (art. 68.º).

Nas tutorias comarcãs eram nomeados pelo juiz de entre os homens bons da comarca com as habilitações indispensáveis, que se prestassem a exercer voluntária e gratuitamente os cargos. Os professores e professoras primárias nas áreas das respetivas escolas deviam “dar informações, colaborar ou proceder aos inquéritos e prestar o serviço de vigilância”. O seu trabalho devia ser comunicado à Direção Geral da Instrução Primária e Normal para a sua avaliação. Nas localidades onde não houvesse delegados de vigilância, os serviços eram requisitados às autoridades administrativas ou policiais, ou seus agentes (Art. 75.º).

A crescente diferenciação de tarefas e de instituições especializadas solicitadas na legislação, para o tratamento adequado de cada categoria de jovens, em função das suas dificuldades específicas, vinha carregada de informações do cientismo positivista em forte desenvolvimento e, em consequência, a formação profissional era, cada vez mais, uma exigência. Pedia-se maior especialização do sistema para o desenvolvimento de uma intervenção preventiva, através da educação e assistência e a criação de casas de prevenção para pré delinquentes. Caldeira Queiroz¹⁶⁴, médico, diretor de Vila Fernando e deputado da

¹⁶⁴ Henrique José Caldeira Queirós era médico, formado na Escola Médico-Cirúrgica do Porto e assumiu vários cargos públicos e políticos durante a Primeira República: deputado à Assembleia Nacional Constituinte entre 1911 e 1915; chefe de gabinete do ministro das Colónias em 1912; diretor interino da Penitenciária de Lisboa em 1913; diretor da Colónia Correccional de Vila Fernando a partir de 1915, ao mesmo tempo que foi Governador Civil de Portalegre e, em 1922, presidente da Junta de Freguesia de Vila Fernando, em Elvas. Cf. Instituto de História Contemporânea, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, em

Assembleia Nacional Constituinte, denunciava a falta de instituições de especialidade e reclamava formação para os seus trabalhadores, conforme o Decreto de 1919 (art. 17.º), que previa a criação de escolas para a formação do pessoal educativo dos estabelecimentos. Crítico dos grandes estabelecimentos, propunha a criação de pequenas unidades residenciais tipo familiar. Em discurso à Assembleia Nacional Constituinte dizia “Temos muitos regulamentos e leis, mas de nada valendo perante a nossa situação”, [marcada pela falta de laboratórios psíquicos] e por uma “pobreza franciscana”¹⁶⁵. Críticas deste teor podem ler-se recorrentemente nos Diários da Assembleia e nos relatórios dos diretores, durante o período republicano. Mas se dentro dos estabelecimentos era necessário um trabalho mais especializado, também para as tutorias era exigida uma crescente especialização das estratégias de observação diagnóstica para ajudar na tomada de decisão judicial.

Como escrevia José Lopes Dias, por referência à classificação das crianças elaborada por Decroly e adotada na LPI de 1925, “os filhos expiam uma parte bem importante das faltas dos pais. A hereditariedade anormal combate-se no terreno social por dois tipos de remédios. (...) nalguns povos, por exemplo na Alemanha, tomaram-se medidas de higiene racial ou *Eugenética* que vão até suprimir a procriação dos pais, atingidos de taras transmissíveis, enquanto nos povos latinos se usa de *Euténica* que procura corrigir pela Educação, Higiene, Assistência e o Serviço Social os mesmos males, mas sem atender contra a integridade da pessoa humana, nem anatómica, nem fisiologicamente” (Dias, 1944, p. 299). Na sua perspetiva, agindo sob o lema de educar, proteger e tutelar, o trabalho de juristas, médicos, educadores e delegados de vigilância do sistema de proteção à infância eram disso um bom exemplo e referência para os serviços de assistência.

4.2. Instituto de Orientação Profissional e a proteção à infância

A ideia da criação de uma escola de preparação ou formação de pessoal dos serviços jurisdicionais de menores surgiu nos primeiros diplomas legislativos que, depois do advento da República, se preocuparam com o problema da reforma ou correção de menores (art. 17º decreto 5611 e art. 35º do decreto 6117 de 1919, e art. 147º do decreto 10767 de 1925). Para os serviços

<http://ihc.fcsh.unl.pt/en/onlineresources/biographies/item/24469-queir%C3%B3s-henrique-jos%C3%A9-caldeira-ENG>, consultada em 30 de Julho de 2011.

¹⁶⁵ Discurso de Caldeira Queiroz à Assembleia Nacional Constituinte, na sessão de 11 de maio de 1926, pp. 223 e ss.

prisoinais esta manifestação formal aparece mais tardiamente, como se pode ver no decreto 13254 de 9 março 1927 e, mais tarde, no artigo 449º da reforma prisoinal de 1936.

O artigo 12º, alínea 4) do decreto n.º 5.611 de 10 de maio de 1919 afirma que os refúgios terão “direção própria e um seletto pessoal de assistência”, o que indiciava a sua forte preocupação com a seleção do pessoal, nomeadamente quanto “às condições morais das pessoas que ficarem providas nos diversos cargos”. No art. 17.º previu-se a criação de uma “escola de preparação para o pessoal educativo dos estabelecimentos”, para as escolas de Preservação, de Reforma e Casas de Correção. No mesmo ano, o decreto n.º 6117 especifica no § 1º do art.º 35º a necessidade de formação dos preceptores de família, para os habilitar ao bom exercício das suas funções, ficando definido que decorresse sob a orientação do inspetor-geral, na Escola Central de Reforma de Lisboa, “por professores e mestres por ele escolhidos”. Criadas as Escolas Industrial de Reforma de S. Fiel e Agrícola de Reforma de Izeda reconheceu-se, em 1920 (portaria 2114), a necessidade da formação de todo o seu pessoal e, em cumprimento do estipulado no decreto n.º 6117, os seus funcionários foram prestar serviço na 1ª secção da Escola de Central de Reforma de Lisboa, em Benfica, a fim de receberem formação que os habilitasse ao cumprimento das suas funções.

Havia então 11 preceptores e um perfeito assim distribuídos:

Quadro 4.1. Pessoal educativo dos estabelecimentos judiciais em 1922

Escolas de preservação, reforma e casas de correção	Categoria	N.º	Ano de contrato
Colónia Agrícola de Vila Fernando	Preceptor	3	-
			1905
Escola Industrial de Reforma do Porto (Vila do Conde)	Prefeito	4	1908
			1916
			1918
Escola Industrial de Reforma de S. Fiel	Preceptor de família	1	1922
	Preceptor de classe	1	1920
Escola Agrícola de Reforma de Izeda	Preceptor (adjunto do diretor)	1	1919
	Preceptor de família	1	1920
	Preceptor de classe	1	1920
Escola de Reforma de Lisboa Sexo Feminino*	-	-	-

Fonte: Boletim Oficial do Ministério da Justiça – 1º do 7º ano, n.º 22, 15 de julho 1922.

*: A Escola de Reforma de Lisboa Sexo Feminino só tinha vigilantes.

A correção e reforma judicial das raparigas, com exceção da Escola de Reforma de Lisboa, teve um início tardio. Apenas a partir de 1928 se completou o mapa de atendimento judicial às jovens do sexo feminino e, então, outras preocupações estiveram subjacentes à sua “educação e reforma”. Para disciplinar os rapazes, a laicização do ensino substituiu a “sotaina” pelo “uniforme militar”. As raparigas ficaram entregues a vigilantes, à formação moral e para os serviços domésticos.

O primeiro ensaio de escolas de Serviço Social ocorreu no Instituto de Orientação Profissional (IOP), por isso apresentamos um breve enquadramento da formação profissional e a sua relação com a história da proteção à infância em Portugal.

A orientação profissional nasceu para a organização científica do trabalho em tempo de guerra e desenvolveu-se com a psicologia aplicada à medicina, à pedagogia, ao direito e às questões criminais. Foi um movimento que teve início na universidade de Harvard com os trabalhos sobre aptidões e a psicologia orientada para as questões económicas e industriais e expandiu-se pela Europa e pelos EUA. Em Inglaterra, desde 1910 que o *Education Act* estabelecia a criação de comissões de orientação profissional¹⁶⁶.

A guerra impulsionou e acelerou o movimento de criação dos serviços de seleção e orientação nos exércitos, quer na Europa quer no EUA e o pós-guerra impulsionou a procura de uma carreira compatível com as necessidades da “legião de estropiados, mutilados, inválidos, inadaptados”, gerando com a orientação profissional toda uma “obra de proteção, de reeducação, de readaptação” (Vasconcelos, 1928, p. 9). Afirmava-se à época o interesse pelo indivíduo, pelo seu êxito e futuro, como um problema de importância social elevada. Dizia Faria de Vasconcelos “A orientação profissional é um problema moral, social e económico” (1928, p. 14).

Não é de estranhar, portanto, que se vislumbrasse o interesse que poderia ter a sua aplicação nos jovens a cumprir medida de reforma ou correção nos estabelecimentos judiciais e particularmente no trabalho de preparação da reintegração profissional dos jovens internos. Foi assim até 1945, quando a sua atividade ficou restrita à observação e classificação dos “menores

¹⁶⁶ Em 1921 foi criado Instituto Nacional de Psicologia Industrial em Londres; na Áustria os serviços de orientação profissional eram tutelados pelo Ministério da Proteção Social e, nos finais dos anos 1920, havia 107 institutos; na Bélgica havia um Instituto Intercomunal em Bruxelas; em Espanha funcionava um Instituto modelar em Barcelona e outro em Madrid; na Holanda havia um em Amsterdão e em Itália havia dois. Mas era na Alemanha que o movimento tinha mais força. Havia 592 institutos (Vasconcelos, 1928, “Em que consiste a orientação profissional?”. Em *Boletim do Instituto de Orientação Profissional “Maria Luisa Barbosa de Carvalho”*. Ano I, n.º 1, p. 18.

afectados de doenças e anomalias mentais e servir de dispensário de higiene mental infantil”, orientação técnica de “todos os serviços de ensino, assistência, tratamento e reeducação dos menores com anomalias mentais” e à preparação do pessoal docente e técnico dos serviços (decreto-Lei n.º 35.401, alínea a), b) e c) do artigo 1.º).

Em Portugal foi Lino Gameiro, Delegado do Governo na Provedoria da Assistência, que promoveu a fundação do IOP e foram João Luís Ricardo, Administrador do Instituto dos Seguros Sociais e os ministros Largo Cerqueira e Costa Cabral que o criaram e regulamentaram. A sua ampliação deveu-se ao General Sinel de Cordes e a Alfredo de Magalhães (Vasconcelos, 1928). O Instituto iniciou atividade em dezembro de 1925, com a missão de diagnosticar as aptidões dos pupilos da Assistência, definir a carreira e selecionar física e mentalmente a população escolar das instituições de assistência. Assumiu também funções consultivas, sob o ponto de vista pedagógico, à provedoria da Assistência e a instituições particulares¹⁶⁷ e promoveu investigação científica relativamente à temática das aptidões e atividades profissionais. Por decreto n.º 12.912 de 15 dezembro de 1926, o IOP ficou “autorizado a prestar à Administração e Inspeção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores a colaboração que lhe for solicitada, tanto em matéria de orientação profissional como de formação científica do pessoal do referido serviço, nas condições que forem fixadas pelo director do Instituto de Orientação Profissional” (art.º 16). Em 1927 a Direção Geral de Assistência atribuiu-lhe a orientação e fiscalização da parte pedagógica dos Asilos de Assistência e pediu informação sobre o que “há de aproveitável ou defeituoso em cada estabelecimento”.

Portugal foi o primeiro país onde a orientação profissional foi aplicada aos ‘menores assistidos’ e aos ‘menores delinquentes’, sujeitos à jurisdição do tribunal especial (Vasconcelos, 1928a, p. 27).

A expansão dos seus serviços e do pessoal, a partir de Outubro de 1926 permitiu passar a proceder a exames de orientação profissional aos “pupilos da Assistência em idade de orientação” (12 aos 15 anos); selecionar as crianças “anormais, físicos e mentais” de todas as escolas da Assistência; orientar, inspecionar e fiscalizar pedagogicamente as escolas da Assistência (com uma população de cerca de 3000 crianças); e, a partir de 1927, fazer os exames

¹⁶⁷ Correspondência de 7 de dezembro de 1927, em Livro de registo de entradas e saídas, Livro n.º 1 (1925-1931). NT 95, ANTT. Encontramos ainda o registo de correspondência procedente de algumas instituições particulares, nomeadamente: Instituto Infantil Dr. Afonso Costa; Asilo José Estevam; Escola Maternal Alto dos Pinas; Escola Maternal da Ajuda; Semi-internato de Lisboa; Asilo Manuela Pinto da Fonseca; Asilo Almirante Reis; pensionato da Rua das Rosas e Asilo Nuno Alvares.

médicos e fisiopsicológicos dos jovens com processo na Tutoria Central da Infância de Lisboa. Em suma, prestou serviços de avaliação, de orientação profissional e de controlo de aprendizagem dos adolescentes de ambos os sexos das instituições privadas e públicas.

Relativamente à formação, o IOP organizou cursos para aperfeiçoamento do pessoal docente e vigilância para as escolas de Assistência, “quase organizou uma Escola Normal” (Vasconcelos, 1928, p. 23). Com a reestruturação da Provedoria da Assistência a partir de 1927 houve uma transferência dos serviços das escolas da Assistência, primeiro para o Ministério do Interior e, depois, para o Ministério da Educação, liderado por Alfredo Magalhães. Viveu-se então nova ampliação de funções (decreto n.º 14963 de 24 de janeiro de 1928, art. 1.º a 5º), tendo sido criados os cursos de formação de peritos orientadores (Vasconcelos, 1928, p. 25).

Para a Administração e Inspeção Geral dos Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores, o IOP organizou, com carácter de obrigatoriedade, cursos para a formação científica do seu pessoal. A relação entre estas organizações foi formalizada a partir de 1926 e era seu representante Artur de Oliveira Ramos¹⁶⁸, Curador de Menores junto da Tutoria Central de Lisboa e professor do IOP a partir de 31 de maio de 1927. As estratégias de cooperação foram propostas pelo Instituto que, em agosto de 1926, ficou autorizado a proceder à “observação de menores que se mostrem em especiais condições, e na sua orientação profissional bem como na preparação de parte do pessoal dos nossos estabelecimentos”¹⁶⁹. Atendendo à proximidade do Refúgio de Lisboa, passou a fazer os exames clínicos, fisiotécnicos e psicotécnicos dos jovens internos, tornando desnecessária a criação de um serviço novo.

¹⁶⁸ Licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa, teve uma intensa atividade profissional e política (deputado da Assembleia Nacional, vereador da câmara Municipal de Lisboa e chefe de Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Jaime Fonseca Monteiro [1929-30]). Das funções que ocupou e que mais interessam a este trabalho destacamos o facto de ter sido Curador de Menores da Tutoria Central da Infância de Lisboa e em 1951 Diretor do Tribunal de Menores de Lisboa; foi professor de Direito Tutelar de Menores no Instituto de Serviço Social de Lisboa desde a sua fundação e, mais tarde, professor de orientação profissional (Silva, 2016); foi professor na Escola Prática das Ciências Criminais; foi Assistente técnico dos Serviços de Reeducação de Menores e Inadaptados na Comissão de Construções Prisionais. Destacamos também a sua intervenção nos debates parlamentares da III legislatura (1942-1945), particularmente na discussão da proposta de lei sobre o Estatuto da Assistência Social e sobre a proposta de lei reabilitação de delinquentes e jurisdiconalização das penas, na segunda Sessão Legislativa (1943-1944). Em http://app.parlamento.pt/PublicacoesOnLine/DeputadosAN_1935-1974/html/pdf/r/ramos_artur_de_oliveira.pdf, consultado em 21 de fevereiro de 2018.

¹⁶⁹ Cf. Ofício do Administrador e Inspetor Geral dos SJTM, de 10 de agosto de 1926, proc. 687, n.º 1654 do Fundo do Instituto de Orientação Profissional – correspondência com estabelecimentos do Ministério da Justiça (1926-1966) NT 51. Secção n.º 3 Processo n.º 6 – Estabelecimentos do Ministério da Justiça do ANTT.

O mesmo não aconteceu no Refúgio da Tutoria Central de Menores do Porto e de Coimbra¹⁷⁰ que, sob sua orientação, organizaram serviços próprios de observação e uniformizaram os procedimentos, de modo a facilitar o desenvolvimento da investigação.

Por outro lado, entre outubro de 1927 e março de 1928 deu-se a troca correspondência entre o IPO e AIGSJM, com vista à concretização da formação dos delegados de vigilância. Em cumprimento do disposto no art.º 16º do decreto n.º 12.912 de 15 dezembro de 1926, foi organizado um curso de preparação e orientação dos delegados de vigilância dos menores¹⁷¹. Em 17 de março 1928 foi exarado o despacho favorável do Ministro da Justiça e a 19 março a AIGSJTM autorizou o IOP à sua organização¹⁷².

4.2.1. O ensaio da escola de Serviço Social no IOP e oficialização das escolas de Serviço Social em Portugal

A equipa do Instituto de Orientação Profissional era constituída por médicos, professores e vigilantes, estes diplomados pela Escola Normal Social. Alguns dos seus professores foram figuras com notoriedade no mundo político e académico, como Emílio Martins Costa¹⁷³,

¹⁷⁰ Por ofício de 12 abril, o Administrador e Inspetor-Geral dos SJTM manifestou acordo com a proposta do Instituto e mandou que Oliveira Ramos fizesse a compra do material necessário, de acordo com as suas instruções, particularmente para Porto e Coimbra. Em dezembro de 1928 foi solicitado ao IOP um funcionário que ajudasse a instalação do Posto de Observação de Menores no Refúgio do Porto. Cf. Proc. 816, n.º 1877 do Fundo do Instituto de Orientação Profissional – correspondência com estabelecimentos do Ministério da Justiça (1926-1966) NT 51, do ANTT.

¹⁷¹ Ofício 667 de 1 de outubro de 1927 do diretor IOP a AIGSJTM. Fundo do Instituto de Orientação Profissional – correspondência com estabelecimentos do Ministério da Justiça (1926-1966) NT 51, do ANTT.

¹⁷² Processo 816, n.º 443. Não conseguimos recuperar no ANTT o programa enviado e aprovado, nem qualquer outra informação relativa a sumários, professores, número de formandos ou outro assunto.

¹⁷³ Emilio Martins Costa (1877-1952). Frequentou o Instituto Industrial e o Curso Superior de Letras. Mestre da Loja Maçónica Montanha, usou o pseudónimo de Demétrio nos seus textos anarquistas e libertários que publicou no jornal *O Amigo do Povo*. Esteve na Bélgica, Suíça, França. Aqui trabalhou com Francisco Ferrer e participou na criação da Liga Internacional para a Educação Racional da Infância o que lhe inspirou, aquando do seu regresso a Portugal, a criação da Liga Internacional para a Educação Racional da Infância de Portugal. Publicou várias obras significativas da sua militância socialista e libertária. Destacamos, “*Aspetos Sociais da Orientação Profissional*”, publicado em 1942. Em https://pt.wikipedia.org/wiki/Em%C3%ADlio_Martins_Costa, consultado em 21 de fevereiro de 2018.

Francisco L. Vieira de Almeida¹⁷⁴, João da Silva Correia Júnior¹⁷⁵, entre outros¹⁷⁶. Oliveira Ramos e Joaquim A. Ferreira da Fonseca acumulavam o cargo nos serviços jurisdicionais de Menores com o de professor no IOP.

Faria de Vasconcelos partilhava a conceção anglo-saxónica de Serviço Social como uma nova forma de assistência, como

um conjunto de processos de ordem técnica destinados a, por diferentes vias, obter um maior equilíbrio e um melhor aperfeiçoamento das relações sociais, ora procurando investigar das causas perturbadoras desse equilíbrio, ora propondo, de acordo com essas investigações, reformas que interessem a todos os elementos individuais ou coletivos que constituem o meio social, de feição a adaptá-los mais perfeitamente às condições desse meio (...). Dirige-se assim o Serviço Social a um vasto objetivo, servindo-se de métodos diferentes que exigem, de quem os pratica, ao lado de qualificações pessoais de bom senso, imaginação, simpatia e dedicação, uma preparação técnica que faz do Serviço Social uma verdadeira e difícil profissão¹⁷⁷.

A criação do primeiro curso profissional de Serviço Social vinha então cumprir uma dupla finalidade. Para além de formar o pessoal dos serviços e ensaiar a criação de uma escola de Serviço Social em Portugal, “uma vez que aqui se vivia alheado do trabalho de formação técnica e científica de assistentes sociais”, era também intenção elaborar e publicar um guia dos delegados de vigilância “ou visitantes (como queiram chamar-lhes)” em satisfação do voto formulado no Primeiro Congresso Internacional de Proteção à Infância¹⁷⁸.

O chamado Serviço Social de Casos Individuais constituía, para Faria de Vasconcelos e para os professores do IOP, um potencial técnico valioso tanto para o trabalho dos delegados

¹⁷⁴ Doutorado em filosofia, foi Professor de Psicologia Geral, Pedagogia e Didáctica e História da Educação na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e seu diretor. Em http://memoria.ul.pt/index.php/Almeida_Francisco_Lopes_Vieira_de, consultado em 27 de fevereiro 2018. Opositor declarado ao regime de Salazar participou na campanha de Humberto Delgado. Sofreu perseguição e prisão política em tempos de ditadura. Em https://pt.wikipedia.org/wiki/Francisco_Vieira_de_Almeida, consultado em 27 de fevereiro de 2018.

¹⁷⁵ Licenciado em Filologia Românica e doutorado, foi professor catedrático a partir de 1930, diretor da Faculdade de Letras e foi vice-reitor da Universidade de Lisboa. Foi também professor de liceu, da Escola Normal Primária de Lisboa. Publicou vários textos, do que sublinhamos os relativos à pedagogia. In <http://cvc.instituto-camoes.pt/hlp/biografias/jscorreia.html>, consultado em 21 de fevereiro de 2018.

¹⁷⁶ Cf. Anexo B com a a Equipa do IOP entre 1927 e 1931.

¹⁷⁷ “Ensaio de Escola de Serviço Social”. Em *Boletim do Instituto de Orientação Profissional* n.º 2 e 3, junho e outubro de 1928, p. 153.

¹⁷⁸ “Ensaio de Escola de Serviço Social”. Em *Boletim do Instituto de Orientação Profissional* n.º 2 e 3, junho e outubro de 1928. Fizemos diligências no sentido de encontrar, sem êxito, o guia para os delegados de vigilância nos Arquivos do ANTT e DGRSP, bem como na Biblioteca da DGRSP.

de vigilância das tutorias centrais de menores como para a organização de um serviço anexo a um centro de orientação profissional. A matriz individualizada do trabalho diagnóstico e prognóstico da psicometria e do Serviço Social, no seu entender, completavam-se.

Importada do Iº Congresso Internacional de Serviço Social realizado em Paris, em Julho de 1928, por ocasião da quinzena social, esta técnica em particular vinha cumprir o objetivo de promover um “exame social” e uma “intervenção singular e intensa” sobre o “caso a estudar e a resolver”. O Serviço Social de Casos Individuais “aplica-se em toda a sua extensão e variedade aos problemas a que os Tribunais da Infância são chamados, dado que estes atuam singularmente profundamente sobre todos os meios a que o menor está sujeito – a família, a escola, a oficina e as demais influências sociais que o cercam”¹⁷⁹. Com esta abordagem que centrava o case work numa perspectiva meramente técnica, apresentava aos serviços vantagens, sobre outras, porque permitia de uma forma singular desenvolver uma ação intensiva e permanente sobre o *caso* em estudo, quer ao nível familiar, escolar e social, quer nas demais influências que circundavam o jovem e portanto, servia os fins necessários a uma adequada intervenção judicial prevista na Lei.

O primeiro curso de *Serviço Social de Preparação Técnica do Pessoal dos Serviços de Menores* foi organizado em 41 lições e decorreu ainda em 1928, com direção de Oliveira Ramos e sob orientação do Diretor do Refúgio da infância de Lisboa e professor do IOP, Dr. Joaquim A. Ferreira da Fonseca (Martins, 1995). O curso foi estruturado em três capítulos. O Primeiro apresentou uma perspectiva comparada e internacional dos Tribunais da Infância. O segundo capítulo apresentou as categorias da infância: a história do atendimento, a sua definição no Decreto de 27 de maio de 1911 e reformulação de 1925, 1927 e 1928; a organização dos Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores; a experiência das Tutorias Centrais de Lisboa e do Porto e as características da delinquência juvenil em Portugal. O terceiro capítulo foi dedicado à apresentação da carreira e funções dos delegados de vigilância, nomeadamente as relativas a cada um dos tipos e fases do processo (‘menores delinquentes, contraventores, em perigo moral, indisciplinados e anormais’), com especial especificação da “nova fórmula de inquérito, de natureza individual”.

¹⁷⁹ “Ensaio de Escola de Serviço Social”. Em *Boletim do Instituto de Orientação Profissional* n.º 2 e 3, junho e outubro de 1928, pp. 153-158.

A este curso assistiram obrigatoriamente os delegados de vigilância¹⁸⁰, os auxiliares do Tribunal da Infância de Lisboa e algum pessoal do IOP.

Foi desenvolvido um segundo curso de aperfeiçoamento técnico do serviço social dos delegados de vigilância, ainda em 1928, subordinado ao tema *Os Direitos da Criança e o Serviço Social* cujo programa enfatizava os direitos da criança, inspirados no enunciado na Declaração de Genebra de 1924, elaborados por Eglantyne Jeeb¹⁸¹ e reformulados da seguinte forma: Direito à vida física e moral; à proteção da família; à instrução; à proteção no trabalho e à Tutela Moral e Jurídica do Estado. Este último ponto abordava as matérias relativas à criação dos Tribunais da Infância em Portugal, sua organização funcionamento e competências; do serviço social, da proteção à infância e dos Tribunais da Infância; a função das visitadoras sociais, das visitadoras da família e a ação dos Tribunais da Infância.

O interesse no desenvolvimento da formação levou a que se fizesse a proposta, em 1931, da sua instalação na própria Tutoria de Lisboa¹⁸², que poderia servir como espécie de laboratório.

Em 1934 foi novamente preparada a realização de novos cursos para preparação técnica do pessoal dependente da DGSJM¹⁸³. Artur Oliveira Ramos dirige o curso que foi organizado com 12 lições versando os seguintes temas:

- Iniciação de pessoal na prática das provas destinadas a avaliar o desenvolvimento mental dos menores;

¹⁸⁰ A informação oficial não nos permitiu apurar quais os DV que fizeram o primeiro curso. Segundo o registo do Boletim Oficial do Ministério da Justiça, 1º do 7.º ano, n.º 22 de 15 de julho de 1922, havia neste ano três delegados de vigilância, dois em Lisboa (Maria Veleda e Alexandrino Ribeiro) e um no Porto (Artur Mendes Cardoso). Contudo, como já afirmamos, Maria Veleda exerceu o cargo apenas entre 1912 e 1918, não tendo, portanto, frequentado este primeiro curso. Não tivemos acesso ao BOMJ relativo ao ano de 1928. Em 1930, segundo o registo do mesmo, havia 3 novos delegados de vigilância.

¹⁸¹ O enunciado da primeira declaração de direitos da criança redigido por Eglantyne Jebb, foi: à criança deve ser concedido os meios necessários para o seu desenvolvimento normal, tanto material como espiritual; a criança que tem fome deve ser alimentada, a criança que está doente deve receber os cuidados de saúde necessários, a criança que está atrasada deve ser ajudada, a criança delinvente deve ser recuperada, e o órfão e a criança abandonada devem ser protegidas e abrigadas; a criança deve ser a primeira a receber o socorro em tempos de crise ou emergência; à criança devem ser dadas todas as ferramentas para que ela se torne capaz de sustentar-se e deve ser protegida contra toda forma de exploração; a criança deve ser criada na consciência de que seus talentos devem ser colocados a serviço de seus semelhantes. <http://ultimato.com.br/sites/maosdadas/2013/01/22/a-historia-da-heroina-que-criou-a-declaracao-dos-direitos-da-crianca/>, consultado em 21 fevereiro 2018.

¹⁸² A Tutoria de Lisboa. Em *Miscelânea*, 1931.

¹⁸³ Correspondência de 23 e 24 de março de 1934 entre o diretor do IOP e o Diretor Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores. Em Proc. 816, n.º 1877 do Fundo do Instituto de Orientação Profissional – correspondência com estabelecimentos do Ministério da Justiça (1926-1966) NT 51, do ANTT.

- Iniciação do pessoal nas práticas de observação;
- Técnica do Serviço Social aplicada aos problemas da competência dos Tribunais da Infância.

Os dois primeiros cursos práticos eram especialmente destinados ao pessoal do Refúgio da Tutoria da Infância de Lisboa. O último destinava-se principalmente ao pessoal da Tutoria da Infância de Lisboa e dos serviços de Patronato da FNIPI, mas nele participaram também os preceptores adjuntos do Porto e Coimbra¹⁸⁴. Os alunos visitaram diversas instituições e ouviram as preleções dos seus diretores, nomeadamente da Condessa de Rilvas, Vitor Fontes, Costa Sacadura, Oliveira Ramos, Augusto de Oliveira, entre outros.

Segundo Santos (1932, p. 19) havia em Lisboa 7 delegados de vigilância oficiais e 2 voluntários. Havia também um médico que foi “ajustado para o cargo de assistente social” do sector masculino do Refúgio da Tutoria de Lisboa em 1932. Em 1934, os registos do Boletim Oficial do Ministério da Justiça davam conta de apenas 7 oficiais (5 afetos aos serviços externos da DGSJM e 2 da Tutoria de Lisboa) e 15 voluntários. Quanto aos preceptores, havia registo no mesmo Boletim de apenas 1 em cada Refúgio. Ficavam excluídos dos cursos os delegados de vigilância de Porto e Coimbra que, em 1934, totalizavam 35 (8 oficiais e 27 voluntário)¹⁸⁵.

Por outro lado, e seguindo uma outra direção de análise, para Fernando Correia, a “assistência social, a coisa em si, é muito antiga, subordinada sempre à ciência, às possibilidades financeiras, às teorias e às ilusões dos povos que a praticaram”. Acrescenta, é o dever de “fazer bem o Bem”¹⁸⁶. Já em contexto de ditadura e para acautelar os perigos que, no entendimento de Salazar, podiam transformar a assistência em comunismo, considerado como um ‘mal’, o Congresso da União Nacional, realizado em 1934, aprovou regras da moralidade e doutrinário, que a medicina social suportou e que constituíram, no seu conjunto, o ‘remédio’ para as chamadas ‘doenças sociais’. Aprofundando a discussão sobre a assistência e o Serviço Social, sublinhou o papel supletivo do Estado relativamente às iniciativas particulares, designadamente às da Igreja Católica e a profissionalização da assistência, mas de forma

¹⁸⁴ Correspondência de 24 de março do Diretor Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores Augusto Oliveira. Em Proc. 816, n.º 1877 do Fundo do Instituto de Orientação Profissional – correspondência com estabelecimentos do Ministério da Justiça (1926-1966) NT 51, do ANTT.

¹⁸⁵ Dados recolhidos no Boletim Oficial do Ministério da Justiça de 1934.

¹⁸⁶ Correia, Fernando (1943). “A propósito de assistência social”. In *Boletim da Assistência Social*, n.º 1, março de 1943, p. 10.

diferente da que ocorria noutros países¹⁸⁷. A formação em Serviço Social foi autorizada para o Instituto de Serviço Social de Lisboa (ISSL) em 1935 e para a Escola Normal Social (ENS) de Coimbra em 1937 e, até 1956, ficou regulamentada pelo Decreto-Lei nº 30:135 de 14 de Dezembro de 1939, para responder à necessidade de pessoal técnico para os serviços públicos e instituições particulares, mas em moldes bem distintos da orientação anglo-saxónica preconizada para a formação dos delegados de vigilância e outros trabalhadores dos internatos judiciais, já dada no IOP em 1928 e 1934.

O preâmbulo do Decreto de 1939 afirma tratarem-se de “escolas de formação social onde se habilitam raparigas da melhor condição, para exercerem junto das fábricas, organizações profissionais, instituições de assistência e educação colectiva e de obras similares, uma acção persistente e metódica de múltiplos objectivos – higiénicos, morais e intelectuais -, em contacto directo com famílias de todas as condições”. Determinava que a formação de assistentes de Serviço Social se fazia no ISSL e na ENS de Coimbra. O diploma dependia de prestação de provas perante júri nomeado pelo Ministério da Educação e o título de assistente de serviço social era privativo das diplomadas nestes termos (art. 1.º, 8.º e 9.º).

De acordo com o art. 3.º, n.º 1 dos estatutos da Associação de Serviço Social que esteve na base da criação do Instituto de Lisboa, este tinha por fim “promover o estudo e vulgarização do serviço social à luz da doutrina católica e da caridade cristã”. Ficou assim estabelecida “uma clara convergência de interesses entre o regime de Salazar (1889-1970) e a Igreja Católica, dando corpo à ideia de que, independentemente das suas divergências ideológicas, o Estado Novo incorporava no seu núcleo uma tendência concreta da doutrina católica, alimentada por uma elite católica, de onde veio a emergir uma aliança estrutural duradoura e abrangente, com esta a participar na legitimação do seu esforço doutrinário e na implementação das políticas do Estado Novo” (Silva, 2017, p. 169). Em Coimbra, o alvará da Escola Normal Social ficou sob a alçada da Junta da Província da Beira Litoral, presidida por Bissaia Barreto, mas a direcção foi entregue à Congregação das Missionárias de Maria. A formação e a profissão ficaram, a partir de então subordinada ao corporativismo e doutrinário cristão do Estado Novo.

¹⁸⁷ No entender de Salazar “a maior parte das coisas realizadas em países estrangeiros sob o nome de assistência levava directamente ao comunismo”. Em “A Família e o Problema da Assistência” entrevista do Presidente do Conselho a Costa Brochado, Educação Nacional – semanário pedagógico, Porto, Editora da Educação Nacional, Ano XXXIII, n.º 27, 1935, cit. por Martins, Alcina – *Génesis, Emergência e Institucionalização do Serviço Social ...*, p. 222 e nota 20.

4.3. O Serviço Social e a Justiça Juvenil até ao final da II Guerra: assistentes sociais, delegados de vigilância e preceptores

Não obstante o regime ditatorial que vinha de 1926, o debate sobre o Serviço Social em Portugal, na primeira metade da década de 1930, é já aceso e aberto a diferentes referências internacionais. Os primeiros cursos realizados no IOP refletem as preocupações da formação científica e técnica para a observação e o trabalho do caso individual, inspiradas no Serviço Social anglo-saxónico. Em 1931, o Ministério da Justiça e dos Cultos assumiu a mesma referência e definição já publicada por Faria de Vasconcelos, reconhecendo a natureza técnica de um trabalho de controlo, destinado a obter um “maior equilíbrio das relações sociais”, uma ação individual ou coletiva para a “adaptação das pessoas ao meio social”¹⁸⁸. Os assistentes sociais deveriam protagonizar essa ação individual e colaborar nas respostas coletivas. Juristas portugueses publicaram e trouxeram o exemplo do trabalho das visitadoras da COS e o trabalho relativo à organização do método, o *case work*, segundo os ensinamentos de Mary Richmond, como solução para os graves e complexos problemas sociais que era preciso enfrentar (Santos, 1932). Assim, paralelamente à organização da formação em Serviço Social regulamentada pelo decreto de 1939 e à criação de um espaço ocupacional que lhe era especialmente destinado, no sistema de justiça desenvolveu-se um processo paralelo que não reservou qualquer campo de trabalho para aqueles. Ocupamo-nos apenas dos serviços para ‘menores’, mas a situação nos serviços prisionais não foi diferente.

Ao olhar sobre pobreza e a miséria profunda, perigosa, que, na expressão de Santos (1927) “cerca-nos, (...) ameaça-nos como um mar imenso e soluçante” e para a qual aparecem já como obsoletas as fórmulas clássicas da repressão ou o simples socorro, acrescentou-se então a convicção, fundamentada no cientismo positivista e com orientações da medicina social, de que devia ser olhada como doença que precisava de ser tratada. Beleza dos Santos sublinhou a importância da observação diagnóstica e do trabalho do assistente social para “agir sobre as famílias ou indivíduos isolados. Em muitos casos não é preciso recorrer a um estabelecimento de assistência ou correção (...) e, todavia, é necessária, é utilíssima a intervenção de assistentes para socorrerem, orientar com discricção, procurar o trabalho que falta, indicar, sem vexame, defeitos que é preciso corrigir ou cuidados que é necessário adoptar (...) e tornar possível uma

¹⁸⁸ Cf. Ministério da Justiça e dos Cultos, Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores – “Tutoria Central da Infância de Lisboa” em Associação Internacional de Protecção à Infância, *Miscelânea*, Secção de Lisboa, 1931, p.28.

vida melhor” (Santos, 1932, pp. 17 e 18). Reconheceu o Serviço Social como instrumento não só da caridade, mas também da solidariedade contemporânea e a importância do seu trabalho nas áreas da saúde, assistência, educação, indústria e justiça. Em relação complexa causa/consequência entre a pobreza, a doença, a violência e a criminalidade, mereciam uma atenção de ordem científica e técnica e, a exemplo do que se passava ao nível internacional, delegados de vigilância e assistentes sociais no sistema de justiça deviam atuar em conjunto, os primeiros com os ‘menores’ e os assistentes sociais com as suas famílias. Para Santos (1932, p. 32) “a reeducação dos pais é muitas vezes a salvação dos filhos”, daí a importância de cuidar dos pais. Considerava que eram profissões que deveriam ser exercidas por homens e mulheres, talvez porque se preconizou que “a cada um o seu lugar”¹⁸⁹ e, assim, ficaria impróprio que homens trabalhassem com raparigas. Como bom exemplo, Beleza dos Santos referencia o “tribunal de Bruxelas tem 442 delegados, dos quais 146 são mulheres” (1932, p. 19).

Para além de Faria de Vasconcelos e Beleza dos Santos, outros se dedicaram à importância do Serviço Social na área da justiça. Elina Guimarães, Augusto Oliveira e José Miguel Caeiro, foram significativos, estes últimos deixaram publicações, criaram cursos e foram professores na formação profissional dos assistentes sociais do sistema.

Por outro lado, e como dissemos na introdução deste trabalho, no final dos anos 1920 a associação das mulheres portuguesas participou na reunião do Comité dos Clubes de Mulheres americanas em Xangai, com representantes do clube das mulheres americanas, da associação das mulheres britânicas, do clube das mulheres de Xangai, da sociedade das mulheres japonesas, do clube das mulheres alemãs, da união chinesa das jovens cristãs. Ao contrário da abordagem clínica e individualizada desenvolvida no seio do centro do poder e decisão política relativa às políticas para a infância, um dos aspetos centrais da discussão deste comité dizia respeito às condições de trabalho e política salarial, foi a análise da ação dos *Settlements* face ao custo de vida nas cidades e a questão salarial, questão central no debate sobre a regulação do trabalho infantil e a escolaridade obrigatória¹⁹⁰. Também Alcina Martins (1999) já tinha deixado a nota sobre a referência a Jane Addams na revista *Alma Feminina* e no *Portugal Feminino*, em 1932. As mulheres trouxeram o registo do reformismo feminista, sobretudo nas lutas pela igualdade de género: no sufrágio, no salário, na educação, contra o trabalho infantil,

¹⁸⁹ “Roubado” ao título da obra de Irene Pimentel *A cada um o seu lugar. A política feminina do Estado Novo*, publicado em 2011 pelo Círculo de Leitores.

¹⁹⁰ “Informations Sociales du Bureau international du Travail”. Em *Bulletin Internacional de la Protection de l’Enfance* (BIPE), setembro de 1926.

pela justiça social em áreas de política social que foram silenciadas com a repressão do Estado Novo. Como atrás referimos, algumas integraram as comissões para a reforma da LPI e trabalharam para a Tutoria de Lisboa e para a FNPI. Para além de Maria Veleda, Elina Guimarães é uma referência incontornável, não apenas no trabalho na tutoria como também na FNPI, também pelo contributo que traz ao serviço social.

Elina Guimarães¹⁹¹ foi uma jurista e ativista dos direitos das mulheres, primeira assistente social da Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância (FNPI) e delegada de vigilância voluntária. Conhecendo diversas referências do Serviço Social internacional, regista a importância de Grace Abbot, Jane Addams, Hellen Keller, entre outras¹⁹², bem como cita René Sand (1933, p. 109) e o Serviço Social belga¹⁹³. Sublinha que o serviço social em Portugal “é quase desconhecido”, não obstante uma série de obras reflitam um interesse significativo, como é o caso, entre outras, da Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância (FNPI). Como assistente social da Federação tinha a seu cargo o destino dos menores do patronato¹⁹⁴ e, como delegada de vigilância voluntária da Tutoria da Infância de Lisboa, desenvolvia um trabalho ação social de investigação e vigilância às famílias e ao meio social. Compreendeu nesse trabalho a “complexidade do serviço social moderno”. No seu artigo “A mulher no Serviço Social”, afirma o serviço social que não se compadece com o auxílio paliativo, antes exige métodos e articulação entre os serviços públicos e privados. Citando “A extrema complexidade dos problemas do serviço social fazem com que ele pela sua magnitude ultrapasse as possibilidades da assistência privada, ao passo que pela sua minudência e

¹⁹¹ Elina Guimarães (1904-1991), jurista, pacifista, sufragista, proeminente feminista de segunda geração, aderiu ao Conselho Nacional da Mulheres Portuguesas em 1925, a convite de Adelaide Cabete, onde assumiu vários cargos e a direção da Revista Alma Feminina (1929-30). Foi Secretária-Geral do CNMP em 1927, desempenhou funções de vice-presidente da Direção (1928-29 e 1931) e da Assembleia Geral (1946). Em 1947 o CNMP viria a ser encerrado pelo Estado Novo. Notabilizou-se nas secções de Legislação (1926-1928 e 1932-1934), de Sufrágio (1928, 1929 e 1931), Jurídica (1938-1946) e de Propaganda (1943-1944). Foi identificada pela ditadura como elemento perigoso, mas nunca desistiu. Considerada uma precursora do chamado feminismo jurídico, pertenceu à *International Council of Women*, *International Alliance for Women's Suffrage*, *International Federation of University Women*, *Fédération Internationale des Femmes Diplômées en Droit* e *Phi Delta Legal Society*, tendo deixado colaboração dispersa por dezenas de publicações periódicas. Cf. <https://correiodaeducacao.asa.pt/39136.html?thread=338912> e em <https://www.cdconfeminista.org/elina-guimaraes-1904-1991/>.

¹⁹² Elina Guimarães. “Um Inquérito”. In *Portugal Feminino*, janeiro 1932, p. 12.

¹⁹³ Elina Guimarães. “A mulher no Serviço Social”. In *Portugal Feminino*, janeiro 1933, p. 13.

¹⁹⁴ Carta do Administrador e Inspetor-geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores, Augusto de Oliveira, dirigida ao Diretor do Refúgio Central de Lisboa, Padre António Oliveira em 15 de outubro de 1932, of. 1974. Do Arquivo DGRSP.

individualização não se pode sempre sujeitar aos regulamentos forçosamente rígidos da assistência pública”¹⁹⁵. O trabalho desenvolvido deve conduzir à autonomia dos sujeitos, para que estes venham a “dispensar o auxílio estranho”.

Participou na Décima Reunião da Associação Internacional de Proteção à Infância que decorreu em Lisboa, em 1931¹⁹⁶, deixando registo da parca participação pública das mulheres portuguesas nestes eventos, mas sublinha o mérito das suas iniciativas, nomeadamente das obras da Associação Protetora das Florinhas de Rua, a Cruzada das Mulheres Portuguesas, a Creche Pedro Folque, as Casas de trabalho e o interesse no seu estudo e desenvolvimento, para a proteção das mulheres trabalhadoras, das raparigas e crianças com deficiências. Nas outras, de iniciativa masculina, como a obra de Bissaia Barreto, José Lopes Dias e Fernando Correia, citando “em todas as organizações de assistência públicas ou privadas, mais ou menos como protetoras, visitadoras, conselheiras, etc., aparece como imprescindível elemento vivificante a intervenção da mulher”. Demonstrando o seu pendor maternalista, afirmava ser *"necessário que as mulheres da nossa terra mais do que nunca se consagrem a essa obra tão linda e de tão vasto alcance que é a protecção à infância"*.

No ativismo feminista sublinhamos a sua defesa ao acesso das mulheres ao cargo de juiz, a exemplo da China, onde havia uma juíza no Supremo Tribunal de justiça e, em Varsóvia, onde Vanda Grabinska era uma juíza de menores de reconhecida competência¹⁹⁷. Em 1931 juntou-se com os intelectuais e ativistas que protestaram junto do Ministro da Instrução Pública contra a supressão da coeducação no ensino primário, defendendo a existência de conteúdos de educação cívica e moral nas escolas públicas. Tece críticas à misoginia inscrita nas fórmulas de regulação do poder paternal que retiram à mulher o direito maternal, pelo simples facto de ser mulher e, particularmente no julgamento da mãe pobre nos processos julgados na tutoria. Quando os pais não viviam juntos, a criança ficava entregue à mãe em nome da “defesa da República”, fazendo-se a inibição do poder do pai. Mas, para que tal fosse possível, a mãe teria de reunir as condições económicas necessárias para “prover à guarda e educação dos filhos”. Se tal não acontecesse, a criança ficava a cargo do Estado. Citando René Sand, dizia Elina Guimarães que, se fosse reconhecida a idoneidade moral da mãe, melhor seria se o Estado lhe

¹⁹⁵ Elina Guimarães. “A mulher no Serviço Social”. In *Portugal Feminino*, janeiro 1933, p. 13.

¹⁹⁶ Juntamente com Sara Benoliel, Cristina Torres e Áurea Judite Amaral, apresentaram conferências ao Congresso. Em Elina Guimarães. “A participação feminina no Congresso Internacional de Proteção à Infância”. In *Portugal Feminino*, dezembro 1931, p. 13.

¹⁹⁷ Elina Guimarães. “A mulher na China” e “Inovações”. Em *Portugal Feminino*, n.º 18 e 19, respetivamente, 1931.

concedesse uma pensão, à semelhança do que acontecia nos Estados Unidos e na Rússia, pois “acarretaria menos despesa e seria mais bem proveitoso visto que a vida familiar é a que mais convém à infância”¹⁹⁸.

Os seus escritos não aparecem nas revistas de direito da especialidade, a par dos masculinos, que reservam para si quase todo o espaço público e político na discussão da proteção judicial dos ‘menores’. Identificada pela ditadura como um elemento perigoso, não se calou contra o poder patriarcal, deixando obra de maior relevo como precursora do chamado feminismo jurídico.

Elina Guimarães foi delegada de vigilância voluntária, mas o quadro de apoio aos tribunais de menores requisitou o trabalho remunerado de assistentes sociais e delegados de vigilância para, em conjunto com os médicos, professores e peritos orientadores levarem aos processos dos ‘menores’ “todos os elementos de investigação necessários a uma boa e justa decisão”. Exigia-se uma cuidadosa observação e estudo diagnóstico da complexidade dos menores e do ambiente onde estavam inseridos, de forma a possibilitar a realização de um diagnóstico cientificamente fundamentado e a sua categorização de acordo com os critérios legais.

As Tutorias de Lisboa, masculina e feminina, eram as únicas com assistente social- entre 1932 e 1952, Abel d’Abreu Campos, formado em medicina e cirurgia pela Universidade de Coimbra no setor masculino e entre 1938 e 1945, Maria Amélia Pessoa de Vasconcelos Alvares¹⁹⁹, licenciada pela faculdade de direito da Universidade de Lisboa, no setor feminino do Refúgio e, estes eram competentes para decidir, quando não eram exigidas medidas de internamento ou que provocassem alterações significativas no contexto de vida dos jovens. Os delegados de vigilância, por seu lado, deviam conduzir a investigação individual, familiar e social de cada caso, bem como fazer a vigilância e patronato a exercer sobre os jovens colocados em liberdade vigiada ou condicional. Em investigação anterior tivemos oportunidade de analisar um processo da Tutoria de Coimbra, em que uma jovem acusada de indisciplina ficou submetida a liberdade vigiada. “Aberto em 1943, este processo só encerrou em 1951. A título de exemplo, importa referir que entre maio de 1947 e dezembro de 1948, foram entregues pelo

¹⁹⁸ Elina Guimarães cita a obra *Le service social à travers le monde* de René Sand. Em Guimarães, Elina (1933). *O poder maternal*. Lisboa, Livraria Morais, p. 109.

¹⁹⁹ Relativamente a Abel d’Abreu Campos e Maria Amélia Pessoa de Vasconcelos Alvares, cf. BOMJ, 2ª série, n.º 44 de 1937, n.º 46 de 1938 e n.º 11 de 1945 e Processo individual do Fundo da DGRS, Departamento de Gestão de Recursos Humanos; série Processo de Funcionário do Refúgio da Tutoria Central da Infância da Comarca de Lisboa.

delegado de vigilância responsável, 6 relatórios sobre o comportamento e condições de vida da jovem” (Tomé, 2013, p. 310).

Na DGSJM, em 1937, foi criado o Serviço Social do Patronato e, a partir de 1941, contou com a primeira assistente social. A FNIPI teve como primeira assistente social formada no Instituto de Serviço Social de Lisboa e com diploma de exame de Estado Maria Luísa Ressano Garcia, que era também presidente da Obra do Ardina, instituição federada.

Delegados de vigilância - fazemos de seguida uma breve apresentação dos delegados de vigilância de 1930 a 1950²⁰⁰. Como podemos ver na tabela em baixo, entre 1930 e 1934 aumenta de 9 para 10 o número total de delegados de vigilância afetos ao sistema, enquanto os voluntários quase triplicam, sendo 42 em 1934. Nestes 4 anos duplicaram os delegados de vigilância ao serviço das tutorias, mas é o voluntariado que justifica este resultado. Num período histórico em que a doutrina social da igreja retoma o seu prestígio e se discute o papel do salário no trabalho da assistência, o voluntariado tem ainda um estatuto social relevante. Contudo, em Coimbra, esse estatuto social terá sido pouco convidativo ao voluntariado!

Quadro 4.2. Número de delegados de vigilância dos Serviços Externos da IGSJM, da Tutoria de Lisboa, do Porto e de Coimbra em 1930 e 1934.

	Serviços externos da DGSJM		Tutoria central de Lisboa		Tutoria central do Porto		Tutoria central de Coimbra		Total	
	1930	1934	1930	1934	1930	1934	1930	1934	1930	1934
Delegados de Vigilância	5	5	1	2	2	2	1	1	9	10
Voluntários			1	15	14	21	1	6	16	42
TOTAL	5	5	2	17	16	23	2	7	25	52

Fonte: elaboração própria a partir do BOMJ, 2ª série, N.º 33 de 1 de dezembro de 1930, (14º ano) e N.º 39 de 1 julho 1934, (17.º ano).

Até 1940, a nível nacional, o número de efetivos sofre um ligeiro aumento para 14 e, em 1944, atinge um máximo de 18 (10 mulheres e 8 homens), mas até 1950, como podemos ver no

²⁰⁰ Encontramos nos Processos dos Funcionários do Fundo da Cadeia Penitenciária de Lisboa do ADGRSP informações nem sempre coincidentes com as do BOMJ, 2ª série. Era frequente a descoincidência das datas de entrada, promoções ou cargo ocupado pela pessoa identificada. Outras vezes encontramos registos de trabalho de pessoas que não constam dos quadros dos serviços registados no BOMJ.

quadro 5.3, há uma nova diminuição no número de delegados de vigilância efetivos ao serviço da DGSJM.

Quadro 4.3. Número de delegados de vigilância da DGSJM em 1941,1944 e 1950

Delegados de vigilância	1941	1944	1950
Homens	8	8	6
Mulheres	9	10	6
TOTAL	17	18	12

Fonte: BOMJ 2ª série n.º 3 de 1941, n. 8 de 1944 e n. 20 de 1950.

Quanto às habilitações literárias, apenas conseguimos apurar os que têm diploma de licenciatura ou bacharelato, tanto para os efetivos como para os voluntários. Até 1934, foi possível verificar que o grupo masculino de voluntários do Porto era constituído, na quase totalidade, por indivíduos licenciados. Dos 11 voluntários da Tutoria de Lisboa, 4 eram licenciados, sendo uma delas a Elina Guimarães, já atrás apresentada. Quanto aos efetivos, a partir de 1931 havia apenas dois diplomados²⁰¹.

Preceptores - por outro lado, relativamente à carreira dos preceptores, esta estava integrada nos internatos e o parque institucional para a proteção judicial dos jovens ficou concluído apenas em 1928. Até então havia três preceptores na Escola Central de Reforma de Lisboa. Em 1930 já existiam também no Refúgio e no Reformatório Feminino de Lisboa. Entre 1930 e 1934, foram preenchidos lugares nos três refúgios (Lisboa, Coimbra e Porto), nas colónias correcionais (Izeda, Vila Fernando e São Bernardino) e nos reformatórios (Vila do Conde, S. Fiel, Guarda e Viseu). Havia preceptores adjuntos nos Refúgios das Tutorias de Lisboa, Porto e Coimbra, nos Reformatórios de S. Fiel, de Vila do Conde e Viseu, e nas colónias correcionais de Vila Fernando, de Izeda, S. Bernardino. Ao longo deste período havia no total três refúgios, três colónias correcionais e seis reformatórios. Foi nos refúgios que mais se investiu nos preceptores, principalmente a partir dos anos 1950 e a eles se deve a variação dos efetivos nos serviços.

²⁰¹ Eram licenciados Feliciano da Silva Fernandes e Manuel Barbosa, este último era preceptor do refúgio anexo à Tutoria Central da Infância de Coimbra, a exercer funções, simultaneamente, de delegado de vigilância desde 1934. Cf. BOMJ, 1941.

Quadro 4.4. Total de preceptores nos estabelecimentos dos serviços tutelares de menores e total de precetoras para os estabelecimentos femininos nos anos 1930, 1940, 1950 e 1960.

	Refúgios		Reformatórios		Colónias Correccionais		TOTAL	
	Total	Fem.	Total	Fem.	Total	Fem.	Total	Fem.
1930	3	s/i	16	4	8	1	27	5
1940	5	s/i	19	5	8	1	32	6
1950	12	s/i	14	3	8	1	34	4
1960	17	s/i	18	4	7	2	42	6

Fonte: BOMJ para os respetivos anos 1930, 1940, 1950 e 1960.

Os Boletins Oficiais do Ministério da Justiça (BOMJ) permitem identificar os delegados de vigilância e os preceptores afetos aos serviços, mas não esclarecem os critérios subjacentes ao seu acesso ao trabalho. No período republicano, o pessoal qualificado foi muito valorizado, havendo um significativo esforço para o seu recrutamento, sobretudo entre os professores do ensino secundário e primário. Ao longo do Estado Novo foram sendo substituídas por pessoas não qualificadas. Os estabelecimentos de proteção judicial constituíam uma tarefa no masculino, para rapazes. A percentagem de raparigas era substancialmente menor e, o investimento em recursos, humanos e materiais, era muito deficitário. Como nos disse Carolina Lemos²⁰², em entrevista concedida em 2008, referindo-se ao então chamado refúgio de Coimbra nos anos 1930, “O pessoal que estava em contacto direto com os rapazes e com as raparigas não tinha qualquer preparação ou jeito para lidar de forma humana e pedagógica com estes jovens. A guarda que tomava conta das raparigas, antes de ir trabalhar para o Refúgio, vendia pão na Praça da República. ‘Eram pessoas ignorantes’ e os internos ‘eram bons rapazes, mas eram uns desgraçados’” (Tomé, 2013, p. 381).

²⁰² Carolina Lemos era filha de Álvaro Viana de Lemos, republicano, pedagogo da Escola Nova. Foi professor de trabalhos manuais no refúgio da Tutoria de Coimbra e preso pela ditadura, por crimes cometidos na sala de aula. Cf. Tomé, Maria Rosa (2013). *Justiça e cidadania infantil...*, pp. 372 e 380.

4.4. O Serviço Social no pós-II Guerra e a questão da infância : as reformas da Organização Tutelar de Menores e a Escola Prática das Ciências Criminais.

No pós-II Guerra Mundial, o rasto de destruição, fome e endividamento europeu, a escassez de recursos e a necessidade de reconstrução, trouxeram exigências em recursos financeiros, materiais e humanos para as quais não havia capacidade de resposta imediata. Praticamente, todos os países ficaram ao nível da subsistência, exigindo um Estado capaz da reorganização política e social de cada país, o desenvolvimento de entidades de cooperação económica europeia e, a partir de 1947, com o início da Guerra Fria, submeteram-se ao apoio da política económica americana. Como refere Fernanda Rollo, dois grandes responsáveis, com visões do mundo opostas, assumiram o papel de líderes da condução do destino do mundo, com vontade de impor os seus modelos, com projetos ‘restauradores’. “O equilíbrio das forças internacionais passou a ser ‘orquestrado’ por duas hegemonias em confronto latente” (Rollo, 1994, p. 33), mas a solução europeia veio do Plano Marshal. Portugal integrou os complexos movimentos de ajustamento e de reconstrução desencadeados no fim das hostilidades, como colaborador ativo e útil da reconstrução europeia. Mantendo os pilares da sua política externa, obteve benefícios económicos e valorizou a sua posição internacional, conseguindo uma progressiva aceitação no seio da Comunidade Internacional e a integração de muitos dos seus mais reputados técnicos em organismos que serviam de suporte a esta Comunidade.

Por outro lado, os processos de descolonização deixaram um rasto de pobreza absoluta e de novas rotas migratórias, igualmente na mira dos países beligerantes da guerra fria, aumentando a importância estratégica das organizações internacionais como a ONU. Criada oficialmente a 24 de outubro de 1945, quando a Carta das Nações foi ratificada²⁰³, tinha a missão de promover os direitos humanos e o desenvolvimento dos países pobres, descolonizados. A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi publicada em 1948, que Portugal ratificou apenas 30 anos depois, em 1978. Como vimos atrás, em 1946 foi criado o *International Children’s Emergency Fund* para ajuda humanitária às crianças órfãs da guerra e assistência de longo prazo, independentemente do país onde viviam e do lado que apoiou na guerra. Em 1953 transformou-se na UNICEF e tornou-se a principal organização defensora dos direitos da criança. Portugal conseguiu apenas em 1955 a sua admissão como membro das

²⁰³ Pela China, França, União Soviética, Reino Unido, Estados Unidos e pela maioria dos outros signatários.

Nações Unidas e, como já analisamos em trabalhos anteriores, teve na matéria dos direitos da criança uma fonte rica de propaganda política, muitas vezes dirigida especialmente ao problema da chamada criança ‘indígena’, numa pretensa afirmação de uma política antirracista junto das colónias em África (Tomé, 2013).

Neste contexto, a comunidade internacional dirigiu as suas preocupações a uma diversidade de situações que atingiam as crianças e para as quais as soluções convencionais não traziam respostas. As crianças órfãs de guerra grangeavam de visibilidade e urgência humanitária, mas também as filhas “do inimigo”, particularmente no novo quadro da geografia europeia da Guerra Fria. Em seu socorro veio o apelo do Papa Pio XII. Não obstante o fechamento político e económico do salazarismo, todo este movimento internacional se repercutiu em Portugal que, na “senda da Doutrina Social da Igreja e do Catolicismo Social” e, por iniciativa de Fernanda Mendes de Almeida Ivens de Ferraz Jardim, condessa de Valenças, permitiu a criação, em 1945, da União de Caridade Portuguesa, mais tarde conhecida por Cáritas Portuguesa, (Pinho, 2019 p.139). A vinda das crianças austríacas “refugiadas”, na ação *Caritaskinder*, colocou Portugal no terceiro país europeu de acolhimento, cujo destino foi, maioritariamente, distante das IPA’s ou dos internatos judiciais. A Igreja encarregou-se de encontrar famílias de acolhimento²⁰⁴, ao contrário do que fazia para as crianças em perigo portuguesas, que enviava para os (seus) internatos.

Pelos anos 1950 e 1960 assistimos ao desenvolvimento, a nível europeu, dos Estado Providência, das profissões sociais, por força do alargamento das funções do Estado (às áreas da educação, saúde, segurança social, habitação social, justiça e outras), da formação em Serviço Social e o enfrentamento à questão da infância. A sociologia trouxe o conceito de inadaptação social à análise do problema da chamada delinquência juvenil, reformulando as estratégias de prevenção e reintegração social e as soluções preconizadas nas medidas reformatórias e correcionais. Desenvolveu-se uma ampla atenção sobre estas matérias nos diversos organismos internacionais, tais como os Magistrados da Juventude, a União Internacional dos Organismos Familiares (UIOF), a União Internacional da Protecção à Infância

²⁰⁴ Em Portugal havia uma classe económica e socialmente privilegiada, católica e disponível para ajudar as “vítimas inocentes” da guerra. Portugal terá recebido 5310 crianças estrangeiras através da Caritas, maioritariamente austríacas, mas também alemãs, francesas e húngaras. As famílias de acolhimento eram escolhidas pelos padres, de entre as consideradas material e moralmente capazes, católicas praticantes ou com boas relações com a Igreja. As famílias preferiam geralmente as meninas, loiras e de olhos claros. As restantes eram preteridas, indo muitas vezes para as residências episcopais ou para instituições religiosas. Cf. Pinho, Ana Regina da Silva (2019). *As “crianças caritas”, entre a Áustria e Portugal (1947-1958)*. CITCEM e Ed. Afrontamento, pp. 493 e 494.

(UIPI) o Bureau International Catholique de l'Enfance (BICE), a Associação Internacional dos Educadores de Jovens Inadaptados (AIEJI) e a União Mundial dos Organismos para a Salvaguarda da Infância e da Adolescência (UMOSIA)²⁰⁵. Em todas estas organizações é clara, a partir de finais da década de 1940, a necessidade de criar um serviço social especializado, particularmente para a prevenção da delinquência juvenil e de educadores para os estabelecimentos, que deviam desenvolver uma intervenção de acordo com as novas teorias e o *group work*, colaborar com o trabalho dos assistentes sociais a fim de, em conjunto, atuarem com os jovens e toda a conjuntura que os envolve e com influência para o seu destino: a família, a escola, a formação profissional, o trabalho e o meio social.

Qual o impacto de tudo isto no sistema de justiça juvenil e no serviço social, agora tido, cada vez mais, como indispensável à implementação e desenvolvimento das novas políticas?

O desenvolvimento das ciências sociais, de feição positivista e funcionalista foi veiculado pelo Conselho Económico e Social da ONU, assessorado pelas Conferências Internacionais de Serviço Social, pela União Católica Internacional de Serviço Social (UCISS) e pelo Comité Internacional de Escolas de Serviço Social (CIESS), que emanou, em 1950, diretrizes para o ensino das questões socioeconómicas, psicológicas e sistematizações teórico-metodológicas do Serviço Social dos Estados Unidos (*case work*, *group work* e organização comunitária) (Martins & Tomé, 2016). Portugal acompanhou, de forma controlada pelos princípios corporativistas e pela Doutrina Social da Igreja, as mudanças decorrentes destes processos. Nos finais dos anos 1950 e em 1960 regista-se a introdução das ciências sociais nos programas de estudos dos Institutos de Serviço Social, são criados dois novos cursos, no Instituto Superior de Serviço Social do Porto (1956) e no Instituto Superior de Ciências Políticas e Sociais Ultramarinas (1964), o ensino passa a ser reconhecido como superior e, nos anos 1960, o curso é frequentado por homens.

Por outro lado, os anos 1950 são marcados pela criação do Sindicato dos Assistentes Sociais, Educadoras Familiares e outras profissionais de Serviço Social, como organismo corporativo, subordinado ao Ministério das Corporações e Previdência Social. Filiado na União Católica Internacional de Serviço Social (UCISS), o Sindicato centrou a sua acção na realização de retiros e ações de aperfeiçoamento profissional. Lança a primeira de revista em Serviço Social, *Cadernos de Serviço Social - Boletim Trimestral das Trabalhadoras Sociais*

²⁰⁵ Organismos Internacionais de Proteção à Infância. Notas sobre alguns dos mais destacados. Em *Infância e Juventude* n.º 45, pp. 12-18.

Portuguesas, por forma a perspetivar o Serviço Social como uma realidade portuguesa (Martins, 2003). Já nos finais dos anos 1960 as carreiras profissionais foram também revistas. O Dec-Lei n.º 49410 de 24 de novembro de 1969 determinou as disposições sobre vencimentos e regalias económico-sociais dos servidores do Estado, sobre quadros e categorias profissionais, e deixou clara a subalternização dos assistentes sociais da justiça face aos de outros serviços públicos, como podemos ver no anexo C.

Relativamente à questão da justiça juvenil, ganhou hegemonia a sociologia funcionalista e, em consequência, a OTM substituiu o conceito de ‘perversão’ do jovem pelo de ‘inadaptação’ social, para a análise da casuística do crime. Foi instrumentalizado o conhecimento sobre a influência do meio social, do bairro e da família, sobre o comportamento juvenil para pensar a reintegração social. Afirmava o Ministro da Justiça, Antunes Varela, em 1959 que “a delinquência juvenil tem assumido formas alarmantes nos países mais diretamente atingidos pelos efeitos económicos e morais da guerra (...) o número de menores inadaptados é, em alguns países tão elevado, as causas dessa inadaptação tão profundas (...) [que] o combate à delinquência juvenil [tem de ser feito] através da ação educativa”²⁰⁶. Em Portugal o problema aparecia como tendo menor gravidade, mas a nova lei de 1962 integrou esta lógica, segundo Costa (1967, p. 188) “a delinquência juvenil não é, no espírito da OTM, um estado jurídico, mas sim um estado psicológico e social”. A revista *Infância e Juventude* divulgou amplamente as novas teorias em voga, as conclusões dos congressos e dos grupos de trabalho que conduziram a um conjunto de reformas que se fizeram sentir ainda nos anos 1950, mas são aprofundadas nos anos 1960 com a revogação da LPI pela criação da Organização Tutelar de Menores (OTM) Dec-Lei 44288 de 20 de abril de 1962 e sua revisão em 1967, e a revisão do Código Civil (1966). Foram alteradas as carreiras dos delegados de vigilância em 1953 e, depois, novamente em 1962, juntamente com a dos preceptores, foi criada a Escola Prática das Ciências Criminais (EPCC) por Dec-Lei n.º 41306 de 2 de outubro de 1957, que se ocupou da organização de cursos para a formação do pessoal da justiça e, em particular na matéria que nos interessa, dos agentes de assistência e vigilância social/assistentes e auxiliares sociais e dos preceptores/educadores, dos serviços prisionais e jurisdicionais de menores. Impunha-se a preparação especializada do pessoal para acompanhar as tendências dos serviços que já se observavam pela Europa, tanto em matéria de abertura do internato ao exterior, como quanto à

²⁰⁶ Em “A Escola Prática das Ciências Criminais foi inaugurada pelo Senhor Ministro da Justiça”. Em *Infância e juventude* n.º 17, 1959, pp. 3-11.

definição de critérios que deveriam pôr termo à medida de internamento (Caeiro, 1955). Para além das intenções expressas já desde 1955, a abertura ao exterior não podia concretizar-se sem a organização do serviço social e, como veremos adiante, não obstante as reformas legislativas, até à OTM de 1978, essa função esteve limitada à ação dos serviços do patronato e dos lares de semiliberdade. Na realidade, os internatos, tanto oficiais como particulares permaneceram em regime fechado até à Revolução dos Cravos (Tomé, 2013 e 2016).

Na DGSJM foi ainda criado o Gabinete de Estudos²⁰⁷ que aprofundou o estudo relativo à questão dos ‘menores’ e elaborou regularmente relatórios de avaliação do desenvolvimento dos serviços de assistência social.

4.4.1. A Escola Prática das Ciências Criminais e a formação em Serviço Social de 1958 até 1972

Foi no âmbito da reestruturação da Polícia Judiciária e da organização de uma política de investigação criminal que, para além de uma biblioteca, um laboratório e um museu da polícia científica, se criou a Escola Prática das Ciências Criminais (EPCC), em 1957, com o objetivo de instituir, em Portugal, o ensino especializado para preparação da polícia para a investigação criminal, bem como o ensino das ciências criminais ao pessoal dos serviços prisionais e jurisdicionais de menores. Funcionou até 1972, quando passou a Instituto de Formação Profissional, pela Lei Orgânica do Ministério da Justiça, e o seu objetivo se alargou, para além da formação, à seleção de pessoal do Ministério da Justiça. Passou assim a organizar “cursos destinados a substituir os concursos de prestação de provas, sem prejuízo das habilitações legalmente exigidas para o exercício dos cargos” (Art. n.º 36.º do decreto lei n.º 5237/72 de 19 de dezembro).

O desenvolvimento dos princípios orientadores da EPCC colheu inspiração e ponderação nas visitas de estudo de António Miguel Caeiro²⁰⁸ a escolas em Inglaterra, França, Holanda,

²⁰⁷ É nos anos 1960 que proliferam Gabinetes de Estudo e Planeamento pelas áreas de intervenção social de saúde e assistência, educação, serviços prisionais e serviços tutelares de menores.

²⁰⁸ António Miguel Caeiro, nascido em 1916, foi juiz de direito e Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, diretor da Escola Prática das Ciências Criminais desde 1958, participou no VI Congresso da Associação Internacional dos Educadores de Menores Inadaptados, com a missão de estudar as técnicas de atuação dos educadores dos menores inadaptados em internato. Foi nomeado Procurador à Câmara Corporativa pelo Conselho Corporativo para integrar a Subsecção de Justiça da XII Secção – Interesses de Ordem Administrativa. Nesta legislatura, entre 1969 e 1973, fez pareceres sobre criação de tribunais de família; reabilitação e integração social de indivíduos deficientes; foi relator das bases da reforma penal (Penas criminais e medidas de segurança), entre outros. Criou e foi o primeiro diretor do Centro de Estudos Judiciários (1979-1981) que tinha por objetivo

Bélgica, Alemanha Ocidental, Suíça e Itália, na sequência da bolsa concedida pelo Instituto de Alta Cultura, em 1957. Nos diferentes países as escolas criadas especificamente para a formação de pessoal para os serviços prisionais nasceram no pós-II Guerra e eram, maioritariamente, escolas públicas que funcionavam nas proximidades das prisões. Não obstante as diferenças em matéria de organização e formação, em França e Inglaterra, a Escola Penitenciária e o Centro de Estudos Penitenciários funcionavam junto da prisão de Fresnes e a *Imperial Training Scholl* de Wakefield foi construída em frente à penitenciária, respetivamente. Relativamente aos serviços para menores, a formação de educadores em França estava cargo de serviços públicos e privados, na Suíça era privada, mas subsidiada pelos Cantões e pela própria Confederação e na Bélgica era exclusivamente privada. Na Bélgica não havia diplomas de educadores reconhecido oficialmente, organizavam cursos de aperfeiçoamento nos estabelecimentos como medida de urgência, uma vez que não se podiam afastar os educadores dos serviços por muito tempo.

Quanto à formação em Serviço Social em França e na Suíça, não deixa referências sobre a natureza pública ou privada das escolas visitadas. Clarifica a polivalência da formação que garante o acesso aos vários ramos do Serviço Social francês, enquanto na Suíça, a Escola de Estudos Sociais de Geneve confere diversos diplomas de Serviço Social, bem como o de educador de menores inadaptados. Sublinha ainda o facto de as escolas de Serviço Social em França, com 3 anos de formação, não adotarem *case work* americano por serem diferentes “as necessidades do temperamento francês” (Caeiro, 1958a, p. 73). O Ministro da Justiça, Antunes Varela, no discurso inaugural da EPCC, clarifica/justifica que, a “maior parte dos países da Europa, mesmo os de vanguarda” no estudo e solução dos problemas de readaptação social, “continua a fazer o aproveitamento de assistentes sociais com uma preparação polivalente”. O assistente social não é especializado, “possui apenas uma preparação de base e é já ao serviço nos estabelecimentos de adultos ou menores delinquentes ou inadaptados que vai tomando contacto com os aspetos específicos destes setores (...). É de reconhecer que esta preparação

institucionalizar a formação profissional dos magistrados judiciais e do Ministério Público (juízes e procuradores) em Portugal. A criação desta escola marcou a autonomização das carreiras de juiz e de procurador. Cf. Caeiro, António Miguel (1955). “Algumas técnicas de actuação dos educadores de menores inadaptados em internato”. Em *Boletim do Instituto de Orientação Profissional*, 4.ª série, n.º 1. Lisboa, Ministério de Educação Nacional, p. 31-66; Centro de Estudos Judiciários - pwiki.org, consultado em 23 de agosto de 2021; file:///C:/Users/Maria%20Rosa%20Tome/Downloads/caeiro_antonio_miguel%20-%20AN%20.pdf.

de base é já de si bastante apreciável nalguns países. Mas não basta, tem caráter próprio a ação da assistência social quando se prenda com a inadaptação” (*Infância e Juventude*, n.º 17, p. 8).

Apresentamos uma breve síntese do relatório realizado por Caeiro (1958a) sobre os cursos para educadores para os serviços de menores. Os centros de formação para educadores, em França, funcionavam também como centros de documentação e investigação e faziam cursos de aperfeiçoamento dirigidos a todos os que se ocupavam da proteção judiciária e reeducação dos menores (juízes, diretores, psicólogos, instrutores técnicos e outros), para além da sua missão de formar educadores tanto para o trabalho em internato como em meio livre. Nem todas as escolas exigiam o baccalauréat como habilitação mínima de acesso, o Centro de Formação de Educadores Especializados de Épinay-sur-Seine exigia apenas uma razoável cultura geral e o Centro de Formação de Educadores para Crianças Inadaptadas na Suíça exigia um certo nível intelectual e um certificado de qualquer profissão. Em todas as escolas, os candidatos eram submetidos a exames médicos, psicológicos e psiquiátricos. Conforme Caeiro (1958a, pp. 58 e 59) “a profissão de educador atraía muitos desequilibrados ou portadores de pequenas psicopatias, que julgavam encontrar no ambiente dos estabelecimentos de menores a terapêutica ou a atividade de compensação própria para os seus casos”, sendo excluídos os suspeitos de pequenas psicopatias. O recrutamento dos professores e especialistas obedecia também a uma criteriosa seleção e eram bem pagos. Os cursos tinham duração de 2 anos, funcionavam em regime de internato e apenas alguns incluíam nos seus planos de estudo a educação física, artística e cultural. O Centro de Formação e de Estudos de Vaucresson tinha uma componente teórica com incidência nos estudos sobre a criança e adolescente inadaptado, os quadros jurídicos e institucionais, métodos e deontologia do educador. Os estudantes tinham de fazer uma monografia com base num inquérito original, sobre problemas de psicologia, sociologia, pedagogia ou criminologia e de fazer estágios em diferentes contextos e com duração diferenciada (colónia de férias, internato, em serviços sociais junto dos tribunais ou em consultas de neuro-psiquiatria infantil).

Nesta mesma viagem de estudo, Caeiro teve ainda oportunidade de participar no 4.º congresso da Associação Internacional dos Educadores de Jovens Inadaptados que decorreu em Lausanne, onde foi debatida a questão do aperfeiçoamento em curso dos educadores e os critérios para manter o jovem inadaptado no seu meio familiar e a necessidade de criar equipas psico-sociais nos estabelecimentos, a função dos assistentes sociais nos diversos países onde atuam nos estabelecimentos com formação base, embora reconhecendo-se a necessidade de especialização. Deixou nota nas suas reflexões que em Portugal não se vislumbrava para breve a organização de equipas de trabalho desta natureza (Caeiro, 1958a, p. 68).

Não deixando clarificada uma influência mais determinante, Caeiro (1958b, p. 32) refere que, em conjunto com a observação de certos estabelecimentos de ensino oficial portugueses, teve de haver uma adaptação para que a Escola Prática das Ciências Criminais “não ficasse desprovida de apoio legal e de diretrizes superiormente traçadas”.

Subordinada ao Ministro da Justiça, a direção da Escola ficou entregue ao director, a quem cabia a orientação técnica, disciplinar, pedagógica e administrativa, assessorado pelo conselho diretivo, especialmente na matéria de organização e distribuição do corpo docente. O conselho diretivo era constituído pelo director, seu presidente e pelos representantes da Polícia Judiciária, das Direções-Gerais dos Serviços Prisionais e Jurisdicionais de Menores, um magistrado e vogais. Competia-lhe pronunciar-se sobre os cursos a ministrar, sobre a contratação e distribuição do trabalho pelos professores e dar parecer sobre relatório anual de atividades, ou outro assunto que fosse submetido à sua apreciação. As deliberações deste órgão eram sujeitas à homologação do Ministro da Justiça. O corpo docente era constituído por professores e instrutores contratados.

No texto que elabora sobre a justificação do projeto do regulamento, aprovado por Dec-Lei n.º 41.516 de 1 de fevereiro de 1958, Caeiro (1958b, pp. 60 e 61) trata com muita clareza a ‘confusão’ sobre o serviço social da justiça e a sua formação e aquela que é superentendida por outro departamento governamental- o Ministério da Educação Nacional. Pode ler-se que poderia ter sido usada a designação de ‘curso de serviço social’ para unificar os cursos para o pessoal dos serviços prisionais e jurisdicionais de menores, mas, por dois motivos principais, tal não se propôs. Primeiro porque “dentro dos princípios que definem o serviço social, não pode com propriedade abranger os preceptores ou educadores, mas apenas os assistentes e auxiliares sociais, agentes de assistência e vigilância social. O serviço social nos serviços jurisdicionais de menores é exercido por agentes de assistência e vigilância social, categorias que não se confundem com a de preceptores ou educadores”. Segundo, porque, “a criação de um curso denominado de serviço social, embora destinado aqueles dois ramos de serviços, não sabemos até que ponto poderia suscitar a intervenção de outros departamentos do Estado aos quais por lei compete a superintendência nos estabelecimentos de serviço social, ou nos cursos destinados à formação de assistentes sociais”. Acresceu ainda que, um dos critérios de admissão aos cursos de preparação da EPCC para ingresso ou provimento vitalício nos cargos dos Serviços Prisionais e Jurisdicionais de Menores²⁰⁹ é o “curso de serviço social” e, não lhe pode

²⁰⁹ Art. 19.º, B) e a) do art. 13.º do Dec-Lei n.º 41.516 de 1 de fevereiro de 1958.

dar-se outra designação que não esta, “visto estar consagrada na legislação sobre serviço social”.

Acresce ainda e passamos a citar (Caeiro, 1958, b), p. 62)

É certo que nos art.º 50.º e 52.º do Regulamento do Conselho Superior de Serviços Criminais e da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, aprovado pelo Decreto n.º 40.877, de 24 de novembro de 1956, se fala em “curso de serviço social das prisões”. Todavia, essa designação refere-se apenas aos assistentes sociais e auxiliares dos Serviços Prisionais (...). O que ela significa é que existe um serviço social das prisões e que para o exercer é necessário obter aprovação em curso especial de preparação. Não nos parece que vede ou que postule uma denominação própria diferente para eles. Por outro lado, esta terminologia é manifestamente inadequada para o serviço social nos Serviços Jurisdicionais de Menores, onde não há que admitir a referência a prisões. Teria assim que mencionar-se um curso de serviço social para cada um dos ramos de serviço (...) mas porque ainda não se adaptaria aos preceptores ou educadores.

Por estes motivos, atribuiu-se-lhes a designação “de cursos de preparação” e de “especialização ou aproveitamento profissional”.

O preâmbulo introdutório do decreto de 1957 afirma que Escola Prática das Ciências Criminais vem responder à necessidade de formação para a prevenção e repressão da criminalidade, dos três serviços que se ocupam deste trabalho- policiais, prisionais e jurisdicionais de menores. Pode ler-se que, sendo embora distintos, “colaboram num esforço conjunto para a prevenção e repressão da criminalidade e utilizam dados das mesmas disciplinas fundamentais” e, a criação do centro de formação e aperfeiçoamento do pessoal com um corpo docente comum permitia um conhecimento recíproco dos vários serviços e respetivos métodos de trabalho e trazia os “benefícios da visão plurilateral do problema da criminalidade”.

Apresentamos apenas os cursos dirigidos ao pessoal dos Serviços Prisionais e Jurisdicionais de Menores.

Reconhecia-se que, tanto relativamente à penalidade quanto à execução das medidas para ‘menores’ havia que fazer uma preparação adequada de todo o pessoal que se ocupava da organização técnica da vida, tanto na prisão como no internato, bem como a preparação da saída e o acompanhamento, tantas vezes necessário, para os que vinham em liberdade, condicional ou definitiva. Alguns ficavam entregues a si próprios e sem condições de subsistência. Contudo e, como vimos em cima, havia a preocupação de não permitir qualquer confusão no que era destinado à formação para os Serviços Prisionais e Jurisdicionais de Menores. Assim, a criação

dos cursos serviu tanto para responder a necessidades relativas à execução de medidas penais, quanto à atenção educativa e de reintegração social dos ‘menores’.

Relativamente à penalidade, havia já uma série de institutos que não tinham concretização por falta de um serviço social competente. A liberdade condicional, a liberdade assistida, a *probation* e a suspensão da execução pena consubstanciavam medidas para evitar a pena de prisão, na totalidade ou em parte. Para além do debate internacional em seu favor e da sua defesa por alguns penalistas de reconhecida importância por nós²¹⁰, tinha ainda a vantagem de constituir menor peso financeiro para o Estado. Mas, a exequibilidade destas medidas assentava num serviço de assistência social com preparação para “conhecer o delinquente e saber tratar, não só com o recluso ou o libertado, mas também com o meio (familiar e profissional, etc.) donde um ou outro procedem e a que se destinam”. Também até à OTM de 1962, eram fundamentalmente os preceptores que assumiam as tarefas do educador e estes, à semelhança das instituições de assistência substituíam a família. Oficialmente, as suas tarefas incluíam “a educação integral dos jovens”, a “instrução escolar e a profissional”, bem como controlar a indisciplina dos internados, o que exigia uma “formação adequada” do pessoal com funções “pedagógicas, educativas, ou até de simples vigilância junto dos menores”. O decreto acentua que “os conhecimentos técnicos são sempre indispensáveis àqueles que pretendem trabalhar com jovens delinquentes e, mais ainda do que os conhecimentos, um certo nível cultural, e, acima de tudo um certo equilíbrio psíquico”. Proclamava-se então uma exigente seleção do pessoal a par com a sua formação, para o cumprimento de funções de despiste, diagnóstico, profilaxia, tratamento ambulatorio ou em instituição e acompanhamento pós cura.

Assim, e para além dos cursos de preparação e especialização para a polícia judiciária, foram, portanto, criados cursos dirigidos ao pessoal dos Serviços Prisionais e Jurisdicionais de menores (art. 13.º e 14.º do decreto regulamentar):

a) de preparação para ingresso ou provimento vitalício, com a duração mínima de 18 meses e estágios, para habilitar os alunos com noções essenciais para as funções

b) cursos de especialização ou aperfeiçoamento profissional para funcionários com mais de 2 anos de serviço, com a duração mínima de 2 meses, para elevar o nível especial ou geral dos

²¹⁰ O Ministro da Justiça no discurso inaugural da Escola Prática das Ciências Criminais afirmava “certos penitenciaristas exteriorizam a opinião de que as cadeias deviam ser esvaziadas” Reiterando este princípio, o Ministro afirmou a necessidade de montar entre nós um sério serviço de assistência social. Em “A Escola Prática das Ciências Criminais foi inaugurada pelo Senhor Ministro da Justiça”. Em *Infância e juventude* n.º 17, 1959, p.4.

conhecimentos profissionais dos funcionários. Tanto os cursos de preparação como os de especialização podiam ser desdobrados de forma a garantir a separação da formação dos preceptores e educadores da dos assistentes sociais e a separação do pessoal dos serviços Prisionais e Jurisdicionais de Menores. Os diplomados por escolas superiores, do ensino médio, do magistério primário ou de serviço social podiam ser dispensados, na totalidade ou em parte, de disciplinas do curso que estejam a frequentar.

O acesso aos cursos de preparação para os Serviços Prisionais e Jurisdicionais de Menores exigia que os candidatos tivessem entre 19 e 30 anos e uma habilitação superior, ou o curso de serviço social, do curso do magistério primário ou o 2.º ciclo dos liceus ou equivalente legal. Exigia também aprovação em exame médico e psicológico, bem como no exame de admissão, escrito e oral, realizado depois de um estágio de 15 dias em estabelecimento prisional ou 30 dias num estabelecimento dos serviços jurisdicionais de menores.

Os cursos de especialização ou aperfeiçoamento profissional destinavam-se aos funcionários contratados designados pelas respetivas Direções-Gerais, como condição de provimento vitalício.

Os cursos versavam as seguintes matérias: “noções de pedagogia, reeducação e orientação profissional; noções de sociologia; noções de criminologia e política criminal; noções de psiquiatria; noções de direito criminal e de ciência prática penitenciária; noções de direito aplicável aos menores delinquentes e em perigo moral. Serviços de readaptação social; noções sobre legislação social e serviço social; assistência social nos serviços prisionais e nos serviços jurisdicionais de menores. Técnica de inquéritos, relatórios; noções sobre organização dos serviços judiciários; dactilografia e educação física (art. 15.º, do Dec-Lei n.º 41516 de 1 de fevereiro de 1958).

O ensino fazia-se através de aulas teóricas, trabalhos de seminário, conferências, exercícios e demonstrações práticas, estágios e visitas de estudo (artigo n.º 15.º). Podia ser ministrado na Escola ou nas instalações de outros serviços, nomeadamente no Laboratório da Polícia Judiciária, nos Institutos de Criminologia e Medicina Legal ou nos estabelecimentos da DGSP ou DGSJM.

A aprovação nos cursos resultava da avaliação de um júri constituído pelo diretor da Escola, seu presidente e o representante dos respetivos serviços no conselho diretivo. As classificações finais podiam ser de Muito Bom, Bom, Suficiente ou Excluído e diziam respeito a diversos momentos de avaliação, quer ao longo do curso quer no final. Incluía, entre outros, uma monografia escrita sobre uma matéria relacionada com a experiência obtida no estágio e a sua discussão.

A Escola foi inaugurada em 19 de dezembro de 1959 na Polícia Judiciária, sua sede, com um discurso inaugural do Ministro da Justiça e que explica que em Portugal se fez a opção de especializar os quadros da assistência social nos estabelecimentos dependentes do Ministério da Justiça, oferecendo a oportunidade às assistentes sociais diplomadas para frequentar os cursos de preparação, mas abrindo a possibilidade de serem dispensadas da frequência de certas cadeiras” (*Infância e Juventude*, n.º 17, p. 8). Foi ainda divulgado o corpo docente contratado para os cursos de preparação e aperfeiçoamento relativos ao pessoal da DGSJM²¹¹.

Quadro 4.5. Corpo docente da EPCC e disciplinas a lecionar, autorizado para os cursos de preparação e de aperfeiçoamento para o pessoal da DGSJM em 1959.

Lic. Fernando Castelo Branco Chaves	Noções de Pedagogia
Dr. António Nabais	Pedagogia da reeducação e orientação profissional
António Lopes do Rego	Pedagogia da reeducação aplicada
Manuel António Lopes Rocha	Noções de criminologia e de política criminal
Lic. Aníbal José da Mota Figueiredo	Noções de psiquiatria e psicologia
José Roberto Furtado de Antas de Oliveira Pinto	Noções de direito criminal e de ciência e prática penitenciária e de serviços de readaptação social de maiores
Lic. Artur de Oliveira Ramos	Noções de direito aplicável aos menores delinquentes, indisciplinados e em perigo moral; serviços de readaptação de menores; assistência social de menores
Maria Margarida Abreu Costa	Serviço social (parte geral)

Fonte: *Infância e Juventude* n.º 17, de 1959.

Apenas para os serviços jurisdicionais de menores os primeiros cursos de especialização deveriam ter abrangido os 9 diretores dos sete estabelecimentos masculinos e dois femininos; 45 preceptores, 31 masculinos e 14 femininas; 2 educadores de 2ª classe e 49 agentes de assistência e vigilância social (de 1ª, 2ª e 3ª classe). Não foi possível confirmar se tal se concretizou. Encetamos contacto com a direção da Escola da Polícia Judiciária solicitando autorização para recolher informação sobre os diferentes cursos ministrados quanto: à estrutura curricular, programas e/ou sumários, o número de cursos ministrados, o número de alunos e

²¹¹ No Anexo D podemos consultar a lista de professores da EPCC, publicada no BOMJ 1966, bem como dados curriculares disponíveis de alguns dos seus professores.

quais os serviços de onde eram provenientes. Esta solicitação, apesar de prontamente enviada aos serviços de Documentação/Biblioteca, não foi atendida por não estar disponível²¹².

4.5. As carreiras e o trabalho profissional de 1950 até 1972: agentes de assistência e vigilância social e os assistentes e auxiliares sociais

As mudanças formais/legais na reorganização das carreiras e do trabalho profissional ocorreram em cada década: 1953, 1962 e 1972 refletem a forma como Portugal reagiu ao movimento europeu do pós-II Guerra e em torno das quais se desenvolveu essa ideia de necessidade de acompanhar as exigências de aperfeiçoamento do pessoal impostas pelos congressos internacionais e já bem conhecidas em Portugal. Especialmente na década de 1960 era necessário formação de quadros de mestres, de educadores especializados, de assistentes sociais, tanto para o desenvolvimento de estratégias de caso, de grupo e comunitárias como para o aprofundamento das relações entre as estruturas das comunidades locais e os lares²¹³.

Entre 1953 e 1962 foi criada a carreira dos agentes de assistência e vigilância social²¹⁴ em substituição dos delegados de vigilância, para prestar serviço junto dos tribunais centrais de menores, do semi-internato e serviço do patronato. Organizada hierarquicamente em categorias de 1.^a, 2.^a e 3.^a classe, ficou afeta à Direção Geral, em consequência da centralização dos serviços, não sendo possível, portanto, identificar a sua distribuição pelas organizações. Ao longo da década, temos maior frequência de agentes de assistência e vigilância social na base da carreira (3.^a classe) e mais homens (181) do que mulheres (152). Os delegados de vigilância transitaram para os diferentes níveis (2 transitaram para a 1.^a classe, 5 para a 2.^a classe e 6 para a 3.^a classe)²¹⁵.

²¹² Em setembro de 2017 contactámos a diretora da Escola da Polícia Judiciária, Dra. Isabel Apolónia, a solicitar a informação e/ou o modo de aceder. O pedido foi reencaminhado para o Centro de Documentação da Escola que respondeu não estarem disponíveis as informações que solicitava sobre os cursos. Existiam sim artigos e livros de autoria de António Miguel Caeiro sobre a Escola Prática das Ciências Criminais e apenas esses seria possível consultar. Como conseguimos aceder a quase toda essa bibliografia na biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra e na Biblioteca Municipal de Coimbra, não efetuamos a deslocação à Escola da Polícia Judiciária.

²¹³ Cf. *Infância e Juventude*, n.º 62, 1970, pp. 21-22.

²¹⁴ Art. 28.º do Decreto-Lei n.º 38220 de 1953.

²¹⁵ Cfr. BOMJ n.º 25, de 1 de julho de 1952.

Quadro 4.6. Agentes de assistência e vigilância social 1ª classe, 2ª classe e 3ª classe da DGSJM- 1952-1961

		1952	1956	1957	1958	1959	1960	1961
1.ª classe	H	3	3	3	3	3	3	2
	M	3	3	3	3	3	3	3
2.ª classe	H	11	9	10	9	8	10	11
	M	5	6	6	6	6	6	6
3.ª classe	H	9	14	14	13	13	14	16
	M	11	12	13	14	14	13	13
TOTAL	H	23	26	27	25	24	27	29
	M	19	21	22	23	23	22	22
		42	47	49	48	47	49	51

Fonte: elaboração própria a partir do BOMJ 2ª série, n.º 25 de 1952, n.º 33 de 1956, n.º 35 de 1957, n.º 37 de 1958, n.º 39 de 1959, n.º 40 de 1960 e n.º 42 de 1961.

Da pesquisa que fizemos aos seus processos disponíveis no Arquivo da DGRSP, foi possível verificar que se manteve a ausência de um critério de habilitações académicas na base do seu recrutamento. Havia um leque que variava entre a 2.ª classe e a frequência ou mesmo conclusão de algum bacharelato ou licenciatura. Colocamos a hipótese de as pessoas menos habilitadas estarem ligadas ao trabalho com raparigas, pois as exigências que lhes eram colocadas estavam relacionadas, essencialmente, com a aprendizagem da vida doméstica. Nos processos consultados não havia ninguém com formação do Instituto de Serviço Social de Lisboa ou Coimbra. A forte presença masculina na carreira significa, também, que o curso de Serviço Social não servia para a justiça, uma vez que, neste período, admitia apenas mulheres. Este assunto relativo à questão de género tinha já algum debate em Portugal, nomeadamente no parecer da Câmara Corporativa²¹⁶ à proposta de 1956 ao novo plano de estudos para os cursos de Serviço Social dos Institutos de Lisboa e Coimbra, e, não obstante a abertura de 1964 ao acesso do sexo masculino ao curso, a sua entrada para os os serviços judiciais, ocorreu apenas nos anos 1980.

²¹⁶ Neste parecer é reconhecido o interesse da abertura dos cursos aos homens, à semelhança da realidade brasileira, holandesa e belga que tinham escolas masculinas e mistas de Serviço Social. Cf. Parecer n.º 37/VI. Projecto de Proposta de Lei n.º 516. em Actas da Câmara Corporativa de 31 de março de 1956.

Em 1961 e no âmbito de um trabalho preliminar à reforma de 1962, o Ministro da Justiça solicitou à Direção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores (DGSJM) um relatório sobre o trabalho dos agentes de assistência e vigilância social e as necessidades relativas à reorganização da assistência social²¹⁷. O trabalho nos tribunais centrais de menores e refúgios anexos tinha maior expressão na realização dos inquéritos para julgamento. O trabalho do patronato só era autónomo em Lisboa, sendo realizado em Coimbra e no Porto pelos agentes do refúgio. Relativamente ao trabalho no semi-internato não há expressão de qualquer atividade. Os agentes de assistência e vigilância social do sexo masculino tinham ainda funções de fiscalização de entrada de menores em casas de espetáculos (teatros e cinemas).

Quadro 4.7. Trabalho desenvolvido pelos agentes de assistência e vigilância social

	Tribunal Central de Menores de Lisboa	Tribunal Central de Menores do Porto	Tribunal Central de Menores de Coimbra
Secretaria	2		
Inquérito	10	4	3 (trabalham inquérito e liberdade vigiada indistintamente)
Acompanhamento de Liberdade Vigiada	4	2	
Refúgio	2	6*	2
Patronato	10	Assumido pelos agentes do Refúgio	Assumido pelos agentes do Refúgio

*Alguns prestam colaboração ao tribunal, quer procedendo a inquéritos quer exercendo vigilância dos menores em liberdade vigiada.

Fonte: Elaboração própria “Estudos sobre a assistência social nos Serviços Jurisdicionais de Menores”. Em Revista *Infância e Juventude* n.º 26, 1961.

Nas suas conclusões, o relatório propunha, essencialmente, a necessidade de ampliação das medidas de política para a reintegração social dos menores, com a criação lugares de assistentes sociais nos lares do patronato, nos lares de semiliberdade e nos internatos onde os jovens cumpriam as medidas judiciais, para o desenvolvimento da sua relação com o meio do trabalho e com os seus familiares, para a sua preparação para a liberdade. É apenas nestes lugares que vamos encontrar algumas assistentes sociais. Como já referimos, primeiro foi Maria Luisa

²¹⁷ Em “Estudos sobre a assistência social nos Serviços Jurisdicionais de Menores”. Em Revista *Infância e Juventude* n.º 26, 1961.

Ressano Garcia²¹⁸, agente de assistência e vigilância social, directora da “obra do Ardina”, membro da Comissão Consultiva da Infância Delinvente e Socialmente Inadaptada da UIPI e primeira presidente do Sindicato dos Assistentes Sociais, Educadoras Familiares e outras profissionais de Serviço Social.

Em 1962 a OTM organizou um serviço social dependente dos serviços de Inspeção-geral da DGSTM, “bem formado e competente”, para executar as reformas do sistema, composto por assistentes e auxiliares sociais. Para além das tarefas já anteriormente referidas, como os inquéritos para os tribunais, vigiar os jovens em liberdade assistida e condicional, orientar e acompanhar os ‘menores’ em regime de patronato e ex-internos, vigiar a assistência dos menores a espetáculos, cabia-lhes agora, também, auxiliar as famílias dos jovens, organizar os lares do patronato, procurar trabalho para os jovens, orientar os que fossem colocados em regime de assistência educativa, bem como fazer os inquéritos e relatórios para instrução dos processos cíveis. Competia-lhes ainda fomentar a criação de instituições particulares para “reeducação ou regeneração de menores e estudar os critérios a observar na colaboração e cooperação entre assistência social dos serviços tutelares de menores e os particulares ou entidades particulares especializadas”, bem como organizar a “colaboração da assistência social dos serviços tutelares de menores com os organismos oficiais ou particulares que tenham a seu cargo a resolução de problemas de assistência, saúde, educação e trabalho, e designadamente com o Instituto de Assistência à Família e Instituto de Assistência a Menores” (art. 11.º do Dec-Lei n.º 44289 de 20 de abril 1962).

²¹⁸ Maria Luísa Ressano Garcia (1912-1972), natural de Lisboa, era assistente social diplomada pelo Instituto de Serviço Social de Lisboa, com Exame de Estado (1940). Era funcionária pública. Dirigiu como voluntária a Obra do Ardina e o seu jornal. Foi assistente social na Obra das Mães em Cascais e num Centro Médico-Social da Mocidade Portuguesa Feminina. Era católica, auxiliar do Apostolado e noelista. Na carreira político-administrativa foi técnica dos Serviços Jurisdicionais de Menores do Ministério da Justiça; Técnica chefe de Assistência Social da Direcção-Geral de Saúde e Assistência do Ministério do Ultramar e Procuradora à Câmara Corporativa em representação das instituições privadas de assistência (IPAs). Entre 1957 e 1961 participou na Reforma da previdência social; na discussão dos períodos de evicção escolar por virtude de doenças infecto-contagiosas; no Estatuto da Saúde e Assistência; no Regime do contrato de trabalho. Cf em http://app.parlamento.pt/PublicacoesOnLine/OsProcuradoresdaCamaraCorporativa/html/pdf/g/garcia_maria_luisa_frederica_meneses_moreira_ressano.pdf. Consultado em 2 de setembro de 2017.

Para o cumprimento das novas funções a carreira foi criada com 37 assistentes sociais²¹⁹, 9 dos quais eram delegados de vigilância desde 1945 e já requalificados, e 23 agentes de assistência e vigilância social que já integravam os quadros da DGSJM. Os restantes permaneceram na carreira anterior, que subsistiu nos primeiros anos subsequentes à OTM de 1962, mas que se extinguiu à medida que os seus elementos saíam. Para a requalificação da carreira, apenas alguns dos elementos fizeram o curso da Escola Prática das Ciências Criminais (EPCC), permanecendo os restantes sem a qualificação requerida e que era espectável, depois da criação da EPCC.

Como podemos observar no quadro n.º e não obstante a “aposta” do sistema na importância da organização do serviço social, o que podemos verificar é, estranhamente, a diminuição significativa do seu número de efetivos de 1962 para 1970.

Os sucessivos relatórios dos serviços de Inspeção e Assistência Social davam conta das dificuldades e problemas sentidos e iam elaborando propostas de reestruturação, mas os resultados nem sempre correspondiam às expectativas. O trabalho reconhecido do serviço social restringia-se ao apoio aos tribunais de menores, mesmo porque este estava sob a orientação direta do juiz de menores.

Quadro 4.8. Assistentes sociais e auxiliares sociais 1962, 1966 e 1970

		1962	1966	1970
Assistentes sociais	H	22	11	7
	M	15	8	11
Total		37	19	18
Auxiliares sociais	H		8	-
	M		14	-
Total			22	20
Agentes de assistência e vigilância 3ª classe	H	2	2	-
	M	8		
Total		10		
TOTAL		47	43	38

Fonte: *BOMJ* 2ª série, 1962, 1966 e 1970.

²¹⁹ Segundo o art. 55.º do Dec-Lei n.º 44289 de 20 de abril 1962, foram escolhidos entre os auxiliares sociais definitivamente providos no cargo, preferindo na nomeação os de melhor classificação de serviço.

No relatório relativo ao ano de 1963²²⁰, a assistência social passou a ser referida pelo seu papel essencial pela ação no patronato e com os ex-internos, para, em “continuidade com a ação reeducativa dos internatos” ajudar a “refazer a sua vida”. O sucesso dos esforços de alguns “funcionários da Assistência Social” era limitado, alguns “não muitos, felizmente, mas mais do que desejaríamos (...) são (...) possíveis recidivas”. Propunha-se no relatório que os assistentes sociais fizessem “um exame de consciência e análise pragmática (e porque não programaticamente?) da sua ação, a eficiência dos meios ou instrumentos de que se serve; e, isso feito, haverá decerto algo a corrigir (...) surgirão talvez como potenciais meios de salvação daqueles ex-internos que vão ficando pelo caminho inexploradas derrotas a tentar percorrer. (...) E é sempre tempo (...) de tentar novas soluções, novas fórmulas de ação”. Todo o relatório é atravessado por uma crítica explícita ao trabalho realizado pelos assistentes sociais. Considerava-se que alguns eram pouco dedicados ou incumpriam nas suas obrigações, como foi o caso de quatro auxiliares sociais do Tribunal Central de Menores do Porto que tiveram processos disciplinares, enquanto outros aceitavam “ser dirigidos e orientados” e assim iam conseguindo vencer a impreparação. De uma forma geral era recorrente este tipo de informação que mereceu a referência, no relatório relativo ao ano de 1965, “o relevante esforço da assistência social apenas é obscurecido pela circunstância, já aludida, de os assistentes sociais dos institutos de reeducação e do patronato poderem fazer pouco mais do que nada (...) foi esta, de resto, a fama que ainda perdura e atinge sem razão, todo o serviço de assistência social”²²¹.

Quadro 4.9. Rapazes e raparigas em assistência em patronato nos anos 1968, 1969, 1970, 1971 e 1972

²²⁰ “Os Serviços de Inspeção-geral e Assistência Social”. (do relatório anual da Direção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores). Em *Infância e Juventude* n.º 41, junho/março 1965, pp 3-6.

²²¹ “Relatório sobre a distribuição do serviço entre os funcionários da Assistência Social da Direção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores”. Em *Infância e Juventude*, n.º 48. out/dez 1966.

	Total de saídos dos Institutos de Reeducação M/F	Lisboa		Porto		Coimbra		Total patronato
		Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	
1968	1154	82	18	95	28	13	2	238
1969	1026	51	13	64	27	14	8	177
1970	934	83	13	82	47	12	5	242
1971	996	73	20	84	21	17	2	217
1972	937	55	12	69	27	8	2	173

Fonte: elaboração própria a partir de “Assistência Social de patronato. Breve apontamento”. *Infância e Juventude* n.º 74 de 1973, p. 19.

O acompanhamento dos ex-internos durava uma média de 2 anos. Desenvolvia-se uma ação individualizada, “dentro da técnica do ‘case work’”²²² Como podemos ver no quadro, entre 1968 e 1972, o Porto tinha maior movimento de trabalho de patronato e, com exceção para 1970, houve uma diminuição na frequência dos jovens no regime.

4.6. A reforma das carreiras profissionais em 1972 – os orientadores sociais

Os primeiros anos de 1970 refletem o desgaste do sistema. Desde 1969 que as dissidências internas ao regime ditatorial e à doutrina corporativa que dominou quase 50 anos da história política portuguesa, a corrente migratória, a revolta dos jovens e a fuga à guerra colonial, a pressão externa face à oposição do Conselho de Segurança da ONU, que reconhecendo o direito dos povos dos territórios sob administração portuguesa à autodeterminação e independência, declara em 1965 a política colonialista portuguesa uma "séria perturbação" da paz e segurança internacionais. Isolado, com descontentamento face à guerra no seio das próprias forças armadas e de alguns setores da igreja, pilares do regime, o nascimento da intersindical, entre outros atos de resistência e luta contra o sistema, a instabilidade política e social deixou “o marcelismo num beco sem saída” (Pimentel, 2013, p. 497).

As reformas sentiram-se em todos os domínios da política setorial/social e, na matéria que nos interessa, na educação, saúde, assistência e justiça, com implicações para o Serviço Social. No âmbito da reforma do ensino de Veiga Simão, a questão do Serviço Social começou por ser analisada, face à história da formação e das carreiras paralelas em Serviço Social, para a justiça

²²² Assim designava Henrique de Freitas, inspetor da DGSTM em “Assistência Social de Patronato. Breve apontamento”. Em *Infância e Juventude*, n.º 74, 1973, p. 20.

e para os outros setores da administração pública. Relatórios, denúncias e reclamações vieram à luz, não apenas em consequência da reforma do ensino, mas também com a finalidade de definir padrões formativos e profissionais para o Serviços Social. Em 1971, Margarida Abreu, professora da EPCC, no seu texto “Análise Crítica da posição dada ao Serviço Social nos Documentos: Projecto do sistema escolar e linhas gerais da reforma do ensino superior”²²³ começou por denunciar a formação da EPCC que permitia a atribuição de diplomas de assistente social para provimento vitalício²²⁴ no cargo para os Serviços Prisionais e Serviços Tutelares de Menores e afirma "os títulos profissionais, embora alguns tenham protecção legal, são frequentes vezes usados, sem sanção de qualquer espécie, por pessoas que não têm nenhum diploma ou equivalência reconhecida ou que possuem diplomas não correspondentes aos títulos que usam". Também o sindicato, desde 1968 designado Sindicato Nacional dos Profissionais de Serviço Social (SNPSS), com direções independentes do poder político, perspetivou uma intervenção sindical como um campo de luta política até 1974 (Leite, 2013). Em 1972, na sequência da criação de lugares de quadro para assistentes sociais nos tribunais de família, por decreto Lei nº 8 de 7 de Janeiro de 1972, é entregue uma reclamação relativa ao uso de “títulos profissionais e o exercício de funções de Serviço Social por pessoas sem habilitações e qualificação específica em Serviço Social (...) e desencadeia uma tomada de posição junto do Ministro da Justiça”²²⁵.

É neste contexto que na nova lei orgânica de 1972 do Ministério da Justiça (Decreto-Lei N.º 523/72 de 19 de dezembro) se reuniu, em torno dos princípios comuns, as leis orgânicas das diversas direções-gerais subordinadas ao Ministério. Foi extinta a EPCC e criada, em seu lugar, o Instituto de Formação Profissional, foram clarificadas as bases das atividades de cada direção-geral e, coincidentemente ou não, a situação dos funcionários. Para a DGSP e DGSTM juntaram-se as diferentes designações profissionais de assistentes e auxiliares sociais que passaram para uma nova carreira de orientadores sociais. Esta carreira subsistiu até 1982 e foi nela que, a partir de 1973 ingressaram as primeiras auxiliares sociais com cursos efetuados nas escolas próprias e regulamentadas pelos Decretos-Lei n.º 38884 e 38885 de 28 de agosto de

²²³ Em Deliberação do Conselho Escolar do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, de 21 de abril de 1971. Documento do Arquivo do ISSSL (informação cedida pela Professora Doutora Alcina Martins).

²²⁴ Cf. Anexo E.

²²⁵ Cf. SNPSS, Circular nº 6, 1972. Informação cedida pela Professora Doutora Alcina Martins.

1952, da Direção Geral de Assistência²²⁶ e, a partir de 1979, as/os primeiros assistentes sociais diplomadas pelos Institutos Superiores de Serviço Social (ISSS) de Lisboa, Porto e Coimbra, tanto para os serviços tutelares de menores, quanto para os serviços prisionais.

Como podemos observar no quadro em baixo, a tabela salarial dos orientadores sociais de 2.^a e 3.^a classe era inferior à dos educadores, sem que para isso seja apresentada qualquer justificação na lei.

Quadro 4.10. Orientadores Sociais e Educadores do quadro externo da DGSTM em 1972

Categoria profissional	Letra	N.º lugares
Orientador Social 1. ^a classe	L	14
Orientador Social 2. ^a classe	N	14
Orientador Social 1. ^a classe	P	15
Educador 1. ^a classe	L	17
Educador 2. ^a classe	M	17
Educador 3. ^a classe	N	18

Fonte: Mapa VI do Dec-Lei N.º 523/72 de 19 de dezembro.

Conforme as estatísticas publicadas na *Infância e Juventude*, em 1972, havia um total de 1 261 rapazes e 457 raparigas internos (cf. Tomé, 2013, p. 289), o que permitia um rácio de 33 jovens para cada educador. Esta média não corresponde à realidade do trabalho efetuado, em face da distribuição das funções definidas no art. 41.º do Decreto n.º 44289 de 20 de abril de 1962 e revistas no Regulamento de 1973 (decreto n.º 200/73 de 3 de maio). Competia-lhes um conjunto de tarefas que variavam entre ministrar o ensino e exercer uma ação pedagógica individualizada para o sucesso escolar e com respeito pela “índole cristã do ensino e educação”,

²²⁶ Em Coimbra, a escola de Auxiliares Sociais foi criada no Instituto das Franciscanas Missionárias de Maria de Coimbra, autorizada por despacho de 1950 e legalizada em 1953. Este curso substituiu os cursos de visitadoras e de auxiliares de serviço social. O novo curso passou a exigir como habilitação de acesso o curso geral do liceu ou o curso de formação feminina e foi organizado com a duração de 2 anos, seguidos de 6 meses de estágio. Cf. Lúcio, M.^a Celeste (1995). *Franciscanas Missionárias de Maria. 100 anos em Portugal 1895-1995*. Edição da Província Portuguesa do Instituto das Franciscanas Missionárias de Maria, p. 342. O curso existia também em Lisboa. As auxiliares sociais formaram um movimento, após a Revolução de 1974, para reivindicar a sua promoção a assistentes sociais. Em consequência foram organizados planos de estudo com a duração de 5 semestres e que atribuíam o título de assistente social às auxiliares sociais que trabalhassem há 3 anos no exercício da profissão (Nogueira, 1999, cit. em Martins, 2019, p. 143).

observação e supervisão individual e em grupo dos internos, fornecer informação ao conselho pedagógico sobre orientação educativa adequada, orientação do trabalho dos monitores e efetuar inquéritos sociais solicitados pelo diretor. Nas alterações definidas decreto de 1973, art. 34.º, apenas ficaram desobrigados de fazer os inquéritos sociais, que passaram para função dos orientadores sociais. Era claro para os serviços tutelares de ‘menores’ que a função de educadores não se confundia com a de assistente social contudo, deixamos aqui um registo resumido do que representavam para o sistema, tão só porque, com a reforma da OTM de 1978, esta carreira foi preenchida maioritariamente por assistentes sociais²²⁷.

Os orientadores sociais ficaram subordinados aos serviços centrais, mas sob a direção funcional dos juízes ou dos diretores dos estabelecimentos dos serviços externos. Em 1970 havia um total de 38 assistentes e auxiliares sociais e agentes de assistência e vigilância social, subindo, em 1972, para 43 o número de lugares do quadro. Competia-lhes executar “as tarefas próprias do serviço de assistência social” (art. 33.º do decreto n.º 200/73 de 3 de maio) e, bem assim, elaborar os inquéritos sociais solicitados, tanto para os tribunais de menores como para os tribunais de família; conhecer e estabelecer relação de ajuda com as famílias dos ‘menores’; vigiar e acompanhar os ‘menores’ em liberdade, assistida e condicional; organizar os lares do patronato para os ex internos e exercer ação de patronato durante o período necessário à sua readaptação social; vigiar a assistência de menores a espetáculos públicos e dar parecer à Direção-Geral do Trabalho e das Corporações sobre o pedido de trabalho dos ‘menores’. Relativamente ao decreto anterior, de 1962, deixou de ser tarefa sua “fomentar a constituição das instituições particulares que se dediquem à reeducação ou regeneração de menores e estudar os critérios a observar na colaboração e cooperação entre assistência social dos serviços

²²⁷ Foi esta a minha experiência profissional com a habilitação do curso de Serviço Social no Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra. Entre 1984 e 1990 fui técnica de educação, primeiro no Centro de Observação e Ação Social de Coimbra, anexo ao tribunal de menores e, depois, nos Estabelecimentos Prisionais de Paços de Ferreira e do Porto. Ainda hoje muitas equipas dos serviços de reeducação e ensino dos Serviços Prisionais são constituídas maioritariamente por assistentes sociais, não obstante serem carreiras profissionais abertas a pessoas com formação em Ciências Sociais e Humanas. Vale a pena lembrar que, em consequência da política de ensino superior e de investigação, os 50 anos de ditadura foram de grande obscurantismo e, em consequência, o Serviço Social aparecia “quase” como única disciplina com um contingente disponível para o cargo. Vale a pena esclarecer desde já que o seu conteúdo funcional se alterou e as funções de ensino que anteriormente lhes competia, passaram para a exclusiva competência do Ministério da Educação, primeiro com a introdução da telescola e, posteriormente, através da política de afetação de cada instituição à escola de residência. Ao longo de mais 40 anos as políticas tutelares de menores, ora abriram o internato e os seus internos frequentavam a escola pública, ora fechavam e os professores davam aulas em sala própria da instituição.

tutelares de menores e os particulares ou entidades particulares especializadas e organizar em termos eficientes a colaboração da assistência social dos serviços tutelares de menores com os organismos oficiais ou particulares que tenham a seu cargo a resolução de problemas de assistência, saúde, educação e trabalho, e designadamente com o Instituto de Assistência à Família e Instituto de Assistência a Menores”.

Nas vésperas da Revolução de 25 de Abril de 1974 reconhecia-se que, a todo este discurso formal não correspondia um trabalho efetivo, eficiente e dedicado à efetiva proteção dos ‘menores’. Fazia-se uma avaliação negativa, tanto dos educadores quanto dos orientadores sociais, mas com maior intensidade a estes últimos. Por um lado, uma parte dos Institutos de Reeducação da DGSTM estava sob gestão e organização da Ordens Religiosas e, os seus elementos ‘faziam de’ educadores. Esta situação manteve-se por largos anos depois da Revolução. Por outro lado, “o sistema viveu períodos difíceis, sem recursos para responder às necessidades concretas e objetivas que se iam colocando ao longo do tempo, ficando muitas vezes incapaz de dar forma [ao previsto legalmente] (...) Este facto foi, sem dúvida, facilitador de muitas “permanências” (...) incorretas e indesejadas, que, particularmente depois da Revolução de Abril, não escapavam à censura social e à exposição da imprensa, que, nesta altura, foi dos principais órgãos de denúncia das violências vividas nos diferentes internatos do sistema de justiça” (Tomé, 2013, p. 387). São vários os relatos e denúncias feitas de incompetências e abusos que ocorriam na vida interna dos internatos dos Serviços Tutelares de Menores²²⁸

Por outro lado, reconhecia-se que o serviço social funcionava em condições muito deficientes. Para Caeiro, (1974, p. 37) “devido às baixas remunerações, transformou-se num pequeno part-time adjuvante de actividades principais (...), com pessoal sem qualquer formação e sem qualquer vontade ou dedicação ao serviço social de menores”. De 1958 a 1973 a DGSTM não impôs aos assistentes sociais a frequência dos cursos de preparação da EPCC e, por lei, deviam tê-los frequentado. Acrescentava ainda que “é de toda a importância reestruturar todo o serviço de Assistência Social, de modo a dispor-se do número suficiente de unidades, devidamente preparadas. (...) Essa reestruturação permitiria em larga escala o tratamento de grande número de menores em meio aberto, sem os afastar do meio familiar e social” (Caeiro, 1974, p. 37). Só assim se podia conceber uma diminuição efetiva do número de internados e,

²²⁸ cf. *A Luta*, de 1977, entre abril e novembro de 1977, publicou uma série intitulada “Delinquência juvenil” com notícias/denúncias sobre a situação dos jovens e diversas instituições da Justiça para menores. Cf Tomé, M. R. (2013). *Justiça e Cidadania Infantil...*, p. 387.

portanto, “descongestionar os internatos, reservando estes só para os casos relativamente carecidos de tratamento em meio artificial”. Quanto ao patronato e à prestação de assistência aos ex-internados, confiado aos orientadores sociais do quadro único da DGSTM, só funcionava nas áreas de Lisboa, Porto e Coimbra. Toda a população internada de outras zonas do país estava excluída da assistência, o que bem reflectia as deficiências apontadas aos serviços de assistência social. Propunha-se “o aproveitamento do pessoal de assistência social das cadeias regionais”²²⁹ para fazer cobertura nacional deste “serviço de pós cura”, com uma compensação económica para esse trabalho, uma vez que não se afigurava a possibilidade de se criarem serviços privativos da DGSTM. (Caeiro, 1974, p. 45) reconhecia o “inconveniente de aproximar os menores de pessoal dos prisionais, mas este pessoal tem formação para o trabalho quer nos prisionais, quer nos menores. Se o patronato de menores viesse a ser exercido com o espírito que o deve informar, aquela possível objecção de pertencerem também aos serviços prisionais perdia grande parte do relevo. E então assegurar-se-ia por essa forma em todo o país, aos menores ex-internados, um apoio decisivo no momento crítico em que assumem responsabilidades no meio social”.

4.7. A Questão da infância e as reformas do Serviço Social na justiça juvenil no pós 25 de Abril de 1974

A Revolução de Abril abriu as portas às prisões políticas e às instituições, deu expressão pública às matérias oprimidas pela censura e, assim, desnudou o espetáculo de pobreza extrema e ignorância generalizada que se vivia nas instituições judiciais da infância, bem distante dos discursos da propaganda e dos direitos da criança divulgados na *Infância e Juventude*. Durante o período revolucionário, o PREC foi explicado aos jovens pelo MFA que fez sessões de esclarecimento, os serviços religiosos foram secundarizados nos planos da organização do quotidiano, os jovens podiam frequentar os cafés da vizinhança e os portões dos internatos ficaram abertos (Tomé, 2015). No fervilhar de uma liberdade nunca antes sentida, nasceram problemas e registaram-se avanços, em matéria de crianças e jovens. Com o final da guerra

²²⁹ Cf. Decreto-Lei n.º 49040 de 4 de junho de 1969. A introdução deste diploma legal dá conta da condição de extrema pobreza que se vivia nas cadeias regionais e na necessidade de criar mecanismos de garantia da segurança, educação, trabalho e assistência religiosa e social. Estabelece Art. 8.º - 1. Os estabelecimentos prisionais regionais disporão do pessoal necessário para assegurar a direcção, educação, vigilância, assistência médica, religiosa e social dos reclusos e, quanto possível, a conveniente observação destes.

colonial e a descolonização regressaram muitos portugueses que viviam nos países africanos e, em consequência, muitas crianças e jovens necessitadas de acolhimento – os ‘retornados’. Não encontramos as respostas concretas, mas o problema estava sinalizado nos registos de instituições judiciais (Tomé, 2013).

As soluções legislativas decorreram já depois da publicação da Constituição de 1976. A reforma da OTM de 1978 introduz os juízes sociais e a ação social para o atendimento das crianças em perigo, com a criação das Comissões de Proteção nos Centros de Observação e Ação Social (COAS) de Lisboa, Porto e Coimbra, bem como as novas carreiras dos técnicos de Educação e técnicos de Serviço Social. A reestruturação da DGSTM ocorreu apenas em 1980. Por seu lado, em 1982 foi revisto o Código Penal e criado o Instituto de Reinserção Social (IRS), marcando o início de uma “nova era” na penalidade que, em 1995, veio absorver os Serviços da DGSTM. Em 1983 este novo Instituto publica o livro *Cidadão delinquente: Reinserção social?* e um dos seus capítulos é de autoria da assistente social e professora do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa Maria Augusta Negreiros “Reforma do Direito Penal e intervenção social”. Este texto constituiu a primeira abertura e reconhecimento do discurso académico produzido pelo Serviço Social, para o Serviço Social na justiça, neste particular, na justiça penal.

Contudo, a crise financeira dos anos 1980 faz-se sentir com forte intensidade em todos os domínios da vida pública. A situação de dificuldade e o clima de austeridade extensivo a todos os departamentos do Estado e a todas as entidades públicas da administração central, regional ou local, atingiu com grande intensidade os internatos, tanto judiciais como particulares. Mas os problemas destes vinham muito de trás.

As IPAs tinham começado a ser analisadas ainda antes de 1974. Das longas conversas que tivemos o privilégio de fazer com Teresa Salselas²³⁰ e Milice Ribeiro²³¹, ficou claro que havia

²³⁰ Teresa Salselas foi assistente social no IFAS, com formação comunitária no Centro de Formação da Direção Geral da Assistência, sob orientação de Manuela Silva e com experiência de trabalho comunitário em bairros sociais. Integrou o GRIIITO, tal como algumas das suas colegas do grupo de trabalho sobre os internatos. Deu-nos uma entrevista em 3 de março de 2017, em conjunto com Milice Ribeiro.

²³¹ Psicóloga; Directora do Centro de Intervenção Psicopedagógica da Escola Superior de Educação, com vários artigos publicados sobre a matéria dos internatos, dos quais sublinhamos, a título de exemplo, na Página de Educação em 1985, em co-autoria com Natércia Pacheco o artigo *Os internatos... que o silêncio envolve em Portugal*, em <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/63496>, e “A actual realidade dos internatos em Portugal decorre da incapacidade de criar respostas alternativas” em *A Página da Educação* n.º 35. Em <http://www.apagina.pt/?aba=7&cat=135&doc=10149&mid=2>, acedido em 4 de janeiro de 2015.

problemas estruturais que permaneciam na história destas instituições. Entre 1972 e 1974, Manuela Ferreira e Sérgio Nisa, da Direção-Geral de Assistência, organizaram grupos de trabalho sobre os internatos. Sob a supervisão desta equipa, Teresa Salselas, assistente social no IFAS, era muito jovem quando iniciou um trabalho de resistência ao assistencialismo instituído. Ainda antes de 1974, ficou incumbida de organizar, no Porto, uma equipa de assistentes sociais e dar-lhes formação para intervir junto dos internatos, melhorar as instalações, higiene, vestuário e satisfazer outras necessidades, abrir o internato ao exterior e pôr as crianças em contacto com a comunidade. Havia assistentes sociais vindas da Caixa de Previdência e que passaram para a Segurança Social, eram um grupo de cinco ou seis pessoas. Dividiram o trabalho para conhecer as instituições e encontraram insalubridades, desorganizações, sobrecarga de trabalho das crianças e tratamento hierárquico, rígido e desigual face aos jovens. A situação dos internatos femininos era mais conflagradora. Estranhando a proveniência de grupos de crianças deram-se conta das formas de recrutamento de entre famílias pobres, mas que, na avaliação feita pela equipa, não se enquadrava nos critérios de necessidade para internamento em instituição. Muitas vinham por “orientação” do padre que, nas cerimónias religiosas, aconselhava a população a enviar as suas crianças para serem educadas. Muitas destas jovens viveram toda a infância no internato, ficaram totalmente desligadas das suas origens e não regressaram às suas famílias. Grosso modo, isoladas do ponto de vista social e afetivo, os seus destinos ficaram cativos de apoios, mesmo quando a saída encontrava na prostituição um modo de subsistência. Conseguiram introduzir algumas mudanças, nomeadamente substituir um diretor que era da PIDE.

Com o 25 de Abril de 1974 todo o trabalho desenvolvido foi suspenso, contudo, uma parte das assistentes sociais desta equipa integrou o movimento do *Grupo de Reflexão e Intervenção sobre Internatos e Instituições Tutelares e Orfanatos* (GRIIITO), dando continuidade à análise e denúncias que lhes custaram muitas ameaças e perseguições. O GRIIITO fez denúncias ao

Ativista do GRIIITO foi protagonista de muitas ações de denúncia, juntamente com vários elementos do grupo e algumas assistentes sociais, como Isabel Teixeira, Eva Marante, Cristina Rocha, que depois seguiu sociologia. O nosso primeiro encontro com Milice Santos ocorreu em 21 de fevereiro de 2021. Fomos acolhidas em sua casa para a realização de entrevistas por nós solicitadas. As conversas que foi possível desenvolver com Milice Ribeiro e Teresa Salselas foram de uma extraordinária riqueza que não temos oportunidade de aqui abraçar na sua plenitude. O trabalho do movimento que protagonizaram merece um apurado estudo, uma história rigorosamente contada da ‘proteção perigosa’, da vida das que em tempos foram as crianças protegidas por “monstros”. Mas não só, seria ao mesmo tempo uma história de lutas e resistências onde os assistentes sociais tiveram um papel ativo em diferentes ações de investigação, denúncia e intervenção.

Ministério da Justiça, ao parlamento, ao Centro de Estudos Judiciários (CEJ) à comunicação social, mas o poder que suportava os internatos aparecia como imenso e intransponível.

O GRIIITO teve a sua primeira ação em 1979, mas foi em maio de 1984, na sequência do debate em reunião plenária da Assembleia da República sobre os abusos e violências que ocorriam em instituições e de uma conferência de imprensa, no Porto, que tomou maior visibilidade e fóruns públicos de discussão. Na Assembleia da República, o deputado Octávio Cunha denunciou²³² “ontem mesmo tive ocasião de visitar uma instituição do Ministério da Justiça onde crianças com menos de 16 anos são presas, espancadas e vivem em condições sub-humanas. (...) é preciso romper o silêncio dos internatos (...) O que constitui o quotidiano destas crianças é afinal, o peso do sofrimento, do pecado, do medo, do trabalho, do tédio (...) olhados como infelizes portadores atávicos de ‘taras’ e ‘impurezas’”. Octávio Cunha acrescenta “nestas instituições talvez a culpa não seja do pessoal, mas sim da falta de formação”. Vários deputados (UEDS, PCP e MDP/CDE) reforçam denúncias, particularmente sobre os internatos no Porto, onde existiam em maior número e o problema era muito grave, mas também sobre a Mitra, em Lisboa. Helena Cidade Moura apresentou o caricato da história simples de uma criança de 7 anos que, vivendo num internato na Foz do Douro, nunca tinha visto o mar. A denúncia mais gravosa veio de Octávio Cunha “Lembro-me de uma vez, numa época tumultuosa, numa região tumultuosa em que várias casas andavam a ser destruídas à bomba, eu e o sr. Governador Civil do Porto, o sr. Dr. Cal Brandão, termos ido à força, com bastantes riscos, retirar cerca de 50 crianças de uma dessas instituições onde eram exploradas e onde viviam num sistema sub-humano, e colocá-las numa casa do Estado onde, ainda hoje, estão sendo bem tratadas e acompanhadas”. Na generalidade, o GRIIITO denunciou abusos sexuais, violências, indignidades, o fechamento das instituições e o isolamento social das jovens, o que lhes custou momentos de muita dificuldade, ameaças e perseguições várias. Pediu-se no Parlamento o desenvolvimento de um estudo nacional da situação dos internatos em Portugal. Nas conversas com Milice Santos dizia-nos que, uma das questões que alimentava o trabalho do grupo era: “onde está o poder, a voz destas crianças?”

A investigação sobre a área teve, neste grupo, um impulso decisivo à abertura da academia ao problema, produziram estudos e publicações de referência, foram professores universitários e participaram em cursos pós graduados e mestrados por serem do GRIIITO. O plano DOM e a sua avaliação integrou alguns dos seus membros. Milice Santos dizia “Quando ficam sem

²³² Cf. Diário da Assembleia da República de 30 de maio de 1984.

vigilância ou inspeção, os internatos ficam em roda livre. O Plano DOM trouxe muitas mudanças”.

O *Instituto de Apoio à Criança* (IAC), por outro lado, denunciou violências e abusos socialmente consentidos, protagonizou lutas em defesa dos direitos da criança e pela definição de um conceito de defesa do superior interesse da criança. Criado em 1983 por Manuela Ramalho Eanes²³³, nasceu com a inspiração do médico e pedagogo João dos Santos e contou com um grupo de pessoas de diferentes áreas profissionais – médicos, magistrados, professores, psicólogos, juristas, sociólogos, assistentes sociais, educadores e outros. Seguindo os princípios de João dos Santos, defendia que uma política da infância é obra de toda a comunidade. Como instituição sem fins lucrativos com o objetivo de “contribuir para o desenvolvimento integral da criança, na defesa e promoção dos seus direitos, procurando exercer um trabalho de pressão em prol das chamadas crianças em risco, abandonadas, maltratadas, desaparecidas e exploradas sexualmente” desenvolveu (e mantém ainda hoje uma ação muito intensa) programas de informação e sensibilização, projectos de intervenção directa em áreas não cobertas anteriormente pelo Estado, nem por outras entidades, em defesa de melhores condições, mais bem-estar e dignidade para a criança.

Ainda na década de 1980 introduziu a discussão pública sobre o direito a brincar e criou um setor de ludotecas e espaços lúdicos; em colaboração com o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) trouxe pela primeira vez à discussão pública da violência contra a criança; organizou um encontro sobre a “A Droga Hoje em Portugal – Que Respostas?”, em conjunto com a Associação Prevenção de Consumos Tóxicos e Centro de Estudos e Profilaxia da Droga; criou a linha SOS Criança; organizou o Encontro “Trabalho com Amas e Creches Familiares” em colaboração com a Rede Europeia de Acolhimento de Crianças e iniciou o trabalho sobre a problemática das crianças de rua, criando em 1989, “um projecto pioneiro na Comunidade Europeia e recebendo louvores pela metodologia e iniciativa para com aqueles que viviam não trancados em casa, mas trancados na rua”²³⁴. É ainda publicado, em janeiro de 1988, o primeiro número do *Boletim do IAC*. Nas décadas seguintes têm sido múltiplos os programas e

²³³ Manuela Ramalho Eanes é licenciada em direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Em 1971 foi diretora da Pousada das Raparigas do Instituto das Obras Sociais (IOS). Entre 1976 e 1986 no seu papel de Primeira-Dama, acompanhou o marido, Presidente da República Ramalho Eanes em várias viagens, onde discutiu assuntos sociais como drogas, abusos sexuais e outros, dando início a uma atividade social que ficou marcada pela criação do Instituto de Apoio à Criança (IAC) em 1983.

²³⁴ Cf em <http://www.iacrianca.pt/index.php/organizacao/historico>, consultado em 10 de dezembro de 2019.

publicações do IAC destinados ao aprofundamento dos direitos da criança. Esta instituição criou o Centro de Documentação para a Infância (CDI), hoje designado por Centro de Estudos, Documentação e Informação sobre a Criança (CEDI). Acolheu e acolhe investigadores e estagiários, mantendo uma estreita ligação à Universidade em diversas áreas disciplinares.

4.7.1. As reformas na Justiça Juvenil e o Serviço Social

Por outro lado e ainda no calor da descolonização, Maria Cecília G. Monteiro de Campos²³⁵, assistente social, formada em 1969 pelo Instituto de Educação e Serviço Social Pio XII de Luanda, foi a primeira assistente social com habilitação académica a entrar nos Serviços Tutelares de Menores, em 1975. Nas entrevistas que gentilmente nos deu, disse ter-se sentido muito bem acolhida à entrada para a Direcção-Geral. Contou-nos sobre a admiração do director-geral e o modo como se lhe dirigiu “A senhora é assistente social? Das verdadeiras?” e como esta fala era expressão de satisfação e empenho para o trabalho a organizar. Integrou a equipa do Gabinete de Estudos e trabalhou em colaboração com Armando Leandro e Laborinho Lúcio, então juristas do Centro de Estudos Judiciários. Passou depois para o serviço de apoio a medidas onde a aprendizagem foi fundamental para a organização do seu trabalho futuro. No trabalho com Maria José Farinhote, “estudava-se o processo, fazia-se a ficha do menor e a sua colocação (...) Encontramos o caso de um menor entrado no sistema muito pequenito e que aos 18 anos foi arquivado (...). Era preciso uma mudança de olhar para os menores em perigo e repensar a relação dos tribunais com as instituições particulares”. A separação de águas (entre os jovens em perigo e os infratores) e a organização de estratégias para colocação dos menores nas instituições privadas eram uma preocupação. Contou-nos ainda que todas as semanas debatia

²³⁵ Maria Cecília Gonçalves Monteiro de Campos, nascida em 1944 em Angola, foi assistente social do Hospital da Universidade de Luanda entre 1970 e 1975. Regressou a Portugal e a 1 de outubro de 1975 foi integrada no Quadro Geral de Adidos. A partir daqui integrou e “criou”, como nos afirma, o Serviço Social nos Serviços de Menores”. Em 1975 passou a requisitada, tendo passado a receber vencimento pela FNPI e, em 1979, foi integrada com Técnica de Serviço Social Principal. Deixou de prestar serviço no Gabinete de Estudos em 1981, quando foi destacada para o Centro de Observação e Ação Social de Coimbra, como assistente social principal. Progrediu na carreira, primeiro como coordenadora da equipa afeta ao Serviço de Ação Social (SAS) junto do tribunal de Menores de Coimbra, onde criou o Serviço Social no Tribunal de Coimbra autónomo do Juiz. Em 1995 foi nomeada Técnico Superior Principal da carreira Técnico Superior de Reinserção Social do quadro do Instituto de Reinserção Social (IRS) e passou a Coordenadora da Equipa de Família e Menores no Círculo Judicial de Coimbra. Foi supervisora de estágios do 5.º ano do curso de Serviço Social do ramo de Justiça e Reinserção Social no ISSS de Coimbra no ano letivo 1996-97 e integrou júris de avaliação do trabalho final de estágio. Entre abril e junho de 2016 realizamos diversas entrevistas/conversas sobre o seu ingresso nos Serviços Tutelares de Menores e o seu papel na organização das novas carreiras profissionais com assistentes sociais “verdadeiros”.

questões relativas à OTM com o Diretor-Geral e que, entre vários assuntos, conseguiu justificar a necessidade de contratação de assistentes sociais e psicólogos para os internatos, bem como criar o lugar de coordenação do Serviço Social nos tribunais de família e menores.

Com intervenção direta na reestruturação das profissões de técnico de Educação e de técnico de Serviço Social dos Serviços Tutelares de Menores, nas carreiras e conteúdos profissionais definidos, o seu papel tem respaldo na reorganização da profissão nos serviços da justiça juvenil, definidos na OTM de 1978 (Dec-Lei n.º 314/78 de 27 de outubro). Com a reforma, os tribunais tutelares passaram a tribunais de competência especializada, foi criado o Serviço de Ação Social (SAS) e os Centros de Observação e Ação Social (COAS) de Lisboa, Porto e Coimbra e, nestes, as comissões de proteção com competência para decidir a aplicação de medidas de proteção às crianças ou jovens até aos 12 anos, reintroduzindo-se na lei a intervenção na categoria dos menores em perigo moral.

O Serviço de Ação Social (SAS) (art. 6.º) tinha como função realizar as diligências que o Juiz ou curador considerasse necessárias à decisão ou execução de medidas, bem como orientar, auxiliar e vigiar, de acordo com o definido pelo tribunal, os menores em medida de acompanhamento educativo (art. 24.º, 2.), fazer os inquéritos para indagar os factos constantes no processo e as condições económicas, sociais e morais do menor e da família. As comissões de proteção não previam a ação do assistente social, eram constituídas pelo diretor do Centro de Observação e Ação Social (COAS), pelo psicólogo, por um curador junto do tribunal de menores com jurisdição na área, por um representante dos serviços de menores do Ministério dos Assuntos Sociais e por um representante do Ministério da Educação e Cultura (art. 91.º).

Nos internatos judiciais definiu-se uma ampla revisão da ação educativa a promover. O art. 102.º define a sua ação baseada no conhecimento aprofundado de cada jovem e seus antecedentes; na observação sistemática e contínua do menor e do grupo e seu registo e na utilização racional dos fatores que concorressem para a valorização dos jovens. Os castigos violentos ou degradantes foram proibidos. Previa-se ainda um trabalho em colaboração com as famílias e a definição de um regime de visitas (art. 105.º e 106.º respetivamente).

Com a regulamentação de 1980 (Dec-Lei n.º 506/80 de 21 de outubro) foram definidas as carreiras profissionais de acordo com o dec-lei n.º 191-C/79 de 25 de junho²³⁶, as condições para o seu exercício, bem como as regras para a transição do pessoal das velhas para as novas

²³⁶ Com o dec-lei n.º 191-C/79 de 25 de junho, art. 9.º, 2, o ingresso nas carreiras de pessoal técnico é condicionado à posse de curso superior que não confira grau académico. Assim, a carreira técnica de serviço social foi, pela primeira vez e por determinação legal, preenchida com assistentes sociais.

carreiras. Foi finalmente criada a carreira técnica de Serviço Social. A transição dos funcionários da carreira de educador, orientador social, educador adjunto e orientador social adjunto, fez-se de acordo com as habilitações literárias. Assim, os habilitados com o curso do magistério primário, com o curso geral dos liceus ou o curso do Instituto de Formação Profissional, ingressaram na carreira Técnico de Orientação Escolar e Social (TOES). Os que tinham um curso superior integraram a carreira de Técnico de Educação (de 1.º, 2.ª ou 3.º classe, consoante os anos de trabalho na categoria). Eram técnicos auxiliares de educação ou auxiliares de serviço social os que, habilitados com o curso do Instituto de Formação Profissional, não tinham concluído o estágio.

Segundo o BOMJ²³⁷ em 1978 havia 52 educadores (de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe), dos quais 31 eram do sexo masculino e, em 1979, 46 educadores (de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe), dos quais 27 eram do sexo masculino. Em 1980 foi ampliado o quadro de pessoal, contudo e, face ao contexto de crise e a intervenção do FMI em Portugal, para além da transição da carreira, a entrada de novos profissionais ocorreu sobretudo na segunda metade da década de 1980.

Quadro 4.11. Pessoal técnico dos serviços externos da DGSTM 1980

	N.º
Técnico de educação (principal, 1.ª e 2.º classe)	60
Psicólogo (principal, 1.ª e 2.º classe)	9
Técnico de serviço social (principal, 1.ª e 2.º classe)	30
Técnico de orientação escolar e social	24

Fonte: elaboração própria a partir do Mapa II – pessoal do serviço externo da DGSTM, Dec-Lei n.º 506/80 de 21 de outubro

No quadro das mudanças implementadas, os diretores, chefes de serviços administrativos, enfermeiros, técnicos de Educação e técnicos de Orientação Escolar e Social (TOES) deviam ter residência próxima da instituição, pois podiam ser chamados a intervir em situações urgentes e inadiáveis. Aos assistentes sociais e aos técnicos de educação foram então atribuídas novas funções e competências, que passamos a apresentar²³⁸.

²³⁷ BOMJ n.º 78, ano XXXIX, de 1 de janeiro de 1979.

²³⁸ Cf. *Infância e Juventude* n.º 78.4, outubro-dezembro de 1978

Aos assistentes sociais competia: colaborar no acolhimento do jovem, favorecendo a sua adaptação e integração na vida do internato; tratar, numa linha educacional e terapêutica, as situações dos jovens com problemas a nível bio-psico-social, nas dimensões pessoal, familiar, institucional e comunitária; elaborar, relativamente a cada situação psico-social, o registo no processo de ajuda evolutiva no domínio do estudo, diagnóstico e ação a exercer sobre cada um; trabalhar com os jovens, em grupo, de forma a canalizar conflitos e tensões resultantes da própria vida do internato e ajudar a desenvolver o sentido da responsabilidade, autodeterminação e capacitação para o desempenho dos seus próprios papéis sociais; promover, intensificar e desenvolver a relação instituição-família, tornando a família participante e responsabilizada no processo educativo do jovem e atuando junto dela numa ligação profilática ou terapêutica, sempre que se justificasse; identificar e mobilizar recursos e serviços da comunidade em ordem à sua participação na resolução das situações dos jovens, a nível preventivo e curativo; participar, periodicamente, em reuniões interdisciplinares de estudo, seguimento e avaliação das situações dos menores, a nível individual e de grupo (unidade educativa); participar nas sessões do Conselho Pedagógico, quando convocado; participar no desenvolvimento de programas sociais dentro da instituição e elaborar o relatório anual das atividades do Serviço Social.

Por seu lado, aos técnicos de Educação, com a execução do despacho n.º 186/78 de 19 julho de 1978, nos termos do qual a escolaridade obrigatória dos internados passou a ficar a cargo do pessoal docente do Ministério da Educação, foram destinadas tarefas novas. Competia-lhes, de uma maneira geral, a educação moral e cívica dos jovens que lhes estavam confiados. Essa educação devia mobilizar e desenvolver os recursos intelectuais e morais da personalidade da criança ou adolescente, de modo a inculcar-lhe o sentido da responsabilidade e hábitos de trabalho, disciplina, civilidade e cortesia. Ao técnico de Educação incumbia a partir de então: conhecer individualmente os problemas da vida pregressa dos pupilos do seu grupo de família, secção ou classe; manter atualizado um registo objetivo das observações e ocorrências respeitantes a cada jovem, de maneira a facilitar o conhecimento do seu aproveitamento e a evolução da sua conduta e personalidade; proporcionar a cada um a segurança ou apoio de um pai ou irmão mais velho, afetuoso mas firme, sem excessos de severidade mas também sem exagerada benevolência, evitando a incoerência de frequentes e contraditórias recompensas e recriminações ou ameaças; acompanhar a formação escolar e profissional dos seus jovens, informando-se do respetivo aproveitamento e zelando pela preparação das lições e pela realização de leituras apropriadas; organizar e acompanhar as atividades de ocupação de tempos livres, (desporto, música, escutismo, teatro, etc.) sem perder de vista que mais importante é

proporcionar aos internados formação escolar e profissional; coordenar, controlar e orientar os monitores do seu grupo família na atuação junto dos internados.

A revisão das funções profissionais reconhecia a necessidade de uma formação profissional diferente daquela programada pela EPCC, agora Instituto de Formação Profissional (IFP). A formação criminológica foi sacrificada em proveito da pedagogia, do Serviço Social, de animação de grupo (desportiva e cultural), de técnicas de entrevista, comunicação humana e trabalho de equipa. Não obstante a EPCC ter definido o acesso aos seus cursos a pessoas com formação, nomeadamente aos assistentes sociais, na verdade isso não aconteceu. Pode ler-se na revista *Infância e Juventude* de 1978 que, neste novo contexto a formação oferecida pelo IPF se tinha tornado desinteressante, não oferecia a qualificação pretendida “era dirigida a educadores e orientadores sociais sem preparação adequada, eles próprios com carência de cultura, quer geral, quer especializada, e não tinha interesse formativo”²³⁹.

4.7.2. A democracia, a proteção à infância²⁴⁰ e o Serviço Social

A primeira década da vida democrática, do ponto de vista da proteção social, trouxe os primeiros sinais de organização de um sistema de segurança social, saúde e de educação universais. Com o impulso financeiro dos apoios europeus²⁴¹, a sua sedimentação e a proliferação de políticas e de medidas de segurança social, prolongou-se ainda pela década seguinte. Assim, os anos 1990 foram mais ricos e dinâmicos, desde logo porque Portugal ratificou em 1990 a Convenção dos Direitos da Criança (CDC) de 1989, ficando vinculado a um conjunto de princípios de cuja concretização estava ainda muito distante. A sua proteção saiu da exclusividade dos tribunais e dos internatos da justiça e viveu uma década de intenso debate e de criação de políticas, programas e projetos que alteraram o panorama social da vida das crianças e jovens.

²³⁹ Cf. Revista *Infância e Juventude* n.º 78.2. abril-junho de 1978, p. 32 a 41.

²⁴⁰ Uma parte deste texto é recuperada de uma publicação anterior, Tomé, M. R. (2018). A questão da Infância em Portugal: um século (des)proteção à criança”. Em *Promoção e Proteção. Jurisdição da família e das crianças*. Ed. Centro de Estudos Judiciários, pp. 9-32.

²⁴¹ Segundo o relatório do grupo de trabalho para o estudo das questões relativa à criança em risco, os programas financiados pelo Fundo Social Europeu/FEDER foram, sobretudo no âmbito da Iniciativa Comunitária Emprego, com vista à inserção sócio-profissional de adolescentes e jovens, nomeadamente: “Integra” – (Comunicação da Comissão da União Europeia n.º 96/C200/06, de 10 de Julho e Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de novembro); “Youthstart” – (Comunicação da Comissão da União Europeia n.º 94/C180/10, de 1 de julho; Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de novembro) e “Horizon” - (Comunicação da Comissão da União Europeia n.º 94/C180/10, de 1 de julho e Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de novembro).

Foram dinamizadas políticas e medidas sociais redistributivas para enfrentar os graves índices de pobreza das famílias, para expandir os cuidados de saúde, a educação, a proteção social e especial. Em 1992 foi elaborado o Programa Nacional de Ação (PNA), que preconizava a prossecução de uma estratégia nacional global a favor das crianças e a criação de uma estrutura para a sua dinamização, coordenação da execução e avaliação do programa. Para além dos Programas de Luta Contra a Pobreza, foi implementado o Programa de Rendimento Mínimo Garantido e o Sub-Programa *INTEGRAR*; foi criada a Direção Geral de Ação Social e os Centros Regionais de Segurança Social; foi promovido o programa *Ser Criança*, o programa de Educação para a Saúde; o Projeto de Educação Intercultural; foi criada a Comissão Nacional de Combate ao Trabalho Infantil; o Projeto de Apoio à Família e à Criança (PAFAC), etc. Bons anos para as crianças e suas famílias. Finalmente os indicadores de saúde, educação e proteção social começaram a jogar a seu favor.

A proteção judicial foi acompanhando as mudanças ocorridas na vida sociopolítica do país. A OTM de 1978 democratizou a justiça juvenil sobretudo a partir dos anos 1980. A introdução dos juizes sociais para promover a participação da população nas decisões judiciais e a criação das Comissões de Proteção junto aos tribunais de menores de Lisboa, Porto e Coimbra, constituíram algumas alterações fundamentais no seio do sistema, uma vez que internato era ainda o seu pilar. Entre 1981 e 1984, com a intervenção do FMI em Portugal e consequentes políticas restritivas, a vida quotidiana das instituições reduziu-se a uma pobreza muita acentuada. Vivia-se liberdade na maior pobreza!

A década 1990 beneficiou de programas sociais, diversificação de ofertas formativas, desportivas e culturais bem como de apoios à reinserção social dos jovens. Em 1995 deu-se início a um processo de transformações profundas, com a extinção da DGSTM e a integração dos serviços no então IRS. Ao mesmo tempo surgiram propostas concretas de revisão legislativa, de reestruturação dos serviços, de definição de formas de articulação para rentabilizar as ofertas disponíveis, face às problemáticas das crianças atendidas nas diferentes instituições²⁴².

Foi constituído um grupo com representantes do Ministério da Justiça, da Saúde, da Educação, do Emprego e Segurança Social, dos Negócios Estrangeiros e ONG's para definir os

²⁴² Cf. Relatório da Comissão Interministerial para o Estudo da Articulação entre os Ministérios da Justiça e da Solidariedade e Segurança Social, apresentado em 23 de junho de 1997 e II Relatório de Portugal sobre a Aplicação da Convenção dos Direitos da Criança, apresentado por Maria Dulce Rocha à Presidência do Conselho de Ministros e publicado 1999.

“mecanismos de recolha, análise e publicação regular dos dados necessários à avaliação dos indicadores sociais relacionados com o bem-estar da criança” (Rocha, 1999, p. 19). Em 1996 foram criadas duas comissões: uma, para Reforma do Sistema de Execução de Penas e Medidas²⁴³ e outra, a Comissão Interministerial para estudar a articulação entre os Ministérios da Justiça e Solidariedade e Segurança Social²⁴⁴.

Entretanto, o Estado português não ficou livre de censura internacional, pelo incumprimento das obrigações a que estava vinculado com a ratificação da CDC. Algumas exigências como: garantias processuais de legalidade, defesa e participação; a desjudicialização da pobreza e a intervenção mínima (Rodrigues & Duarte-Fonseca, 2000) foram matérias mais morosas de ajustar e só viram resposta formal em 1999, com a publicação da Lei de Proteção às Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP) e da Lei Tutelar Educativa (LTE).

A formação em Serviço Social e as carreiras profissionais que os assistentes sociais integraram viveram igualmente período de forte dinamismo. Na década de 1990 e na primeira década do século XXI conquistaram-se os diferentes graus académicos, desenvolveu-se a investigação em Serviço Social e foi criada da carreira de técnico superior de serviço social, que ampliou os campos profissionais do Serviço Social (Martins, 2009; Martins & Tomé, 2008; Santos & Martins, 2016; Martins & Tomé, 2019, Ferreira, 2014). Na área da justiça (tanto penal como juvenil), os assistentes sociais integraram as carreiras de técnico superior de reinserção social e de técnico superior de educação, objeto de investigação de grande interesse para nova investigação em Serviço Social.

²⁴³ Um dos objetivos da Comissão era fazer uma análise do sistema de execução de medidas tutelares em Portugal e das experiências de outros países, avaliar as discussões doutrinárias em debate e apresentar propostas legislativas e institucionais. Cf. Despacho n. 20/MJ/96, publicado no *Diário da República*, II série, n. 35, 10 de fevereiro de 1996.

²⁴⁴ O objetivo desta Comissão era promover uma intervenção conjunta e articulada para a definição e execução de políticas sociais, nomeadamente de proteção de crianças em risco, de adoção, de prevenção criminal de jovens e de reinserção social. Cf. Despacho conjunto publicado no *Diário da República*, II série, n. 262, 12 de novembro de 1996.

Conclusão

É o esquecimento, não a morte, que nos faz ficar fora da vida

Mia Couto

Este trabalho finaliza uma etapa de investigação da carreira académica que temos vindo a desenvolver. Tendo deixado já clarificadas na dissertação de mestrado em Serviço Social e na tese de doutoramento em História Contemporânea, as marcas do liberalismo na construção da infância, como se tornou objeto privilegiado de ciência, de filantropia e de política a partir dos finais do séc. XIX em Portugal (Tomé, 2003 e 2013), partimos agora na busca de compreender como se tornou objeto de intervenção profissional e do Serviço Social em particular, na área da justiça juvenil.

Como vimos, a sua saída da esfera da penalidade para a esfera social, isto é, da prisão para o reformatório, e, fundamentalmente, os pontos de contacto que nunca se romperam entre estas duas esferas, em consequência da organização capitalista do mundo do trabalho, da (in)civilidade urbana, desordenada, individualista e excludente, deixou uma marca na tensão entre a necessidade das crianças, do potencial de trabalho e de produção de riqueza que elas comportam e, o perigo que representam à ordem social, à saúde pública e à moral burguesa. A proteção à infância saiu do campo restrito da filantropia para se tornar um fenómeno de defesa social. Também a intervenção judicial saiu do estrito campo da penalidade para se tornar um fenómeno de proteção social. Foi, portanto, do interesse público o desenvolvimento de estratégias de proteção e controlo socio judicial das crianças e dos jovens, a formulação do conceito de inimputabilidade pela idade, a criação da tutela pública substituta dos ‘pais indignos’, a criação dos ‘filhos do Estado’, libertos do poder paternal para um conjunto de medidas e tratamentos definidos em tribunais especializados por pessoal especializado.

Nos dois primeiros capítulos do trabalho podemos concluir que o diagnóstico crítico da Questão da Infância estava elaborado, do século XIX aos primeiros anos do século XX. Ergueram-se uma multiplicidade de vozes de oposição à *Poor Law* e ao trabalho do COS em Inglaterra e nos Estados Unidos, ao mundo do trabalho cruel e desumano, à desigualdade, ao espetáculo das cidades desorganizadas e ao desmembramento das famílias trabalhadoras (Engels, 1975; Webb & Webb, 1897; Addams, 1895, 1910, 1972; Kelley, 1896, 1914, entre outros), propondo soluções reformistas, de justiça social: saúde materno-infantil, escolaridade obrigatória e abolição do trabalho infantil, igualdade salarial entre homens e mulheres e

políticas de assistência, com o objetivo de promover a mobilidade social e a definição de padrões mínimos de vida e de dignidade, bem como a criação de tribunais para as crianças e jovens e de *probation officers*, para o atendimento especializado das crianças nas polícias, nos tribunais e o seu acompanhamento. Em outra linha mais conservadora, o trabalho da COS e de Mary Rychmond (1897, 1903, 1950) acrescenta ao reformismo, instrumentos de controlo social das classes populares, trazendo o diagnóstico social e o *social case work*, como metodologia profissional para o trabalho social e os *friendly visitor*, para o trabalho diagnóstico e acompanhamento de caso. No âmago do pensamento positivista em desenvolvimento e em circulação nos congressos internacionais, a construção da ideia da patologia social impôs-se no mundo ocidental, a proposta metodológica de Mary Richmond foi acolhida pela Europa católica.

Primeiro foi por referência à luta contra a degenerescência provocada pela chamada ‘hereditariedade mórbida’ que se organizaram os serviços de tratamento e reforma, que trouxe grande protagonismo à medicina e às suas disciplinas auxiliares, bem como à medicalização dos jovens. Com o objetivo de “aproveitar” os indivíduos “úteis” para o trabalho, desenvolveram um conjunto de respostas, sustentadas frequentemente no mesmo quadro de relações entre o poder político, académico e judicial, que tiveram grande expressão no patronato e permitiram a criação de uma relação entre o público e o privado e, bem assim, a privatização de um conjunto de respostas judiciais para os jovens infratores. Também a filantropia feminina desempenhou um papel chave, tanto no desenvolvimento do sistema judicial e social de proteção à infância, quanto no de quadros de profissionalização do trabalho da proteção, nomeadamente do Serviço Social. Reiterando Valente (2009), a tradição do serviço social no campo jurídico remonta às pioneiras da profissão. Numa cultura burguesa e misógina, o lugar das mulheres foi, ora na luta emancipatória, sufragista, pacifista e igualitária, na defesa da justiça social, da escolaridade e salários iguais para homens e mulheres, na defesa da educação promotora da mudança do bairro pobre e da condição de miséria, ora, por outro lado, no controlo da pobreza pela sua ‘educação’ à imagem do quadro da moralidade burguesa. Para estes, na realidade, a diferença (não a desigualdade) entre uma família rica e outra pobre, estava mesmo na riqueza, pois a família em si aparece definida no mesmo referencial. O campo da assistência no feminino ficou então centrado na criação de escolas maternas, de creches e cuidados das crianças filhas das mães presas e, nos países católicos por referência ao culto da virgem Maria, na defesa do maternalismo que se estendeu às áreas da saúde materno-infantil, à assistência à família e às crianças e, sobretudo, à educação das raparigas para a domesticidade e para a maternidade.

A internacionalização da Questão da Infância nos congressos e nos movimentos internacionais teve interrupções entre as Guerras Mundiais, na sequência da Revolução Russa de 1917 e particularismos nos fascismos europeus. Ao nível de cada país, definem-se as categorias a atender/proteger e, esse fenómeno tem um carácter estritamente político, isto é, dentro da ampla categoria dos necessitados, há os que têm mérito para atenção pública. O movimento *Raid Aid* ou, mais tarde, as denúncias do GRIIITO constituem um objeto de estudo de extraordinária importância e cujo aprofundamento tem, na nossa opinião, um carácter de urgência, quer pelas problemáticas que trazem à luz, quer pelas estratégias de solidariedade na resistência, por vezes marginais, na atenção e cuidados que desenvolvem. A iniciativa ou a participação de assistentes sociais nestes movimentos trouxeram propostas no chamado Serviço Social radical que tem vindo a investigação a partir dos anos 1970 (cf. Ioakimidis, 2020 e cap. assinados por Binogno e por Eiras, Santos e Yazbeck, do livro *História pelo avesso*, 2021 sobre a história do Serviço Social Radical em Inglaterra e nos Estados Unidos, respetivamente).

Por outro lado, a ampla diversidade das respostas criadas para a infância, o desenvolvimento das ciências médicas, do comportamento e das ciências sociais e a sua relação com as reações políticas em cada Estado nacional constituíram um dos contextos da institucionalização do Serviço Social entre o final do século XIX e as três primeiras décadas do século XX e, após a I Guerra Mundial, a sua organização internacional. Foram criados espaços no campo do trabalho, para a formação para os seus profissionais em escolas, ora organizadas no seio das próprias instituições ora nas universidades. Nasceram organizações de profissionais e de escolas sob orientação do Serviço Social associado a duas correntes de influência dominantes: a de matriz anglo-saxónica e de influência franco-belga e católica. Em 1928, a I Conferência Internacional de Serviço Social esteve na base da criação do Secretariado Permanente do Serviço Social, precursor da Federação Internacional de Trabalho Social (FITS) e da criação do Comité Internacional de Escolas de Trabalho Social (ICSSW). Após o ímpeto liberal da laicização e em reação à influência do cientismo no Serviço Social, no I Congresso de Escolas de Serviço Social de 1925, em Milão, assistentes sociais católicas e os seus grupos criaram a União Católica Internacional de Serviço Social (UCISS), a que o Serviço Social português se associou no Estado Novo.

Em Portugal a questão da infância teve reconhecimento formal a partir da primeira Constituição vintista, contudo, o atraso no derrube das velhas estruturas feudais e o lento desenvolvimento agrícola e industrial marcou um rasto de extrema pobreza e fortes correntes migratórias, internas e em direção ao novo mundo. A condição das crianças portuguesas foi, portanto, de pobreza e exploração no trabalho, ou, na falta deste, a entrada no circuito da vida

da rua, do hospital e da prisão. Só para o final do século XIX foi regulamentado o trabalho em favor da maternidade e das crianças, mas só raras vezes a legislação se fez cumprir ou os empresários se empenharam em anexar às fábricas habitação para os operários, creches e escolas. O Estado não colocava qualquer travão à exploração laboral de mulheres e crianças e, em períodos de crise, particularmente do *Ultimatum* ao final da I Guerra Mundial, ciclos de desemprego, inflação, especulação dos preços foram responsáveis por ondas migratórias, fome, falta de habitação e conseqüente aumento de crianças abandonadas, órfãs e a viver pelas ruas. A expansão de uma política asilar criou uma variedade de instituições, públicas e privadas que, no princípio do século XX, incluía já, particularmente em Lisboa, um conjunto de respostas que respondiam às exigências lançadas pelo desenvolvimento da medicina, da pediatria e da pedagogia. Na ausência de escolas de psicologia e de ciências sociais, estas disciplinas entram no debate português por via, fundamentalmente de médicos e juristas (Tomé, 2003) e, talvez por isso, não encontramos investigação e uma discussão de natureza sociopolítica das mulheres republicanas promotoras da filantropia feminista, à semelhança das americanas e europeias. As suas iniciativas foram, segundo Ventura (2016) ostracizadas pelos poderes masculinos. Maria Veleda dá conta disso nas Memórias que publicou em 1950 quando, ao referir-se às suas pretensões relativas à Obra Maternal diz que “tornando-se dignas de aplauso quando promovia festa em honra dos grandes caudilhos, (...) [as ideias] não eram acolhidas com excessiva simpatia, desde que vislumbrassem mais largos horizontes”.

A orientação laica da política republicana refletiu-se nas primeiras produções legislativas relativas à família e à proteção à infância. Em janeiro e maio de 1911 foram criadas a primeira Comissão de Proteção e a Lei de Proteção à Infância (LPI) e, a Constituição da República inscreveu a assistência como direito (art. 3.º, n.º 29.º). Não obstante o processo de laicização e a Lei da Separação, o trabalho do padre António Oliveira em favor das reformas no atendimento penal aos jovens foi acolhido por Afonso Costa e pelos republicanos. Autor da LPI e primeiro Inspetor-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores marcou a história da infância em Portugal com a definição da inimputabilidade pela idade até aos 16 anos, à semelhança das referências discutidas ao nível internacional, como idade mínima para escolaridade obrigatória, trabalho infantil e responsabilidade penal pelos seus atos e, também, por ter concebido um sistema de proteção judicial especial, experimental em Lisboa e Porto até 1925. Neste ano expandiu-se a todo o país. ‘Filha’ do Código Penal, a LPI resultou de um forte movimento gerado no seio das prisões para colocar as crianças em instituições reformatórias e correcionais, distante das prisões de adultos (Tomé, 2003). Contudo, só no pós-guerra, em 1919 os serviços criaram uma autonomia relativa dos Serviços Prisionais e apenas em 1933 foi criada uma

Direção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores, autónoma dos Serviços Prisionais. Este primeiro esforço legislativo de 1911 e a posterior revisão de 1925, tem a marca do positivismo e do higienismo em discussão nos congressos internacionais na categorização da infância e nas exigências que necessariamente se colocavam ao trabalho diagnóstico antropométrico, psicológico, médico, escolar e social (Tomé, 2013) e, portanto, da necessidade de recrutamento de um conjunto de serviços auxiliares ao diagnóstico e tratamento dos jovens. Os delegados de vigilância, à semelhança dos *probation officers* americanos, são requisitados desde 1911 e constituem a primeira profissão considerada protoforma do Serviço Social.

A categorização das famílias e consequente regulamentação do poder paternal colocou na pobreza o ónus de toda a ação judicial para a infância. A Primeira República, ao garantir a assistência como direito e, ao criar, primeiro a Federação Nacional dos Amigos e Defensores da Criança (FNADC) e, em 1919, a Inspeção Geral de Assistência aos Menores (IGAM), definiu uma linha de intervenção assistencial em meio livre até 1923. Não podemos concluir sobre a sua ação, uma vez que não encontramos nos Arquivos qualquer documento relativo ao IGAM. O registo no preâmbulo da Lei de 1911 e suas revisões até 1925 indica que a FNADC começou por assumir a Comissão de Proteção de Menores e o trabalho de intermediar a relação entre os tribunais de menores e colaboradores no mundo da indústria, do comércio e da filantropia, de instituições públicas e privadas com funções de atendimento e proteção à criança. A legislação de 1928, já em ditadura militar, reforça a necessidade de colaboração dos particulares com os tribunais, para reforço na investigação e vigilância da família, para o patronato e, assim, a necessidade de aprofundamento do trabalho da FNIPI na mediação entre a justiça e a assistência, pública e privada. O reconhecimento da necessidade de separar as ‘crianças em perigo’ das ‘crianças perigosas’ ficou clarificada na legislação desde 1919 e, nessa distinção, encontramos as primeiras referências da diversidade de trabalho a que eram chamados estes profissionais para a assistência. Se os delegados de vigilância serviam sobretudo para o apoio aos tribunais, garantindo o complemento do inquérito policial com o inquérito social, a/o assistente social da Federação deveria ocupar-se do patronato e do acompanhamento dos jovens saídos dos internatos. Nesta diferenciação encontramos, portanto, as marcas da influência em Portugal, primeiro do chamado Serviço Social forense e, depois, do trabalho de educação moral/integração social pelos mecanismos que em cada conjuntura definem o que hoje é chamado de autonomia para a reinserção social, a ver: na República seria educar para a construção do cidadão; no Estado Novo, para a revolução nacional; na democracia, para a reinserção social e, no neoliberalismo, para a autonomia.

A tutoria da infância foi criada na LPI como um tribunal de equidade (1911-1925) e coletivo (1911-1944). Não obstante as transformações ocorridas na sua composição e funcionamento, a tutoria manteve-se no imaginário popular por todo o século XX, por força da sua poderosa imagem punitiva e repressiva junto das crianças e das famílias pobres. Mesmo se a OTM de 1962 alterou a designação para tribunal tutelar de menores e a sua função para a prevenção criminal, o seu papel para a defesa social conferiu carácter repressivo e autoritário ao sistema. Presidido por um juiz de direito, funcionou até 1944 com juízes adjuntos, um médico e um professor (preferencialmente de liceu). Em 1925, as diretoras ou regentes do Refúgio foram designadas para assumir igualmente este papel no julgamento das jovens do sexo feminino. Houve também mulheres nomeadas para Comissões de trabalho para definição da intervenção judicial nos casos das jovens raparigas, como vimos. Contudo, também sobre esta matéria não encontramos qualquer documento ou registo que nos permitisse uma análise da sua visão e da ação, tão só o registo formal da diferenciação salarial a que estavam sujeitas, relativamente aos homens. Podemos concluir que as mulheres republicanas foram nomeadas para cargos na definição e organização de política, para julgar e para o trabalho de *probation officer*, mas nos dois primeiros, o seu papel ficou restrito ao que chamamos de justiça juvenil para as raparigas. Já o trabalho de execução de política como delegada de vigilância foi o único que nos apareceu documentado na publicação, de cariz biográfico mais do que analítico, de Maria Veleda. O legado de Elina Guimarães, feminista de segunda geração, delegada de vigilância voluntária e assistente social da FNIPI, deixa já uma forte componente crítica de análise à opção portuguesa da regulação do poder paternal e à política de inibição do poder maternal para as mães pobres. A sua dupla função no sistema, entre o tribunal e o patronato, poderá ter-lhe permitido uma visão concreta e ampla, não apenas da discriminação que recaía sobre as mulheres, mas também da injusta penalização sempre que a pobreza se constituía o fator determinante da inibição do exercício da maternidade.

Na investigação que realizamos para o doutoramento em História, o olhar recaiu sobretudo na análise da ação judicial na sua relação com os internatos judiciais. Era claro na lei que aos jovens em perigo moral deviam ser aplicadas medidas separadas dos jovens infratores à lei penal, mas a ‘confusão’ era grande pois tanto a vadiagem como o roubo de alimentos era criminalizado, o que fez com que a pobreza urbana entrasse em linha ‘reta’ nos internatos judiciais. Contudo, as relações internacionais com movimentos científicos e políticos que Portugal foi integrando, nas diferentes conjunturas políticas, conduziram a uma produção legislativa, primeiro de cariz higienista e, depois dos anos 1960, mais embasada numa lógica sociológica influenciou, em cada período, o arquétipo do sistema judicial de menores, mas

também o sistema assistencial. A mediação destes sistemas foi uma das funções da FNIPI, razão pela qual procuramos aprofundar o conhecimento sobre o seu significado e papel. Mas não só, pois a função política da Federação era explícita desde a sua criação. Gestora dos bens culturais na sequência da Lei da Separação, tinha um fundo financeiro que lhe permitia franca mobilidade para a integração e desenvolvimento das relações internacionais e constituir-se como instituição de propaganda, tanto interna como para o exterior. Era assim, claramente, uma força política dentro do sistema judicial. Ao mesmo tempo, como responsável pelo conjunto de medidas assistenciais aplicadas pelo tribunal de menores, tinha um papel de relevo na relação com o sistema assistencial que financiava e acompanhava. Por outro lado, assegurava uma parte do trabalho do patronato e do acompanhamento pós institucionalização e, por isso, contratou assistentes sociais. Para melhor entender este trabalho analisámos o desenvolvimento institucional da assistência à infância que, na Primeira República aparece inserida no organograma do próprio sistema judicial como Inspeção Geral dos Serviços de Assistência a Menores desamparados e delinquentes (IGAM). O Estado Novo organizou um sistema para coordenar e dirigir a assistência para a defesa da saúde pública, da família e da maternidade. Em 1930 criou a Direção-Geral da Assistência, em 1935 a Organização Nacional da Defesa da Família e, em 1940, o Instituto de Assistência à Família, o Instituto Maternal e o Instituto de Assistência aos Menores. Neste capítulo da assistência aos menores, propunha-se coordenar os serviços privados de assistência e formação moral intelectual e profissional dos menores, bem como subsidiar as famílias para a educação dos seus filhos e vigiar os ‘pupilos da assistência’. As alterações provocadas pelas reformas dos anos 1960 e 1970 nesta arquitetura institucional permitiram acesso ao recenseamento do quadro institucional e sua ação. A criação do Gabinete de Estudos Sociais da Direção Geral de Assistência introduziu um debate crítico da lógica corporativista que presidiu todo o período do Estado Novo, ao mesmo tempo que criou uma estratégia de avaliação dos serviços e um caminho para a sua reforma, a partir de 1971, ano em que foi criado o Serviço de Proteção à Infância e Juventude. A geografia institucional e a população abrangida em diferentes valências da assistência aos ‘menores’ mostrou a questão da infância em Portugal e a dimensão da política asilar. A feminização da sua clientela traduziu-se no fechamento conventual das raparigas em internato, como nos foi relatado pela assistente social Teresa Salselas e denunciado pelo GRIITO. O recrutamento para os internatos privados tinha por vezes estratégias muito próprias, o que pode, eventualmente, explicar a dificuldade de colocação dos ‘menores’ por solicitação dos tribunais. Em contraste, e como já tínhamos analisado na investigação de doutoramento em História, a clientela do Sistema Judicial era masculina e ‘musculada’. Não obstante a criação do abono de família, a situação das crianças

portugueses era crescentemente pauperizada. No ano de 1971 havia 66345 ‘menores’ em diferentes modalidades do regime de assistência, sendo o internato a solução mais frequente. A avaliação feita em 1971 denunciou essencialmente a falta de objetivos e planos nas instituições. O sistema assistencial ‘arrecadava’ as crianças e jovens com planos pouco claros ou inexistentes, principalmente nas casas de trabalho para as raparigas e no patronato. A FNPI subsidiava esta ação [despropositada], mesmo porque essa era a sua função. Neste sentido permitiu obras de melhoramento das instalações, férias na praia para as jovens institucionalizadas e subsídios às instituições que acolhessem jovens declarados em perigo moral pelo tribunal. Ocupava-se também do patronato, um dos lados que trazia visibilidade ao que, num estudo coordenado por João Teixeira Lopes (2001) foi chamado de ‘morte social temporária’ gerada pela longa vida da institucionalização. Os jovens saíam dos internatos na maior miséria, desligados das suas famílias e de qualquer contacto social acolhedor que servisse de apoio ao regresso à vida livre.

A divisão do trabalho nos sistemas modernos de vigilância começou pela criação da figura do carcerário primeiro e das polícias depois, incluindo a polícia civil, armada, identificada na LPI em 1911 como delegados de vigilância, para a elaboração do inquérito complementar ao da polícia, para deter, prender ou vigiar os menores ou os adultos, no âmbito do trabalho da proteção dos ‘menores’. Para Maria Veleda, primeira delegada de vigilância, a finalidade deste trabalho trazia benefícios fundamentais, principalmente no que respeitava à investigação de paternidade e ao direito à correção fora da “odiosa promiscuidade das cadeias”. Em 1930 havia um total de vinte e cinco delegados de vigilância, maioritariamente voluntários com formação universitária e, até 1950, vimos o seu efetivo baixar para um total de doze. Ainda nos anos 1930 foram contratados um médico e uma jurista como assistente social do refúgio masculino e feminino, respetivamente, a quem foram atribuídas competências para tomar decisões sobre o destino dos ‘menores’, desde que não exigissem internamento. No conjunto, os delegados de vigilância e os assistentes sociais contratados trabalhavam com orientação e em colaboração com as tutorias. Nos internatos judiciais havia preceptores para a tarefa da educação, escolar e familiar, mas eram poucos, antes da Primeira República havia apenas dois. Em 1930 havia vinte e sete, colocados nos refúgios, reformatórios e colónias correcionais e o seu número subiu para quarenta e dois em 1960. Se o trabalho dos delegados de vigilância solicitava conhecimento especializado e uma metodologia própria de *case work*, o de preceptores, solicitava estratégias educativas. A criação de novas escolas de reforma de S. Fiel e Izeda em 1920 relançou essa discussão e os dirigentes dos serviços pediam a criação de instituições especializadas e pessoal habilitado para o trabalho da correção. A legislação de 1919 reconheceu a necessidade de seleção de pessoal qualificado e de criação de uma escola para a formação dos trabalhadores

do sistema, mas apenas para os finais dos anos 1920 teve corpo a ideia da criação de um curso e o ensaio de uma primeira de escola de Serviço Social, no Instituto de Orientação Profissional (IOP), para formação profissional dos que trabalhavam nos Serviços Jurisdicionais de Menores. Formalizada a cooperação em 1926, o primeiro curso decorreu em 1928. A conceção anglo-saxónica de Serviço Social de Faria de Vasconcelos, corroborada pelos Serviços Jurisdicionais de Menores em 1930, presidiu à organização dos cursos. O Serviço Social de Casos Individuais constituía um potencial técnico valioso para o trabalho dos delegados de vigilância das tutorias centrais de menores, fornecia uma matriz individualizada do trabalho diagnóstico e prognóstico da psicométrica e do Serviço Social que, no seu entender, se completavam. Para Beleza dos Santos, o trabalho das visitadoras da COS americano e o legado de Mary Richmond sobre o *social case work* apareciam como solução para os graves e complexos problemas sociais a enfrentar, nomeadamente para o trabalho com as famílias dos ‘menores’. Em 1934 o IOP tinha realizado já o terceiro curso que, no seu conjunto, tinha orientado de modo a fornecer uma visão de direito comparado dos sistemas de proteção à infância, do sistema português, do trabalho e metodologia a desenvolver pelo delegado de vigilância, sobre os direitos da criança, práticas de observação e técnicas de Serviço Social. No mesmo ano, uma das conclusões do Congresso da União Nacional foi a aprovação para criação de escolas para a formação em Serviço Social, em moldes bem distintos. Destinava-se apenas a mulheres ‘da melhor condição’ e tinha uma orientação expressa da medicina social, da doutrina social da igreja e do corporativismo. Esta dissonância constituiu um marco inicial distintivo do Serviço Social que se manteve durante todo o Estado Novo, não obstante a criação, em 1962, da carreira de assistentes e auxiliares sociais na justiça juvenil. O seu recrutamento não é feito de entre as diplomadas nos Institutos de Serviço Social. Foi a FNPI que primeiro recrutou estas diplomadas, não para o trabalho com famílias como reclamava Beleza dos Santos, mas para o patronato, para o apoio, acompanhamento e vigilância da vida dos jovens saídos dos internatos, para organizar família e conseguir trabalho, ou, na sua impossibilidade, garantir novo sistema de acolhimento institucional. O campo do Serviço Social na justiça juvenil ficou marcado desde então por duas tendências do controlo social: uma vinculada ao trabalho de apoio ao tribunal, com orientação anglo-saxónica e outra de cariz assistencial de orientação corporativista e da Doutrina Social da Igreja, que o Estado Novo definiu numa laboriosa construção da relação do Estado com a Igreja que Santos (2016) chamou de segunda separação.

Contudo, ao nível mundial, as marcas da II Guerra mundial foram tão profundas que deixaram campo aberto à Guerra Fria (1947-1989) e, portanto, à reorganização das relações de força no seio do mundo ocidental (Hobsbawm, 1998; Rollo, 1994). Os horrores deixados pela

II Guerra, as suas consequências económicas, sociais e políticas tiveram debate e respostas nos organismos internacionais. A criação da ONU e a publicação da Declaração Universal dos Direitos do Homem, o apoio aos aliados vindo do Plano Marshal, a criação da UNICEF e a revisão dos Direitos da Criança, o trabalho das múltiplas organizações dedicadas aos jovens e adolescentes (Magistrados da Juventude, União Internacional dos Organismos Familiares, União Internacional de Proteção à Infância, Associação Internacional de Educadores de Jovens Inadaptados, o Bureau International Catholique de l'Enfance, entre outros) criaram um novo dinamismo no mundo académico, nas políticas sociais, no Serviço Social e nas respostas à questão da infância. Ao nível europeu, com o desenvolvimento do Estado Providência deu-se um novo impulso às políticas de proteção à infância, aos direitos das crianças, às profissões sociais e ao Serviço social. O impacto de todos estes processos fez-se sentir em Portugal, não obstante o isolamento político que caracterizou o regime ditatorial e as suas estratégias internas de resistência à influência estrangeira. Sob controlo da doutrina corporativista e da DSI, acompanhou as diretrizes internacionais mas obstaculizou as propostas das escolas de abrir espaço às ciências sociais nos programas dos cursos de Serviço Social, abriu dois novos cursos, integrou os cursos dos três Institutos particulares no ensino superior e permitiu o acesso ao sexo masculino. A criação do Sindicato dos Assistentes Sociais, Educadoras Familiares e outras Profissionais de Serviço Social, presidido por Maria Luísa Ressano Garcia, organismo corporativo, filiado na UCISS, impôs, contudo, o moralismo católico à organização sindical e o controlo na influência das ciências sociais e do metodologismo norte-americano. Até ao final dos anos 1960, a sua influência fez-se sentir, sobretudo, em prol da defesa dos princípios do regime. Toda esta dinâmica teve impacto na revisão da política de proteção à infância. A influência da sociologia está claramente plasmada nas publicações da revista Infância e Juventude e foi introduzida na OTM de 1962 na reorganização da classificação dos 'menores' alvo da intervenção judicial. Ao atribuir à inadaptação social a causa do crime, relança a necessidade de um novo olhar ao jovem e ao meio social e, com esta nova perspetiva, reorganiza as carreiras profissionais dos seus agentes executores. Ainda em 1953 extingue a dos delegados de vigilância que substitui por agentes de assistência e vigilância social, em 1962, por assistentes e auxiliares sociais e, em 1972, por orientadores sociais. Os preceptores foram substituídos por educadores. A ampla discussão sobre estas reformas teve em Caeiro (1958 a. e b.) um debate importante na medida em que trouxe a fundamentação para a formação dos quadros profissionais agora criados, à semelhança das tendências europeias, principalmente no que dizia respeito à educação em internato e a importância da psicologia e da pedagogia para a reabilitação dos jovens, à abertura das instituições e à promoção de medidas não institucionais,

o que se tornava inviável sem um serviço social organizado com estes propósitos. A referência que introduz para a formação destes profissionais embasa nas ciências sociais e nas disciplinas da criminologia, dando continuidade ao legado de Faria de Vasconcelos, no sentido de trazer a influência anglo-saxônica, aos novos cursos de preparação e especialização destes profissionais na Escola Prática das Ciências Criminais. Há um princípio de especialização forense para os assistentes sociais da justiça, com o ensino de pedagogia, sociologia, criminologia, psiquiatria, direito criminal e aplicado aos menores delinquentes e em perigo moral, política criminal, serviços de readaptação social e outra legislação, disciplinas de serviço social, técnicas de inquérito, relatórios e outras, bem como estágios. Era claro que a formação dos cursos de Serviço Social sob tutela do Ministério de Educação Nacional, não respondiam às exigências solicitadas pelos serviços judiciais, mas os seus diplomados tinham vantagens se se candidatassem aos cursos de preparação. O confronto desta situação diversa deu-se nos princípios dos anos 1970, na sequência da oposição e resistência à ditadura que se vivia em vários domínios da vida social e política e que implicaram algumas medidas e reformas de política social e educação. Pugnando pela regulamentação dos títulos profissionais em funções das habilitações específicas em Serviço Social, o Sindicato, desde 1968 chamado de Sindicato Nacional de Profissionais de Serviço Social, sob uma direção de “progressistas” que confrontava o regime (Martins, 2021) desencadeou, em 1972, uma tomada de posição junto do Ministro da Justiça. A Lei Orgânica do Ministério da Justiça de dezembro de 1972 substituiu a Escola Prática das Ciências Criminais pelo Instituto de Formação Profissional, extinguiu a carreiras de assistente e auxiliar social, integrando os seus membros na carreira de orientadores sociais que, em 1982 alterou para técnico de orientação escolar e social (TOES).

Na realidade, parte significativa destas orientações teve implicações na reformulação dos conteúdos funcionais dos profissionais, mas reduzido impacto na vida das instituições judiciais e dos jovens. O número dos profissionais sofreu variações com a reestruturação das carreiras: entre 1953 e 1961, os agentes de assistência e vigilância, aumentaram de quarenta e dois para cinquenta e um. Após reforma de 1962 e até 1970, o efetivo dos assistentes sociais e auxiliares sociais diminuiu para trinta e oito. As suas funções que eram já historicamente direcionadas para o trabalho de apoio ao tribunal de menores e o patronato ampliaram-se em 1953 para o semi-internato. Em 1962, a OTM pretendia um Serviço Social “bem formado e competente” para executar as reformas, acrescentando-lhe o trabalho com familiares, o acompanhamento dos jovens em regime de assistência educativa, elaboração dos inquéritos e relatórios da matéria cível e promover articulação dos Serviços Judiciais de Menores com instituições especializadas e de assistência, públicas e privadas. À FNIPI competia, a partir de então, filiar as instituições

e colaborar com elas, bem como, neste domínio, cobrir, entre outras, as despesas do serviço social e do patronato. A estas reformas não eram reconhecidas qualquer vantagem prática. Alguns internatos tinham gestão de Ordens Religiosas, a disponibilidade financeira era muitas vezes exígua face às necessidades e, o pessoal, não obstante a obrigatoriedade inscrita em lei, de uma forma geral não fez os cursos da Escola Prática das Ciências Criminais, nem tinha qualquer outra formação ou supervisão profissional. Salvo o trabalho de apoio aos tribunais de menores que tinha orientação e supervisão do juiz, os relatórios efetuados para a avaliação dos serviços eram, recorrentemente, negativos. A acrescentar, a imprensa do período revolucionário (1974-76), não ‘poupou’ denúncias sobre o sistema e as suas violências.

Depois da Constituição de 1976, a democratização e a construção do (tímido) Estado Providência passaram por momentos de dificuldade financeira, com intervenção do FMI e a implementação de uma política de fortes restrições nos gastos públicos. Com a assinatura do Tratado de Adesão à União Europeia e o apoio financeiro que daí resultou seguiu-se uma nova dinâmica de desenvolvimento de políticas e programas sociais com ampla repercussão na vida, educação e saúde das crianças portuguesas. Do ponto de vista formal, a democracia trouxe novas regras à justiça penal e à justiça juvenil, não obstante as vicissitudes de cada conjuntura. O fim da ditadura e da polícia política, a revisão da OTM e do Código Penal e em 1978 e 1982, respetivamente, democratizaram o sistema judicial e reorganizaram o Serviço Social na justiça. No sistema de justiça juvenil foi criada uma via de proteção administrativa das crianças até aos 12 anos, integrou-se de novo a categoria das crianças em perigo no sistema e criaram-se os juízes sociais, para incluir a comunidade nas decisões sobre os jovens. Foram criadas as carreiras técnicas de Serviço Social e de Educação, clarificadas as habilitações, os critérios de acesso e os seus conteúdos funcionais. A sua definição teve contribuição direta da assistente social Maria Cecília Campos, que entrou em 1975 nos Serviços Centrais no Gabinete de Estudos, colocada pelo quadro de adidos e marcando um estatuto para o Serviço Social no sistema. O trabalho dos assistentes sociais desenvolveu-se conjuntamente com o dos TOES, carreira que se extinguiu com a reforma do seu último profissional. Por outro lado, antes ainda da publicação da Convenção, os anos 1980 são marcados pela discussão dos direitos das crianças e a defesa do seu superior interesse introduzido pelo Instituto de Apoio à Criança (IAC), que denunciou e debateu violências e problemáticas emergentes que o sistema de proteção não abarcava, bem como criou programas para o seu atendimento. O GRIIITO, grupo de denúncia junto do Parlamento, na comunicação social, nas instâncias judiciais e na academia sobre os internatos do Porto, especialmente sobre a condição das raparigas institucionalizadas, *griiitou* que se criou “um monstro para combater um mal”, como afirmou Saraiva (cit. em

Tomé, 2013, p. 73) relativamente à construção de um sistema de vigilância, controlo e repressão das famílias pobres, sem quaisquer garantias processuais ou de direito (o autor referia-se criticamente a todo um sistema que apenas deu garantias processuais às crianças e suas famílias com a publicação das leis de 1999). Acrescentaríamos nós que a gestão judicial da pobreza é um assunto de injustiça e contrário a políticas de igualdade, necessárias no debate político e do Serviço Social português.

Fontes

Legislação:

Circular n.º 1 (Assistência Social) de 14 dezembro 1965 da Direcção Geral dos Serviços Prisionais, Gabinete de Estudos.

Decreto com força de lei de 8 de outubro de 1910.

Decreto com valor de lei de 3 de janeiro de 1911 do Ministério da Justiça.

Decreto n.º 5611 de 10 de maio de 1919 – Reorganização dos Serviços Tutelares e Jurisdicionais de Menores.

Decreto n.º 5886 de 16 de junho de 1919 – Regulamentação do Dec. n.º 5624 de 10 de maio de 1919.

Decreto n.º 6117 de 20 de setembro de 1919 – Criação e regulamentação de escolas industriais e agrícolas de reforma para rapazes e raparigas.

Decreto n.º 9152 de 27 de setembro de 1923 – Integração dos Serviços de Protecção de Menores no Ministério da Justiça e dos Cultos

Decreto n.º 11176 de 24 de outubro de 1925 – Criação do Instituto de Orientação Profissional.

Decreto n.º 12912 de 15 dezembro de 1926 – Definição dos objetivos do Instituto de Orientação Profissional.

Decreto n.º 14963 de 24 de janeiro de 1928 – Ampliação das atribuições do IOP

Decreto n.º 18375 de 23 de maio de 1930 do Ministério da Justiça e dos Cultos – Cria em Lisboa um instituto para menores anormais do sexo masculino denominado Instituto do Dr. Navarro de Paiva, sujeito à jurisdição das tutorias da infância, o qual fica constituído um serviço especial do Refúgio da Tutoria Central da Infância de Lisboa.

Decreto n.º 20285 de 7 de setembro de 1931 – Criação da Direcção Geral de Assistência.

Decreto n.º 41516, de 1 de fevereiro de 1958 – Regulamento da Escola Prática das Ciências Criminais.

Decreto n.º 396/72 de 17 de outubro – Regulamento do Instituto da Família e Acção Social.

Decreto n.º 200/73 de 3 de maio – Regulamento da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores.

Decreto 193/73 de 3 de maio – Regulamento da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

Decreto 201/73 de 3 de maio – Regulamento do Instituto de Orientação Profissional.

Decreto-lei n.º 15162 de 10 de março de 1928 – Reúne num diploma único a legislação dispersa criada desde LPI de 1911.

Decreto-Lei n.º 22708 de 20 de junho de 1933 – Reorganiza os serviços do Ministério da Justiça e dos Cultos.

Decreto-Lei n.º 25936, de 12 de outubro 1935 – Organização Nacional de Defesa da Família.

Decreto-Lei n.º 27610 de 1 de abril 1937 - Criação de uma comissão de reforma dos serviços de assistência.

Decreto-Lei n.º 30135 de 14 de dezembro de 1939 – Autorização de funcionamento de ensino de assistentes de serviço social no Instituto de Serviço Social de Lisboa e na Escola Normal Social de Coimbra.

Decreto-Lei n.º 36164 de 24 de fevereiro de 1947 do Ministério da Justiça - Extingue a Comissão Jurisdicional dos Bens Culturais.

Decreto-Lei n.º 30615 de 25 de julho de 1940 – Regulamentação do casamento civil e do casamento segundo as leis canónicas.

Decreto-Lei n.º 31666 de 22 de novembro de 1941 – Criação do Centro de Inquérito Assistencial.

Decreto-Lei n.º 32651 de 2 de fevereiro de 1943 – Criação do Instituto Maternal.
Decreto-Lei n.º 35108 de 7 de novembro de 1945 – Reorganização dos Serviços de Assistência Social.
Decreto-Lei n.º 35955 de 19 de novembro de 1946 – Regulação do trabalho dos Ardinas dos 12 aos 16 anos.
Decreto-Lei n.º 36448 de 1 de agosto de 1947 – Proibição da mendicidade em todo o país.
Decreto-Lei n.º 39220 de 23 de maio de 1953 – sobre o provimento dos diferentes lugares do quadro que constituem a Direção Geral dos Serviços Prisionais e jurisdicionais de Menores.
Decreto-Lei n.º 40701 de 25 de julho de 1956 dos Ministérios da Justiça e das Finanças – Criação do Instituto Navarro de Paiva.
Decreto-Lei n.º 41306, de 2 de outubro de 1957 – Criação da Escola Prática das Ciências Criminais.
Decreto-Lei n.º 44287 de 20 de abril de 1962 – Promulga a reforma dos serviços tutelares de menores.
Decreto-Lei n.º 44288 de 20 de abril de 1962 – Aprova a Organização Tutelar de Menores.
Decreto-Lei n.º 44289 de 20 de abril de 1962 – Aprova o Regulamento da Direção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores.
Decreto-Lei n.º 47727 de 23 de maio de 1967 – Alteração à reforma dos serviços tutelares de menores.
Decreto-Lei n.º 47728 de 23 de maio de 1967 – Alteração ao Regulamento da Direção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores.
Decreto-Lei n.º 49040 de 4 de junho de 1969 – Assistência nos estabelecimentos prisionais regionais.
Decreto-Lei n.º 446/70 de 23 de setembro – Cria o Conselho Superior da Acção Social
Decreto-Lei n.º 413/71 de 27 de setembro – Define a política de saúde e assistência e cria o IFAS.
Decreto-Lei n.º 523/72 de 19 de dezembro – Lei orgânica do Ministério da Justiça.
Decreto-Lei n.º 414/73 de 21 de agosto - Atualização do Estatuto Judiciário.
Decreto-Lei n.º 95/2002 de 12 de abril – Extinção da FNPI.
Despacho Normativo n.º 75/92 de 20 de maio – Define os critérios de cooperação entre os centros regionais de segurança social e as instituições particulares de solidariedade social, em conformidade com os estatutos das IPSS aprovado em 1983.
Lei 21 de abril de 1911 – Lei da Separação do Estado das Igrejas.
Lei de 27 de maio de 1911 – Lei de Proteção à Infância
Lei n.º 1998 de 15 de maio de 1944 – Estatuto da assistência social.
Parecer n.º 37/VI – Projecto de Proposta de Lei n.º 516 em Actas da Camara Corporativa de 31 de março de 1956.
Portaria 27 de dezembro de 1910 – Constituição da “Comissão Jurisdicional dos bens das extintas congregações”.
Portaria de 29 de dezembro de 1919 – Nomeação da Comissão do Código da Infância.
Portaria 197/81 de 20 de fevereiro – Integração do IFAS no Centro Regional de Segurança Social de Lisboa.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/2001 – Modernização da Administração Pública.

Fontes de Arquivo:

Arquivo da Direção Geral da Reinserção e Serviços Prisionais:

Arquivo Histórico Zona Sul – Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância - F. Série: Correspondência; ID: 295161; Caixa: 3200673. Cota: AHEPL-49-B (1928-1958).

Fundo: Cadeia Penitenciária de Lisboa; série Processo de Funcionário
Fundo: Cadeia do Limoeiro; série Processo de Funcionário
Fundo: DGRS – Departamento de Gestão de Recursos Humanos; série Processo de Funcionário
Fundo: DGRS – Departamento de Gestão de Recursos Humanos; série Processo de Funcionário do Centro de Observação Anexo ao Tribunal Central de Menores de Lisboa
Fundo: DGRS – Departamento de Gestão de Recursos Humanos; série Processo de Funcionário do Refúgio da Tutoria Central da Infância da Comarca de Lisboa
Fundo: DGRS – Divisão de Administração de Pessoal e Processamento de Abonos, série Processo de Funcionário (civil)
Fundo: Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância F; série: Correspondência: ID: 295161 (01-01-1928 a 31-12-1958); Caixa: 3200673. Cota AHEPL-49-B
ID: 295166 (01-01-1938 a 02-01-1938); Caixa: 3200673. Cota AHEPL-49-B

Arquivo Nacional da Torre do Tombo:

Fundo: Instituto de Orientação Profissional – Livros de ponto de pessoal técnico (1927-1929). NT 89.
Fundo: Instituto de Orientação Profissional – correspondência com diversas instituições sobre diversos assuntos (1926-1956) NT 58.
Fundo: Instituto de Orientação Profissional – correspondência com estabelecimentos do Ministério da Justiça (1926-1966) NT 51.
Fundo: Instituto de Orientação Profissional – correspondência com estabelecimentos de assistência (1926-1962) NT 51.
Fundo: Instituto de Orientação Profissional “Maria Luiza Barbosa de Carvalho” – Livro de Actas do Conselho Administrativo (n.º 1), (n.º 2) e (n.º 3)
Fundo: Instituto de Orientação Profissional “Maria Luiza Barbosa de Carvalho” – Livro de Registo de Matrículas no C.P.O. (n.º 1); Curso de Peritos Orientadores. Registo de Matrículas (n.º 2); Registo de inscrição dos alunos do Curso de Peritos Orientadores (n.º 3)
Fundo: Instituto de Orientação Profissional “Maria Luiza Barbosa de Carvalho” – Livro de registo de entradas e saídas Livro N.º 1 NT 95.
Fundo: Instituto de Orientação Profissional “Maria Luiza Barbosa de Carvalho” – Livro de registo de correspondência entradas e saídas NT 96.
Fundo: Arquivo Salazar:
AOS/CO/ED-1 1929, janeiro-1941, julho - 1-66
AOS/CO/ED-1 1929, julho-1936, março - 67-195
AOS/CO/ED-1 1929, julho-1933, janeiro - 196-284
AOS/CO/ED-1 1932, janeiro, 29 fevereiro - 285-296
AOS/CO/ED-1 1933, janeiro - 297-300
AOS/CO/ED-1 1933, julho-1936, janeiro - 301-410
AOS/CO/ED-1 (s/d) - 411-412

Arquivo RTP:

Origem: 91080805/026; Descrição: Jornal de domingo; Suportes: PT91000356PS; Programa de 26-05-1991, Projecto Social em Monte dos Cabaços.
Origem: 91180001/004; Descrição: Noticiário Nacional de 1991; Suportes: LX91000246XS; Programa de 22-04-1991, Noticiário Nacional de Abril, Crianças na rua.
Origem: 97190002/008; Descrição: Enviado Especial; Suportes: LX97000995XS; Programa de 28-05-1997, Acima da Lei (1/2) e (2/2)

Origem: 91090004/007; Descrição: Conversa Afiada; Suportes: LX04003254XS; Programa de 03-11-1991, Maus tratos infantis (1/3) e (3/3)
<https://arquivos.rtp.pt/conteudos/instituto-antonio-aurelio-da-costa-ferreira/#sthash.8UI0Gldv.dpbs>

Arquivo Digital Jane Addams:

Coleção BBLP-DLC - BEN B. LINDSEY PAPERS. Comité dos Cem, 21.5.1907. Memorando para o presidente Theodore Roosevelt sobre o trabalho do Comité dos Cem, 21 de maio de 1907 - O memorando explica por que é necessário que o governo federal estabeleça uma Secretaria de Saúde. Em <https://digital.janeaddams.ramapo.edu/items/show/2555>, acedido em 27 de julho de 2021.

Arquivo do NUDD:

Núcleo de Documentação e Divulgação da Direção Geral da Segurança Social do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social do Gabinete de Estratégia e Planeamento. Biblioteca do Grupo de Estudos e Planeamento do Ministério do Trabalho Solidariedade e Segurança Social.

I - Acervo JCF Caixa 1

Dr. José Carlos Ferreira documentos 1 a 13 – 1943 a 1974

Pasta 11: Conselho Superior da Acção Social 1971-1974

Plano de Acção para 1973 IFAS.

Da Presidência do Conselho, Instituto Nacional do Trabalho e Previdência (9). Abono de Família 1943-1945. (JCF/INTP 04/01).

Imprensa:

“Memórias de Maria Veleda” in *República*, Lisboa, ano XXXIX (II Série) n.º 6947, 11 de abril de 1950.

A *Luta* de 05/04/1977; 06/04/1977; 09/04/1977; 16/04/1977; 26/04/1977; 24/10/1977; 27/10/1977; 28/10/1977; 02/11/1977.

Fontes Orais:

Assistente Social da DGSTM a partir de 1974 Dra. Maria Cecília Campos.

Diretor-Geral dos Serviços Tutelares de Menores (1991-1995) Dr. Miranda Pereira.

Diretora de serviços da extinta DGSTM Dra. Rosa Clemente.

Membros fundadores do GRIIITO Dra. Milice Ribeiro e Dra. Teresa Salselas.

Outras Fontes de Informação:

“A assistência infantil deve ser defendida de um excesso de técnica, de um excesso de estatismo e de um excesso de burocracia. Deve confiar na família, nas energias da natureza humana e nos valores superiores da mesma vida”. Em *Boletim da Assistência Social* n.º 6, agosto 1943. Pp 233-234.

“A Escola Prática das Ciências Criminais foi inaugurada pelo Senhor Ministro da Justiça”. Em *Infância e juventude* n.º 17, 1959, pp. 3-11.

- “Estudos sobre a assistência social nos Serviços Jurisdicionais de Menores”. Em *Revista Infância e Juventude* n.º 26, 1961, pp. 7-14.
- “Informations Sociales du Bureau international du Travail”. Em *Bulletin International de la Protection de l’Enfance* (BIPE), setembro de 1926.
- “Informations Sociales du Bureau international du Travail”. Em *Bulletin International de la Protection de l’Enfance* (BIPE), setembro de 1926.
- “O Conselho Geral de 1960 da União Internacional de Protecção da Infância realizou-se, no mês de julho, em Lisboa”, *Infância e Juventude*, n.º 23, 1960.
- “O Serviço Social e o trabalho das crianças” – (Informations Sociales du Bureau international du Travail, Set 1926). Em *Boletim Information Protection de l’Enfance* (BIPI), 1926.
- “Qual é o Plano e atividade da Organização Nacional de Defesa da Família? A esta pergunta respondeu o Sr. Director Geral da Saúde Pública no discurso proferido na sessão inaugural da 2.ª Jornadas das Mães”. Em *Boletim da Assistência Social*, n.º 7 de setembro de 1943. Edição do Sub-Secretariado de Estado da Assistência Social. pp. 235-238.
- A Mulher e a Criança*. Revista mensal. Órgão da Liga Republicana da Mulheres Portuguesas – 1909-1911.
- Anna de Castro Osório (1908). “A Educação cívica da mulher”. Conferência feita no Centro Escolar Dr Affonso Costa. Grupo português de estudos feministas. Lisboa, Tipografia Libirty.
- Associação Internacional de Protecção à Infância (1931). Secção de Lisboa, *Miscelânea*.
- Associação Internacional para a Protecção Legal dos Trabalhadores (1914). Em *Dixieme congrès international de Femmes. Ouvres et institutions féminines. Droit des femmes*. 2 junho 1913. *Compte Rendu des Travaux*. Paris. V. Giard et E. Brière. Libraires - éditeurs.
- Association Internationale des Juges des Enfants (1931). *Première Assemblée Générale de l’Association Internationale des Juges des Enfants*, Journées des 26,27,28 de 19 juillet 1930. Bruxelas, Office de Publicité, Anc. Établiss. J. Lebègue & C^{ie}, Éditeurs.
- Boletim do Instituto de Orientação Profissional “Maria Luísa Barbosa de Carvalho”* – 1928-1938.
- Boletim Oficial do Ministério da Justiça*, 2ª série – 1917, 1922 e de 1932 a 1979.
- Brandão, Diogo de Castelbranco de Paiva (1949). *Assistência Social. Diplomas coordenados e anotados*, vol. II., capítulo 3, Assistência aos menores.
- Bulletin International de la Protection de l’Enfance* (BIPE) – 1926-1932
- Carta Encíclica *Rerum Novarum* do Sumo Pontífice Papa Leão XIII. Em http://w2.vatican.va/content/leo-xiii/pt/encyclicals/documents/hf_l-xiii_enc_15051891_rerum-novarum.html. Consultada em 23 de abril 2018.
- Castiglioni, G. E. di Palma (1931). Conferência apresentada no dia 28 de outubro de 1931 à X Sessão da Associação Internacional de Protecção à Infância, cf. Associação Internacional de Protecção à Infância, Sessão de Lisboa, *Miscelânea*.
- Cecilia Tichi, Julia Lathrop, First Chief of the U.S. Children's Bureau Título: Justiça, não piedade, Julia Lathrop, 1ª chefe do U.S. Children’s Bureau. Event date: 2007/06/28, video em https://www.loc.gov/today/cyberlc/feature_wdesc.php?rec=4108, _acedido em 19 outubro 2018.
- Corporação da Assistência. Prospecção às Actividades das Instituições Incorporadas, vol I. Menores. Maio de 1971. Direcção Geral de Assistência, 2.ª Repartição, 3.ª secção – “Estatística (1953). Relação das instituições particulares de assistência e repectivos estabelecimentos dependentes. Distrito de Bragança, Castelo Branco, Coimbra e Évora”. Em *Boletim da Assistência Social*, ano 12, n.º 117 e 118, julho a dezembro de 1954.
- Correia, A. S. (1943). “Assistência jurídico-social à infância. Os alimentos do filho ilegítimo. Em *Boletim da Assistência Social*, n.º 6 de agosto. Edição do Sub-Secretariado de Estado da Assistência Social.

- Correia, F. (1943). “A propósito de assistência social”. Em *Boletim da Assistência Social*, n.º 1, março. Edição do Sub-Secretariado de Estado da Assistência Social.
- Cruzada das Mulheres Portuguesas (1921). *Boletim Mensal*, n.º 1, junho. Lisboa, Tipografia Lusitânia.
- Deliberação do Conselho Escolar do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, de 21 de abril de 1971. (cedida do Arquivo pessoal de Alcina Martins).
- Dias, J. L. (1944). “Elementos de formação técnica das agentes sociais”. Em *Boletim da Assistência Social*, n.º 14, abril e n.º 17 a 19, julho/setembro.
- Discurso de Caldeira Queiroz à Assembleia Nacional Constituinte, na sessão de 11-05-1926.
- Faria, José Alberto de (1942). “Assistência e Sanidade”. À jornada das Mães de Família do ano de 1942. Em *Boletim da Assistência Social*. Publicação do sub-Secretariado de Estado da Assistência Social, pp 5-7.
- Fréhel, J. (1914) “Le role de la femme dans la bienfaisance privee depuis dix ans”. Em Sainte-Croix, Mme Avril de. *Dixieme congrès international de Femmes. Ouvres et institutions féminines. Droit des femmes*. 2 junho 1913. Compte Rendu des Travaux. Paris. V. Giard et E. Brière. Libraires – éditeurs (p. 40-51).
- Friedman, A. L. (1914) “Relatório de Berlim”. Em Sainte-Croix, Mme Avril de. *Dixieme congrès international de Femmes. Ouvres et institutions féminines. Droit des femmes*. 2 junho 1913. Compte Rendu des Travaux. Paris. V. Giard et E. Brière. Libraires – éditeurs. (p. 51-61).
- Gonçalves, Assis (1950). “Instituto de Assistência à Família. Relatório”. In *Boletim da Assistência Social*, Ano 8.º, N.º 89 a 91, julho a setembro. Edição do Subsecretariado de Estado da Assistência Social, p. 283- 298.
- Gonçalves, C. (1920). “Os serviços de proteção a menores desamparados e delinquentes em Portugal”. Em *Boletim da Previdência Social*, n.º 9 (jan-dez), Ano III. Edição do Sub-Secretariado de Estado da Assistência Social.
- Guimarães, Elina. “A mulher no Serviço Social”. Em *Portugal Feminino*. Janeiro, 1933.
- Infância e Juventude*, Revista da Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância, n.º 78.2 de abril-junho e 78.4 de outubro-dezembro de 1978.
- Leitão, L. “Instituições Femininas”. Em *O Jornal da Mulher*, Anno II, n.º 24, de 15 de agosto de 1911.
- Lopes, D. (1931). *Monografia do Conselho Nacional da Mulheres Portuguesas à X Sessão da Associação de Protecção à Infância*. Lisboa.
- Maria Amália Vaz de Carvalho (1880). *Mulheres e crianças* (notas sobre educação). Porto, Editores Joaquim Antunes Leitão & Irmão.
- Ministério da Justiça & Ministério do Trabalho e Solidariedade Social (1997). “Relatório do grupo de trabalho para o estudo das questões relativas à criança em risco”. Em *Infância e Juventude*, revista da DGRS n.º ..., p. 227-247.
- Ministério da Justiça e dos Cultos (1931) “Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores “Tutoria Central da Infância de Lisboa”, Secção de Lisboa, *Miscelânea*.
- Ministério da Justiça e dos Cultos, Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores (1931). “Tutoria Central da Infância de Lisboa”. Em *Miscelânea*, Associação Internacional de Protecção à Infância, Secção de Lisboa *Miscelânea*.
- Ministério do Interior. Regulamento do Instituto de Assistência à Família. Despacho do Subsecretariado de Estado da Assistência Social, de 4 de julho de 1952.
- Ministério do Interior. Regulamento do Instituto de Assistência à Família. Despacho do Subsecretariado de Estado da Assistência Social, de 4 de julho de 1952.
- Nas origens do Trabalho Social. As mulheres da Hull House. Texto escrito a partir do guião do filme As Mulheres da Hull-House. Tradução e revisão de Maria Alexandra A. S. Rosa Graça e Ana de Oliveira Franca. Em <http://www.cpihts.com/>

- Newby, Jennifer (2011). Jane Addams and children: educating the future one child at a time”. Primary reader: Dr. Jensen; secondary reader: Dr. Geier. Em <https://docplayer.net/17304674-Jane-addams-and-children-educating-the-future-one-child-at-a-time.html>
- O *Jornal da Mulher* – 1911 – 1930.
- Octávio Cunha ao Diário da Assembleia da República de 30 de maio de 1984.
- Oliveira, Augusto d’ (1931), “Les Services de Juridiction et de Tutelle des Mineurs au Portugal”, Secção de Lisboa, *Miscelânea*.
- Pires, António Augusto (1950). Instituto de Assistência a Menores (Mapas discriminativos das diferentes modalidades de assistência a seu cargo). Em *Boletim da Assistência Social*, Ano 8.º, N.º 89 a 91, julho a setembro. Edição do Subsecretariado de Estado da Assistência Social, p. 275-282.
- Prospecção às Actividades das Instituições Incorporadas, volume I (Menores) de maio de 1971. Corporação da Assistência.
- Rapport de l’Association Catholique Internationale de Oeuvres de Protection de la Jeune Fille*. Apresentada ao Congresso Internacional de Protecção da criança. Lisboa, 1931.
- Relação das Instituições particulares de assistência e respectivos estabelecimentos dependentes. Distrito de Bragança, Castelo Branco, Coimbra e Évora, 1953. Em *Boletim da Assistência Social*, ano 12.º, n.º 117 e 118, julho/dezembro – 1954.
- Relatório das corporações e previdência social de 1952.
- Sainte-Croix, Mme Avril de (1914). Dixieme congrès international de Femmes. Ouvres et institutions féminines. Droit des femmes. 2 junho 1913. Compte Rendu des Travaux. Paris. V. Giard et E. Brière. Libraires – éditeurs.
- Service Social dans le Monde* (1960-1974). Revista da União Católica Internacional para o Serviço Social (UCISS).
- Teixeira, A. (1996). *As Instituições Particulares de Solidariedade Social. Aspectos da evolução do seu regime jurídico*. Lisboa, Núcleo de Documentação Técnica, Direcção-Geral da Acção Social.
- União Internacional de Protecção da Infância (1955). “Comissão Consultiva da infância Delinquente e Socialmente Inadaptada”. Em *Infância e Juventude*, n.º 4.
- Vasconcelos, F. (1928). “Em que consiste a orientação profissional?”. Em *Boletim do Instituto de Orientação Profissional “Maria Luisa Barbosa de Carvalho”*. Ano I, n.º 1, (pp 3-19).
- Vasconcelos, F. (1928, a). “Organização do Instituto Profissional ‘Maria Luisa Barbosa de Carvalho’” Em *Boletim do Instituto de Orientação Profissional “Maria Luisa Barbosa de Carvalho”*. Ano I, n.º 1, (p. 21-29).

Referências Bibliográficas

- Addams, J. (1895). The Settlements as a factor in the labor movement. In *Residents of Hull House. A social Settlement. Hull-House maps and pappers. A presentation of nationalities and wages in a congested district of Chicago*. New York. Thomas Y. Crowel & CO.
- Addams, J. (1898). Social Settlements. In Barrows, Isabel C (ed.). *Proceedings of the National Conference of charities and correction at the twenty-four anual session held in Toronto, Ontário, julho 7-14*. Boston, Mass. Geo H. Hills, pp. 338-346.
- Addams, J. (1910). Charity and Social Justice. In Johnson, Alexander (ed.). *Proceedings of the National Conference of charities and correction at the twenty-four anual session held in the city of St. Louis, Mo. May, 19-26*, pp. 1-18.
- Addams, Jane (1906). Probation Work Under Civil Service. In *Charities and The Commons*, 15 (March, 17): 881-882. <https://digital.janeaddams.ramapo.edu/items/show/4240>, consultado em 29 setembro 2018.
- Addams, J. (2013). *Hull House: el valor de un centro social*. Tradução de Fernández, Ana Olea. Espanha, Ediciones Paraninfo y Consejo General del Trabajo Social.
- Addams, J. (1912). Twenty years at Hull House with autobiographical notes. New York, Mac Millan Company. Cap. XIV “Civic Corporation” (pp. 310-341). In A Celebration of Women Writers, em: <http://digital.library.upenn.edu/women/addams/hullhouse/hullhouse-14.html>, consultado em 12 junho 2018.
- Addams, J. (1972). The spirit of youth and the city streets. Chicago, University of Illinois Press. Em https://books.google.pt/books?id=KwiTk8d-e8C&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false
- Albarello, L.; Digneffe, F.; Maroy, C.; Ruquoy, D. & Saint-Georges, P. de (2005). *Práticas e métodos de investigação em ciências sociais*. Gradiva. 2.^a ed.
- Almeida, J. F. de & Pinto, J. M. (1990). A investigação nas ciências sociais. Editorial Presença. 4.^a ed.
- Antunes, A. de C. (2020). A Companhia de Fabrico de Algodões de Xabregas, em Lisboa, e a melhoria das condições da vida operária na segunda metade do século XIX. In Cabreira, P. P. (Ed. e Org.). *História do Movimento Operário e Conflitos Sociais em Portugal. Atas do IV Congresso História do Trabalho, do Movimento Operário e dos Conflitos Sociais em Portugal e III Conferência do Observatório para as Condições de Trabalho e Vida*. Instituto de História Contemporânea. Pp. 329-346 ISBN: 978-989-8956-20-0, DOI: <https://doi.org/10.34619/hjtn-wc04>
- Aranda, M. M. (2003). *Pragmatismo, Interaccionismo simbólico y Trabajo Social. De cómo la caridad y la filantropía se hicieron científicas*. Tesis apresentada para obter o título de Doutor en Antropología Social y Cultural. Universitat Rovira i Virgili. Tarragona.
- Bandeira, F. (2016). Augusto Oliveira, um realizador. In Azevedo, L. E. (coord.). *Mais figuras do Judiciário, Séculos XIX-XX*. Coimbra, Almedina, pp. 105-126.
- Baptista, M. V. (1992). Introdução à reflexão sobre problemas da pesquisa histórica no serviço social. In *Serviço Social e Sociedade*, Cortez - São Paulo, n.ano XIII, pp. 117-125.
- Baptista, M. V. (2001). A investigação em Serviço Social. Lisboa e São Paulo, CPIHTS e Veras Editora.
- Baptista, M. V. (2016). O estruturalismo genético de Lucien Goldmen e o estudo da prática do Serviço Social. Em *Serviço Social e Sociedade*, n.º 125, p. 11-23.
- Baptista, V. & Alves, P. M. (2020). As mulheres de Xabregas: trabalho, quotidiano e ativismo (do fim do século XIX aos anos 40 do século XX). Em Cabreira, P. P. (Ed. e Org.). *História do Movimento Operário e Conflitos Sociais em Portugal. Atas do IV Congresso História*

- do Trabalho, do Movimento Operário e dos Conflitos Sociais em Portugal e III Conferência do Observatório para as Condições de Trabalho e Vida*. Instituto de História Contemporânea. pp. 501-516. ISBN: 978-989-8956-20-0, DOI: <https://doi.org/10.34619/hjtn-wc04>
- Baptista, V. (2012). Participação feminina no movimento mutualista. In *Ler História*, n.º 62, pp. 31-51.
- Baptista, V. (2016). As mulheres e as políticas de proteção social. In *Cadernos Sociedade e Trabalho*, n.º 20. *Cem Anos de Políticas Sociais e do Trabalho*. Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.
- Baptista, V. (2016). *Proteção e direitos das mulheres trabalhadoras em Portugal 1880-1943*. Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais (ICS).
- Baptista, V. (s/d). A assistência materno-infantil em Portugal e os direitos das mães trabalhadoras (1880-1943). Comunicação CHEC – Instituto Universitário de Lisboa. Associação Portuguesa de História Económica e Social, CHEC-IUL. Em http://aphes32.cehc.iscte-iul.pt/docs/s27_1_pap.pdf. Consultado em 20 setembro de 2017.
- Barrows, I. C. (1896). Proceedings of the National Conference of Charities and Corrections at the Twenty-Third Annual Session Held in Grand Rapids, Mic. June 4-10, 1896. Boston, Mass.: Geo. H. Ellis, 141 Franklin Street & London: P. S. King & Son, 5 King Street, Westminster, S. W.
- Behring, E.I. R. & Boschetti, I. (2006). *Política Social. Fundamentos e história*. Cortez Editora
- Bennet, H. (1915). *American women in civic work, with portraits*. Rare book collection, Library Carrie Chapman Catt Subject, Section III Woman and Work, n.º 25.
- Bigogno, A. D. D. (2021). Serviço Social radical: a experiência do Reino Unido no transcurso dos anos 1970 a 1980. In Iamamoto, M. V. & Santos, C. M. (Org.). *A história pelo avesso: a reconceituação do serviço social na América Latina e interlocuções internacionais*. São Paulo, Cortez Editora, pp. 367-389. ISBN 978-65-5555-052-8.
- Bissaya Barreto (1935). *Medicina Social – Necessidade e urgência da sua organização em Portugal*. In *Congresso da União Nacional – I Congresso da União Nacional: Tudo pela Nação, nada contra a Nação*. Lisboa: União Nacional.
- Bobbio, N. (2000). *Teoria Geral da Política. A filosofia e as lições dos Clássicos*. Rio de Janeiro, Campus.
- Bock, G. (1991). La historia de las mujeres y la historia del genero: aspectos de un debate internacional. In *Historia Social*, 9. España, Universidade de Valencia, Instituto de História Social, pp. 55-77.
- Borgianni, E. (2013). Para entender o Serviço Social na área sociojurídica. In: *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n.º 115, pp. 407-442.
- Brady, S. R. & Moxley, D. (2016). Pluarlity and fragmentation in Social Work: Analyzing the implications of Flexner using a psilosophy of science perspective. Em *Journal of Social Work Education*, vol. 52: sup1, S74-S88, DOI: [10.1080/10437797.2016.1174639](https://doi.org/10.1080/10437797.2016.1174639)
- Branco, F. (2016). Círculo da Reforma Social: A Relação Serviço Social-Política Social em Addams e Richmond. In *European Journal of Social Work*, Volume 19, Edição 3-4, 3 de julho, pp. 405-419. <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/13691457.2015.1084272>
- Brandão, D. de C. (1949). *Assistência Social. Diplomas coordenados e anotados*, vol. II, capítulo 3, Assistência aos menores, <http://www.dgsi.pt/>
- Brandão, D. de C. de P. (1948). A obra de assistência do Estado Novo. Os seus fundamentos, os seus objectivos e alguns resultados que já se obtiveram nos serviços dependentes do Sub-Secretariado do Estado da Assistência Social. Em *Boletim da Assistência Social*, n.º 65 a 67 de julho a setembro e n.º 68 a 70 de outubro a dezembro. Edição do Sub-Secretariado de Estado da Assistência Social.

- Breckenridge, S. P. & Abbott, E. (1912). *The Delinquent Child and the Home*, New York, Charities Publication Committee.
- Caeiro, A. M. (1955). Algumas técnicas de actuação dos educadores de menores inadaptados em internato. In *Boletim do Instituto de Orientação Profissional*, 4.ª série, n.º 1. Lisboa, Ministério de Educação Nacional, pp. 31-66.
- Caeiro, A. M. (1958a). A preparação e formação do pessoal dos serviços jurisdicionais de menores, e da polícia judiciária em alguns países da Europa. In *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia*, n.º 3, julho, pp. 41-125.
- Caeiro, A. M. (1958b). *Escola Prática das Ciências Criminais (seus fins, organização e funcionamento)*. Lisboa, Tipografia da Empresa Nacional de Publicidade (secção Anuário Comercial de Portugal).
- Caeiro, A. M. (1974). Relatório Direcção Geral dos Serviços Tutelares de Menores. In *Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 240, 1974, pp. 30-47.
- Caldeira, M. de F. (2004). *Assistência infantil em Lisboa na 1.ª República*. Casal da Cambra, Caleidoscópio.
- Camacho, B. (1933) O Casamento como causa de degenerescência (Conferência realizada no Salão Nobre da Faculdade de Engenharia do Porto, em 30 de abril de 1930). In *Conferências da Liga Portuguesa de Profilaxia Social*, Porto, Imprensa Portuguesa.
- Campos, A. & Rocha, M. M. (2013). Corporativismo e assistência social: natureza e produção do “Estatuto de Assistência Social”. In *Ler História*, n.º 69, pp. 11-29.
- Canotilho, J. J. G. (1998). As Constituições. In *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. V, *O liberalismo*, (coord.) por Luís R. Torgal, e João L. Roque, Editorial Estampa Lmd. e Autores, 1998, pp.125-139.
- Capilla Pérez, A. & Villadóniga Gómez, J. C. (2004). Pioneiros del Trabajo Social, una apuesta por descubrirlos (2004). Exposición bibliográfica, na cidade de Huelva, de 19 a 30 de abril, integrada no *V Congresso de Escuelas de Trabajo Social de Espanha*. Escuela Universitaria de Trabajo Social.
- Cardoso, J. (2013). Assistência, Acção Social e Municípios. Apontamentos históricos e desafios actuais. In *Intervenção Social*, n.º 41, pp. 121-140.
- Cardoso, J. L. & Rocha, M. M. (2009). O seguro social obrigatório em Portugal (1919-1928): acção e limites de um Estado previdente. In *Análise Social*, vol. XLIV (192), pp. 439-470.
- Cardoso, J. L. (2011). Vitorino Magalhães Godinho and the Annales School: history as a way of thinking. *E-Journal of Portuguese History*. 9(2), pp. 105-114. ISSN: 1645-6432.
- Carvalho, M. I. (2012). Contracorrentes em tempos de tempestades: o pensamento de Jane Addams e Mary Richmond no Serviço Social. In *Em Pauta*, n.º 29, v.10, pp. 157-169.
- Castillo, J. J. (1999). Beatrice Webb: la sociología del trabajo entre dos siglos. In *Política e Sociedade*, 32 (pp. 195-205).
- Castro, A. (1980). *História Económica de Portugal*. I Vol. Amadora, Editorial Caminho SARL, 2.ª ed.
- Catroga, F. (1998). Cientismo, política e anticlericalismo. In Torgal, L. Reis & Roque, J. Lourenço (coord.). *História de Portugal. O Liberalismo*. Lisboa, Editorial Estampa.
- Clapp, E. J. (1960). *Mothers of all Children. Women reformers and the rise of juvenile courts in Progressive Era America*. Pensilvânia, The Pennsylvania State University Press. University Park. (<https://books.google.co.uk/books?hl=en&lr=&id=FcEShGLoIXEC&oi=fnd&pg=PP7&ots=IB9LVapxJj&sig=FPMuSTrYBy0FL2ghM0Tpx9hHuo4#v=onepage&q&f=false>)
- Costa, A. C. (1967). *Notas à Organização Tutelar de Menores*. Coimbra, Atlântida Editora, S.A.R.L.
- Costa, R. M. P. (2009). O Poder médico no Estado Novo (1945-1974): afirmação, legitimação e ordenamento profissional. Porto, Universidade do Porto. Em <https://books.google.pt/boo>

- [ks?id=R8zjCQAAQBAJ&pg=PA78&lpg=PA78&dq=Repressão+da+mendicidade+1931&source=bl&ots=0iUDzSPAsw&sig=6g5SsWosMYfp2NwKOfUWd9DaDQ8&hl=pt-PT&sa=X&ved=0ahUKEwj9dfr75fbAhUMkRQKHZIdBvwQ6AEIRDAF#v=onepage&q=Repressão%20da%20mendicidade%201931&f=false](https://www.bn.gov.br/sites/default/files/documentos/producao/pesquisa/2016/mulheres-feminismo-portugal-moderno-1899-1913-4920.pdf). Consultado em 21 de maio de 2018.
- Cova, A. (2010). O Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas (1917-1947): o caso português numa perspectiva comparada. In Magalhães, M. J., Tavares M., Coelho, S., Góis, M., Seixas, E. (coord.). *Quem tem medo do feminismo?* Congresso feminista 2008 – Actas, vol II. Funchal, Nova Delphi (pp. 85-91).
- Cruz, E. da (2016). Mulheres e feminismo no Portugal Moderno (1899-1913). Fundação Biblioteca Nacional. Ministério da Cultura. Em <https://www.bn.gov.br/sites/default/files/documentos/producao/pesquisa/2016/mulheres-feminismo-portugal-moderno-1899-1913-4920.pdf>, consultado em 15 janeiro de 2020.
- Cunha de Sá, F. A. (1969). *Algumas considerações sobre a estrutura da política de assistência*. Gabinete de Estudos Social, Série B n.º 2. Direção Geral da Assistência.
- De Oliveira Marques, A. H. (1986). *História de Portugal. Das revoluções liberais aos nossos dias*, vol. III. Lisboa, Palas Editora.
- Diskin, L (2008). A mãe do Gueto de Varsóvia – Irena Sendler. <http://www.comitepaz.org.br/download/Irena%20Sendler.pdf>
- Dodge, M. (2000). The Juvenil Court. Reflections on the 100th anniversary. In *Z Magazine. The Spirit of Resistance Lives*. Em <http://www.zcommunications.org/the-juvenile-court-by-mara-dodge>, consultado em 23 de setembro de 2005.
- Dodge, M. (2000). Tales of Wayward Girls and Immoral Women: case records and the professionalization of Social Work. (Review). In *Journal of Social History*, winter.
- Donzelot, J. (1977). *A polícia das famílias*. Brasil. Graal, Biblioteca de Filosofia e História das Ciências.
- Druelle, A. (2006). Mouvements Interationaux de femmes et solidarités des intérêts au XIXe siècle. Texte présenté à l’atelier “Transnationalisation des solidarités et mouvements des femmes” Département de science politique Université de Montréal 27-28 avril. Disponível em http://www.cccg.umontreal.ca/pdf/Annick%20Druelle_fr.pdf, consultado em 14 julho de 2017.
- Duarte-Fonseca, A. C. (2005). Internamento de Menores Delinquentes. A Lei Portuguesa e os seus Modelos. Um Século de Tensão entre Protecção e Repressão, Educação e Punição. Coimbra, Coimbra Editora. ISBN: 9789723213225.
- Ducatti, I. (2020). Eugenia como resposta à questão social. In Cabreira, Palmela Peres (Ed. e Org.). *História do Movimento Operário e Conflitos Sociais em Portugal. Atas do IV Congresso História do Trabalho, do Movimento Operário e dos Conflitos Sociais em Portugal e III Conferência do Observatório para as Condições de Trabalho e Vida*. Instituto de História Contemporânea. pp. 432-445. ISBN: 978-989-8956-20-0, DOI: <https://doi.org/10.34619/hjtn-wc04>.
- Dupont-Bouchat, M. S. & Pierre, É. (Dir.) (2001). *Enfance et Justice au XIX Siècle*, P.U.F., Paris.
- Dupont-Bouchat, M. S. (2003). Le Mouvement International en Faveur da la Protection de l’Enfance (1880-1914). In *Revu d’Histoire de l’Enfance Irrégulière. Le Temps de l’Histoire*, n.º 5, temática: *Pratiques Éducatives e Systèmes Judiciaires*. pp. 207-235.
- Engels, F. & Kautsky, K. (2012). *O socialismo jurídico*. São Paulo, Boitempo Editorial.
- Engels, F. (1975). *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. Porto, Afrontamento.
- Esteves, J. (2010). Maria Veleda (1871-1955) – Memórias e percursos de uma propagandista republicana. In *Lagos da República* <http://lagosdarepublica.wikidot.com/mariaveleda>. Data de edição 10 de fevereiro de 2010 (16:16). Consultado em 22 de abril de 2017.

- Esteves, J. (2016). Emília Patacho (I) e (II) ‘Emília Cândida da Silva Patacho’. In Suplemento do jornal O Século de 12 de maio de 1910 e texto de Virgínia Quaresma no Jornal da Mulher, secção de O Mundo, de 15 de fevereiro de 1907, “Silêncios e Memórias”, <http://silenciosememorias.blogspot.pt/2016/03/1409-emilia-patacho-ii.html>, data de edição 20 de março de 2016, (23:22) e (23:28), consultado em 23 de agosto de 2017.
- Fávero, E. T. (2001). *Rompimento dos vínculos do pátrio poder*. São Paulo, Veras Editora.
- Fernández, A. I. L. & Diego, C. V. (2013). Introducción. In: *Hull House: ei valor de un centro social*. (trad. De Ana Olea Fernández). Espanha, Ediciones Parafina, S.A. y Consejo General del Trabajo Social.
- Ferreira, J. M. L. (1998). Intervenção social e judicial no problema – criança maltratada. Relação e/ou intersecção? In *Intervenção Social* 17/18, pp. 111- 137.
- Ferreira, J. M. L. (2010). Sistema de proteção à infância em Portugal – uma área de intervenção e estudo em Serviço Social. In: *Revista Katálasis*, vol. 13, n.º 2, Florianópolis, pp. 229-239.
- Ferreira, J. M. L. (2011). *Serviço Social e modelos de bem-estar para a infância. Modus operandi da assistente social na promoção da protecção à criança e à família*. Lisboa, Quid Juris.
- Ferreira, J. M. L. (2014): Serviço Social: profissão e ciência. Contributos para o debate científico nas ciências sociais. In *Cuadernos de Trabajo Social* 27(2), pp 329-341.
- Ferreira, J. M. L. & Pena, M. J. B. (2014). Participative inquiry in the field of Social Work socio pedagogical perspective. In Hämäläinen, j.; Littlechild, B.; Spilácková, M. (Eds). *Social Work rehears across Europe: methodological position and research practice*. Parte I. University of Ostrava.
- Ferreti, L. e B. (2010). Le bureau international catholique de l’enfance: réseau et tribune pour les specialists québécois de l’enfant en difficulté (1947-1977). In *Revue d’Histoire de l’Enfance “Irregulière”*. *Le Temps de l’Histoire*, n.º 12, temática: *Autour de l’enfant: la ronde des professions*, pp. 155-176.
- Feustel, A. (2013). The Alice-Salomon-Archives in Berlin. In Hering, Sabine & Waaldjijk (Eds.) *History of Social Work in Europe (1900-1960). Female Pioneers and their influence on the development of international social organizations*. Leske+Budrich, Oplanden.
- Figueira-McDonough, J. (2007). *The welfare state and Social Work. Pursuing social justice*. Thousand Oaks, London, New Delhi, Sage Publications.
- Fonseca, M. B. da (1949). *Menores. Legislação civil, penal e administrativa (anotada)*. Coimbra, Coimbra Editora Lda.
- Fonte, T. A. da (2011). República, assistência e protecção social de menores em perigo moral. In *Estudos Regionais*, II série, n.º 4, Centro de Estudos Regionais, Viana do Castelo, pp. 173-185.
- Fook, J. (1993). *Radical case work. A theory of practice*. Sydney, DOCUPRO.
- Foucault, M. (2006). *É Preciso Defender a Sociedade*. Curso no Collège de France (1975-1976). Lisboa, Editora Livros do Brasil.
- Freitas, M. T. de A. (2002). A abordagem sócio-histórica como orientadora da pesquisa qualitativa. Em *Cadernos de Pesquisa*, n.º 116, p. 21-39.
- Garrido, A. (2016). Corporativismo e Política Social – o triângulo corporativo. In *Cadernos Sociedade e Trabalho*, n.º 20. *Cem Anos de Políticas Sociais e do Trabalho*. Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.
- Geiran, V. (2005). The development of social work in probation. In Kearney, N & Skehill, C (org.). *Social Work in Irland. Historical perspectives*. Dublin, ColourBooks Ltd., pp. 77-106.
- Geremek, B. (1986). *A Piedade e a força. História da miséria e da caridade na Europa*. Lisboa, Terramar.

- Gersão, E. (1968). *Tratamento criminal de jovens delinquentes*. Coimbra, Centro de Direito Comparado da faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Gersão, E. (1989). Carência Sócio-Familiar e Delinquência Juvenil – a sua Imagem a Partir da Análise de Alguns Dados Estatísticos Referentes à Jurisdição Tutelar. In *Do Desvio à Instituição Total*, I, *Cadernos do CEJ*, 2, pp. 6-55.
- Gersão, E. (1997) A Reforma da Organização Tutelar de Menores e a Convenção Sobre os Direitos da Criança. In *Revista Portuguesa da Ciência Criminal*, Ano 7, fasc. 3.º, julho a setembro 1997.
- Gersão, E. (2001). Ainda a Reforma da Organização Tutelar de Menores. Memórias de uma Reforma. *Separata de Estudos em Homenagem a Cunha Rodrigues*, Coimbra, Coimbra Editora, pp. 447-476.
- Gilló, J. (Dir.) (s/d). Especial: 95 aniversario de Save the Children. Eglantyne Jebb. De persona comprometida com los niños a fundadora de Save the Children. Em <https://www.savethechildren.es/sites/default/files/imce/docs/cuaderno-eglantyne-jebb.pdf>
- Goffman, E. (1961). *Manicómios, prisões e conventos*. São Paulo, Editora Perspectiva.
- Goldark, J. (1912). *Fatigue and efficiency. A study in industry*. New York, Charities Publication Committee. Russell Sage Foundation.
- Gomes, A., Melo, D. & Rodrigues, T. (1990). *O mercado profissional dos assistentes sociais*. Trabalho final de investigação em Serviço Social, apresentado ao Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa.
- Gomes, C. (2013). Democracia, tribunais e a reforma do mapa judiciário: contributos para o debate. In *Julgar*, n.º 20, pp. 81-93.
- Gorostiza, J. L. (s/d). Beatrice Webb y el socialismo fabiano. Em <https://eprints.ucm.es/6735/1/0113.pdf>, consultado em 16 de janeiro de 2011.
- Goulart, P., Bedi, A. S. & Eaton, M. (2017). Trabalho infantil em Portugal. Em <https://www.researchgate.net/publication/291339601>. Consultado em 21 de agosto de 2018.
- Guimarães, E. (1933). *O poder maternal*. Lisboa, Livraria Morais.
- Hegar, R. L. (2013). The Masaryk's of Czechoslovakia: Contributions in Sociology, Social Welfare and Politics. In *Journal of Sociology & Social Welfare*, vol. XL, n.º 2, pp. 41-61.
- Henriquez, B. A. (1999). A teoria funcionalista das profissões e o Serviço Social. In Negreiros, A.; Martins, A.; Henriquez, B. A. & Mc Donough, J. M. (org.) *Serviço Social, Profissão & Identidade. Que trajetória?* Cadernos do Futuro. Lisboa/São Paulo, Edição dos Autores, Veras Editora.
- Henriquez, B. A. C. (s/d). O toltóismo no pensamento de Jane Addams. *Estudos & Documentos*, série I, Centro Português de Investigação em História e Trabalho Social (CPIHTS).
- Hernández, E. A. C. (2007). Indagando en la práctica profesional de los trabajadores e trabajadoras sociales forenses del equipo técnico del juzgado de menores. In *Acciones e investigaciones sociales*, 24, pp. 5-42.
- Hobsbawm, E. (1990). *A era dos impérios. 1875-1914*. São Paulo, Paz e Terra, 7.ª ed.
- Hobsbawm, E. (1998). *Historia del siglo XX*. Buenos Aires, Grupo Editorial Planeta S.A.I.C./Crítica. ISBN: 987-9317-09-2.
- Hobsbawm, E. (2012). *A era das revoluções*. Barcarena, Editorial Presença.
- Iamamoto, M. V. & Carvalho, R. (1993). *Relações sociais e Serviço Social no Brasil. Esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. São Paulo, Cortez Editora
- Iamamoto, M. V. (1992). *Renovação e conservadorismo no Serviço Social. Ensaios críticos*. São Paulo, Lima, Cortez, CELATS.
- Iamamoto, M. V. (2009). Os espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social. In *Serviço Social:*

- Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social e Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, pp. 341-375.
- Iamamoto, M. V. (2013). Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. Em *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n.º 113, pp. 131-151
- Iamamoto, M. V. (2014). A formação acadêmica-profissional no Serviço Social brasileiro. In *Serviço Social e Sociedade*, n.º 120, pp. 609-639. <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.001>
- Yazbek, M. C. (2009). O significado sócio-histórico da profissão. Brasília. In: *Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília: CFESS; ABEPSS. p. 125-141.
- Ioakimidis, B. (2020). Reflexões sobre a história: desenvolvimento e evolução do Serviço Social Radical na Europa. In *Revista Libertas*, Juiz de Fora, v.19, n.2. p. 270-285. DOI 10.34019/1980-8518.2019.v19.28978
- J.M.B.V. (1967). Novos aspectos da legislação de menores. In *Informação Social*, n.º 7, julho-setembro, pp. 101-115.
- Jaconetty, T. A. & Jaconetty, N. A. (s/d). An Historical Perspective on the Juvenile Court Movement in Chicago (1890-1930), and Its Impact and Continuing Social and Legal Implications”. In <https://www.jmls.edu/restorative-justice/pdf/juvenile-court-movement.pdf>, consultado em 29 setembro 2018.
- Jardim, M. A. V. (1994). O sistema de Probation Português: sanções e medidas penais. In *Boletim do IRS “em comunicação”*, out/dez.
- Jennissen, T. & Lundy, C. (2011). *One hundred years of Social Work. A history of the profession in english Canada 1900-200*. Canadá, Wilfrid Laurier University Press.
- Kelley, F. & Stevens, A. P. (1895). Wage-Earning children. In Residents of Hull House. *A social Settlement. Hull-House maps and pappers*. A presentation of nationalities and wages in a congested district of Chicago. New York. Thomas Y. Crowel & CO.
- Kelley, F. (1896). The working Child. In Barrows, Isabel C. (edited). *Proceedings of the National Conference of Charities and Corrections at the Twenty-Third Annual Session Held in Grand Rapids*, Mic. June 4-10, 1896. Boston, Mass.: Geo. H. Ellis, 141Franklin Street & London: P. S. King & Son, 5 King Street, Westminster, S. W. pp. 161-165.
- Kelley, F. (1914). *Modern Industry in relation to the Family, health, education, morality*. New York, London, Bombay e Calcutá. Longmans, Green and CO.
- Kmprovic, C. S. (2013). El Trabajo Social forense como campo de actuación de lo social. In *Trabajo Social Global*, 3 (4), pp. 37-54.
- Kuiu, S. (1993) A mocidade Portuguesa nos anos 30: Anteprojetos e Instauração de uma Organização Paramilitar da Juventude. in *Análise Social*, vol. XXXVII, pp.556.
- Lathrop, J. (1896). What the Settlement work stands for. In Barrows, Isabel C. (edited). *Proceedings of the National Conference of Charities and Corrections at the Twenty-Third Annual Session Held in Grand Rapids*, Mic. June 4-10, 1896. Boston, Mass.: Geo. H. Ellis, 141Franklin Street & London: P. S. King & Son, 5 King Street, Westminster, S. W. pp. 106-110.
- Lathrop, J. C. (1895). The Cook County Charities. In Residents of Hull House. *A social Settlement. Hull-House maps and pappers*. A presentation of nationalities and wages in a congested district of Chicago. New York. Thomas Y. Crowel & CO.
- Leitão, F. R. (1964). *O Serviço Social penitenciário*. Porto, Previdência Social, CDU.
- Leite, M. B. L. P. (2013). *O Estado e o associativismo profissional e sindical dos assistentes sociais em Portugal. Trajetória e perspectivas atuais*. Dissertação de mestrado em Serviço Social, ISMT, em <https://repositorio.ismt.pt/handle/123456789/405>
- Lopes, J. G. (1966). Prof Doutor José Beleza dos Santos. Separata do *Boletim da Administração Penitenciária e do Instituto de Criminologia*, n.o 10, pp. 3-8.
- Lopes, M. A. (1998). Os pobres e a assistência pública. In Mattoso, J (Dir.) e Torgal, L. R. & Roque, J. L. (Org.) *História de Portugal. O Liberalismo*. Editorial Estampa, pp. 427-437.

- Lopes, M. A. (2002). Crianças e jovens em risco nos séculos XVIII e XIX. O caso Português no Contexto Europeu. In *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 2, Coimbra, pp.155-184.
- Lopes, M. A. (2016). Assistência pública à infância após a extinção da Roda dos Expostos: Hospício dos Abandonados e crianças maiores de sete anos (distrito de Coimbra, 1872-1890). In José Viriato Capela et al. (org.). *Da caridade à solidariedade: políticas públicas e práticas particulares no mundo ibérico*. Braga, Universidade do Minho/Lab2PT, pp. 173-191.
- Lopes, T. (coord.) (2001). *A Tutoria do Porto: um estudo sobre a morte social temporária. Afrontamento*. ISBN 972-36-0559-7.
- Lousada, I. (2010). Pela Pátria: a Cruzada das Mulheres Portuguesas (1916-1938). Comunicação ao XIX Colóquio de História Militar, IX Sessão. *100 anos de regime republicano: políticas, rupturas e continuidades*. Lisboa, 16, 17 e 18 de novembro.
- Lucena, M. de (2004). Salazarismo no feminismo. In *Análise Social*, Vol. XXXVIII, pp. 1171-1187.
- Lúcio, J. & Marques, F. (s/d). “A Pobreza em Lisboa na I República”. In https://observatorio-lisboa.eapn.pt/ficheiro/A_POBREZA_EM_LISBOA_NA_I_REPUBLICA_VERSAO_FINAL1.pdf. Consultado em 16 fev. 2021.
- Lúcio, M. C. (1995). *Franciscanas Missionárias de Maria. 100 anos em Portugal 1895-1995*. Edição da Província Portuguesa do Instituto das Franciscanas Missionárias de Maria,
- Maduro, J. (2013). A justiça de menores portuguesa na viragem do século XXI: uma expressão da cultura de controlo?. In: *E-Cadernos CES* [online], 20|2013, posto online no dia 01 dezembro 2013, consultado em 27 de janeiro de 2015. URL: <http://eces.revues.org/1646>; DOI: 10.4000/eces.1646, pp. 19-51.
- Malainho, A. (2016). A formação em Serviço Social em Portugal. In Martins, A.; Santos, C. M.; Simões, D. S.; Ferreira, J.; Braz, M. (Org.). *Serviço Social Portugal-Brasil. Formação e exercício em tempos de crise*. Campinas. Papel Social, pp. 93-108
- Martins, A. & Henriquez, B. A. (Org.) (1997) *Serviço Social no feminino*. Lisboa CPIHTS.
- Martins, A. (2008). Investigação em Serviço Social no Portugal contemporâneo: paradoxos e desafios. In *Locus Soci@l*. Revista de Serviço Social, Política Social & Sociedade, Centro de Estudos de Serviço Social e Sociologia, da UCP, nº 1. (pp. 32-47)
- Martins, A. & Tomé, M. R (2008). Formação contemporânea do Serviço Social em Portugal. *Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea*, n.º 21, pp. 153-169.
- Martins, A. & Tomé, M. R. (2013). Bissaya Barreto e a política assistencial da Junta da Província da Beira Litoral. In *Bissaya Barreto (1886-1974). Percorrer uma vida e uma obra*. Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra e Fundação Bissaya Barreto, pp. 45-85.
- Martins, A. & Tomé, M. R. (2016). Serviço Social português e Serviço Social brasileiro: 50 anos de contribuições históricas. In *Serviço Social no Brasil: História de resistências e de ruptura com o conservadorismo*. Cortez Editora.
- Martins, A. & Tomé, M. R. (2019). Neoliberalismo e Serviço Social português: impactos de Bolonha e das políticas de austeridade na formação e no trabalho. In Yazbeck, M. C. & Iamamoto, M. V. (Org.). *Serviço Social na História. América Latina, África e Europa*. Cortez Editora, pp. 384-409. ISBN: 9788524927577.
- Martins, A. (1995). Gênese Emergência e Institucionalização do Serviço Social português. In *Serviço Social e Sociedade. Investigar o Agir* Revista *Intervenção Social* n.º 11 e 12, pp. 17-34.
- Martins, A. (1997). As mulheres e as suas organizações na emergência do Serviço Social português. In Martins & Henriques (org.). *Serviço Social no feminino*. Lisboa, CPIHTS pp. 15-26.

- Martins, A. (1999). *Génesis, emergência e institucionalização do Serviço Social português*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e Tecnologia.
- Martins, A. (2003). Women in the History of Social Work in Portugal. In: Hering, S & Waaldijk, B. (eds.). *History of Social Work in Europe (1900- 1960). Female Pioneers and their influence on the development of International Social Organizations*. Leske & Budrich, Opladen, pp. 177-186.
- Martins, A. (2003). Investigação em Serviço Social: perspectivas actuais. Em *Serviço Social: Unidade na Diversidade. Encontro com a Identidade Profissional – I Congresso Nacional de Serviço Social*. Lisboa: Associação dos Profissionais de Serviço Social. pp. 50-61.
- Martins, A. (2009). 70 anos de formação em Serviço Social e tempos de ditadura e de democracia: da Escola Normal Social ao Instituto Superior Miguel Torga. In *Revista Temporalis*. Brasília: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Editora Plêiade. Ano IX, no 18 jul/dez., pp. 187- 213.
- Martins, A. (2009). A laboralização da função pública e o direito constitucional à segurança no emprego. In *Julgar*, n.º 7, pp. 163-184. Em <http://julgar.pt/author/alda-martins/>, consultado em 10 de agosto de 2020.
- Martins, A. (2017). O Serviço Social em Portugal no fascismo: oposição, resistência e ação sindical. In *Em Pauta*, n.º 40, v. 15, 2.º Semestre, pp. 40 – 56.
- Martins, A. (2019). Renovação crítica do Serviço Social português e o protagonismo de José Paulo Netto. In Rodrigues, M. & Sousa, A. (Org.). *O marxismo impenitente de José Paulo Netto*. Outras Expressões, pp. 137-159. ISBN: 9788594820457.
- Martins, A. (2021). Processo de renovação do Serviço Social português nos anos 1970 na perspetiva histórico-crítica. In: Iamamoto, M; Santos, C. (Orgs.) *A História pelo Averso: A reconceitualização do Serviço Social na América Latina e interlocuções internacionais*. São Paulo, Cortez Editora, 2021, pp. 345- 366.
- Martins, E. C. (1995). *A Problemática socio-educativa da protecção dos menores delinquentes e inadaptados entre 1871 a 1962*. Dissertação com vista à obtenção do grau de mestre em Ciências da Educação, Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Ciências Humanas, Lisboa. Vol I e vol. II.
- Martins, E. C. (2002). As Reformas Sociais e a Protecção da Criança Marginalizada. (Estudo Histórico do Século XIX a Meados do Século XX). In *Infância e Juventude*, n.º 3, Revista do Instituto de Reinserção Social.
- Martins, E. C. (2005). *Padre Américo. O Destino de Uma Vida*. Castelo Branco, Alma Azul, 2.ª edição.
- Maschi, T. & Killian, M. L. (2011). “The evolutions of Forensic Social Work in the United States: implications for 21st century practice”. Em *Journal of Forensic Social Work*, 1, Routledge, pp. 8-36.
- Mendes, J. A. (1998). Etapas e limites da industrialização. In Mattoso, J (Dir.) e Torgal, L. R. & Roque, J. L. (Org.) *História de Portugal. O Liberalismo*. Editorial Estampa, pp. 307-327.
- Mendes, S. (2020). “Formação doutoral em Serviço Social. Contributos para a construção de ciência a partir da análise socio-histórica no caso de Portugal e dos Estados Unidos da América”. In *Sociologia*. Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vol. XXXX, p. 95-122.
- Menezes, L. M. P. G. C. de (2010). A revolta Mendes Norton de 1935. In *Cadernos Vianenses*, Tomo 44, pp. 257-293.
- Ministério da Educação Nacional (s/d). Breve evolução histórica do sistema educativo - OEI. In Sistema Educativo Nacional de Portugal. Em <https://www.oei.es/historico/quipu/portugal/historia.pdf>.
- Mónica, M. F. (1982). *A formação da classe operária portuguesa. Antologia da imprensa*

- operária (1850-1934)*. Fundação Calouste Gulbenkian
- Monteiro, A. R. (2002). *A revolução dos direitos da criança*. Campo das Letras.
- Monteiro, N. (2004). *Maria Veleda (1871-1955)*. Comissão para a Igualdade e para os direitos das mulheres.
- Moura, M. L. de B. (2010). *A “Guerra religiosa” na I República*. Lisboa, Centros de Estudos de História Religiosa, Universidade católica Portuguesa, 2ª ed.
- Negreiros, M. A. G. (1983). Reforma do direito penal e intervenção social. In *Cidadão delinquente: reinserção social?* Lisboa, Instituto de Reinserção Social, pp.147- 157.
- Negreiros, M. A. G. (1995). As representações sociais da profissão de Serviço Social. Em *Intervenção Social, Serviço Social e Sociedade. Investigar o agir*. n.º 11/12, pp. 81.104.
- Negreiros, M. A. G. (1999). *Serviço Social: uma profissão em movimento. A dinâmica académico-profissional no Portugal pós-74*. Tese doutoramento Serviço Social, PUC-SP
- Negreiros, M. A. G. (2014). Estado e profissões. *Intervenção Social*, (8), 09–34. Obtido de <http://revistas.lis.ulusiada.pt/index.php/is/article/view/1291>.
- Negreiros, M. A. G.; Martins, A.; Henriquez, B. A. & Mc Donough, Josefina F. (1999). *Serviço Social, Profissão & Identidade. Que trajectória?* Lisboa/São Paulo, Ed dos autores e Veras Editora. Coleção Cadernos do Futuro.
- Netto, J. P. (1992). *Capitalismo monopolista e Serviço Social*. São Paulo, Cortez Editora.
- Netto, J. P. (2007). Serviço Social: da formação ao reconhecimento profissional – uma acção colectiva. Consultado em 15 de fevereiro de 2007, em <http://servicosocialportugues.blogspot.com>
- Netto, J. P. (2013). Assistencialismo e regressividade profissional no Serviço Social. In *Intervenção Social*, n.º 41 (1.º semestre), pp. 11-35.
- Netto, J. P. (2016). Para uma história nova do Serviço Social no Brasil. Em Silva, M. L. de O. e (Org.). *Serviço Social no Brasil. História de resistência e de rutura com o conservadorismo*. São Paulo, Cortez Editora.
- Niget, D. (2010). Elizabeth, Agnew from Charity to Social Work & Louise W. Knight, Citizen & Louise W. Knight, Jane Addams. In *Revue d’Histoire de l’Enfance “Irregulière”*. *Le Temps de l’Histoire*, n.º 12, temática: *Autour de l’enfant: la ronde des professions*, pp. 265-268.
- Nóvoa, A. (2005). *Evidentemente. Histórias da Educação*, Porto, Edições ASA.
- Oliveira, A. (1918). *Criminalidade e educação*. Paris-Lisboa, Livrarias Aillaud e Bertrand.
- Oliveira, A. d’ (1931) – Les Services de Jurisdiction et de Tutelle des Mineurs au Portugal. In *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, pp. 1-29.
- Oliveira, C. (1974). *O operariado e a República Democrática*. Lisboa. Coleção Seara Nova.
- Ortiz, F. G. (2014). Serviço Social e trabalho interdisciplinar. In Mota, A. E. & Amaral, A (org.). *Serviço Social brasileiro nos anos 2000*. Recife, Editora UFPE, pp. 105-123.
- Osória, A. de C. (1908). *A educação cívica da mulher*. Conferência feita no Centro Escolar Dr. Affonso Costa. Grupo Português de Estudos Feministas. Lisboa, Typographia Liberty.
- Pereira, D. (2013). As políticas sociais em Portugal (1919-1926). In Rollo, M.ª F.; Ribeiro, Mª M. T.; Pires, A. P.; Nunes, J. P. A. (coord.). *Atas do I congresso de História Contemporânea*, IHC / CEIS20 / Rede História, <https://run.unl.pt/handle/10362/10684>, ISBN: 978-989-98388-0-2.
- Pereira, D. (2013). Assistência social e protecção à infância. Instituições. In Rollo, M. F. (Coord. Geral). *Dicionário da História da I República e do Republicanismo*. Vol. I. Lisboa, Coleção Parlamento, pp. 250-257.
- Pereira, D. (2013). Assistência social e protecção à infância. In Rollo, M. F. (Coord. Geral). *Dicionário da História da I República e do Republicanismo*. Vol. I. Lisboa, Coleção Parlamento, pp. 243-250.
- Pereira, D. (2017). A “Questão Social” no ocaso da I República. In *Cadernos Sociedade e*

- Trabalho*, n.º 20. *Cem Anos de Políticas Sociais e do Trabalho*. Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. pp. 59-66.
- Pereira, M. H. (2010). Centenário da República: mutualismos, seguros sociais e a I República. In *Seara Nova*, n.º 1713 – Outono 2010 (online) <http://www.searanova.publ.pt/pt/1713/dossier/171/Centen%C3%A1rio-da-Rep%C3%ABlica-Mutualismos-seguros-sociais-e-a-I-rep%C3%ABlica.htm>
- Pereira, M. H. (2011). A I República e a política de emigração. In Sousa, F.; Martins, I.; Menezes, L. M. de; Maria Izilda; Sarges, M. de N.; Silva, S. S. (Coord.). *Um Passaporte para a Terra Prometida*. Porto, Editoras CEPESE/Fronteira do CAOS.
- Pereira, M. H. (2015). O Arquivo Nacional suspendeu as funções de Arquivo do Estado. Reflexões de uma historiadora acerca da política de arquivos. In *Ler História*, 68. Sob o signo da Liberdade. Posto online no dia 18 de Março de 2016 em <https://doi.org/10.4000/lerhistoria.1787>, consultado em 19 de dezembro de 2017.
- Pereira, M. H. (2017). As origens do Estado-Providência em Portugal: as novas fronteiras entre o público e o privado. In *Cem anos de Políticas Sociais e do Trabalho Ministério do Trabalho. Cadernos Sociedade e Trabalho*, n.º 20. Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP)/MTSSS, pp.15-31.
- Pereirinha, J. A. & Branco, F. (2013). Uma abordagem histórica dos padrões de rendimento mínimo em Portugal. In *Ler História*, 64, pp. 55-84. <https://doi.org/10.4000/lerhistoria.671>
- Pereirinha, J. A. & Carolo, D. F. (2006). Construção do Estado Providência em Portugal no Período do Estado Novo (1935-1974): notas sobre a evolução da Despesa Social”. Comunicação apresentada ao XXVI Encontro da APHES) Associação Portuguesa de História Económica e Social, Ponta Delgada, 2006, em <http://pascal.iseg.utl.pt/~depeco/wp/wp302006.pdf>, consultada em 25 de outubro de 2011.
- Pimentel, I. F. (1999). A Assistência Social e Familiar no Estado Novo nos Anos 30-40. In *Análise Social*, vol. XXXIV (pp. 151-152), (2.º-3.º).
- Pimentel, I. F. (2011). *A cada um o seu Lugar. A Política Feminina do Estado Novo*. Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011
- Pimentel, I. F. (2013). *História da Oposição à Ditadura 1926-1974*. Figueirinhas. ISBN: 9789726612216.
- Pinho, A. R. da S. (2019). *As “crianças caritas, entre a Áustria e Portugal (1947-1958)*. CITCEM e Edições Afrontamento.
- Pinto, A. C. (2017). A “Questão Social” no ocaso da I República. In *Cem anos de Políticas Sociais e do Trabalho Ministério do Trabalho. Cadernos Sociedade e Trabalho*, n.º 20. Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP)/MTSSS, pp. 67-74.
- Platt, A. M. (2001). *Los Salvadores del Niño. La Invencion de la Delinquência*. México e Argentina, Siglo Veintiuno editores, 4.ª ed.
- Poiares, C. A. (2010). Nota introdutória. Edição Comemorativa da lei de Proteção à Infância de 27 de maio de 1911 (online), consultado em 16 de julho de 2017. Disponível em: http://www.seg-social.pt/documents/10152/13588/lei_proteccao_infancia/955222e6-dcab-4fe1-b0f5-82d0c9bc40e9
- Reeves, W. P. (1902). Colonial developments in factory legislation. In Webb, B. (ed.). *The Case of the Factory Acts*. London, Grant Richards (pp. 169-191).
- Resch, E. (2003). Jelena Stassowa – na upper-class intelectual becoming na activist of Red Aid. In Hering, S. & Waaldijk (Eds.). *History of Social Work in Europe (1900-1960). Female Pioneers and their influence on the development of international social organizations*. Germany, Leske & Budrich, Opladen, pp. 79-87.

- Residents of Hull-House. A social Settlement (1895). *Hull-House. Maps and Papers. A presentation of nationalities and wages in a congested district of Chicago*. New York, Thomas Y. Crowell & CO.
- Richmond, M. (1897). The need of a training school in applied philanthropy. In Barrows, Isabel C (ed.). *Proceedings of the National Conference of charities and correction at the twenty-four anual session held in Toronto, Ontário, julho 7-14*. Boston, Mass. Geo H. Hills. pp. 181-187.
- Richmond, M. (1903). *Friendly visiting among the poor. A handbook for charity workers*. New Yorq, London, The Macmiltan & C.O. Ltd.
- Richmond, M. (1903). *Friendly visiting among the poor. A handbook for charity work*. New York, London, The Macmillan Company.
- Richmond, M. (1910). Report of the Committe: the inter-relation of social movements. In Johnson, Alexander (ed.). *Proceedings of the National Conference of charities and correction at the twenty-four anual session held in the city of St. Louis, Mo. May, 19-26*, pp. 515-522.
- Richmond, M. (1950). *Diagnóstico Social*. Lisboa, Instituto Superior de Higiene Dr. Ricardo Jorge.
- Rizzini, I. (2011). *O século perdido. Raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*. 3ª ed. São Paulo, Cortez Editora.
- Rocha, M. D. (1999). *II relatório de Portugal sobre a aplicação da Convenção dos Direitos da Criança*. Lisboa, Presidência do Conselho de Ministros, Gabinete da Alta Comissária para a Igualdade e a Família, Comissão nacional dos Direitos da Criança e Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- Rodrigues, F. (1999). *Assistência social e políticas sociais em Portugal*. Lisboa, CPIHTS e Departamento editorial do ISScoop.
- Rodrigues, T. F. (Coord.) (2018). *História da população portuguesa*. Porto, Edições Afrontamento & CEPESE.
- Rollo, M. F. (1994). Portugal e o Plano Marshal: história de uma adesão a contragosto (1947-1952). In *Análise Social*, vol. XXIX, (4º), pp. 841-869.
- Rollo, M. F. (1994). *Portugal e o Plano Marshal*. Editorial Estampa.
- Rosas, F. (1994). Estado Novo e desenvolvimento económico (anos 30 e 40): uma industrialização sem reforma agrária. In *Análise Social*, vol. XXIX, (4º), pp. 871-887.
- Rosas, Fernando (2010). *A Primeira República (1910-1926). Como venceu e porque se perdeu*. Bertrand Editora.
- Santamaría, A. O. (2012). *Trabajo Social en el área forense y pericial en el año de 2012. Una aproximación desde el análisis documental*. Corporación Universitaria Minuto de Dios, Facultad de Ciencias Humanas e Sociales. Trabajo de grado apresentado ao Programa de Trabajo Social, Bogotá.
- Santos, B. (1927). Alguns aspectos da miséria e algumas formas de caridade. Conferência feita na sede do C.A.D.C., por ocasião da festa comemorativa do primeiro aniversário da “União Noelista de Coimbra, em 18 de fevereiro.
- Santos, B. (1932). Algumas considerações sobre o Serviço Social. Separata do *Boletim da Faculdade de Direito*. Coimbra, Coimbra Editora, Lda.
- Santos, C. M. & Iazbeck, C (2021). Serviço Social radical nos Estados Unidos (1960-1980): fundamentos históricos e teórico-políticos. In Iamamoto, M. V. & Santos, C. M. (Org.). *A história pelo avesso: a reconceituação do serviço social na América Latina e interlocuções internacionais*. São Paulo, Cortez Editora, pp. 391-417. ISBN 978-65-5555-052-8.
- Santos, C. M. dos & Martins, A. M. C. (2016). A formação do assistente social em Portugal: tendências críticas em questão. Em *Revista Katálysis*, v. 19, n.º 3, pp. 324-332
- Santos, M. da C. R. dos (2015). “Ingratos” e “Desumanos”: acidentes laborais em Coimbra

- (1930-1935). Dissertação de 2.º ciclo em *História Contemporânea*. FLUC.
- Santos, M. I. R. dos (2011). Caridade enquanto geradora de sociabilidade: o caso da Associação de Serviço Social. Em Ferreira, A. M. & Almeida, J. M. (coord.). *Religião e cidadania: protagonistas, motivações e dinâmicas sociais no contexto ibérico*. Centro de Estudos de História Religiosa – UCP, pp. 661-676. Em <http://hdl.handle.net/10400.14/8341>, consultado em 2 de outubro de 2017.
- Santos, M. I. R. dos S. (2011). Caridade enquanto geradora de sociabilidades: o caso da Associação de Serviço Social. In Ferreira, A. M. (Coord.) *Religião e cidadania*. Centro de Estudos de História Religiosa – UCP, pp. 661-676.
- Santos, M. J. M. (1999). *A Sombra e a Luz. As Prisões do Liberalismo*. Porto, Edições Afrontamento.
- Santos, M. J. M. (2007). Os menores no Porto: entre o desamparo e o crime (1880-1911). In *Ler História*, n.º 53. Dossier *Criminalidade e repressão*. pp 71-92. <https://doi.org/10.4000/lerhistoria.2976>
- Santos, M. R. & Pacheco, N. (1985). Os Internatos... que o silêncio envolve em Portugal. In <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/63496>, consultado em 3 de outubro de 2016.
- Santos, P. B. (2016). *A segunda separação. A política religiosa do Estado Novo (1933-1974)*. Coimbra, Almedina.
- Schilde, K. (2003). First-Aid in the Class Struggle. The International Red Aid and selected National Section in comparison. In Hering, Sabine & Waaldijk, Bertheke (Eds.). *History of Social Work in Europe (1900-1960). Female pioneers and their influence on the development of International Social Organization*. German, Leske & Budrich, Opladen pp. 139-150.
- Semblano, M^a I. B. do A. (2003). *Serviço Social escolar em Portugal*. Dissertação de mestrado em Serviço Social, ISMT, em <http://repositorio.ismt.pt/handle/123456789/165>.
- Sherraden, M., et al... (2015). Grand accomplishments in Social Work. Working Paper n.º 2, American Academy of Social Work and Welfare (AASWSW). (online), consultado em 22.2.2017. Disponível em: <http://aaswsw.org/wp-content/uploads/2013/12/FINAL-Grand-Accomplishments-sb-12-9-13-Final.pdf>
- Silva, A. I. P. D. (2013). *A Primeira Guerra Mundial na cidade e distrito de Lisboa. Vivências e percepções*. Dissertação de mestrado em História Contemporânea da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Nova de Lisboa (online) <https://run.unl.pt/bitstream/10362/13497/1/tesefinal.pdf>
- Silva, I. L. R. da (2004) *Mary Richmond. Um Olhar sobre os Fundamentos do Serviço Social*, Rio de Janeiro, CBCISS.
- Silva, L. de O. (2011). *Entre a proteção e a punição. O controle sociopenal dos adolescentes*. São Paulo, Editora UNIFESP.
- Silva, T. P. G. R. da (2017). *A primeira escola de Serviço Social em Portugal: o projeto educativo fundador e a configuração do campo de conhecimento (1935-1955)*. Tese doutoramento em Serviço Social. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Instituto Superior de SS. Universidade Lusíada de Lisboa.
- Stutterheim, E. & Weyers, M.L. (1999). Forensic Social Work: with special reference to the Forensic Social Work service of the Saps. In *Social Work/Maatskaplike Werk*; 35 (1), pp. 11-21.
- Teixeira, N. S. & Pinto, A. C. (org.) (2000). *A Primeira República Portuguesa – entre o liberalismo e o autoritarismo*. Edições Colibri.
- Tomé, M. R. (2003). *A criança e a delinquência juvenil na Primeira República*. CPIHTS.
- Tomé, M. R. (2010). A cidadania infantil na Primeira República e a tutorial da infância. A criação da tutorial de Coimbra e do refúgio anexo. In *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, Tomo II. Coimbra, Centro de História da Sociedade e da Cultura da

- Universidade de Coimbra, pp. 481-500.
- Tomé, M. R. (2013). *Justiça e cidadania infantil em Portugal (1820-1978) e a tutoria de Coimbra*. Tese de doutoramento em Letras, especialidade História Contemporânea, FLUC. Em <http://hdl.handle.net/10316/23812>
- Tomé, M. R. (2016). A questão da infância e juventude em Portugal: marcos e marcas de um século de proteção socio judicial. In Martins, A; Santos, C. M.; Simões, D. S.; Ferreira, J.; Braz, M. (Org.). *Serviço Social Portugal-Brasil. Formação e exercício em tempos de crise*. Campinas. Papel Social (pp. 145-160).
- Tomé, M. R. (2018). A questão da infância em Portugal: um século de(s)proteção à criança. In *Promoção e proteção. Jurisdição da família e das crianças*, edited by Centro de estudos Judiciários, pp. 9-32. Lisboa, Portugal: Centro de Estudos Judiciários.
- Tomé, M. R.; Simões, D. S. (2020). Serviço Social em Coimbra - da Escola Normal Social de Coimbra ao Instituto Superior Miguel Torga. In *Formação em Serviço Social - Goiás (BRASIL) e Coimbra (PORTUGAL): História, Memória e Projetos*, edited by PUC-Goiás; ISMT. Goiás, Brazil: Editora PUC-Goiás.
- Tomé, M. R; Martins, A. & Ferreira, J. (2018). O Serviço Social e as carreiras profissionais na área da justiça juvenil. In Vieira, Regina Ferreira; Sezões, Inácia& Borges, Marta (Org.). *Serviço Social e Desenvolvimento Humano em Portugal. V Congresso Nacional de Serviço Social*, 25 e 26 de outubro, APSS, pp. 214-219
- Torgal, L. R. (1998). A instrução pública. In Mattoso, J (Dir.) e Torgal, L. R. & Roque, J. L. (Org.) *História de Portugal. O Liberalismo*. Editorial Estampa, pp. 515-550.
- Tuchwell, G. (1902). The more obvious defects in our factory code. In Webb, B. (ed.). *The Case of the Factory Acts*. London, Grant Richards (pp 124-168). URL: <http://journals.openedition.org/lerhistoria/1787>; DOI: 10.4000/lerhistoria.1787
- Valente, M. L. (2005). O Serviço Social e a expansão do judiciário. In *Libertas*, Revista da Faculdade de Serviço Social UF/JF, vol. 4 e 5, n.º especial, pp. 43-67.
- Valente, M. L. (2009). O Serviço Social e o poder judiciário: uma nota histórica. In *Libertas*, Revista da Faculdade de Serviço Social UF/JF, vol. 3, n.º 2, pp. 57-82.
- Vaquinhas, I. M. (2003). L'histotigraphie sur les femmes au Portugal. Le siècle XIX. In Bock, Gisela & Cova Anne (dir.). *Écrire l'Histoire des femmes en Europe du Sud XIXe-XXe siècles*. Lisboa, Celta Editora, em [https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/34208/1/L'histotigraphie%20sur%20les%20femmes%20au%20Portugal%20le%20XIX%20siecle.pdf](https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/34208/1/L%20histotigraphie%20sur%20les%20femmes%20au%20Portugal%20le%20XIX%20siecle.pdf)
- Vaquinhas, M. I. (1992). O conceito de Decadência Fisiológica da Raça e o desenvolvimento do desporto em Portugal (Finais do século XIX/Princípios do século XX). In *Revista de História das Ideias*, 14, Instituto de História e Teoria das Ideias, Faculdade de Letras de Coimbra, pp. 365-387.
- Ventura, A. (2016). *Silêncio e virtude. Uma história da Maçonaria feminina em Portugal*. Temas e Debates e Círculo de Leitores.
- Vieira, R. (2011). O relatório social - expressão de um processo de perícia social. In *Intervenção Social*, Lisboa, n.o 38, 2.º semestre, pp. 205-231.
- Wacquant, L. (2000). *As prisões da miséria*. Oeiras, Celta Editora.
- Wallerstein, I. (Presidente) (1996). *Para abrir as ciências sociais. Relatório da Comissão Gulbenkian sobre a reestruturação das ciências sociais*. Publicações europa-América.
- Webb, B. (1902). *The case for the Factory Acts*. London, Grant Richards.
- Webb, Beatrice; Webb, Sidney (1897). *Industrial democracy*. London, Mew York and Bombay. Longmans, Green and CO. 39, Paternoster Row.
- Wehrle, Tuto Beat (2019). O Serviço Social na Suíça. Um olhar atrás do cartão-postal. In Iazbeck Maria Carmelita & Iamamoto Marilda Villela (orgs). *Serviço Social na História. América Latina, África e Europa*. São Paulo, Cortez.

- Welsh, B. C.; Podolsky, S.H.; Zane, S. N. (2020). Between medicine and criminology: Richard Cabot's contribution to the design of experimental evaluations of social interventions in the late 1930s. In *JLL Bulletin: Commentaries on the history of treatment evaluation*. <https://www.jameslindlibrary.org/articles/between-medicine-and-criminology-richard-cabots-contribution-to-the-design-of-experimental-evaluations-of-social-interventions-in-the-late-1930s/>. Consultado em 23 de maio de 2020.
- Wright, A. O. (1896). The new philanthropy. In Barrows, Isabel C. (edited). *Proceedings of the National Conference of Charities and Corrections at the Twenty-Third Annual Session Held in Grand Rapids*, Mic. June 4-10, 1896. Boston, Mass.: Geo. H. Ellis, 141 Franklin Street & London: P. S. King & Son, 5 King Street, Westminster, S. W. pp. 1-12.
- Yazbeck, M C. (1999). O Significado socio-histórico da profissão. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. In *Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social e Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. pp. 125- 141.

Webgrafia:

- “Mary Ellen Richmond (1861-1928) – Social Work Pioneer, Administrator, Researcher and Author”. In Social Welfare Histoty Project, VCU Libraries. In <https://socialwelfare.library.vcu.edu/social-work/richmond-mary/>, consultado em 24 de outubro de 2018.
- A história da Heroína que criou os direitos da criança. Em <http://ultimato.com.br/sites/maosdas/2013/01/22/a-historia-da-heroina-que-criou-a-declaracao-dos-direitos-da-crianca/>, Fonte: Elifas Andreato, Almanaque Brasil, janeiro de de 2003, consultado em 21 de fevereiro de 2018.
- Alberto José Nunes Correia Ralha. Em https://pt.wikipedia.org/wiki/Alberto_Ralha. Consultado em 20 de junho de 2018.
- Alexandre Pessoa de Lucena e Vale. Em http://app.parlamento.pt/PublicacoesOnLine/DeputadosAN_1935-1974/html/pdf/v/vale_alexandre_pessoa_de_lucena_e.pdf. Consultado em 20 de junho de 2018.
- Alfredo de Almada Caetano de Araújo. Em https://www.persee.fr/doc/clini_0373-6261_1970_num_24_1_1711. Consultado em 20 de junho de 2018.
- Alice Salomon, 1929. Internationalisation of Social Work education. http://www.historyofsocialwork.org/eng/details.php?cps=7&canon_id=152. This text was written by Jan Steyaert, based on the Dutch version by Wim Verzelen. Date of first publication: 01-2011. Date of latest revision: 04-2013. Consultado em 23 de fevereiro de 2018.
- António Miguel Caeiro. Em http://app.parlamento.pt/PublicacoesOnLine/OsProcuradoresdaCamarCorporativa%5Chtml/pdf/c/caeiro_antonio_miguel.pdf. Consultado em 20 de junho de 2018.
- Artur de Oliveira Ramos. Legislaturas III: http://app.parlamento.pt/PublicacoesOnLine/DeputadosAN_1935-1974/html/pdf/r/ramos_artur_de_oliveira.pdf, consultado em 21 de fevereiro de 2018
- Bento Garcia Domingues. Em <http://www.dgsi.pt/bisp2.nsf/585dea57ef154656802569030064d624/af4a66b62e9845818025676200645335?OpenDocument> e <https://expresso.sapo.pt/atualidade/confidencias-de-mario-bento-o-ultimo-director-da-censura=f530134#gs.koBnh98>. Consultado em 20 de junho de 2018.
- Carlos Alberto Rosa. Em https://pt.wikipedia.org/wiki/Carlos_Alberto_Rosa. Consultado em 20 de junho de 2018.

- Carlos Fontes, História da formação profissional e da educação em Portugal. Idade contemporânea –II-1ª República (1910-1926). Orientação escolar e profissional. Em https://www.google.pt/search?client=safari&rls=en&dcr=0&ei=LpONWsOOA8n5UM_uvgH&q=Manuel+Subtil+instituto+de+orienta%C3%A7%C3%A3o+profissional&oq=Manuel+Subtil+instituto+de+orienta%C3%A7%C3%A3o+profissional&gs_l=psy-ab.3...2976.18474.0.19067.39.39.0.0.0.0.268.4625.0j30j3.33.0...0...1.1j2j4.64.psy-ab..6.25.3621...0j0i22i30k1j33i160k1j33i21k1j33i22i29i30k1.0.af29ubMgOg8, (em construção) consultado em 21 de fevereiro 2018.
- Cecelia Tichi. Discusses Social Reformer Julia Lathrop on June 28, MAY 25, 2007, em <https://www.loc.gov/item/prn-07-122/tichi-discusses-social-reformer-lathrop-on-june-28/2007-05-25/>, consultada em 10 de outubro de 2018.
- Emilio Martins Costa. In https://pt.wikipedia.org/wiki/Em%C3%ADlio_Martins_Costa, consultado em 21 de fevereiro de 2018.
- Florence Kelley Biography. Em <http://www.bookrags.com/biography/florence-kelley/#gsc.tab=0>, acedido em 5 de maio de 201
- Francisco L. Vieira de Almeida. In https://pt.wikipedia.org/wiki/Francisco_Vieira_de_Almeida, consultado em 27 de fevereiro de 2018.
- História do Ministério da Justiça 1821-2009. Em História do Ministério da Justiça :: Quero aprender :: Quero Saber Mais :: República Portuguesa (www.portugal.gov.pt), consultado em 27 de fevereiro de 2020.
- <http://cvc.instituto-camoes.pt/hlp/biografias/jscorreia.html>, consultado em 21 de fevereiro de 2018.
- Instituto de Orientação Profissional 1925/1996. https://www.google.pt/search?client=safari&rls=en&dcr=0&ei=LpONWsOOA8n5UM_uvgH&q=Manuel+Subtil+instituto+de+orienta%C3%A7%C3%A3o+profissional&oq=Manuel+Subtil+instituto+de+orienta%C3%A7%C3%A3o+profissional&gs_l=psy-ab.3...2976.18474.0.19067.39.39.0.0.0.0.268.4625.0j30j3.33.0...0...1.1j2j4.64.psy-ab..6.25.3621...0j0i22i30k1j33i160k1j33i21k1j33i22i29i30k1.0.af29ubMgOg8, consultado em 21 de fevereiro 2018.
- João António Nabais. Em <http://www.aldeiadobispo.com/index.php/lage-da-lancham>. Consultado em 20 de junho de 2018.
- João da Silva Correia Junior. In <http://cvc.instituto-camoes.pt/hlp/biografias/jscorreia.html>, consultado em 21 de fevereiro de 2018.
- José Caeiro da Mata. Em https://app.parlamento.pt/PublicacoesOnLine/OsProcuradoresdaCamaraCorporativa/html/pdf/m/mata_jose_caeiro_da.pdf, consultado em 23 de junho de 2019.
- Juvenil Protective Association. By John Simkin (john@spartacus-educational.com) September 1997 (updated August 2014). Em <https://spartacus-educational.com/USAWjuvenile.htm>, consultado em 29 de maio de 2018.
- Lathrop, Julia Clifford, in: Children's Bureau, Federal Laws and Actions, Organizations, People. Julia Lathrop (1858-1932): first chief of the Children's Bureau and Advocate for Enactment of the Sheppard-Tower Maternity and Infancy Act of 1921. Em <https://socialwelfare.library.vcu.edu/federal/lathrop-julia-clifford/>, consultado em 22 de abril de 2016.
- Manuela Ramalho Eanes, em https://pt.wikipedia.org/wiki/Manuela_Ramalho_Eanes, consultado em 4 de outubro de 2017.
- Maria de Lurdes Orfão de Matos Correia e Vale. Em <http://bibliotecasmf.sgmf.pt/cgi-bin/koha/opac-detail.pl?biblionumber=5152>, consultado em 20 junho de 2018.
- Maria Margarida Abreu Costa. Em <http://cesss.fch.lisboa.ucp.pt/pt/investigacao/investigadores/42-margarida-abreu.html>. Consultado em 20 de junho de 2018.

Roberts, Charles Stewart. “O caso de Richard Cabot”. <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK702/>. Consultado em 3 de julho de 2021.

Stasova, Elena (1873–1966), <https://www.encyclopedia.com/women/encyclopedias-almanacs-transcripts-and-maps/stasova-elena-1873-1966>, consultado em 3 de agosto de 2021.

Anexos

Anexo A – As instituições judiciais e sociais de proteção à infância 1911 a 1995

PRIMEIRA REPÚBLICA			
1911 (LPI)	Tutoria da Infância + Refúgios anexos	Federação Nacional dos Amigos e Defensores da Criança (FNADC)	
1915	Instituto de Assistência		
1916	Ministério do Trabalho e Segurança Social		
1919	Inspeção-Geral de Assistência a Menores Desamparados e Delinquentes (1919-1923)	Inspeção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores (1919-1933)	Comissões do Patronato
1925 (Revisão LPI)	Tutorias da Infância + Casas de Correção (CC) + Reformatórios	Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância (FNIPI)	
DITADURA			
1931	Direção Geral da Assistência		
1933		Direção Geral dos Serviços Tutelares de Menores (DGSTM)	
1935	Organização Nacional para a Defesa da Família		
Anos 1940	Instituto de Assistência à Família (IAF)	Instituto Maternal (IM)	Instituto de Assistência a Menores (IAM)
1962 (OTM)	Tribunal de Menores + Centros de Observação (CO) + Institutos de Reeducação (IR)	FNIPI	
Pós-Revolução 25 de Abril de 1974			
1978 (Revisão da OTM)	Tribunal de Menores + Centros de Observação e Ação Social (COAS) + Institutos de Reeducação (IR)	FNIPI	
1982: criação do IRS; 1995: extinção da DGSTM e integração dos serviços e quadros profissionais no IRS; 2020: extinção da FNIPI.			

Nota: elaboração própria

Anexo B – Equipa do IOP entre 1927 e 1931

	1927	1929	1931
Professores			
Emílio Martins Costa	X	X	X
Manuel Subtil ²⁴⁵	X	X	X
Eduardo V. Marrecas Ferreira	X	X	X
Artur de Oliveira Ramos	X	X	X
Francisco L. Vieira de Almeida	X	X	X
Francisco T. de Oliveira Junior	X	X	X
João da Silva Correia Junior	X	X	X
José R. Gonçalves	X	X	X
Médicos			
Fernando da Costa Cabral	X	X	X
João José da Conceição Camoesas ²⁴⁶	X	-	-
Maria da Graça e Silva	X	X	X
Vigilantes			
Eufélia Isaura do Nascimento	X	X	X
Beatriz de Matos Rodrigues	X	X	X
José Masseneiro ²⁴⁷			X

Fonte: Livro de ponto de pessoal técnico n.º 1 e n.º 2 do Fundo: Instituto de Orientação Profissional – correspondência com estabelecimentos do Ministério da Justiça (1926-1966) NT 51

²⁴⁵ Co-autor de várias obras com Faria de Vasconcelos e Fernando Costa Cabral sobre profissões, nomeadamente: O serralheiro mecânico; Em https://www.google.pt/search?client=safari&rls=en&dcr=0&ei=LpONWsOOA8n5UM_uvgH&q=Manuel+Subtil+instituto+de+orienta%C3%A7%C3%A3o+profissional&oq=Manuel+Subtil+instituto+de+orienta%C3%A7%C3%A3o+profissional&gs_l=psy-ab.3...2976.18474.0.19067.39.39.0.0.0.268.4625.0j30j3.33.0....0...1.1j2j4.64.psy-ab..6.25.3621...0j0i22i30k1j33i160k1j33i21k1j33i22i29i30k1.0.af29ubMgOg8, consultado em 21 de fevereiro 2018.

²⁴⁶ Elemento da ala esquerda do Partido Republicano Português e maçom, foi eleito deputado ao Congresso da República pelo Partido democrático. Foi médico escolar e Ministro da Instrução Pública, no governo de António Maria da Silva, de 9 de janeiro a 15 de novembro de 1923. Opositor à ditadura, foi preso em 1928 e deportado para Angola. Em 1929 exilou-se para EUA. Em <http://www.politipedia.pt/camoesas-joao-jose-da-conceicao-n-1887/>, consultado em 21 de fevereiro de 2018.

²⁴⁷ Foi um dos julgados por ter participado na revolta Mendes Norton de 1935. Em Menezes, Luis M. Pulido Garcia C. de (2010). “A revolta Mendes Norton de 1935. Em Cadernos Vianenses, Tomo 44, p. 257-293.

Anexo C – Professores da Escola Prática das Ciências Criminais

Diretor: lic. Américo Fernando de Campos Costa

Professor	Publicação do despacho
Lic. José Roberto Furtado de Antas de Oliveira Pinto	1958
Lic. Maria de Lurdes Órfão de Matos Correia e Vale	1958
Doutor Óscar Teixeira Bastos	1958
Lic. Alberto José Nunes Correia Ralha	1958
António Lopes do Rego	1959
Dr. João António Nabais	1959
Maria Margarida Abreu Costa	1960
Lic. Henrique José da Fonseca Ramalho Ortigão	1960
Lic. Carlos Alberto Rosa	1960
Lic. Alfredo de Almada Caetano de Araújo	1960
Lic. Manuel António de Brito da Silva Passos	1960
Dr. José Vaz Guedes de Sousa Bacelar	1960
Lic. Paulo José Martins Paredes	1960
Lic. Miguel António Martins de Oliveira	1960
Lic. Bento Garcia Domingues	1961
Lic. Mário Eduardo Taborda de Vasconcelos	1961
Lic. Henrique Maria de Almeida Gomes de Araújo	1961
Lic. António Carlos da Silva Santos	1963
Lic. Armando Francisco Freire Bordalo	1963
Lic. João Luís Mexia de Lemos Strecht Ribeiro	1963
Lic. António Miguel Caeiro	1964
Lic. José Alberto Rodrigues Sá Azevedo	1964
Lic. Júlio António Ferreira Tormenta	1964
Lic. Francisco António de Aguiar	1964
Lic. Alfredo de Oliveira Barreto	1964
Fernando Galvão dos Santos	1964
Maria de Fátima Mascarenhas de Vasconcelos Faria Bravo	1964
Lic. Messias José Caldeira Bento	1965
Lic. Alexandre Pessoa de Lucena e Vale	1966

Fonte: BOMJ 2.^a série, n.º 53, ano XXVI de 1 de julho de 1966

Notas curriculares:

Lic. José Roberto Furtado de Antas de Oliveira Pinto: arquivo não disponível do Instituto Camões

Lic. Maria de Lurdes Órfão de Matos Correia e Vale: em 1981 foi nomeada Subsecretária de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, do Orçamento e da Agricultura [presidente Ramalho Eanes, Decreto n.º 117/81 de 8 de setembro de 1981]; em 1994 foi membro da Comissão para o Desenvolvimento da Reforma Fiscal - Resolução 6/94IIS, de 18 de abril.

nota - foram encontrados elementos curriculares apenas a partir de 1981

Doutor Óscar Teixeira Bastos: médico.

Lic. Alberto José Nunes Correia Ralha (1921-2010): licenciado em Farmácia. Responsável científico pela criação e funcionamento do laboratório da Polícia Científica da Polícia Judiciária e seu primeiro diretor até 1970; investigador das questões da educação e ciência; membro do conselho consultivo da fundação Calouste Gulbenkian. Em 1974 foi fundador do CDS.

Dr. João António Nabais (1915-1990): licenciado em Ciências Humanas e Teologia; ordenação sacerdotal em 1938; em 1948 licenciou-se em Psicologia e Pedagogia em Lovaina; em 1953 criou o primeiro gabinete privado de psicologia aplicada à educação.

Maria Margarida Abreu Costa: assistente familiar diplomada pelo Instituto Superior de Serviço Social (ISSS-L) de Lisboa, complementou a sua formação com diversos cursos nesta área. Foi responsável pelo Ensino do Serviço Social no ISSS-L, entre 1960 e 1971, onde acumulou as funções de subdirectora para os Assuntos Pedagógicos (1968-1970) e de codirectora da instituição (entre 1963 e 1968). Posteriormente desempenhou funções no Ministério da Educação Nacional, participando no Grupo de Estudo para a Reforma do Ensino (1970/71). Na Universidade Católica Portuguesa participou no Grupo de Estudos para a Reforma do Ensino de 1970/1971, do Ministério da Educação Nacional; foi directora adjunta dos serviços sociais da Universidade Católica Portuguesa”.

Em <http://portal.cehr.ft.lisboa.ucp.pt/arquivos/index.php/margarida-abreu>.

Lic. Henrique José da Fonseca Ramalho Ortigão: em 1975 foi juiz desembargador, presidente do Conselho de Imprensa. Em Dec-Lei 85-C/75, de 26 de fevereiro.

Lic. Carlos Alberto Rosa (1929-2005): jurista; foi o primeiro presidente da bolsa de valores de Lisboa e do Porto (1974-1987); foi presidente da Câmara Municipal de Cascais Pelo CDS (1979-1982).

Lic. Alfredo de Almada Caetano de Araújo: médico psiquiatra

Lic. Paulo José Martins Paredes: concluiu a licenciatura em ciências jurídicas em 1937/1938.

Lic. Bento Garcia Domingues: autor dos livros *Investigação criminal: Técnica e tática nos crimes contra a propriedade: furto e roubo, buria, abuso de confiança, fogo posto* e de *Técnica e tática nos crimes contra as pessoas: homicide, envenenamento, infanticídio, aborto, crimes contra a humanidade* de 1963. Há data do 25 de abril de 1974, era director da Comissão de Exame Prévio

Lic. João Luís Mexia de Lemos Strecht Ribeiro (1932-2007). Sócio do CADC

Lic. António Miguel Caeiro (1916-??). Bacharelato em Direito e licenciatura em Ciências Jurídicas. Foi Delegado do Procurador da República; Juiz de direito; Ajudante do Procurador-Geral da República; Diretor da Escola Prática das Ciências Criminais; juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa. Foi nomeado Procurador à Câmara Corporativa pelo Conselho Corporativo para integrar a Subsecção de Justiça da XII Secção – Interesses de Ordem Administrativa. Na X legislatura integrou a XII Secção – Interesses de ordem administrativa. Subscreveu/relatou vários pareceres (1963-1973), dos quais destacamos: Criação dos tribunais de família; assistência judiciária; reabilitação e integração social.

Lic. Alexandre Pessoa de Lucena e Vale (1940-2013): licenciado em Direito pela UC. Delegado do Procurador da República (1963-1968); Técnico dos quadros do Ministério das Finanças (1968). Integrou a carreira parlamentar na XI legislatura (1973-1974) pelo círculo de Viseu. Das intervenções parlamentares destacamos: Relatório da Comissão Eventual sobre a proposta de Lei do IV Plano de Fomento; intervenção no debate na generalidade do mesmo projeto-lei; participação na discussão da especialidade do mesmo projeto.

Não foram encontrados dados biográficos e curriculares para os outros professores da EPCC.

Anexo D – Carreiras profissionais dos assistentes sociais 1969

As assistentes sociais do Ministério das corporações e Previdência Social, da Saúde e Assistência e dos serviços do Ministério de Ultramar e dos serviços das Migrações passaram a designar-se "Técnico de Serviço Social".

Categorias profissionais e regime salarial:

Designação D-L 1969	Letra	Designação anterior
Técnico-chefe de Serviço Social	H - 7800\$00	Assistente social-chefe dos serviços do Ministério das Corporações e Previdência Social e o Técnico de Assistência Social nos serviços do Ministério do Ultramar
Técnico do Serviço Social de 1ª classe	J - 6500\$00	Assistente Social de 1ª classe dos serviços dos Ministérios das Corporações e Previdência Social e da Saúde e Assistência
Técnico do Serviço Social de 2ª classe	K - 5800\$00	Assistente Social de crianças anormais do Ministério da Educação Nacional, Assistente Social de 2ª classe dos serviços dos Ministérios das Corporações e Previdência Social e da Saúde e Assistência
Técnico do serviço social de 3.º classe	M - 4600\$00	Assistente Social da Junta da Emigração do Ministério do Interior
Assistentes sociais dos estabelecimentos prisionais e tutelares de menores Precetor de 2.ª classe Perito orientador	P – 3500\$00	
Auxiliar social do Tribunal de Execução das Penas Auxiliar social dos estabelecimentos prisionais e serviços tutelares de menores	R - 2900\$00	Assistente Social do Tribunal de Execução das Penas do Ministério da Justiça
Agente de assistência e vigilância social de 3.ª classe	T – 2400\$00	Extinguia-se à medida que iam saindo
Precetores, educadores de 1.ª classe, regente de internato	N – 4200\$00	

Fonte: Mapa do pessoal Civil dos Ministérios Cíveis, Dec-Lei n.º 49410 de 24 de novembro de 1969

Anexo E – Certificado de funcionário em 1961

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça
que [REDACTED], assistente social do qua-
dro único dos serviços dependentes da Direcção-Geral dos Serviços
Prisionais, seja provido vitaliciamente no mesmo lugar, nos ter-
mos do n.º. 2 do art.º. 6.º. do Decreto n.º. 42 186, de 19 de Março
de 1959.

Ministério da Justiça, em 11 de Agosto de 1961

Por delegação d'© Ministro da Justiça, nos termos
do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 42 800 de 11 de Janeiro 1960

O DIRECTOR-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]